

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo de credenciamento 38/2024 da empresa **BENJAMIM SACHETTI&CIA LTDA** inscrita no CNPJ 92.036.557/0001-09 no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento 25/04/2024.

Ibirubá/RS, 25 de Abril de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE

Presidente Do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:9E309D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – PROCESSO
 009/2024

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. O CIRENOR/RS, comunica a abertura de edital de credenciamento nº 002/2024 para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo, pelo prazo de doze meses, no período de 30/04/2024 a 30/04/2025. Valor – hora trabalhada: Serviços de engenharia - R\$ 90,00 e Serviços de arquitetura e urbanismo R\$ 80,00. Informações e cópia detalhada do edital poderão ser obtidas na sede do Consórcio ou por meio eletrônico, através de telefone, site ou e-mail: 54 3343-3668; <https://www.cirenor.rs.gov.br>; contato@cirenor.rs.gov.br. O processo de licitação está em conformidade com o art. 79 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SANANDUVA/RS, 25 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente CIRENOR.

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:9D3C007C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2024, objetivando a contratação da empresa para aquisição de 01 TOTEM de identificação. O totem será adquirido para fins de atendimento ao convênio FPE nº3454 celebrado entre o Município de Água Santa e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetivando a efetivação do proposto no edital 04/2023 do Programa Avançar SUAS/RS, conforme PROA Nº 23/2100-0003741-4. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da assinatura do contrato. No valor total de R\$3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Fornecedor: **EVOLUÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL E SERIGRAFIA LTDA** CNPJ: 30.467.616/0001-38. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 25 de abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:4C1129F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.423 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Designa a Servidora **ADRIANA VOIGT** como Gestora do Termo de Fomento com o Hospital Santo Antônio de Tapejara

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal da Administração datado de 22.04.2024;

R E S O L V E:

Designar a Servidora **ADRIANA VOIGT**, no cargo de Secretária Municipal da Saúde, Matrícula nº 1777, como **Gestora do Termo de Fomento firmado com o Hospital Santo Antônio**, referente a transferência de Recursos do Município de Água Santa para a entidade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
22 de Abril de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:9F1A86C6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.424 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Designa Comissão de Avaliação e Monitoramento Do Termo de Fomento com o Hospital Santo Antônio de Tapejara/RS

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 22.04.2024.

R E S O L V E:

Designar as Srs. (as) a seguir relacionadas para comporem a **Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento firmado com o Hospital Santo Antônio de Tapejara/RS.**

LUCILDA PETER

EMANUELE MARIA PAULETI FIORI

ALOÍSIO POLETTO FONTANA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
22 de Abril de 2024**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:94374982

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.429 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal **VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Planilha em anexo.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal **VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA**, no Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Matrícula nº 102, Padrão 11, Classe E, **Gozo de 02 (dois) dias úteis**, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 15.558/2022, e Portaria nº 15.741/2022 que convoca a servidora para trabalhar, **concluindo assim o período.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28.03.2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
25 de Abril de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:87B47447

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.430 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal **VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA**

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Obras e Trânsito, datado de 25/04/2024.

R E S O L V E:

Convocar o Servidor Municipal, **VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA**, no Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Matrícula nº 102, Padrão 11, Classe E, em férias conforme Portaria nº 16.544/2023, para trabalhar nos dias 25, 26 e 27 de Abril de 2023 e 02 de Maio de 2023, **restando 04 (quatro) dias úteis** que serão gozados futuramente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
25 de Abril de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:5CE6A76E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.431 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Concede Mudança de Nível à Servidora Municipal ANDRESA BROTTLO LORENZON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Arts. 16 a 18 da Lei Municipal 724/2002;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.249 de 23.04.2024 e Parecer jurídico datado de 24.04.2024;

CONSIDERANDO: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Educacional;

R E S O L V E:

Conceder Mudança de Nível à Servidora **ANDRESA BROTTLO LORENZON**, no Cargo de Professora, Matrícula nº664, Nível 01, Classe B, em razão da conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Educacional, passando do atual Nível “01” para Nível “02”, a contar de 01.05.2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
25 de Abril de 2024**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária de Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:F3C4C7A8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.432 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal GISELE CEREZOLI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento nº 098954 01 55 2024 1 00578 049 0172085 17.

R E S O L V E:

Conceder Licença Maternidade à Servidora Municipal, **GISELE CEREZOLI**, no cargo de Monitora de Educação Básica Contratada, Matrícula nº 1.857, de 120 dias no período de 15.04.2024 à 12.08.2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15.04.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
25 de Abril de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:259F4234

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.433 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Concede Férias Fracionadas à Servidora Municipal DEISE LUISA MAITO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.255, datado de 24.04.2024.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **DEISE LUISA MAITO**, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 517, Padrão 13, Classe C, **Férias Fracionadas de 18 (dezoito) dias**, referente ao período aquisitivo de 10.12.2021 a 09.12.2022, a contar de **06.05.2024**. Este é o último fracionamento do período.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
25 de Abril de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:7EA1B044

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.434 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal JOCIEL PEREIRA DA SILVA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria de Saúde, datado de 01/04/2024.

R E S O L V E:

Convocar o Servidor Municipal, **JOCIEL PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1383, Padrão 12, Classe B, em Licença Prêmio conforme Portaria nº 17.271/2024, para trabalhar nos dias 18,19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de Março de 2024, **restando 09 (nove) dias úteis** que serão gozados futuramente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/03/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
25 de Abril de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:4B4FEB7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.435 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Concede Férias Regulamentares à Servidora Municipal PATRÍCIA BONAMIGO MORAS

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.264, datado de 25.04.2024.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Municipal **PATRÍCIA BONAMIGO MORAS**, no Cargo de Farmacêutica, Matrícula nº 1636, Padrão 14, Classe A, **Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 a 04/08/2023, a **contar de 20.05.2024**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
25 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:900FF94E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.413 DE 22 DE ABRIL DE 2024
REPUBLICADA

Designa Comissão de Seleção de Servidores nos Processos Seletivos de Contratação Emergencial para o ano de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: Memorando da secretaria da Administração, datado em 22.04.2024.

R E S O L V E:

Designar Comissão para seleção de Servidores nos Processos Seletivos de Contratação Emergencial para o ano de 2024.

MEMBROS TITULARES:

-KELI NORMA DALRI
-RICARDO NUNES DE CARVALHO
- IARA ROSSI PANISSON

MEMBROS SUPLENTE:

-MÔNICA BRESSAN RIBEIRO
- SIMONE CARRA MIORANDO
-SANDRA MARA PITTON

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.04.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,

22 de Abril de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se;
Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F985EA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 208/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATADA: FABIO JOSÉ BRENTANO ME
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte escolar - Linha 02.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 1º de novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024; II - Reajustar em 5,19%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o valor do quilômetro rodado do Contrato, passando para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:4AC15DCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 209 /2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 128/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATADA: ROBERTO PEDON
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte escolar - Linha 11.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 1º de novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024; II - Reajustar em 5,19%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o valor do quilômetro rodado do Contrato, passando para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D8F5DDE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 210 /2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 129/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
CONTRATADA: ELTON LUIZ MATTJIE & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Serviço de transporte escolar - Linha 14.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 1º de novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024; II - Reajustar em 5,19%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, o valor do quilômetro rodado do Contrato, passando para R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:3DE05C08

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 211 /2023**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 209/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
 CONTRATADA: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 OBJETO DO CONTRATO: Disponibilizar 01 profissional com nível superior em Medicina, devidamente habilitado para o exercício da profissão de médico, com registro no CRM.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 02 de novembro de 2024; II – O valor do Contrato fica reajustado em 5,19%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando para R\$ 23.431,07 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos) correspondente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas dentro do horário de expediente das Unidades de Saúde do Município.
 DATA DA ASSINATURA: 01.11.2023

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:C2E23AD7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 212 /2023**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 212/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
 CONTRATADA: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA
 OBJETO DO CONTRATO: Disponibilizar 01 profissional com nível superior em Medicina, devidamente habilitado para o exercício da profissão de médico, com registro no CRM.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, até 02 de novembro de 2024; II – R\$ 23.667,75 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), correspondente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas dentro do horário de expediente das Unidades de Saúde do Município.
 DATA DA ASSINATURA: 01.11.2023

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:CFE7A72D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 215 /2023**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 226/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
 CONTRATADA: ELIANE WEIRICH DE CARVALHO – MEI
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para produção de vídeo institucional sobre aspectos relevantes da organização socioeconômica-cultural do Município através de gravações de audiovisual externas e internas e realização de entrevistas com representantes da população e entidades.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 226/2023, por mais 60 (sessenta) dias, até 09 de janeiro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 10.11.2023

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:106E83F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 217 /2023**

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2021
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 059/2021
 CREDENCIADA: GAM ANESTESIOLOGIA MÉDICA LTDA

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL COMUNITÁRIO DE SARANDI/RS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Estender por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, até 17 de novembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:212D7840

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 218 /2023**

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 061/2021
 CREDENCIADA: Mirini Maria Schilling Dreyer
 OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA) PARA ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Estender por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido instrumento, até 18 de novembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:FC9AE685

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 219 /2023**

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 061/2021
 CREDENCIADA: Elisandra de Souza
 OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA) PARA ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Estender por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido instrumento, até 18 de novembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 17.11.2023

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:D03BF995

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 220 /2023**

REFERENTE AO CONTRATO Nº 275/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
 CONTRATADA: NICOLAS ARESI - ME
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acupuntura para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a implantação das PICS (Práticas Integrativas Complementares em Saúde).
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato nº 275/2022 por mais 12 (doze) meses, até 23 de novembro de 2024; II - Fica aditada a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO do Contrato nº 275/2022 para o fim de acrescentar o item 6.2, conforme segue: “6.2 Em caso de renovação e continuidade da prestação do

serviço, o preço contratado será reajustado de acordo com a variação do índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.”

DATA DA ASSINATURA: 23.11.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A6A85ADC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 221 /2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 276/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
CONTRATADA: LA VITTA RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação do serviço de cuidados especiais para internação de Longa Permanência de INSTITUCIONALIZAÇÃO de pessoa física conforme Despacho/Decisão nº 5010755-43.2022.8.21.0009/RS, determinado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogar a vigência do Contrato nº 276/2022 por mais 12 (doze) meses, até 24 de novembro de 2024; II - Fica reajustado o valor pago à Contratada em 4,82%, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 2.884,23 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) e o valor anual para R\$ 34.610,76 (trinta e quatro mil seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5B910C76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 222/2023

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 061/2021
CREDENCIADA: Édina Luciana Hendges Gehlen
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA) PARA ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Estender por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido instrumento, até 25 de novembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2CF0F8F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 223/2023

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 061/2021
CREDENCIADA: Caroline Taglieber
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA) PARA ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO E CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Estender por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido instrumento, até 25 de novembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 24.11.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris

Código Identificador:1A62D98F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 224 /2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 280/2022
PROCESSO Nº 163/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022
CONTRATADA: BANRISUL CARTOES S.A
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento de veículos através do Cartão magnético BanriCard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustível e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos), solicitado pela Secretaria da Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e carro do Gabinete do Município de Chapada - RS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 280/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de novembro de 2023 até 27 de novembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CC63EF33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 225/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 191/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
CONTRATADA: STEPHANIE LACERDA ALENCAR FARIAS
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa(s) para fabricação de móveis a serem instalados no Centro de Atenção Integral a Saúde – CAIS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão dos itens: ARMÁRIO ALTO COM CHAVE, Medidas aproximadas do móvel: 280cm de altura, 250cm de comprimento e 50 cm de profundidade, Valor R\$ 5.390,00; PORTA EM MDF PARA ATENDIMENTO, Medidas: 211 cm X 91 cm, Valor R\$ 3.410,00.
DATA DA ASSINATURA: 30.11.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0520E91B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 226 /2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 260/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
CONTRATADA: TC CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Execução de projeto de PPCI (Projeto de Prevenção e Contra Incêndio) junto ao CAIS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de serviços licitados no valor de R\$ 4.453,20 e inclusão de novos serviços no valor de R\$ 11.431,15, conforme solicitado pela Secretaria da Saúde e parecer do Setor de Engenharia.
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BBD6462B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 227/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
CONTRATADA: MJ SEGURANÇA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de ronda com Vigilância Desarmada e serviço de alarme e monitoramento por câmeras, e mão de obra especializada e equipamentos necessários aos

serviços ora contratados, para os quais declara estar desenvolvendo suas atividades para as diversas Secretarias Municipais do Município de Chapada-RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de novo item: CAIS, Rua Vendelino Blau, nº 1309, Serviço de Ronda com Vigilância Desarmada diariamente das 21:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, com serviço de alarme e monitoramento por câmeras 24 horas. Valor mensal R\$ 289,16.

DATA DA ASSINATURA: 11.12.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:092C425F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 228/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 268/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

CONTRATADA: SCHEILA VANUSA APPELT BEUTLER - ME

OBJETO DO CONTRATO: Fabricação de móveis a serem instalados no Centro de Convivência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Realização de ajustes em itens do LOTE 01 – MÓVEIS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA no valor de R\$ 480,00 em itens do LOTE 02 – MÓVEIS PARA O CRAS no valor de R\$680,00.

DATA DA ASSINATURA: 11.12.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:B2547832

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 229 /2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 255/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

CONTRATADA: PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Realizar com urgência o aprofundamento de poço localizado na Linha São Francisco, interior do município de Chapada – RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 255/2023 por mais 15 (quinze), a contar de 27 de dezembro de 2023 até 10 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 14.12.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F0F33F41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 230/2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 139/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

CONTRATADA: JEFERSON CRUZ DE OLIVEIRA ME

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de instrução (aulas) de gaita/ acordeon para crianças e adolescentes do município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, a contar de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024; II - O valor do Contrato fica reajustado em 4,68%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando para R\$ 1.674,88 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensal, totalizando R\$ 20.098,56 (vinte mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) anual.

DATA DA ASSINATURA: 22.12.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:BF366E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 233 /2023

REFERENTE AO CONTRATO Nº 258/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

CONTRATADA: MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 04 (quatro) kits concentradores de oxigênio, para atender a demanda dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ampliar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido documento, a contar de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F2ED2B86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 192/2023 tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 010/2024, referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

Conforme Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia, altera-se o item 5.4 “e” com a exclusão da exigência de apresentação da NR10. Alterada a data de abertura da sessão:

*A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **13 de maio de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.***

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 3333-1166 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS. Chapada-RS, 25 de abril de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:D44230BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

EDITAL Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

Objeto: Contratação de empresa para executar a reforma de prédio público.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **15 de maio de 2024, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min,** observado o horário de Brasília. Chapada – RS, 26 de abril de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CAB894ED

**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
ENTRATO CONTRATOS 28 E 29 2024**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 24 de abril de 2024, foram firmados contratos referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2024 - Procedimento Licitatório n.º 026/2024.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Engenho Velho/RS, com recursos próprios e oriundos do Convênio FPE n.º 2541/2023 - Consulta Popular 2018/2019 – CDTV 1068/2023 e do Convênio FPE n.º 1583/2023 - Consulta Popular 2022/2023 – CDTV n.º 0625/2023, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021), disposto no Anexo I do edital.

Nº 28/2024 – Contratada: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, inscrição no CNPJ n.º 32.673.663/0001-63 - **Item/Descrição:** 2-CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE, Características técnicas mínimas descritas no Contrato - **Quant.:** 02 - **Valor Unitário R\$:** 35.000,00 - **Valor Total R\$:** 70.000,00

Nº 29/2024 – Contratada: J V FINARDI MAQUINAS, inscrição no CNPJ n.º 44.251.233/0001-32 - **Item/Descrição:** 1-SEGADEIRA, Características técnicas mínimas descritas no Contrato - **Quant.:** 02 - **Valor Unitário R\$:** 28.900,00- **Valor Total R\$:** 57.800,00

Engenho Velho – RS, 24 de abril de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:E1CC6C83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DARCILO GIACOMAZZI, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 943762/2023/MCIDADES/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 06 de junho de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9351CA50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Chamamento Público n.º 001/2024, para

CREDENCIAMENTO de pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas em firmar contrato com a Administração Pública Municipal, termo de colaboração para execução de Transporte e Albergamento de animais de PEQUENO e GRANDE porte, mediante solicitação/encaminhamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O recebimento dos documentos ocorrerá a partir do dia 29 de abril de 2024, através do e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C5888B28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

LEI Nº 2.255/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 2.255/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal n.º 1.796/2018, no art. 4º, da Estrutura dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 4º da Lei Municipal n.º 1.796/2018, que passa a vigorar com as seguintes alterações, modificando o Quadro Geral dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento, (DCA), passando o cargo de Chefe Setor de Almoarifado, Compras e Controles, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, de padrão 02, para padrão 03.

Art. 4º - (...)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços				
Cargo:	Nº de Cargos:	Forma de Provisão:		Formação Mínima:
		CC	FG	
Chefe Setor de Almoarifado, Compras e Controles	01	03	03	Ensino Médio
Total de Cargos:	01			

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 18 DE ABRIL DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:E5C67785

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

LEI Nº 2.256/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 2.256/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais na LOA 2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais na Lei Orçamentária Anual de 2024, no valor de R\$ 146.240,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais) com a seguinte classificação e codificação:

09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02 – Agricultura
20 - Agricultura
606 – Extensão Rural
0076 – Desenvolvimento da Produção Vegetal
1.210 – Incentivo à agricultura familiar-Estruturação da captação e armazenamento de água
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 132.147,91 (Fonte de Recurso 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados / Recurso Gerencial 2020-Consulta Popular 22/23 Reservatórios água)
4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 14.092,09 (Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos / Recurso Gerencial 0001-Livre)

Total: R\$ 146.240,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior:

I - o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados / Recurso Gerencial 2020-Consulta Popular 22/23 Reservatórios água), no valor de R\$ 132.147,91;

II - o superávit financeiro da Fonte de Recurso 500 – Recursos não Vinculados de Impostos / Recurso Gerencial 0001-Livre, no valor de R\$ 14.092,09;

Total: R\$ 146.240,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 18 DE ABRIL DE 2024.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER

Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:CE3F063B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO 074/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – Objeto: Aquisição de tubos de concreto, com frete, para o Município de Maratá. Abertura: **10/05/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dalva Isaura Schreiner

Código Identificador:E4A1ECE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA 165/2024 E DESIGNA
REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 179, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

**REVOGA A PORTARIA 165/2024 E DESIGNA
REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGA a portaria nº 165/2024 e **DESIGNA** para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mariana Pimentel, os servidores **PAULO DA SILVA PEREIRA** – titular e **RITA DE CASSIA KUBISCZEWSKI** - suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**– titular e **JOYCE DA ROCHA LIMA** - suplente, como representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, **LETICIA LAUX GARCIA**– titular e **ALESSANDRA BUDELON BAZILEWICZ** – suplente, como representantes do Conselho Regional de Enfermagem, **CINTIA BREZEZINSKI** – titular e **DANIANI SZYMCZAK RYZEWSKI** – suplente, como representantes do Conselho Regional de Fisioterapia, **LIDIANE TEREZINHA RYBARCZYK PRZIBILSKI** – titular e **LUZMARINA AMARAL** – suplente, como representantes do Conselho Regional de Odontologia, **URBANO FRANCISCO BOTTOH** – titular e **NOE DAS NEVES RIBEIRO** – suplente, como representantes das Associações Municipais, **OTÁVIO RIBACKI** – titular e **ANDRIELLI RYBARCZYK DA SILVA** – suplente, como representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, **SUELI MARIA DARSKI KUBISZEWSKI**– titular e **ANELISE LAUX KUBISZEWSKI** – suplente, como representantes das entidades culturais, e **RICARDO SEVERO** - titular e **ARIELI PAZUTTI HUBNER** – suplente, como representantes dos prestadores de serviços médicos, pelo período de dois anos.

DESIGNAR a sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde, sito à Rua Dr. Montauri, nº. 560, como local de funcionamento do referido Conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 25 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 25/04/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:318813B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021.2024**

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos agrícolas.

I – Fica retificado a data de abertura do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2024, ficando a mesma para o dia 10 de maio de 2024, às 09 horas, através do site www.bll.org.br tendo em vista que o mesmo não teve a ampla divulgação, conforme estabelecido em Lei, no momento da publicação inicial.

Maximiliano de Almeida/RS, 25 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:A28F6640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 016/2024**
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

Objeto: Contratação de profissional de saúde nutricionista para o planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação da alimentação escolar nas unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;

Valor Mensal Estimado da contratação: R\$ 4.333,00 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais)

Data Limite para o Recebimento Propostas: 02/05/2024;

Maiores informações e edital junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal;

Maximiliano de Almeida RS, 26 de abril de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:5155F7D5

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 469, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:4E44E922

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Processo de Inexigibilidade nº 12/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, II)

Objeto: Aquisição de serviço de empresa especializada para a confecção de livros, bem como a realização de workshop da escritora Léia Cassol. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: GILMAR CASSOL EDITORA LTDA, CNPJ 00.582.584/0001-50

Valor: R\$ 73.000,00.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Parisotto

Código Identificador:36CEFD28

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 470, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:383AE152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA**
**LICITAÇÕES
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 025/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **“Registro de Preço para a futura e eventual contratação de serviço técnico especializado na área de Tecnologia da Informação (TI) compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação, manutenção e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento, suporte, atualização e projetos de banco de dados do Município de Nova Boa Vista/RS.** A Data da abertura será no dia **20 de maio de 2024**, às **14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Weber Merten

Código Identificador:4B8EE099

**LICITAÇÕES
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP nº 026/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uniformes para os profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Nova Boa Vista/RS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.** A Data da abertura será no dia **24 de maio de 2024**, às **14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:F642277B

**LICITAÇÕES
EXTRATO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2024

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2024 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A DATA DE ABERTURA será no dia **28 de maio de 2024**, às **14h00min**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Nova Boa Vista- RS, sita na Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939, Centro, Nova Boa Vista/RS, CEP: 99580-000 – Telefone: (54).3360-3000 e no site: www.novaboavista.rs.gov.br.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:B743B063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Concorrência Presencial 05/2024. Objeto: pavimentação asfáltica em CBUQ. Abertura: 14 de maio de 2024, às 9:00 horas.
2) Pregão Presencial 15/2024. Objeto: formação de ARP para futura e eventual aquisição de mudas e insumos. Abertura: 15 de maio de 2024, às 9:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:60581C54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO
DOS BENS E RENDAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO
PRIVADO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS; DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.009/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**ESTABELECE PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO
DOS BENS E RENDAS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO
PRIVADO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS; DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

- CONSIDERANDO que o disposto no artigo 4º do Decreto Executivo nº 635/2019 de 09 de setembro de 2019, que estabelece a entrega da Declaração dos bens e rendas até 30 de maio de cada ano dos Servidores e Agentes Públicos;
- CONSIDERANDO que o prazo para entrega à Receita Federal da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda foi determinado até o dia 31 de maio de 2024;
- CONSIDERANDO o estabelecido pela Receita Federal o prazo de entrega da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda, adequar à Legislação Municipal somente em relação ao atual exercício de 2024,

DECRETA:

- Art. 1º-** O prazo de que trata o artigo 4º do Decreto Executivo nº 635/2019, para o exercício de 2023, fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2024.
- Art. 2º-** A Declaração poderá ser entregue condicionando o documento em um envelope lacrado, identificado com nome, data, objeto e assinatura.
- Art. 3º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos somente no exercício de 2024.
- Art. 4º-** Fica revogado o Decreto Executivo nº. 933/2023, de 10 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 24 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:60D88611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Objeto: Registro de preços objetivando a prestação do serviço de transporte coletivo por quilometro rodado de passageiros para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais em deslocamentos como: passeios/viagens/capacitações da Equipe Técnica dos Programas PIM/PCF/GTM, bem como também da Equipe Técnica do CRAS e SCFV, ambos do Município de Restinga Seca/RS. Sessão Pública: **15/05/2024**, a partir das 09h, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 25 de Abril de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Menezes Dos Santos
Código Identificador:A504AC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2024**

CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATADA: TRANSPORTES RIZZATTI LTDA

CNPJ Nº 89.801.724/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo de linhas regulares intramunicipais e intermunicipais para concessão de passagens para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para Agentes Comunitários de Saúde, nas atividades de suas atribuições, e, eventualmente, para profissionais de saúde lotados nas Unidades de Saúde do interior.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 47.783,04 (valor anual estimado).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 25/04/2024

Restinga Sêca, 25 de abril de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Luana Weise

Código Identificador:E86F2D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020**

EXTRATO DE ADITIVO Nº 07 DO CONTRATO Nº 010/2020
Extrato de Aditivo Nº 07 do CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – Contratada: VAMAFE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 36.697.137/0001-94 – Licitação: Pregão nº 010/2020 – Objeto: Vigilância Armada Dissídio da Categoria.

Rio Grande, 24 de abril de 2024.

Publicado por:

Regina de Fátima Murialdo Rivero

Código Identificador:5179FE3A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 192/2024**

Processo Administrativo nº. 7282/2024 – Termo de Contrato nº 192/2024, assinado em 23/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz (SMCEEC). Contratado: Associação de Ciclistas do Rio Grande - ACIRG; CNPJ: 14.567.470/0001-46. Representante Legal, Sr. Daniel Borges da Silva. Objeto: Transferência de recurso à ACIRG para a construção de um Velódromo - SMCEEC. Vigência: 23/04/2024 até 29/08/2024. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade Nº 030/2024, com base na Lei 13.019/2014.

Publicado por:

Érica Lopes Crizel de Biasi

Código Identificador:184BDD29

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 189/2024**

Processo Administrativo nº. 45637/2024 – Termo de Contrato nº 189/2024, assinado em 23/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro da Souza Silveira (SMCAS). Contratado: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA SUL; CNPJ: 17.578.142/0003-03. Representante Legal, Sr. Daniel Fritoli. Objeto: Realização do Projeto “Transformando Vidas, Transportando Histórias” visando adquirir recurso financeiro para obtenção de um

veículo automotor utilitário - SMCAS. Vigência: 23/04/2024 até 23/04/2025. Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial Nº 055/2024, com base na Lei 13.019/2014.

Publicado por:

Érica Lopes Crizel de Biasi

Código Identificador:48CBC307

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE torna público o EDITAL DE DIÁLOGO COMPETITIVO Nº 001/2024 – Credenciamento de licitantes, para a implementação de solução tecnológica de sistema de gestão e administração pública integrado, com base no art. 32, inc. I, alínea “b” da Lei 14.133/2021 - SMGAL. A manifestação de interesse deverá ser enviada entre os dias 29/04/2024 e 10/06/2024. O EDITAL está disponível no Portal da Transparência: www.riogrande.atende.net.

Publicado por:

Monique Soares Coelho

Código Identificador:7476980C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 72/2024**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga o **TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO**, do cargo Farmacêutico, conforme os itens 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 25 de Março de 2024, tendo em vista a ausência de compatibilidade de horários da candidata anteriormente convocada. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

**TORNA NULO
01-FARMACÊUTICO**

Nº Nome Classificação
01 Raquel Alves Santos 4º

**CONVOCAÇÃO
01-FARMACÊUTICO**

Nº Nome Classificação
01 Lovane Wildner 5º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Josiane Beatriz Wruck** para verificar a **compatibilidade de horários**, a mesma **autorizará** ou não a assinatura do contrato.

Assim que o candidato estiver com toda documentação e exames em mãos deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, a fim de agendar seu atendimento, todo e qualquer atendimento deve ser previamente **agendado por e-mail**.

Salientamos que o convocado tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar seu interesse. Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 25 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES

Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:62A752CB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 73/2024**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para o cargo de **ENFERMEIRO**, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Saúde, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 05 de Março de 2024, tendo em vista a não manifestação e/ou pedido de prorrogação através da convocação anterior. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

TORNA NULO

01- ENFERMEIRO

Nº Nome Classificação

01 Juliana Corrêa Lopresti 65º

CONVOCAÇÃO

01- ENFERMEIRO

Nº Nome Classificação

01 Jéssica Medeiros Minasi 66º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Saúde e conversar com **Simone de Barros Gonçalves** para verificar a **compatibilidade de horários**, a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.

Assim que o candidato estiver com toda documentação e exames em mãos deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, a fim de agendar seu atendimento, todo e qualquer atendimento deve ser previamente **agendado por e-mail**.

Salientamos que o convocado tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestar seu interesse. Se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 25 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES

Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:226085C6

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 026/2024 – Fornecimento de concreto usinado com resistências diversas que será utilizado na construção, manutenção ou reparos de peças estruturais do Município do Rio Grande – SMZC às 14h do dia 10/05/2024. O EDITAL está disponível na íntegra no Portal BLL, Portal da Transparência: www.riogrande.atende.net e no PNCP.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:571D61EC

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 114/2023**

Contrato: nº. 114/2023

Processo Administrativo nº. 17977/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 114/2023 assinado em 25/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: SERGIO MANOEL PEREIRA DE PINHO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.324.246/0001-68

Objeto do termo de Apostilamento: inclusão de dotações orçamentárias. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:1AAA7667

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 265/2023**

Contrato: nº. 265/2023

Processo Administrativo nº. 17972/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 265/2023 assinado em 25/04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA inscrita no CNPJ: 93.992.246/0001-78 Objeto do termo de Apostilamento: inclusão da dotação orçamentária 1059. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:8E33453D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.017, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Prorroga o prazo de cedência de servidor público à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.280, de 16 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS;

CONSIDERANDO a solicitação da 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS, através do Ofício nº 081/2024;

CONSIDERANDO a declaração de concordância da servidora cedida, Sáira Dorli Dickel da Rocha;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Gabinete da Prefeita Municipal, através do Memorando nº 0116/GPM/2024-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0307/SEAD/2024-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência à 16ª RP – Delegacia de Polícia Especializada no Atendimento à Mulher de Santa Cruz do Sul/RS, nos termos da Lei nº 9.280, de 16 de maio de 2023, da servidora municipal **SÁIRA DORLI DICKEL DA ROCHA**, Assessora Administrativa, Padrão 10A, Classe F, Matrícula 12.150, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à DEAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de maio de 2024.

Santa Cruz do Sul, 25 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E224355E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.018, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CIGTES, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CIGTES, a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul – SESA, e 13ª Coordenadoria Regional da Saúde.

Parágrafo único. A Conferência será intermunicipal, sendo que farão parte os municípios representados pela 13ª CRS, 8ª e 16ª CRS.

Art. 2º A 1ª CIGTES será presidida pelo Presidente do CMS de Santa Cruz do Sul e, em caso de ausência ou impedimento eventual deste, pelo Secretário Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul ou Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 1ª CIGTES e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da participação e coordenação do Município de Santa Cruz do Sul na 1ª CIGTES correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 12.01.10.122.0026.2448 – 33.90.30.00.00.00.00 – Recurso 0500.1002040.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 12.007, de 17 de abril de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de abril de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:BF89AD79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 35.711, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a convocação do candidato, abaixo relacionado, para ingresso temporário no quadro de servidores públicos municipais, tendo em vista a expressa desistência, e ou o não

comparecimento do mesmo no prazo legal ou falta de preenchimento dos requisitos dispostos nas Leis Complementares 295, de 11 de outubro de 2005 e Lei Complementar 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA N.º 35.707, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
64º	BRUNA LAIS ALCARÁ DE MORAIS	0517356	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 25 de abril de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:

Lidiane Frantz Schilttler

Código Identificador:AC054B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA CONTRATO**

PORTARIA N.º 35.712, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 9.567, de 06 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº. 738, de 04 de abril de 2019, que autoriza a contratação, de forma temporária, em caráter emergencial, aproveitando da banca de concursados do Concurso Público nº. 003/2019, **CONVOCA** os classificados abaixo relacionados para ingresso no quadro de servidores municipais **temporários**:

ENFERMEIRO, PADRÃO 11, CLASSE A, 40 h/s

Classif.	Nome	Inscrição	Modalidade
65º	FLÁVIA LOURRANE SALVADOR DE MELO	0501346	Ampla Concorrência

Santa Cruz do Sul, 25 de abril de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER

Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:

Lidiane Frantz Schilttler

Código Identificador:A1E38A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 06/24 – Execução da reforma do Centro Administrativo Municipal I (pintura da fachada, execução e instalação de dispositivos de segurança). DATA: 07/06/24. Recebimento/abertura das propostas: às 08h30. Início da disputa: às 08h45.

-Edital e anexos nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoanarisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:31937A62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 07/2024**

O Município de São Pedro da Serra vem através deste, RETIFICAR a Licitação 07/2024 – Concorrência Eletrônica: 07/2024, referente prestação de serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização, na via urbana chamada de Estrada Municipal Linha Babilônia – Etapa 4, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas neste edital e seus anexos, nos termos que seguem:

1 – Exclusão em todos os termos do edital e demais anexos da expressão:

“Recurso vinculado ao Plano de Ação - Código 09032023-035183 Código 09032023-036278”

2 – O item 17.6 do edital passa a ter a seguinte redação:

“17.6. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: 07.01.26.782.09.0101.1017 - 3.4.4.90.51.99.02.11 (12719) recurso 1”

3 – O item 5.1 da minuta do contrato Anexo V passa a ter a seguinte redação:

“5.1. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: 07.01.26.782.09.0101.1017 - 3.4.4.90.51.99.02.11 (12719) recurso 1”

Esta situação não altera a data da **ABERTURA DO CERTAME**, para o dia **15/05/2024 às 8h30min.**

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São Pedro da Serra, 26 de abril de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Solange Andrea Ritter

Código Identificador:E630EEB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.962, de 24 de abril de 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE FÉRIAS** ao Agente Administrativo Auxiliar, **Sr. RAFAEL GHISLENI**, matrícula 408/8, nos dias 29/04/2024, 30/04/2024 e 02/05/2024, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.093/2022.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:05CB6230

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 10.963, de 24 de abril de 2024.

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** revogar a convocação em regime suplementar de trabalho, a contar de 25/04/2024, concedida à professora municipal através da Portaria nº 10.836, de 15/02/2024, conforme segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Adriane da Conceição	EMEF. N. S. Fátima	1.856/6	08

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:9E344FCC

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR**

PORTARIA Nº 10.964, de 24 de abril de 2024.

NOMEIA ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 31, da Lei nº 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 1.211, de 29/12/2010, **NOMEIA**, a **Sra. MARISA CRISTINA HIRSCH WERNER**, matrículas 1.119/9 e 1.077/7, como **ASSESSORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FGAP. 1**, na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, no período de 14 de abril de 2024 a 10 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:27AC52CB

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR
PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.965, de 25 de abril de 2024.

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº. 531, de 31/10/2001 e art. 2º, § 1º, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013, bem como protocolo nº 545, de 25/04/2024,

RESOLVE:
1. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE por 120 DIAS**, a servidora Sra. **FERNANDA GOBI**, Professora, matrícula 1.143/3, pelo **período de 14/04/2024 a 11/08/2024;**

2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE por mais 60 DIAS**, a servidora Sra. **FERNANDA GOBI**, Professora, matrícula 1.143/3, pelo **período de 12/08/2024 a 10/10/2024.**

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:A2D58766

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUÍZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES**, Secretária Municipal, matrícula nº 1119, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **GESTORA DO CONTRATO** e o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 09/2024, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA O PROGRAMA AVANÇAR EM CONSONÂNCIA COM A SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021**, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:9B3A2D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUÍZA VANESSA PEREIRA RODRIGUES**, Secretária Municipal, matrícula nº 1119, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **GESTORA DO CONTRATO** e o servidor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Contrato Administrativo nº 10/2024, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA O PROGRAMA AVANÇAR EM CONSONÂNCIA COM A SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021**, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:84954E86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 153/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 3059/2024 – EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ 04.096.738/0001-55 – Aquisição de cartilhas, para a Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor Total/Global: R\$ 17.070,00 Data: 19 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:79DD1398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP Nº 015/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 10 de maio de 2024, às 8h:00min. Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 25 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E3712C53

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 044/2024, referente ao Processo Administrativo nº 064/2024, datado do dia 25 de abril de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **FALCÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.151.530/0001-64, para prestação de serviços de segurança no Campeonato Municipal de Futsal do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Alegria - RS, 25 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:F428C221

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATO Nº 056/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Prestação de serviços de segurança no Campeonato Municipal de Futsal do município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 044/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Empresa Contratada: **FALCÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.151.530/0001-64. Data: 25 de abril de 2024. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:87E6236A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1727/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 20033/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor Jocelino Bueno da Silva, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral - CC Nível III, matrícula funcional n.º 2021110240, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6F6227A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO ANULADO Nº100/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição futura de Tênis Escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Lote 01	Tênis	Un	Quant
01	Tênis com cadarço	Par	46.220
02	Tênis com velcro	Par	36.000

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município de Alvorada a determinação contida no edital referente à exigência de prazo de expedição dos laudos dos calçados escolares mostra-se indevida. Sendo assim, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas considerando o Parecer Jurídico orientado pelo Procurador Municipal Gustavo Santanna, datada de 16 de abril de 2024, e com a anuência da Secretaria Municipal de Educação - ordenadora da despesa, nos termos do Artigo 71 da Lei 14.133/2021 resolve por anular em todos os seus termos, por interesse da administração.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de abril de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazoni Tamiozzo
Código Identificador:1EA9D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1729/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 19354/2024,

Resolve:

Exonerar o servidor Gustavo Lopes da Rosa, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2022111166, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento Orçamentário, a contar de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4259F00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1839/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.839/2024

OBJETO: Determinar a aplicação de penalidade à Associação, devolução de quantia, cientificar da decisão e remeter os autos do Processo Administrativo Especial nº 34663/2023 à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:5D16A0CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1758/2024****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.758/2024**

OBJETO: Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 8.772/2020, cientificar o interessado e o representante legal acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Interino de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:5C9C6C8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1637/2024****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.637/2024**

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 19.001/2023;

RESOLVE:

1. Encerrar o processo o Processo Sindicante nº 19.001/2023.
2. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento, nos termos do artigo 196, III, da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, dez dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:4F555EE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1806/2024****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.806/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 3.869/2023 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 61.605/2023,

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, pelo servidor Jonas Silva de Almeida, matrícula funcional nº 2011105132, alterando também a presidência da comissão ficando a cargo do servidor Rafael Leite Francesco Feroletto matrícula funcional nº 2019109473.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:44EB32B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1805/2024****PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.805/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 3.286/2023 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 52.977/2023,

RESOLVE:

Substituir o membro da Comissão Processante, servidor Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, pela servidora Deise Fraga da Silveira, matrícula funcional nº 2012105425, alterando também a presidência da comissão ficando a cargo do servidor Rafael Leite Francesco Feroletto, matrícula funcional nº 2019109473.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:4CAC0057**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1757/2024****EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.757/2024**

OBJETO: encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº 8.773/2020, cientificar a servidora e o representante legal acerca da decisão final e encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Interino de Administração Interno

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:52A44EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 921/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Janaina Pereira Bairros	19º	Professor de Matemática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dia Fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F265EDF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
003/2024**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para da manutenção e operação do transbordo municipal, carregamento e transporte dos RSU de Alvorada até o destino final com fornecimento de equipamentos e mão de obra; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 14 de maio de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:551FB7CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 540/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Cristiane Teixeira Domingos	28º	Contador

Alvorada, 25 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7E890C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1922/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Cristiane Teixeira Domingos	28º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CD933D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1573/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo n.º 18019/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Luiza Rosangela da Silva Feijó, do cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico - CC Nível III, matrícula funcional n.º 2020110091, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4F92CB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1645/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Matheus Matos de Aquino, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:D605DFDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1440/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luciana Ribeiro Pontes, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024, ficando exonerado do cargo de Chefe de Serviços, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:74CE1696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1779/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vanderlei Cardoso, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 18 de abril de 2024, ficando exonerado do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:46BFD768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1778/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alessandro Ramos Almeida, cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de abril de 2024, ficando exonerado do cargo de Chefe de Serviços, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:A3E6FE68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1603/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rafael da Silva Araújo, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 09 de abril de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:74928B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1604/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Maria Eduarda Barbosa Cardoso, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 09 de abril de 2024, ficando exonerada do cargo de Assessora Administrativa, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6A9ABA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1866/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Juçara Lisboa Maysonnave, Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de abril de 2024, ficando exonerada do cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8764C15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1865/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruna Bueno Lopes, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024, ficando exonerada do cargo de Assessora Administrativa, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2FE0248B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1649/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jucélia Boeno, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a

contar de 05 de abril de 2024, ficando exonerada do cargo de Chefe de Serviços, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:103EA50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1571/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Júlia Pinto Bitencourt, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência social e Cidadania, a contar de 05 de abril de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora, Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CC5B1451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1773/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Nathalia Gross Dornelles, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 09 de abril de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora, Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:96A0F086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1599/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jair Adriano de Souza Ribeiro, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de abril de 2024, ficando exonerado do cargo de Chefe de Serviços, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:EA0B3D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1643/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Taroel Poletti da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:CAAE6F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1647/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Itamar Diores da Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DF172C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1703/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 026/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Synara Vargas Cunha, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, matrícula funcional n.º 2002101879, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:385B2654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1653/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rogério Martins Silveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:332A4126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1667/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Damaris da Silva de Oliveira, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 11 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D3D69AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1695/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Daiane Cardoso dos Santos, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C4461201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1724/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ester da Rosa Mota, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7AB4D5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1862/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Thiago Angelo Santos Nunes, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 23 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A56E9476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1747/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Karina da Silva Vargas, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8F7371E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1728/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 19910/2024,

Resolve:

Exonerar a servidora Edianira Elena Alves Acis, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Serviços - CC Nível V, matrícula funcional n.º 2021110342, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D6822C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1783/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Danielle da Silva Eduvirges, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:E662797F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1796/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Camila Nepomuceno dos Santos Pereira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:1E9C924E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1795/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Brenda Oliveira de Moraes, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:DD0DAB9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1798/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Thayná Gonçalves Marques dos Santos, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:99240EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1823/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Zilmar Gonçalves dos Santos, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:28E4E6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1848/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Priscila Vitaca dos Santos, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:C9E706E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1743/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cintia dos Santos de Paula, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:42488DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1731/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jordana Maciel, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:5353886F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1744/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Debora Braz dos Santos Magnus, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino.**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jordana Maciel, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:DFFB9075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1746/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Yasmin Shekh de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:3B3DFD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Registro de Preços nº 195/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024
Objeto: aquisição de soros, para uso humano, destinados à SAMU, ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 250ML Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 250 ml. (Cota referente ao item 01)	Frasco	5.250	Equiplex	R\$ 5,20

Detentora: **Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.432/0001-91.

Alvorada, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:820FEB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1892/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 8909/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 31/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, Processo Administrativo nº 2769/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em apresentações artísticas, para o evento pedagógico de abertura do ano letivo de 2024.

- Fiscal Titular: Aline Araújo Souza – Matrícula nº 2012105538
- Fiscal Suplente: Jaqueline Lunardi Bolter – Matrícula nº 1999101076

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:E3D54C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Registro de Preços nº 197/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024

Objeto: aquisição de soros, para uso humano, destinados à SAMU, ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 250ML Especificações: Cloroto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 250 ml.	Frasco	15.750	Fresenius Kabi	R\$ 3,90

Detentora: **Inovamed Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02.

Alvorada, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:A8003F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Registro de Preços nº 198/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024

Objeto: aquisição de soros, para uso humano, destinados à SAMU, ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB.	Frasco	4.250	Equíplex	R\$ 3,60

PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 100ML Especificações: Cloroto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 100 ml. (Cota referente ao item 02)					
---	--	--	--	--	--

Detentora: **MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-1.

Alvorada, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:1F019D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 541/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Jadir de Carvalho	4º	Motorista

Alvorada, 25 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:08448F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Registro de Preços nº 199/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024

Objeto: aquisição de soros, para uso humano, destinados à SAMU, ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 100ML Especificações: Cloroto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 100 ml.	Frasco	12.750	Farmace	R\$ 3,35

Detentora: **SOMA/RS Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:DOB1F6F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1923/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jadir de Carvalho	4º	Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:21DB3211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1889/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico n.º 7436/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato n.º 32/2024, a contar de 26 de fevereiro de 2024, referente ao Processo Administrativo n.º 32167/2023, Contratada: Urban Transportes Ltda, para locação de caminhão basculante tipo toco e *truck* e retroescavadeira.

- Fiscal Titular: Júlio César Trindade – Matrícula n.º 1983000220
- Fiscal Suplente: Jordana Maciel – Matrícula n.º 2022110551

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:C47707C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 15/04/2024:

Autuado: Ana Carolina Oliveira dos Santos

Data da Autuação: 26/12/2023

CNPJ: 52.168.070/0001-57

Processo: 63.647/2023

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: Artigo 36 da Lei Estadual 6503, de 22/12/1972; Art. 332 caput §1º do Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974 e Item 3.2 da Portaria Estadual 078/2009; Art. 436 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; Art. 423 caput. inc. V do

Regulamento aprovado pelo decreto estadual 23430/1974; Itens 2.28 e 2.29 da Portaria Estadual 078/09; Art. 347 inc.VIII Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23430/1974; Item 7.5 da Portaria Estadual SES/RS 078/09; Itens 2.25 da Portaria Estadual SES/RS 078/09; Item 12.4 item “b” da Portaria Estadual SES/RS 078/09; Item 12.1 da Portaria estadual SES/RS 078/2009, Tipificadas no Art. 10º inc. I, IV, XXIV e XXXI da Lei Federal n.º 6437 de 20/08/77

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave (7,5 UPR), Apreensão e Inutilização dos produtos.

WAGNER RAMOS BRILHANTE

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:52F596CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 15/04/2024:

Autuado: SAGRADA COLHER RESTAURANTES
EMPRESARIAIS LTDA

Data da Autuação: 30/01/2024

CNPJ: 35.242.765/0010-03

Processo: 4785/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput § 1º, Art. 421 alínea b e Art. 371 do Decreto Estadual 23.430 de 24/10/1974; 2) Itens 2.12, 2.21, 2.9, 3.4, 4.1, 4.3, 4.4, 4.5, 6.3, 7.5, 8.5, 9.20, 9.21 e 11.5 da Portaria SES/RS n.º 78/2009.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

WAGNER RAMOS BRILHANTE

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:56044C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS DO DIFERENCIAL TRASEIRO DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.180 1996, PLACAS: IFC8938, CHASSI: 9BWYTARBXTB00202. DATA: 10/05/2024 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e

www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 25 de abril de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:B30D99B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 002/2024 EDITAL Nº 034/2024

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 24 de abril de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2024, de 19.03.2024:

IVÂNIA MUHL DE MOURA para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Português - 20 H/S - 2ª classificação;

DAIANE DA SILVA RAMOS para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Português - 20 H/S - 3ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 24 de abril de 2024.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:8DFAC20E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO O CONTRATADO GUILHERME
AUGUSTO JUNG.

PORTARIA Nº 495/2024.

EXONERA A PEDIDO O CONTRATADO GUILHERME AUGUSTO JUNG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido o contratado, GUILHERME AUGUSTO JUNG, matrícula 5058-0/2, contratado temporariamente no cargo de Zelador, a contar de 12/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E284A630

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE “B” O SERVIDOR MIGUEL
RIETHMULLER.

PORTARIA Nº 501/2024.

PROMOVE PARA A CLASSE “B” O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso I, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE**, promoção para a Classe “B” o Servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/7, cargo de Fiscal, a partir de 01/04/2024, referente ao período aquisitivo de 19/03/2019 a 18/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E3034C6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
MARILEI INÊS HELBICH KREIN.

PORTARIA Nº 500/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARILEI INÊS HELBICH KREIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 125/2022, para a servidora MARILEI INÊS HELBICH KREIN, Matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, na tarde dos dias 02/06/2023 e 19/04/2024 e nos dias 09/06/2023, 14/11/2023, 16/11/2023, 17/11/2023, 20/11/2023, 21/11/2023, 23/11/2023, 24/11/2023, 27/11/2023, 28/11/2023 e 19/03/2024, referente ao período de 01/02/2020 a 31/01/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:04B41886

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR
TIAGO DRESCHER DRESSLER.**

PORTARIA Nº 499/2024.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE PARA O SERVIDOR TIAGO DRESCHER DRESSLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece inciso III do artigo nº473 da Constituição das Leis Trabalhistas, CONCEDE Licença de 5 dias para o Servidor TIAGO DRESCHER DRESSLER, Matrícula 4810-0/1, cargo de Motorista, do dia 19/03/2024 ao dia 23/03/2024, pelo nascimento da filha LAURA DAL MOLIN DRESSLER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:51C35A13

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE
PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.**

PORTARIA Nº 498/2024.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a servidora MARILEI INES HELBICH KREIN, matrícula 116/3, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, no dia 12/04/2024, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:75573435

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MÔNICA
CARINA SEIFERT LIMA.**

PORTARIA Nº 496/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE, Licença de 01 (um) dia para a servidora MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA, cargo de Professora, matrícula 4612-4 /1, no dia 23/04/2024, para acompanhar seu irmão MAURI RENATO SEIFERT, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4C79E62F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5028/2024, DE 25 DE ABRIL DE
2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5028/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 206.120,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 206.120,00 (duzentos e seis mil, cento e vinte reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de vias Urbanas
3.1.90.11.00 – 10497 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00
3.1.90.16.00 – 10514 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.51.00 – 8533 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.94.00 – 9300 – Indenização e Restituição Trabalhistas.....R\$ 120,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr.
Desdobramento da Fonte: 0070 – 70% do Fundeb

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.94.00 – 9147 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento da Fonte: 0040 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 183.120,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE ABRIL DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:461CCC93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 397/2024, com base no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**, para a contratação da empresa PAULINHO MIXARIA ESPETÁCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.946.963/0001-04, para realização de show de humor, que ocorrerá na noite do dia 10/05/2024, alusivo às comemorações do 58º aniversário do Município, pelo valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 25 de abril de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F891FDAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO N.º 28/2024

Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.

Contratado: PAULINHO MIXARIA ESPETÁCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.946.963/0001-04.

Objeto: realização de show de humor para as comemorações do 58º aniversário do Município, que ocorrerá na noite do dia 10/05/2024.

Vigência: 25/04/2024 a 31/05/2024.

Valor total: R\$21.000,00.

Dotação orçamentária: 7090 2004 993039.

Processo Administrativo n.º 397/2024.

Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2024.

Augusto Pestana/RS, 25 de abril de 2024.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9B7B7AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 02/2024**, tendo como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ENCARGOS SOCIAIS), PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE 2817,1M² NAS RUAS ALBINO SCHNEIDER E CORONEL SOARES DE BARROS, INCLUSO 736,86M² DE PASSEIO, 145M DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NOS TRECHOS, COM RECURSO PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 946120/2023/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIAO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA** conforme edital e demais anexos.

A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia de **06/06/2024, às 09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 26 de abril de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7E3AAC07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0032/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 26/04/2024 às 08:30 horas até o dia 10/05/2024 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 10/05/2024. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09:30 horas do dia 10/05/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:BC3F64BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Institui e define as festividades em honra aos 60 anos do Município de Barracão-RS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que quinta-feira, dia 30 de maio, é feriado municipal em razão de ser o dia de criação do Município conforme prevê a Lei Municipal nº 2.081, de 19 de maio de 1999;

CONSIDERANDO que o Município comemora 60 anos de emancipação político administrativa,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam instituídas as festividades em honra aos 60 anos do Município de Barracão que ocorrerão entre os dias 08 de maio a 02 de junho de 2024, com a seguinte programação:

08/05/2024 – Concurso de Paródias;

09,10 e 11/05/2024 – Tríduos na Igreja Matriz da Paróquia Nossa Senhora das Dores;

12/05/2024 – Festa em Honra a São Valentim, São Roque, São Peregrino e Santa Bárbara na Paróquia Nossa Senhora das Dores;

14/05/2024 – III Feira Artística e Literária Professora Mirian Terezinha Gradin Trevisan, no turno da noite;

15/05/2024 – III Feira Artística e Literária Professora Mirian Terezinha Gradin Trevisan, nos turnos da manhã, tarde e noite;

16/05/2024 – III Feira Artística e Literária Professora Mirian Terezinha Gradin Trevisan, nos turnos da manhã, tarde e noite;

18/05/2024 – Jantar Dançante Lions Clube com Homenagem à Comissão Emancipadora;

25/05/2024 – 4ª Meia Trilha do Matão;

– 7º Encontro de Danças Tradicionalistas;

30/05/2024 – Desfile Escolar em honra aos 60 anos do Município;

– Show/Baile no Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, no turno da noite;

31/05/2024 – Feira do Produtor Rural, nos turnos da manhã e tarde;

– Show/Baile no Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, no turno da noite;

01/06/2024 – Show/Baile no Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, no turno da noite;

02/06/2024 – Show/Baile no Ginásio Municipal de Esportes Arlindo Gradin, no turno da noite;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 25 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:D81300C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2024, (30 dias), ao servidor **Milto João da Silva Zanchetta**, ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 25 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:75601134

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 018/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 051/2024**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 018/2024 com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COORDENADORA PARA ATUAR NO PROJETO “COSTURANDO VÍNCULOS”**. (SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). Contratada: **JUCELIA DA COSTA CAMARGO**, inscrita no **CNPJ:** 49.195.545/0001-90. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 25 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Frizon de Bastiani

Código Identificador:904F4A15

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 018/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 052/2024**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 018/2024 com o objetivo de: **Contratação de empresa para realizar a fiscalização das**

obras de pavimentação Asfáltica da Rua Arlindo Gradin, trecho entre a ERS-343 e a Rua Aurélio Vieira e elaborar projeto de engenharia para capeamento asfáltico de 300m da Rua Arlindo Gradin, da Rua Aurélio Vieira Gonçalves em direção a ERS-343. Contratada: **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.731.196/0001-36. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 25 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Frizon de Bastiani

Código Identificador:3BC736B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos para a Realização de Assessoria e Consultoria Atuarial Permanente ao FABS e disponibilização de software de gerenciamento de base de dados, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133-2021.

NOME DO CREDOR: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 18.615.216/0001-27

VALOR: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Barra do Guarita – RS, 24 de abril de 2024.

JAQUE SELIS BETTIO

Presidente FABS

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:6C8E5A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FABS Nº 01/2024**

PROCESSO DE DISPENSA FABS 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE AO FABS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE BASE DE DADOS.

NOME DO CREDOR: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ: 18.615.216/0001-27

VALOR: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA:24/04/2024 ATÉ 24/04/2025

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:5E121BF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024 – CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS E/OU PERSONALIDADES JURÍDICAS -

EMPRESAS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS - PARA PRESTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES AO SUS NO ATENDIMENTO DE PLANTÃO MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UBS DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS. O Município de Barros Cassal – RS, torna publico que foram realizadas alterações no Edital referente a habilitação econômico - financeira, qualificação técnica das empresas, e reajustamento de preços, alterando assim o prazo de abertura do processo licitatório para o dia 08/05/2024 às 09horas. Documentos e alterações estão á disposição dos interessados no site: <https://www.barroscassal.rs.gov.br/> ou na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 25 de abril de 2024

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:1770E859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024.**

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.

INEXIGIBILIDADE 008/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MARCOS**, CNPJ nº 92.123.629/0001-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 008/2024, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: **Parceria entre entidade e o Poder Público com o objetivo de Manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos.**

VALOR: R\$ 12.244,00 (doze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE ABRIL DE 2024.

FABIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:6511D7D9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024.**

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.

INEXIGIBILIDADE 009/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINO DAVID HARTMANN**, CNPJ nº 90.874.264/0001-67.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 009/2024, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Albino David Hartmann.

VALOR: R\$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE ABRIL DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:7C27621C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 010/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, CNPJ nº 92.123.645-/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 010/2024, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.

VALOR: R\$ 15.304,00 (quinze mil trezentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE ABRIL DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:45D07A5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 011/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ nº 90.874.348/0001-09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 011/2024, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Piedade.

VALOR: R\$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE ABRIL DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:DC11F7D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 012/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUIS, CNPJ nº 90.874.231/0001-17.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 012/2024, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis.

VALOR: R\$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE ABRIL DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:FE2FC7D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 013/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "12 DE MAIO", CNPJ nº 94.708.450/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 013/2024, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental "12 de Maio".

VALOR: R\$ 22.956,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE ABRIL DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A87AD76A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 014/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA, CNPJ nº 00.773.243/0001-62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 014/2024, Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público com o objetivo de manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta.

VALOR: R\$ 7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 25 DE ABRIL DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:2BE6306E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ 09.300.186/0001-79.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS E DOS LOGRADOUROS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL.

VALOR POR HORA: R\$ 19,80 (DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: ATÉ R\$ 851.400,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

VIGÊNCIA: DE 10 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 12 MESES OU ATÉ O ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO, PREVALECENDO O QUE VIER A OCORRER

PRIMEIRO, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SER RESCINDIDO DE IMEDIATO.

FISCAIS DO CONTRATO: VANESSA F. DE Q. STEFFEN E FLÁVIO INÁCIO SCHMITZ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, VIII DA LEI 14.133/2021.

Bom Princípio, 25 de ABRIL de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:A772528C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Licitação pública para contratação de serviços de capeamento asfáltico de ruas do município. Sessão pública: 14/05/24 às 10h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:10709B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para construção de um auditório, na área coberta situada na esquina das Ruas XV de Novembro e Travessa Itararé, na Praça Mário Mazari, com a construção de paredes, forro, aberturas, palco e saídas. Será utilizada a cobertura de 15m x 25 m para a construção do auditório, com palco e salas a serem executados em regime de empreitada por preço global, pela CONTRATADA, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, proposta vencedora e demais anexos do edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **15/05/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br. Braga/RS, 26 de abril de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:ED1A28CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa

especializada no ramo de mão de obra para construção de Unidades Habitacionais, solicitação feita pela Secretaria Municipal da Habitação do Município de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **23/05/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 26 de abril de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucilete Weirich

Código Identificador:4B6CB3D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto EVENTUAL E FUTURA aquisição de TUBOS DE CONCRETO, para utilização na manutenção das atividades da Secretarias Municipal de Obras, Serviços e Viação, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **28/05/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 26 de abril de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucilete Weirich

Código Identificador:0F85F30F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto EVENTUAL E FUTURA contratação de serviços de recapagem para os veículos Agrícolas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **29/05/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 26 de abril de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucilete Weirich

Código Identificador:A12C6F36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material hidráulico para a

construção dos sistemas de adução, reservação, distribuição e ligações prediais para a localidade de Flor da Serra, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **22/05/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 26 de abril de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucilete Weirich

Código Identificador:3128BEF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071

Modalidade: Dispensa nº 016/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação e montagem de palco, para realização de evento alusivo à semana do município que será realizada entre os dias 10 e 11 de maio de 2024, junto a Praça Pe. Mário Marzzari. **Contratada:** CASARÃO TENDAS PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.520.199/0001-03. **Valor total:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Prazo de Contratação:** Conforme solicitação da Secretaria.
Braga/RS de 26 abril de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucilete Weirich

Código Identificador:F48F4DF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074

Modalidade: Dispensa nº 017/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra, para o fechamento de uma parede junto ao Pavilhão 01, localizado na Praça Pe. Mario Marzari. **Contratada:** LACORTE E CAETANO LTDA. CNPJ: 10.752.818/0001-14. **Valor total:** R\$ 41.439,00 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais). **Prazo de Contratação:** Conforme solicitação da Secretaria.
Braga/RS de 26 abril de 2024.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucilete Weirich

Código Identificador:BD75ECBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0649/2024

PORTARIA Nº 0649/2024

Em, 24 de abril de 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 0461/2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº 0461/2024, de 19 de março de 2024, que nomeou em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", a

candidata Janete Machado Ploharski - Professor - Educação Física (22h), por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, por motivos de não ter tomado Posse em tempo hábil, conforme estipulado no item 8.8, do Edital nº 01/2023, do Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de abril de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de abril de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:933C13FE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA (HOSPITAL DE BUTIÁ)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Processo administrativo nº 01/2024
LEI 14.133/2021

ANA LÚCIA OLIVEIRA CEZIMBRA, Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:
DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada, conforme documentação nos autos do processo administrativo 01/2024:

EMPRESA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço no SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF.

OBJETO: Contratação do sistema para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, bem como as demais modalidades da Lei 14.133/2021, na forma eletrônica.

VALOR TOTAL: Sem Custo.

Butiá, 24 de abril de 2024.

ANA LÚCIA OLIVEIRA CEZIMBRA
Presidente da FUMSA

Publicado por:
Ana Lucia Oliveira Cezimbra
Código Identificador:12A3251F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA (HOSPITAL DE BUTIÁ)
EXTRATO DO CONTRATO 11/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa de licitação nº 1/2024

CONTRATO Nº 11/2024

OBJETO: Contratação do sistema para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, bem como as demais modalidades da Lei 14.133/2021, na forma eletrônica;

VALOR TOTAL DO CONTRATO= Sem custo;

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024;

CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço no SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF;

Butiá, 25 de abril de 2024;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA
Contratante

Publicado por:
Ana Lucia Oliveira Cezimbra
Código Identificador:49F2F1AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSA (HOSPITAL DE BUTIÁ)
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE – FUMSA (HOSPITAL DE BUTIÁ)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de serviços médicos plantonistas e rotineiros. Recebimento de propostas até o dia 14/05/2024 às 09:29h e abertura/disputa 14/05/2024 às 09:30h. Maiores informações: (51) 99590-2953 ou cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; Butiá, 26 de abril de 2024;

ANA LÚCIA OLIVEIRA CEZIMBRA
Presidente da FUMSA

Publicado por:
Ana Lucia Oliveira Cezimbra
Código Identificador:B682207F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.491, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

EDUCADORES QUE FAZEM A DIFERENÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Legislativo Campo-Bonense a homenagem aos educadores que fazem a diferença.

Art. 2º. A homenagem será realizada sempre no mês de outubro (na semana do dia dos professores) com uma sessão solene, a partir do ano de 2024.

Art. 3º. Serão homenageados professores e profissionais da área da educação que desenvolveram ou desenvolvem alguma atividade com destaque na cidade de Campo Bom.

Art. 4º. A cada edição serão entregues 12 placas de homenagem.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo definir um nome de educador a ser homenageado.

Art. 6º. Caberá ao Poder Legislativo definir os onze educadores a serem homenageados, um para cada vereador.

Art. 7º. A definição dos agraciados deve acontecer até o mês de setembro para que possa ser realizada a confecção das placas a serem entregues aos homenageados.

Art. 8º. A confecção das placas de homenagem entrará na dotação orçamentária da Câmara de Vereadores.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 23 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:FEAB1BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA EDITAL Nº 030/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 03 de abril de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.492	RAQUEL LACHOWSKI	Cirurgião Dentista - 40 horas	4
61.493	GLADIS MARISA CARVALHO DE ANDRADES	Auxiliar em Saúde Bucal	5
61.494	BRUNO DE SOUZA CHAVES	Engenheiro Civil	4
61.495	TIAGO RAFAEL VARGAS	Assistente Social	11
61.496	SUZANA DA SILVA SOUZA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	4
61.497	CESAR BENHUR DE CAMPOS MARQUES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Ciências	10
61.498	JEANNE LETICIA DA SILVA MARQUES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Ciências	11
61.499	CLEITON RAFAEL FICK	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	14

Ficam os nomeados ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9CEBDCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 61.495, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TIAGO RAFAEL VARGAS,** portadora do CPF nº 017.xxx.xxx-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0F7903D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA EDITAL Nº 037/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 030/2024, de 1º.04.2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 03.04.2024, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.495	TIAGO RAFAEL VARGAS	Assistente Social	11
61.496	SUZANA DA SILVA SOUZA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	4
61.498	JEANNE LETICIA DA SILVA MARQUES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Ciências	11

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8ACBC0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 61.607, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 61.495, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61.495, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TIAGO RAFAEL VARGAS,** portador do CPF nº 017.xxx.xxx-90, para titular

o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 03 de abril de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C5360BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.736, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 10 de março de 2024, da servidora **MARCIA RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO**, matrícula nº 13117, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 22 de fevereiro de 2021, pela Portaria nº 53.158, de 17 de fevereiro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de março de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4D119E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.737, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de março de 2024, da servidora **PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13086, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 10 de fevereiro de 2021, pela Portaria nº 53.123, de 09 de fevereiro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de março de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A72F8E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 353/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ATO DECLARATÓRIO.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR POR ESTE ATO, a retificação das Portarias abaixo relacionadas com os períodos de gozo e períodos dos quinquênios aquisitivos conforme registro de afastamentos lançados no sistema da folha da servidora JANETE DA SILVA NUNES, matrícula 83/3.

Port. 229/1995 – gozou de 30 dias de licença-prêmio, de 02/10/1995 a 31/10/1995, referente o quinquênio aquisitivo de 01/05/1989 a 01/05/1994;

Port. 216/2000 – gozou de 90 dias de gozo de licença-prêmio 01/02/2000 a 30/04/2000, referente 60 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/1989 a 01/05/1994 e 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/1994 a 01/05/1999;

Port.288/2004 - gozou 30 dias de licença-prêmio de 18/10/2004 a 16/11/2004, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/1994 a 01/05/1999;

Port. 286/2007 – gozou 60 dias de licença-prêmio de 01/01/2007 a 01/03/2007, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/1994 a 01/05/1999 e 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/1999 a 01/05/2004;

Port. 360/2009 – gozou 30 dias de licença-prêmio de 24/11/2009 a 23/12/2009, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/1999 a 01/05/2004;

Port. 071/2012 – gozou 30 dias de licença-prêmio de 01/03/2012 a 30/03/2012, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/1999 a 01/05/2004;

Port. 439/2012 – gozou 30 dias de licença-prêmio de 31/12/2012 a 29/01/2013, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/2004 a 01/05/2009;

Port. 404/2015 – gozou 30 dias de licença-prêmio de 15/12/2015 a 13/01/2016, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/2004 a 01/05/2009;

Port. 397/2016 – gozou 30 dias de licença-prêmio de 29/11/2016 a 28/12/2016, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/2004 a 01/05/2009;

Port. 315/2021 – gozou 30 dias de licença-prêmio de 07/06/2021 a 06/07/2021, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/2009 a 01/05/2014;

Port. 623/2022 – gozou 30 dias de licença-prêmio de 12/12/2022 a 10/01/2023, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/2009 a 01/05/2014;

Port. 045/2023 – gozou 30 dias de licença-prêmio de 01/02/2023 a 02/03/2023, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/2009 a 01/05/2014;

Port. 164/2023 – gozou 30 dias de licença-prêmio de 15/03/2023 a 13/04/2023, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/2014 a 01/05/2019;

Port. 257/2023 – gozou 30 dias de licença-prêmio de 10/05/2023 a 08/06/2023, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/2014 a 01/05/2019;

Port. 577/2023 – gozou 30 dias de licença-prêmio de 06/11/2023 a 05/12/2023, referente 30 dias do quinquênio aquisitivo de 01/05/2014 a 01/05/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

MÁRIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:CB6C9481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 03.329.452/0001-00

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão-de-obra, em trecho da Avenida Pindorama, na cidade

de Cândido Godói – RS, Contrato de Repasse OGU MCIDADES 945111/2023 – Operação 1088076-13 Programa Mobilidade Urbana.

LOTE 01 – CAPEAMENTO ASFÁLTICO: Trecho da Avenida Pindorama –

Área total de intervenção (passeios e ruas) – 4250 m²

Área total de pista – 2810 m²

Área líquida de pista (exclusive sarjeta) – 2782 m²

Passeios novos – 261,80 m².

LOTE 02 – PREPARAÇÃO DE BASE DE VIA PARA POSTERIOR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Local – Trecho da Avenida Pindorama –

Área total de pista – 2810 m²

Área líquida de pista (exclusive sarjeta) – 2782 m²

VALOR: O valor total a ser pago pela Obra será de R\$ R\$ 517.491,37 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais com trinta e sete centavos), sendo R\$ 349.576,29 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais com vinte e nove centavos) referente ao lote 01 e R\$ 176.915,08 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quinze reais com oito centavos) referente ao lote 02, conforme Licitação modalidade Concorrência Eletrônica 002/2024.

Cândido Godói, RS, 26 de Abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:695D72DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSELI BACKES**, 3ª colocada para a vaga de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de Abril de 2024.

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Sandra Giese Leske

Código Identificador:3983FB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 05/2022**

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **RODRIGO CHASSOT**, 8º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 24 de Abril de 2024.

MARIO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:EF81BBFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 355/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal Regulamentador nº 118/2017, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Geni Maria Seibel, Alisson Rodrigues Pavéglgio e Jaime André Kaufmann para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 265/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:E591FDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 356/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício, do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 26 de abril de 2024, o Senhor **ELISEU EISEN**, para o cargo de SUPERVISOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CC4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 25 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:7932A8BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO – Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

O PREFEITO em exercício, do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ROSANGELA BORJES DAROS**, 7ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.026/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de abril de 2024.

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:DB74353A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO – Nº 01/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

O PREFEITO em Exercício, do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DAUANA MARIA ARENHART**, 4ª colocada no Concurso, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.024/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de abril de 2024.

MARIO BACKES

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:899C465B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO – Nº 01/2023**

**2ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023**

O **PREFEITO em exercício, DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. MARIO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CHAYANE FERNANDA ACHAMACHAR**, 10ª colocada, após reclassificação, em segunda chamada, para a vaga de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.020/2024.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:D70B671F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2024**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2024**

CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 93.088.649/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa de desenvolvimento e locação de software e prestação de serviços de suporte técnico.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) durante o ano, podendo ser parcelado em 12 parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 25 de abril de 2024.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:C4EF82E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 93.088.649/0001-97

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024

OBJETO: A locação de software e prestação de serviços de suporte técnico.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Cândido Godói, RS, 25 de abril de 2024.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:DD730037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º10/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE
PREÇOS Nº 10/2024**

O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, SALGADOS E DOCES PARA COFFE BREAK PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO** conforme Edital e Anexos, para o dia **24/05/2024**, às **09h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelo fone (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e-mail: compras@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul, 25 de abril de 2024.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:4955F4BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 139/2024, de 01/03/2024
Contratada: OFICINA DO MELÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da manutenção com fornecimento de peças e mão de obra em Mini Carregadeira para a Secretaria de Coordenação de Distritos.
Valor R\$ 8.945,50

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:191703A6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 140/2024, de 01/03/2024
Contratada: VOEMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto: Contratação serviços de transporte/remoção de pacientes em ambulância básica, para a Secretaria de Saúde.
Valor R\$ 331.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E52EB508

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 141/2024, de 01/03/2024
Contratada: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de massa asfáltica para uso nas vias públicas pela Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R\$ 25.900,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:16C827B0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 142/2024, de 01/03/2024
Contratada: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para as escolas da rede de ensino da Secretaria de Educação.
Valor R\$ 800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FB6CB762

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 143/2024, de 01/03/2024
Contratada: VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para as escolas da rede de ensino da Secretaria de Educação.
Valor R\$ 1.290,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7F82A45B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 144/2024, de 01/03/2024
Contratada: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para as escolas da rede de ensino da Secretaria de Educação.
Valor R\$ 62.450,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0162AE59

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 145/2024, de 01/03/2024
Contratada: GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Objeto: Aquisição de material de limpeza para as escolas da rede de ensino da Secretaria de Educação.
Valor R\$ 8.600,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:01488049

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 146/2024, de 01/03/2024
Contratada: B F INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para as escolas da rede de ensino da Secretaria de Educação.
Valor R\$ 15.716,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:68574B65

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 147/2024, de 01/03/2024
Contratada: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para as escolas da rede de ensino da Secretaria de Educação.
Valor R\$ 4.580,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:38DC91F4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 148/2024, de 01/03/2024
Contratada: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objeto: Aquisição de passagens para os usuários da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R\$ 29.399,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E3094846

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 149/2024, de 11/03/2024
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva de garantia da Retroescavadeira Caterpillar, com peças e mão de obra da Secretaria de Obras.
Valor R\$ 4.204,18

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:FF604D7A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 150/2024, de 12/03/2024
 Contratada: LAR DO IDOSO GIRASSOL LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos para a internação de idosos (as).
 Valor R\$ 117.684,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:10B5663C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 175/2024, de 13/03/2024

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de oficina profissionalizante “Oficina Culinária de Páscoa”.
 Valor R\$ 5.303,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:9FA7DE37

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 176/2024, de 13/03/2024
 Contratada: ADEJOR DO BRASIL LTDA
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
 Valor R\$ 3.258,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:B64904C8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 177/2024, de 13/03/2024
 Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
 Valor R\$ 602,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:D01281D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 178/2024, de 13/03/2024
 Contratada: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
 Valor R\$ 16.134,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:CB991F11

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 179/2024, de 13/03/2024
 Contratada: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
 Valor R\$ 5.390,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:AE596A82

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 180/2024, de 13/03/2024
 Contratada: ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
 Valor R\$ 18.120,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:FC9858AE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 181/2024, de 13/03/2024
 Contratada: A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
 Valor R\$ 3.320,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:75A4D94F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 182/2024, de 13/03/2024
 Contratada: BL PAPER LTDA
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
 Valor R\$ 64.171,20

AMAURI MAGNUS GERMANO,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pâmela Fernandes
Código Identificador:44A07EFC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 183/2024, de 13/03/2024
 Contratada: DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.

Valor R\$ 34.245,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:31F55A76**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATOContrato nº 184/2024, de 13/03/2024
Contratada: DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
Valor R\$ 38.673,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1DCD5553**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATOContrato nº 185/2024, de 13/03/2024
Contratada: F G DE OLIVEIRA LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
Valor R\$ 44.000,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:31B6275E**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATOContrato nº 186/2024, de 13/03/2024
Contratada: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
Valor R\$ 205.900,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4FA1DA8C**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATOContrato nº 187/2024, de 13/03/2024
Contratada: MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS DE ASSESSORIA LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
Valor R\$ 2.500,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:79D9E242**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATOContrato nº 188/2024, de 13/03/2024
Contratada: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Objeto: Aquisição de material de limpeza para uso nas escolas da rede de ensino e na Secretaria de Educação.
Valor R\$ 21.300,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C7536DDD**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATOContrato nº 189/2024, de 14/03/2024
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA
Objeto: Aquisição de refeições para o SCFV do CRAS Santa Luzia da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R\$ 59.700,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E44FD409**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATOContrato nº 190/2024, de 14/03/2024
Contratada: RAFER INDÚSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
Objeto: Aquisição de urnas funerárias para Benefício Eventual dos usuários do Bloco da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R\$ 5.550,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E6525CAD**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATOContrato nº 191/2024, de 14/03/2024
Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de tornearia para uso nas escolas de Educação Infantil e Secretaria de Educação.
Valor R\$ 12.000,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DE35C230**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATOS DE CONTRATOContrato nº 192/2024, de 14/03/2024
Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de tornearia para uso nas escolas de Educação Fundamental e Secretaria de Educação.
Valor R\$ 24.000,00**AMAURI MAGNUS GERMANO,**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B654BB5D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 193/2024, de 14/03/2024
Contratada: EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de tornearia para uso nas Unidades de Apoio e Secretaria de Educação.
Valor R\$ 3.750,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:05F67C6E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 194/2024, de 15/03/2024
Contratada: MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa construção e execução de Quadra Beach Tennis no parque náutico.
Valor R\$ 33.291,70

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:BFA6CD43

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 195/2024, de 15/03/2024
Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Educação.
Valor R\$ 4.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2CCC1849

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 196/2024, de 15/03/2024
Contratada: AUGUSTIN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de horas máquina para manutenção no Aterro Sanitário Municipal.
Valor R\$ 154.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C6977932

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 197/2024, de 15/03/2024
Contratada: GAIVASUL PISOS ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das vias públicas pela Secretaria de Coordenação de Distritos.

Valor R\$ 8.820,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:09AC31EB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 198/2024, de 15/03/2024
Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA
Objeto: Aquisição de tubos corrugados para manutenção das vias públicas pela Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R\$ 398.750,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C6EC6864

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO**

Contrato nº 200/2024, de 19/03/2024
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA
Objeto: Aquisição de refeições para servir as crianças e adolescentes do SCFV do CRAS Arco Iris da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R\$ 59.700,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4011A25E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.799/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2.024

AUTORIZA o Município de Capitão a celebrar Convênio com a **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, mantenedora do **HOSPITAL BRUNO BORN**, indica recursos, celebra Convênio e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capitão, **AUTORIZADO** a celebrar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, mantenedora do Hospital Bruno Born, nos termos da minuta de Convênio anexa, que faz parte integrante desta Lei, para oferecer a população do nosso Município, concessão de subsídios para procedimentos médicos e hospitalares, conforme minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

**05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.028 - Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares**

3.3.9.0.39.00.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (144)**3.3.9.0.39.50.000000 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR ODONTOLÓGICO (51056)**

Art. 3º - A vigência do Convênio será de 12(doze) meses, a contar de **01 de maio de 2.024**, podendo ser renovado por igual e sucessivo período, caso houver interesse entre as partes.

Art. 4º - A Entidade conveniada deverá prestar contas mensalmente ao Município, através de relatório de atendimentos, encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, a qual autorizará o pagamento, tendo como base a Tabela de Valores que integra o Termo de Convênio.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 25 de abril de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO nº/.....**para atendimento MÉDICO - HOSPITALAR PELA CENTRAL DE CONVÊNIOS DO HBB**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua, 20 de Março Nº 109, Bairro Centro, Capitão/RS, CEP 95.935 - 000, Telefone (51) 3758 - 1120, inscrito no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.162.511/0001-65, com sede na Av. Benjamim Constant, Nº 881, Bairro Centro, Lajeado/RS, CEP 95900-000, telefone: (51) 3714 - 7500, representada pelo seu Diretor Executivo, ao final assinado, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxx de xxxx, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. É o objeto do presente convênio a prestação de serviços médico-hospitalares pela CONVENIADA aos habitantes do MUNICÍPIO, em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, conforme rol em ANEXO, em caráter desvinculado do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo 1º. Para fins deste convênio, a CONVENIADA prestará os seguintes serviços aos habitantes do MUNICÍPIO:

CONSULTAS MÉDICAS com os médicos credenciados a atenderem pela Central de Convênios do HBB, podendo a consulta ser realizada na CONVENIADA ou no consultório do profissional. Na segunda hipótese, antes da consulta, é obrigatória a apresentação do paciente na Central de Convênios do HBB para liberação do atendimento.

EXAMES de Apoio ao Diagnóstico e TERAPIA (SADT) disponíveis na estrutura hospitalar mantida pela CONVENIADA.

CIRURGIAS disponíveis na estrutura mantida pela CONVENIADA, seguindo a solicitação médica e com a autorização do MUNICÍPIO.

Parágrafo 2º. Os serviços acima descritos deverão ser agendados preliminarmente junto à Central de Marcação do HBB, pelo telefone (51) 3714-7590.

Parágrafo 3º. Os serviços objeto deste convênio somente serão prestados pela CONVENIADA mediante a apresentação de Guia de Autorização, preenchida pelo MUNICÍPIO, seguindo o modelo constante em ANEXO ao convênio.

Parágrafo 4º. Os serviços objeto deste convênio são pautados pela seletividade, assim, dentre aqueles profissionais credenciados para atender pela Central de Convênios, está autorizado ao usuário escolher qual profissional lhe prestará o serviço.

Parágrafo 5º. As partes declaram que estão cientes e de acordo que os serviços prestados através deste convênio deverão ser realizados de modo desvinculado do Sistema Único de Saúde (SUS), não podendo, em hipótese alguma, ocorrer a prestação de serviço pelas cotas contratadas para o SUS ou o faturamento pelo SUS de serviço prestado.

Parágrafo 6º. O presente convênio prevê consulta gratuita em até 15 dias corridos a contar da consulta anteriormente realizada, desde que para apresentação de resultados de exames solicitados pelo médico ou para continuidade do atendimento anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS: Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão remunerados da seguinte forma:

I – Pelo serviço descrito na **alínea “a”**, o valor a ser pago à CONVENIADA, a cada consulta médica realizada, será aquele que consta na Tabela de Preços da Central de Convênios do HBB, conforme ANEXO deste Convênio.

III – Pelo serviço descrito na **alínea “b”**, o valor a ser pago à CONVENIADA, a cada exame realizado, será aquele que consta na Tabela de Preços da Central de Convênios do HBB, conforme ANEXO deste Convênio.

III – Pelos serviços descritos nas **alíneas “c”**, o valor a ser pago à CONVENIADA, a cada cirurgia realizada, será fornecido mediante orçamento prévio, com base na Tabela de Preços da Central de Convênios do HBB.

Parágrafo 1º. O faturamento pela realização do serviço objeto deste convênio será definido pelo MUNICÍPIO, na Guia de Autorização constante em **ANEXO**, devidamente preenchida. Caberá ao MUNICÍPIO consignar na Guia de Autorização o valor do procedimento a ser faturado contra o MUNICÍPIO ou contra o paciente.

Parágrafo 2º. Eventual ausência da apresentação da Guia de Autorização, quando do atendimento do paciente em situação excepcional, poderá, a critério da CONVENIADA, ser suprida no prazo de até 48 horas. Caso a guia em questão não seja apresentada neste prazo, o serviço prestado será faturado contra o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONVENIADA repassará ao MUNICÍPIO a relação dos serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante relatório com o nome do paciente, data do atendimento, nome do procedimento realizado e o seu respectivo valor.

Parágrafo 1º. O atraso na entrega do relatório acima referido retardará o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à CONVENIADA, o qual somente será liberado, com a efetiva entrega do relatório.

Parágrafo 2º. O relatório acima referido será encaminhado mediante correio eletrônico (*e-mail*), ao endereço fornecido pelo MUNICÍPIO. É de responsabilidade do MUNICÍPIO verificar o recebimento do relatório em questão, no prazo previsto para o seu envio. Caso o

relatório não tenha sido encaminhado no prazo, deverá o MUNICÍPIO solicitar o envio deste à CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO efetuará o pagamento da contraprestação devida à CONVENIADA até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços. Para efetivação do pagamento, deverá a CONVENIADA fornecer a competente nota fiscal.

Parágrafo 1º. Para os fins desta cláusula, o pagamento acima referido será efetuado mediante depósito na conta bancária nº 07349-0, Banco Sicredi, agência de Lajeado (nº 0179), de titularidade da CONVENIADA.

Parágrafo 2º. O atraso sem justo motivo do MUNICÍPIO no pagamento da contraprestação devida à sujeita a pagar, em favor da CONVENIADA, multa moratória de 2% sobre o valor devido em atraso, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M/FGV *pro rata die*, até o efetivo pagamento.

Parágrafo 3º. O atraso do MUNICÍPIO no pagamento dos serviços objeto deste convênio, por prazo superior a 30 dias, autoriza a CONVENIADA a suspender a execução de todos os serviços ora conveniados, sem prévia notificação judicial ou extrajudicial, até o cumprimento integral das obrigações pendentes pelo MUNICÍPIO. Nesta hipótese, a CONVENIADA fica exonerada de qualquer responsabilidade civil, administrativa, penal ou ética pela suspensão do cumprimento do convênio.

Parágrafo 4º. Não serão suspensos os atendimentos que estejam em andamento no regime de internação hospitalar, desde que o paciente tenha sido internado antes da aplicação da medida.

Parágrafo 5º. A suspensão dos serviços não exime o MUNICÍPIO da obrigação de pagar pelos serviços prestados pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA. Se for necessário, para fins de comprovação da prestação do serviço, a liberação de documentação médica seguirá normas legais, em especial o Código de Ética Médica e as resoluções emanadas do Conselho Regional e Federal de Medicina.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, a contar de **01 de maio de 2.024**.

Parágrafo Único. Findo o prazo acima, o presente convênio poderá ser renovado por iguais períodos ou por qualquer prazo, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FORMAS DE EXTINÇÃO DO CONVÊNIO: É motivo para a rescisão automática do presente convênio o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por qualquer uma das partes, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo 1º. As partes podem resilir o presente convênio a qualquer tempo, de forma unilateral e imotivada, mediante comunicação escrita de uma parte a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem penalidade.

Parágrafo 2º. A CONVENIADA poderá dar por rescindido o presente convênio e pleitear por perdas e danos, independentemente de formalidade prévia, se o MUNICÍPIO for inadimplente no pagamento pelos serviços objeto do presente convênio por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data ajustada para o pagamento.

Parágrafo 3º. Independente da hipótese de encerramento do convênio, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO de realizar o pagamento dos serviços prestados até a alta do último paciente atendido em virtude deste convênio, e à CONVENIADA a responsabilidade pela manutenção dos serviços até a alta do último paciente.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Os serviços objeto do presente convênio serão prestados diretamente por profissionais contratados pela CONVENIADA, ou autorizados a atuarem no âmbito desta, na forma do seu Estatuto Social e Regimento.

Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias que tenha relação com a execução do objeto do presente convênio, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte previsão orçamentária:

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares

3.3.9.0.39.00.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (144)

3.3.9.0.39.50.000000 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR ODONTOLÓGICO (51056)

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS: Os preços dos serviços previstos neste convênio, poderão ser reajustados a cada 12 meses, conforme atualização da Tabela de Preços da Central de Convênios da instituição.

Parágrafo 1º. Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste convênio, os preços previstos na Cláusula Segunda poderão ser reajustados de comum acordo entre as partes, não necessitando, para isso, que seja observado determinado período de tempo.

Parágrafo 2º. Eventual alteração de preços durante a vigência do Convênio, será objeto de termo aditivo, a ser assinado pelos representantes legais de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – POLÍTICA DE CONFORMIDADE ÉTICA E DE RESPEITO À LEGISLAÇÃO

As partes assumem mutuamente o compromisso de zelar pela integridade do nome das instituições, marca e imagem da outra parte, adotando comportamento ético, de respeito ao ordenamento jurídico e de responsabilidade social e ambiental, bem como exigindo o mesmo de seus parceiros em geral. Dessa forma, as partes declaram que:

Zelam pela regularidade da pessoa jurídica e das atividades realizadas, tendo todos os registros, cadastros, inscrições, certificações, autorizações, licenças e alvarás obrigatórios ou necessários;

Zelam pela regularidade tributária e fiscal;

Cumprem a legislação incidente sobre a atividade que executam;

Zelam pela regularidade das relações de trabalho, segurança e saúde do trabalhador e todos os outros direitos trabalhistas e sociais de seus trabalhadores;

Não praticam nem toleram ações antissociais nas relações de trabalho, tais como trabalho infantil, trabalho escravo, discriminação e assédio;

Adotam boas práticas comerciais e ambientais, de modo a garantir o desenvolvimento sustentável;

Não praticam concorrência desleal;

Adota programas de integridade, ou, se não tem *compliance* instituído, adotam e cumprem normas éticas e de conduta nas relações privadas e de negócios;

Cumprem com rigor os preceitos da Lei 12.846/2012, regulamentações e alterações, conhecida como a *Lei Anticorrupção*, não praticando e nem tolerando atos lesivos à Administração Pública, às partes do contrato ou a terceiros;

Cumprem com rigor os preceitos da Lei 13.709/2018, regulamentações e alterações, conhecida como a *Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD*, não praticando e nem tolerando atos lesivos aos dados pessoais ou sensíveis das partes do contrato ou de terceiros, comprometendo-se ainda a manter em sigilo os dados pessoais e sensíveis que porventura tiver tido acesso no curso do contrato;

Cumprem com rigor as regras de sigilo e confidencialidade nas relações privadas e de negócios, especialmente o sigilo de dados pessoais e sensíveis que porventura tiveram acesso das partes ou de seus clientes/usuários, bem como dados de propriedade industrial ou intelectual da outra parte;

Adotam políticas de reconhecimento e responsabilização espontânea e voluntária pelas consequências das próprias ações e decisões, respondendo satisfatoriamente pelos impactos na sociedade, na economia, no meio ambiente e junto aos clientes/usuários dos seus serviços/bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes reconhecem que no exercício das atividades contratadas poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas e confidenciais uma da outra, de seus clientes/usuários e/ou de terceiros, tais como dados pessoais ou sensíveis, assim considerados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Em razão disso, as partes comprometem-se a manter, no desempenho das atividades contratadas, o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstando-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. Em outras palavras, os referidos dados podem ser utilizados apenas para as finalidades do objeto do contrato e desde que preservado o sigilo sobre eles.

Dessa forma, as partes assumem o dever de zelar para que o uso dos dados ocorra em absoluta observância à legislação vigente, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com respeito ao sigilo, bem como com a identificação e notificação de eventuais vazamentos ocorridos.

A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

O dever de manter em sigilo os dados a que teve acesso se estende por prazo indeterminado mesmo após a extinção do contrato, independentemente do motivo da extinção.

É assegurado o direito de regresso caso uma das partes seja demandada por ato ou omissão de responsabilidade da outra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS: Os ANEXOS deste convênio, após assinados, integram o para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio/RS, para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos do presente convênio, não resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Capitão, de de 2.024

MUNICÍPIO

Prefeito Municipal

Conveniada
SOC. BENEF. E CARIDADE DE LAJEADO

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

ANEXO 1

MODELO DE GUIA DE AUTORIZAÇÃO

Central de Convênios HBB

Identificação Timbre do Município (com CNPJ, endereço, telefone e e-mail)		
Nome do(a) paciente:		
Endereço:	Telefone:	
Procedimento:	Valor Total:	
Data do Atendimento:	Horário:	Hora da Saída:
Especialidade:	Médico(a):	
Faturar Procedimento:		
() Município () Paciente	Espaço reservado para autorização do HBB	
Valor: Valor:		
Espaço reservado para autorização da Secretaria de Saúde Carimbo	Espaço em branco reservado para eventuais observações	

MUNICÍPIO

Prefeito Municipal

Conveniada
SOC. BENEF. E CARIDADE DE LAJEADO

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador: AC5D413C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 26/2024 de 24/04/2024.

Contratado: SESC - Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 03.575.238/0001-33.

Objeto: Apresentação do espetáculo teatral “Salada Mista” o qual aborda temas sobre alimentação saudável no desenvolvimento das pessoas, a ser apresentado para as crianças das escolas da rede municipal de ensino.

Valor Total: R\$ 5.000,00.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 24/04/2024.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador: 5DFBAF50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 048/2024**

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº048/2024
 OBJETO:O presente instrumento tem por objetocontratação deempresa para prestação de serviço de mão de obra, com fornecimento de peças, para manutenção e conserto do veículo caminhão nº 01 (Volkswagen 7.90S), placa IHL 1879, da Secretaria de Obras.
 Contratonº:048/2024
 Contratado:MECANICA RIGODANZO LTDA
 CNPJ:10.222.813/0001-80
 Valor Total:R\$ 12.176,00 (doze mil, cento e setenta e seis reais).

Cerro Largo,18de abrilde 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Higor Malescha
Código Identificador:FAC1D24C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRENCIA PÚBLICA
 ELETRONICA Nº 002-2024**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que o Processo de licitação, modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRONICA nº. 002/2024 – Contrato de Repasse nº 645279/2023/MCIDADES/CAIXA**, para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica, foi retificado. Abertura para o dia **13 de maio de 2024** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.

Coronel Barros, 25 de abril de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlon Fischer
Código Identificador:31FC8E68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRENCIA PÚBLICA
 ELETRONICA Nº 003-2024**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que o Processo de licitação, modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRONICA nº. 003/2024, Contrato de Repasse 947569/2023/MCIDADES/CAIXA**, para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica, foi retificado. Abertura para o dia **13 de maio de 2024** às 10h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>.

Coronel Barros, 25 de abril de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlon Fischer
Código Identificador:11521996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 26/2024 –
 AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS NOVOS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 26/2024 –
 AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS NOVOS**
 Objeto: Aquisição de Pneus e Camaras Novos para os veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação dar-se-á

no dia 10 de maio de 2024, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
 Coronel Bicaco/RS, 25 de abril de 2024.

JURANDIR DA SILVA -
 Prefeito

Publicado por:
 Marisa Niedermayer
Código Identificador:0899F6D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições **DE RECAPAGEM DE PNEUS**, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados. Sessão do Pregão no dia **23 de maio de 2024, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 26 de abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
 Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:C642BE88

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ Nº 83.157.032/0001-22
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de preservativos e lubrificantes íntimos para atender a Portaria SES nº 1099/2023, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R\$ 3.377,34 (três mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Cotiporã, 25 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:D45C566D

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024.**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de arame farpado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VALOR: R\$ 4.037,20 (quatro mil e trinta e sete reais e vinte centavos)

CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36

Cotiporã, 25 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F812138B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158, DE
25 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158, DE
25 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 83.157.032/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de preservativos e lubrificantes íntimos para atender a Portaria SES nº 1099/2023, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 110/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 3.377,34 (três mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Cotiporã, 25 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5D09B2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159, DE
25 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159, DE
25 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de arame farpado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 111/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R\$ 4.037,20 (quatro mil e trinta e sete reais e vinte centavos)

Cotiporã, 25 de abril de 2024.

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:527B8261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
21/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL SERÁ **SUSPENSA**, APÓS SEREM REALIZADAS AS REFERIDAS ALTERAÇÕES, O AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA, 25 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:57706F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE COXILHA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 02/2024
PROCESSO INTERNO Nº 35/2024 PREGÃO ELETRÔNICO –
CIRAU 036/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA, CNPJ nº 43.219.256/0001-05

VALOR DO PROCESSO: R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LIXEIRA, TIPO CONTÊINER, EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE ROTOMOLDADO, CAPACIDADE 1000 LITROS, FABRICADO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COM ADITIVO ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO UV8. POSSUI TAMPA COM PUXADOR PLÁSTICO,

DOIS MUNHÕES FABRICADOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO REFORÇADO

COM TUDO METÁLICO. QUATRO PÉS EXTRA REFORÇADO EM POLIETILENO

RODOMOLDADO, ADESIVO PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO 60 CM X 40 CM, COM FRASE E LOGO DO MUNICÍPIO, COM SUPORTE (TIPO

CANTONEIRA) METÁLICO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO NO CHÃO, COM NO MÍNIMO 02 CANTONEIRAS, DE NO MÍNIMO 4X4X10 CM,

2MM, E 4 FUROS. PARA LIXO SECO E LIXO ORGÂNICO, ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023.

INÍCIO: 25/04/2024 VIGÊNCIA: 25/04/2025.

COXILHA/RS, 25 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:99336DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 002/2024**

CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 002/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que estará procedendo o *credenciamento de agências bancárias objetivando a prestação de serviços bancários ao Município de Crissiumal/RS, através do recolhimento de guias de arrecadação*, sendo que a data da abertura dos envelopes da documentação para “habilitação” será **no dia 14 de maio de 2024 às 14:00 horas**. Edital informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 25 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E305B695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 006-04/2024
ALTERAÇÃO DE EDITAL Nº 01**

O Prefeito torna pública as alterações do referido Edital e permanece a data de 22 de maio de 2024, no mesmo horário e local constantes do Edital, para o recebimento dos envelopes de habilitação e de Proposta da presente licitação, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PROFESSOR ALOIZIO ROMEO SIEBEN, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO**, mediante recursos designados pelo Termo de Convênio FPE nº 2023/5072 - Programa Pavimenta; de **RECAPEAMENTO DE TRECHO DA RUA RUBEN FELDENS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO**, mediante recursos designados pelo Contrato de Financiamento FINISA nº 0619.419-62/2023 celebrado entre Município de Cruzeiro do Sul/RS e Caixa Econômica Federal. Cópia das alterações poderá ser obtida no site junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 26 de Abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:59045850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024**

Contrato nº 037/2024. Processo Licitatório nº 15/2024. Pregão eletrônico 03/2024. Contratado: Bemaq Agrícola Ltda. CNPJ nº 01.655.785/0001-01. Objeto: Fornecimento de Ensiladeira/Colhedora de forragem com recursos oriundos da Consulta popular 2022/2023, através de convênio administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e Prefeitura Municipal de Derrubadas. Valor:

R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais). Vigência: 24/04/2024 à 23/06/2024. Assinatura: 24/04/2024.

Derrubadas/RS, 24 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:F0FAB004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 098/2021**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021. Dispensa de Licitação nº 036/2021. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia LTDA. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, para o acompanhamento e fiscalização da obra, conforme justificativa em anexo. Vigência do Termo aditivo: 25/04/2024 a 21/12/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 23/04/2024.

Derrubadas/RS, 23 de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:466150FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2024**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, **NOMEIA**

EDUARDA MARTINS, brasileira, solteira, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços de Apoio, a partir de 17 de abril de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, com remuneração do Padrão 06 (seis) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 19 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6AFCA187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2024**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor

Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E

Ao servidor público municipal, **ADEMIR CEMIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 22/04/2024 a 21/05/2024, referente ao período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019.

Dezenove (19) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 06/07/2014 a 05/07/2019, já foram concedidos anteriormente, restando 41 (quarenta e um) dias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 19/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DC15819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E Ao servidor municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **07 (sete) dias de licença-prêmio**, a contar de 22/04/2024 a 28/04/2024, referente ao período aquisitivo de 29/07/2013 a 28/07/2018.

Cinquenta e sete (57) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 29/07/2013 a 28/07/2018 já foram concedidos anteriormente, restando 26 (vinte e seis) dias a serem concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 19 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 19/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2ACF0F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E

Ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desporto, **07 (sete) dias de licença-prêmio**, a contar de 22/04/2024 a 28/04/2024, referente ao período aquisitivo de 05/07/2019 a 04/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 19/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0E80C8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E

À servidora municipal **CLORIVALDINA MARCIA DIERINGS**, Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/04/2023 a 19/04/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE ABRIL DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 19/04/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D381D62A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

SANTO GENÉSIO RIETH – CPF nº 500.477.010-72 – Termo de Concessão de Uso nº 068/2014. Termo Aditivo nº 001/2024 - Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10 nº 14520. Assinado: 15/04/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:655BC407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

LUIS FERNANDO BABETSKE– CPF nº555.065.500-49– Termo de Concessão de Uso nº 082/2014, Termo Aditivo nº 001/2024 -

Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10 nº 14534 - Assinado: 15/04/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:220EF02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 27/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 27/2024 para Contratação de empresa ou escola especializada para ministrar cursos de qualificação profissional do Programa do Governo Estadual – RS Qualificação. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 14 de maio de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:15D74D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 13/2024 para Aquisição de pneus novos. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 09 de maio de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:7B15679D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– JAIRO RAMOS – CNPJ nº 02.488.877/0001-07 – Termo aditivo nº 03/2024 – Contrato Administrativo nº 038/2024 – Pregão Presencial nº 086/2023 – Prorrogação de Prazo, passando do dia 20/04/2024 para 20/05/2024. - Assinatura: 19/04/2024.

– RISTOFF & RISTOFF – CNPJ nº 90.527.292/0001-08 – Termo aditivo nº 01/2024 – Contrato Administrativo nº 062/2024 – Dispensa de Licitação nº 06/2024 – Reequilíbrio Financeiro, passando o valor do item 001 de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para R\$ 121,85 (cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos). - Assinatura: 23/04/2024

– LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 23.691.899/0001-31 – Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Contrato nº 145/2024 – Aquisição de um destocador de tocos autopropelido – Valor R\$ 104.500,00 – Assinatura: 26/04/2024.

– EDSON CARRARO - ME – CNPJ nº 07.034.767/0001-80 – Pregão Presencial nº 24/2024 – Contrato nº 140/2024 – Manutenção da frota veicular e equipamentos do Município – Valor R\$ 59.560,00 – Assinatura: 24/04/2024

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – CNPJ nº 22.407.846/0001-83 – Pregão Presencial nº 24/2024 – Contrato nº 142/2024 – Manutenção da frota veicular e equipamentos do Município – Valor R\$ 76.046,00 – Assinatura: 24/04/2024

– JONATAN ROBERTO HENGEN – CNPJ nº 28.497.846/0001-06 – Pregão Presencial nº 24/2024 – Contrato nº 140/2024 – Manutenção da frota veicular e equipamentos do Município – Valor R\$ 63.349,66 – Assinatura: 24/04/2024

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:87247640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– SOMA/RS – CNPJ nº 06.294.126/0001-00 – Termo aditivo nº 01/2024 – Contrato Administrativo nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Supressão de item, ficando suprimido o item 078. - Assinatura: 19/04/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:AA306E7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 828/2024**

**PROCESSO Nº 872/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 828/2024**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.689.941/0001-04)** visando **CONCERTO de AMBULÂNCIA PLACAS IZP 2170, com FORNECIMENTO DE PEÇAS**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 25-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:3BD0E668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030/2024.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de engenharia elétrica – Programa Procel Reluz.

Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fornecedor(a): KTA Engenharia Ltda

Entre Rios do Sul, RS, 25 de abril de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:C3256B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Decreto:

LEI N.º 7.454, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Médico Clínico Geral, ambos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração.

LEI N.º 7.455, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - Denomina a artéria de nossa cidade de Rua Francisco Copercini - Funcionário Público.

DECRETO N.º 5.786, DE 23 DE ABRIL DE 2024 - Altera a redação do Decreto n.º 5.628/2023, o qual Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, áreas para prolongamento e ampliação de Ruas junto ao Loteamento Arvoredo.

Erechim/RS, 25 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:FCEDA8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
171/2024

Processo n.º 29878/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 101 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “Gentileza”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 11 de Abril de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:D186FBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 038/2024

Processo Administrativo n.º 7487/2024. Inexigibilidade n.º 038/2024. A Secretaria Municipal de Gestão e Governança declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Salvamento, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Bombeando água, renovando a esperança!". O Município repassará à entidade o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 14.03.06.182.0014.2112.4.4.50.42.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 22 de março de 2024. Edgar

PAULO MARMENTINI –
Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:59535BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 010/2024, QUE PROCEDE COM
ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º
005/2024

Processo Administrativo n.º 2447/2024. Aditivo n.º 010/2024. Procede com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 005/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM** – **CONSEPRO**, para execução do projeto “Manutenção do Projeto Sentinela de Monitoramento do Município de Erechim”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 19 de Abril de 2024.

RAFAEL COLET –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:BD042DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
175/2024

Processo n.º 30028/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a Associação de Idosos pela Vida – AIVIDA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 108 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “Acompanhamento psicossocial a idosos e familiares”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 22 de Abril de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:21728240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO .Pregão Eletrônico N.º 49/2024.A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Eletrônico N.º 49/2024 que tem por objeto a aquisição de Óleo Diesel S-10 para manutenção da frota, através de Diversas Secretarias com Recurso não vinculados de Impostos, Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS. Houve a retificação do edital nas alíneas “a”, “b”, “c”, “f” e “g” do subitem 15.6, tais retificações foram feitas para ficar de acordo com o Memorial Descritivo. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 55, §1º da Lei Federal 14.133/21, a data de abertura permanecerá dia 08/05/2024 às 08:00 horas. Erechim, 25 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:8BC71B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
173/2024

Processo n.º 30151/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 063 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Querencianos – Dança, Cultura e Tradição – Invernadas Mirim e Juvenil”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 19 de Abril de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:0986F2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 118/2024

EDITAL N.º 118/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga nos Cargo de:

ENGENHEIRO(A) CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Giovanni Galli Camerini	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 25 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:45DF90A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 119/2024 - PROCESSO SELETIVO
091/2024

EDITAL N.º 119/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 091/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

COZINHEIRA(O)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Daniele Ribeiro Fagundes	1º Lugar
2 – Josefina Angonese	2º Lugar
3 – Bernadete Tereza Smaniotto	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 25 de Abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A2B014CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2024 PROCESSO N.º 62/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

OBJETO: Repasse de recursos no valor de 4 salários-mínimos nacionais, para auxiliar nas despesas com o acolhimento do Sr. Osvaldo Ribeiro Damacena.

VALOR TOTAL R\$ 5.648,00 (cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:59A6A4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO 075/2024 INEXIGIBILIDADE 12/2024
PROCESSO N.º 62/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

OBJETO: Repasse de recursos no valor de 4 salários-mínimos nacionais, para auxiliar nas despesas com o acolhimento do Sr. Osvaldo Ribeiro Damacena.

VALOR TOTAL R\$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais) mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:262B30C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
PROCESSO Nº 59/2024.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: aquisição equipamentos e/ou mobiliários necessários para qualificação das ações do cuidado - materno/paterno - infantil. proa 23/200-0174723

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$ R\$ 50.091,07 (cinquenta mil e noventa e um reais com sete centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

LEONIR KOICHE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B275E9B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 45/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023.º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50139/2023**

OBJETO: Fica reajustado o valor do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:

· NISTATINA 100.000UI, SOLUÇÃO ORAL, EM FRASCO COM 50ML – passando de R\$ 5,40 para R\$ 6,5680 a unidade.

CONTRATADA:RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:73.856.593/0001-00

Data da assinatura:06 de abril de 2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:5F005361

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 103/2024**

NOMEAR ROBSON ROBERTO RODRIGUES TÔRRES NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023, RESOLVE:

NOMEAR Robson Roberto Rodrigues Tôres, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, classificação 1º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 26.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

Esteio, 25 de abril de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:24C60CCF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 104/2024**

NOMEAR KEILA GUIMARÃES ARAÚJO DE SOUZA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Priscila Moreira Lucas, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 9731/2023, RESOLVE:

NOMEAR Keila Guimarães Araújo de Souza, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, classificação 1º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 26.04.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

Esteio, 25 de abril de 2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:47D36003

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÕES DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS CADPREV Nº 00482/2020**

Fica ratificada a publicação realizada em 17/10/2022, no mural, do termo de acordo de parcelamento e confissões de débitos previdenciários (ACORDO CADPREV nº 00482/2020) firmado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO, cujo objeto são os valores se Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2020 a 08/2020, totalizando a quantia de R\$ 2.782.069,43 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). O montante será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas devidamente atualizadas.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6E913264

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.130 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DF9F6CD6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2711/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Micheli Luana Kremer, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 31742, a contar de 24/04/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:77021FC3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2712/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Bruno Barth Raymundo, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 02.05.2024, candidato à vaga de Professor de Filosofia, 24 horas, Estatutário, classificação 8º lugar no Concurso Público nº 05/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/2021 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4E46A8A5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2713/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/04/2024 até 06/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8CE93FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2714/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciano Fontoura Carvalho, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46930, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/03/2024 até 31/05/2024 com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB157E35

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2715/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1883/2024, no período de 01/04/2024 até 31/05/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6BDE3349

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2716/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiane Souza Noal Correa, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46575, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/2024 até 30/04/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2CB42EE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2717/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº30456, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2096/2024, no período de 01/04/2024 até 05/04/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B3F5126

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2718/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jorge Luis Teixeira de Souza, Orientador Educacional 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46591,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/03/2024 até 02/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:47261837

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2719/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vitor Hugo Luciano Alves, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº47710, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/03/2024 até 06/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4FA1166C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2720/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/04/2024 até 08/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:642D572B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2721/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Indiará Janice Lopes Franzen, Educador Social, Estatutário, matrícula nº30995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a contar de 18/10/2023, devendo ser submetida a nova perícia em 60 dias a partir da presente data, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F766D4A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2722/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Israel Fabiano Macedo Lopes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3635, Licença Prêmio, referente ao período de 04/08/2017 a 08/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:54660ACA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2723/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Veralucis Pontes Ferreira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46248, Licença Prêmio, referente ao período de 15/04/2017 a 18/11/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C6528CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2724/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adriana Dias Ferreira, Professor Ed. Infantil, Estatutário, matrícula nº 41367, Licença Prêmio, referente ao período de 15/08/2017 a 19/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79DE621B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2726/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jano Henrique De Souza Campos, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46042, Licença Prêmio, referente ao período de 17/08/2017 a 21/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07BE4BBF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2727/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luciano Vinicio Fortuna, Operador Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50422, Licença Prêmio, referente ao período de 01/08/2017 a

13/03/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3BB2B4ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2728/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Beatriz Christino Maia, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46579, Licença Prêmio, referente ao período de 28/08/2017 a 01/04/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03F0211A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2729/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Carlos Alberto Lautenschlager Ferreira, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50421, Licença Prêmio, referente ao período de 01/08/2017 a 05/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83BC13C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2730/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31469, Licença Prêmio, referente ao período de 22/10/2018 a 03/04/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBF899CE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2725/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Tiago Delgado Gois, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31395, Licença Prêmio, referente ao período de 07/08/2017 a 11/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C343D24D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2731/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Tiago Delgado Gois, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31395, Licença Prêmio, referente ao período de 07/08/2017 a 11/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D00A91B5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2732/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR o servidor Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31729, da Secretaria Municipal de Urbanismo para Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 25/04/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2FFA1F57

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR (PNAE) Nº 59/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Nº 59/2024. Processo Administrativo Nº **668/2024**. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS (ARROZ E FELJÃO) - SME.** Participação: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.** Amostra para julgamento das propostas: **SIM.** Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATE AS 13H59MIN DO DIA 29 DE MAIO DE 2024.** Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 29 DE MAIO DE 2024 HORAS, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybalá
Código Identificador:E293057A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR (PNAE) Nº 60/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

DISPENSA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) Nº 60/2024. Processo Administrativo Nº 678/2024. Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS LATICÍNIOS (LEITE UHT INTEGRAL) – SME.** Participação: **AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.** Amostra para julgamento das propostas: **SIM.** Data e horário limites para cadastro de Propostas: **ATÉ AS 13H59MIN DO DIA 31 DE MAIO DE 2024.** Data e hora da abertura da Sessão Pública: **NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 HORAS, ÀS 14:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:12EE2F9F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90021/2024**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2024 . Processo Administrativo nº 1906/2024 Objeto: **AQUISIÇÃO DE JOGOS DE XADREZ, TABULEIROS E JOGOS TERAPÊUTICOS - SMS .** Valor total estimado: **R\$ 3,021,96** Participação: **Qualquer Empresa.** Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário.** Horário da Fase de Lances: **10:00 horas às 16:00 horas.** Data de Início da Etapa de Lances: **15 de maio de 2024, às 10:00.** Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:67C127CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Contrato nº 021/2024
Processo nº 2595/2023
Chamamento Público - Credenciamento 013/2023**

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro JULIANO FIRPO, com sede/domiciliada na a Rua Galvão de Oliveira Loureiro, Nº 36 – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Esteio, CEP 93.285-130, portador do CPF Nº 012.231.990-70 e RG Nº 5088808075 SJS/RS, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO nº 021/2024, de 10 de abril de 2023, conforme necessidade e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, através do memorando nº 2024022381, a contar de 15 de abril de 2024.
Esteio, 26 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:9533EF0D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2733/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Marília da

Silva Dierchxs, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41033, 4º avanço trienal no percentual de 5%, a partir de 19/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4077B67

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2734/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marília da Silva Dierchxs, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41033, Licença Prêmio, referente ao período de 13/06/2015 a 16/01/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80B26876

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2735/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marília da Silva Dierchxs, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41033, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2734/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1CC1DD2F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2736/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Rafael de Souza – Matrícula 50443, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Edison Marcelo Escobar, matrícula 30497, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 038/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada New Service Dedetizadora e Construtora LTDA, que tem por objeto os Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização nas unidades de saúde do Município - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, oriunda do processo administrativo nº 1837/2023.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83F6AD3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 664/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de Sonda de gastrostomia Mic-Key, tipo botton, 14Fr/1.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:E9D62433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 665/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Serviço de transferência em caráter de urgência de paciente internado no Hospital São José, Município de Antônio Prado para o leito de UTI do Hospital Geral de Caxias do Sul. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:DF92F0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 672/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de desinfetante hospitalar, solução aquosa à base de Quaternário de amônio (0,656%) e Cloridrato de polihexametileno biguanida (PHMB) (0,113%). Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:51EA648D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 15/2024**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 15/2024

No sistema, dispensa nº 398/2024

Processo nº 406/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção da Ambulância placa IUY6998 do Hospital Municipal Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: Agropeças Comércio de Peças para Veículos LTDA
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Av. 9 de outubro, nº 471, Centro, Formigueiro/RS, CEP 97210-000.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou menor preço global, entretanto a empresa Maus e Cia Ltda não cotou todos os itens, desta forma foi desclassificada.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a segurança do condutor e dos usuários do transporte.

2.2 – Dos preços

Empresa: AGROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 08.309.860/0001-13

Valor global R\$ 5.551,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

Empresa: MAUS E CIA LTDA

CNPJ nº 88.990.213/0001-59

Valor global R\$ 1.403,09 (mil e quatrocentos e três reais e nove centavos).

OBS: Desclassificada

Empresa: ITAIMBE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ nº 01.656.038/0001-80

Valor global R\$ 7.606,25 (sete mil e seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2044

Fonte do Recurso: 1500/40

Despesa: 2585

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador do contrato, o servidor Gustavo Teixeira Pacheco, motorista, matrícula 1221-1 e como Gestor do contrato o Diretor do Hospital, Sr. Geovane Batista Concari, matrícula 1355-2, nomeados, através da portaria nº 14218 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:69ED900E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 12/2024**

Contrato nº 12/2024

Vinculado a Dispensa por Limite n.º 15/2024

No Sistema nº 398/2024

Processo nº 406/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Agropeças Comércio de Peças para Veículos Ltda**, CNPJ n.º

08.309.860/0001-13, com sede na Av. 9 de outubro, nº 471, Centro, Formigueiro/RS, CEP 97210-000, representada pelo Sr. Daniel de Andrades Ziebell, CPF nº 681.741.950-68, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I- Contratação de empresa para aquisição de peças, tendo em vista a manutenção da ambulância placa IUY6998 do Hospital Municipal Pedro Jorge Calil, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor R\$ 5.551,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta das dotações orçamentárias especificadas.

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2044

Fonte do Recurso: 1500/40

Despesa: 2585

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

I- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de aceite dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

II- O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de liquidação da Nota de Empenho.

III- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

IV- O pagamento será efetuado através de transferência bancária para a **Sicredi, agência 0434, conta 20852-1**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I- Fica responsável pelo recebimento do objeto, como fiscalizador do contrato, o servidor Gustavo Teixeira Pacheco, motorista, matrícula 1221-1 e como gestor do contrato o Diretor do Hospital, Sr. Geovane Batista Concari, matrícula 1355-2, nomeados pelo Prefeito Municipal, através da portaria nº 14218.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I- O presente contrato terá vigência de 2 meses, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

I- Para o presente Contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Atender as condições descritas Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços, objeto deste Termo de Referência;
- c) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
- d) Entregar o objeto no prazo de 7 (sete) dias após a emissão do pedido de empenho, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- f) Entregar os serviços em conformidade com o estabelecido no objeto do contrato;
- g) Dar plena garantia de 6 meses sobre as peças, cumprindo rigorosamente o prazo fixado.

II- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

- b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço;
- e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.
- f) O Contratante obriga-se a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, acompanhar a prestação de serviços, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como a pagar pela prestação do mesmo.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES:

I. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado à Dispensa por Limite nº 15/2024, Processo nº 398/2024 e a proposta da empresa Agropeças Comércio de Peças para Veículos Ltda, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

I- Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- É por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 25 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal - Contratante

AGROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ n.º 09.402.237/0001-73 - Contratada

GUSTAVO TEIXEIRA PACHECO

Fiscalizador do Contrato

GEOVANE BATISTA CONCARI

Gestor do Contrato

Testemunhas:_____
CPF nº_____
CPF nº**Publicado por:**
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:E7055A2A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 007/2024 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos para COVID-19, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. Abertura em **12 de maio de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de banda musical para a Secretaria de Promoção Humana de Giruá - RS. Abertura em **13 de maio de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:901BD986**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 318/2024****Torna sem efeito a portaria nº 317/2024.**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria nº 317/2024, por não haver interesse do candidato em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de abril de 2024.**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5BAF58DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 319/2024**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 08 de abril de 2024, **TIAGO COUTINHO RAMAZZINI**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Assessor Superior**, 30h/s (trinta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****WELINGTON DE MARAFIGO**
Sec. Mun. Administração e Planejamento**Publicado por:**
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5C54FDC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 39****CONTRATO Nº 039/2024
PROCESSO Nº 458/2024****OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE, TIPO VAN, COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 LUGARES, PARA LOCOMOÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS RANCHO FOLCLÓRICO-CASA DOS AÇORES, ENTRE O TRECHO GRAVATAÍ/GLORINHA

CONTRATADA:

JADISCKE E SILVA TRANSPORTES LTDA

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112 /2024

VALOR:
R\$ 300,00**FIRMADO EM:**
25/04/2024

Glorinha, 25 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:009CD3EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 320/2024****Torna sem efeito a portaria nº 287/2024.**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o Ato de Nomeação efetuado pela Portaria nº 287/2024, por não haver interesse do candidato em assumir imediato a vaga no Concurso Público nº 001/2023, sendo reclassificado como último colocado, conforme requerido e disposto na cláusula 11.6 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:57A4405A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 321/2024

Prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância disciplinar.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 150/2024, sendo os seguintes membros:

- SIMONE PENIDO – Agente Administrativo;
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Assistente Social;
- LUIS PINTO BEAL – Contador.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de abril de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C1875FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 322/2024

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, nesta data e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria nº 240/2024, sendo os seguintes membros:

- SIMONE PENIDO – Agente Administrativo;
- CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal;
- LUIS PINTO BEAL – Contador.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:578D4588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 323/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, a servidora de FERNANDA DOS SANTOS – **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de março de 2022 a 06 de março de 2023, com início em 29 de abril de 2024 e término em 28 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 10 de abril de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:05E168F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 458/2024
Dispensa por Limite nº 112

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE EM VAN COM ATÉ 15 LUGARES, TRECHO GRAVATAÍ/GLORINHA, PARA LOCOMOÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS RANCHO FOLCLÓRICO-CASA DOS AÇORES PARA FEIRA DO LIVRO ORGANIZADO PELA SMTCEL A APRESENTAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 07 DE MAIO AS 20H, NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NOSSA SRA DA GLÓRIA**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: Jadiske e Silva Transportes LTDA (Matriz e Filiais)
CNPJ: 47.621.880/0001-87
ENDEREÇO: Av. Sertório, 960, GRAVATAI/RS
VALOR R\$ R\$ 300,00

Glorinha, 25 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9ADDAC0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 494/2024
Dispensa por Limite nº 113

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORA CANON - CONSELHO TUTELAR**, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: RESOLVE TECNOLOGIA ASSISTENCIA E SUPRIMENTOS DE IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 54.142.178/0001-04
ENDEREÇO: R CORONEL SARMENTO, 1285, GRAVATAI/RS
VALOR R\$ R\$ 589,60

Glorinha, 25 de abril de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4464451D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
SÚMULA DO CONTRATO 40

CONTRATO Nº 040/2024
PROCESSO Nº 372/2024

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS EM COMEMORAÇÃO AO 36º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA

CONTRATADA:
CRN TENDAS E PIRAMIDES LTDA ME

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114 /2024

VALOR:
R\$ 13.150,00

FIRMADO EM:
25/04/2024

Glorinha, 25 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CD6B98D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2024**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para as escolas e secretarias municipais de Glorinha/RS. Abertura das propostas dia **09/05/2024** às **08h.30min.**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo

telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 25 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DB2F4BED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o **Edital de Licitação nº 29/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEICULO MICRO-ONIBUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMENDA PARLAMENTAR Nº12391.928000/1230-02**, com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às **09h 50min do dia 10/05/2024 com abertura da sessão pública às 10:00 do dia 10/05/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://guaiba.atende.net> e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:16A398BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
200/2018**

INSTRUMENTO: Décimo Aditivo ao Contrato nº 200/2018
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2018
CONTRATADO: **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA EPP – ONE CARD**
CNPJ nº 07.044.304/0001-08
OBJETO: **PRORROGAR**, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 200/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião o período de 07/05/2024 a 06/11/2024, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
VALOR: O valor mensal do contrato será R\$ 1.192.578,20 (Um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
PROCESSO: 16264/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:09D46F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 87/2022**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2022
LICITAÇÃO: Dispensa nº 021/2022
CONTRATADO: CÉLIA MACHADO DE ALMEIDA, CPF nº 657.668.220-49, representada por Vilmar Silveira da Silva.
OBJETO: **PRORROGAR**, pelo prazo de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024

VALOR: R\$ 54.090,24 (cinquenta e quatro mil, e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) anuais.

PROCESSO: 9995/2024

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:1142FE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 27/2022

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 27/2022

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 68/2021

CONTRATADO: POLIMATA CONSTRUTORA, TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS AMBIENTAIS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 94.003.365/0001-13

OBJETO: Correção da cláusula segunda do quarto termo aditivo ao contrato 27/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

VALOR: R\$ 210.577,20 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

PROCESSO: 19307/2024

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:E8121719

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2020

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2020

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2020

CONTRATADO: LEANDRO LUIS WURDIG JARDIM.

CPF nº 747.936.240-49

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 066/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/05/2024 a 26/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 3,925600%, que corresponde ao indexador IPCA/IBGE acumulado no período de 04/2023 a 03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024

VALOR: O valor mensal do contrato será R\$ 3.026,19 (três mil, vinte e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 36.314,27 (trinta e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO: 15736/2024

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:D1D61D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO 243/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 93/2023

DATA CONTRATO: 24 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: ENCOSAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 72.222.219/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº, com endereço à RUA PADRE JOÃO OSCAR NEDEL, 655, RESTINGA - 91.791-506, Porto Alegre - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE

CONCRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$834.676,73 (oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:C5611065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa jornalística para publicações legais do Município de Guarani das Missões/RS, em jornais de grande circulação diária do Estado do Rio Grande do Sul, para atender os dispositivos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 54, § 1º.

As propostas poderão ser encaminhadas considerando o valor por centímetro de coluna.

Prazo para envio da proposta: 26 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024.

A empresa interessada poderá encaminhar sua proposta junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 25 de abril de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:C947AAF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

PROCESSO: Nº 1.389/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço com mão de obra para o conserto do ar condicionado da Retroescavadeira modelo TLB B95B1, ano 2018, marca New Holland, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto	Valor
01	01 unidade	Compressor ar condicionado	R\$ 2.180,00
02	01 unidade	Filtro Secador	R\$ 160,00
03	01 unidade	Limpeza do sistema	R\$ 160,00
04	01 unidade	Óleo sintético	R\$ 110,00
05	01 unidade	Carga de gás	R\$ 220,00
06	01 unidade	Serviços de mão de obra para conserto do ar condicionado	R\$ 450,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).			

Contratado: KNEBEL & CIA LTDA – CNPJ nº 25.026.098/0001-87

Amparo Legal: Artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 25/04/2024.

Publicado por:

Talia Daiane Hamerski

Código Identificador:ECF2BD71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
ERRATA**

ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONTIDOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

CORREÇÃO: ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2024 DATA DA SESSÃO: 08/05/2024 ÀS 13:00

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 26 de abril de 2024

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:451E1990

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 06/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024 e ratifico a contratação da empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.064.557/0001-08, com sede na Rua 456, nº 365, Bairros Jardim Praiamar, município de Itapema/RS, para fornecimento emergencial de 1.000 (um mil) unidades de repelentes para a Unidade Básica de Saúde do Município de Humaitá/RS.

Humaitá/RS, 25 de abril de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4026C870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 03/2024**

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, nos termos da Lei nº 14.133 DE 1º DE Abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de Março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **aquisição de equipamentos médicos conforme recurso junto ao Ministério Público do Trabalho – Ação Civil Pública Cível 0020409-13.2017.5.04.0471**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14/05/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Publicações > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 03/2024 e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1970 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:D29D7251

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.402/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Altera o caput do art. 2º do Decreto Municipal Nº2.962, de 01 de fevereiro de 2019, que regulamenta a reposição florestal obrigatória oriunda de autorizações florestais de corte realizadas no perímetro urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 2.379/2018.

Considerando, o PARECER TÉCNICO Nº 245/2022-DF/DBIO/SEMA;

Considerando, o Art. 8º da LEI Nº 9519, DE 21 DE JANEIRO DE 1992, que institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º O Caput do Art. 2º do Decreto Municipal nº 2.962/2019, de 01 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O interessado que por obrigação legal tiver que executar reposição florestal em virtude do corte de árvores nativas no perímetro urbano, o fará através do plantio de no mínimo 15 (quinze) mudas de árvores nativas por exemplar a ser suprimido, devendo ser da mesma espécie quando se tratar das constantes da Lista Oficial da Flora Ameaçada de Extinção, da seguinte maneira:”

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 25 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de abril de 2024

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:8A6980F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 11/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 10/05/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:15164777

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 02/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de concorrência eletrônica, do tipo “menor preço global”, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SÃO JOSÉ DO CARREIRO, CONFORME CONVÊNIO PAVIMENTA/RS - PROCESSO N.º 23/2600-0001003-2 – FPE N.º 2023/5069, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 06/06/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 25 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C03F3278

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 294/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

Considerando o requerimento protocolado sob n.º 346/2024, da candidata nomeada Monique Montano Webber, solicitando a reclassificação como última colocada, para concorrer a novo chamamento, da vaga do cargo de Engenheiro Agrônomo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Monique Montano Webber**, para o cargo de Engenheiro Agrônomo, efetuada pela Portaria n.º 279/2024, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 25 DE ABRIL DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de abril de 2024.**

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:826B6D42

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 74/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa INNOVATIVA Soluções em Gestão SST LTDA, no Valor total: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 25 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonice Audiberte
Código Identificador:A22A00E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N.º 081-2024.**

Processo n.º 166/24 – Dispensa n.º 058-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Kaderli Motor Peças Ltda.

CNPJ 03.024.502/0001-40.

Objeto: Aquisição de peças (BOMBA ALTA PRESSÃO COMMON RAIL e KIT PORTA INJETOR CRI), e mão-de-obra (Limpeza/lavagem de tanque com água quente, teste de bomba e bicos, recuperação de bicos injetores, scanner, teste de sensor e válvula limitadora de pressão), para conserto do Caminhão Cargo 2422E, Placa IQB-4G55.

Prazo: 30 dias.

Valor total: R\$ 19.411,12.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:FAFE9C67

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 20-2024 SRP, referente ao Registro de Preços visando à futura aquisição de medicamentos para atender a demanda judicial da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade –

Itens: 7, 8, 14, 56 - Empresa: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60 pelo valor estimado de R\$ 30.543,60 / Itens: 10, 51 - Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ 25.279.552/0001-01, pelo valor estimado de R\$ 1.162,80 / Itens: 15, 16 - Empresa: MEDILAR IMP. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ 07.752.236/0001-23, pelo valor estimado de R\$ 1.393,20 / Itens: 17, 25, 34, 48, 52 - Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 05.782.733/0001-49, pelo valor estimado de R\$ 14.797,44 / Itens: 41, 42, 47 - Empresa: FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 47.271.160/0001-39, pelo valor estimado de R\$ 895.152,00 - totalizando o valor estimado de R\$ 943.049,04 (novecentos e quarenta e três mil, quarenta e nove reais e quatro centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 25 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador: ID3B2F5B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2024 COMDICA

DISPÕE SOBRE O PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA) PARA O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, RS.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA):

Art. 23. Cabe ao Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA.

§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§ 2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e demandas de deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

§ 4º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

§ 5º Cabe ao Poder Executivo Federal instituir e manter o SIPIA.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar programa de instalação e uso do SIPIA no Conselho Tutelar de Ibirubá.

Art 2º O SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia de defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente, plataforma de gestão e monitoramento voltada para conselheiros tutelares, conselheiros de direitos, gestores e técnicos de políticas públicas, atores do sistema de justiça, dentre outros relacionados à garantia, promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte cronograma para início da utilização do SIPIA:

I - Até o início de maio, cada conselheiro tutelar deverá solicitar a senha no site www.sipia.gov.br.

II - Nos dias nove e 10 de maio de 2024 será realizada uma capacitação para os conselheiros tutelares de Ibirubá incluindo este tema (os dias poderão sofrer alteração).

III - Durante o mês de maio o SIPIA será utilizado para treinamentos, primeiros registros, tirar dúvidas e demais providências.

IV - A partir de primeiro de junho o SIPIA passa a ser uma ferramenta de uso obrigatório para o Conselho Tutelar de Ibirubá.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ibirubá, 23 de abril de 2024.

LUIZ ANTÔNIO ROMAN
CPF 272.519.850-04
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3CCD4BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.750/2024

Exonera, Margareth de Campos, do cargo de Vice-Diretora de Escola 22h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **MARGARETH DE CAMPOS**, a contar de 14 de abril de 2024, do cargo de VICE-DIRETORA DE ESCOLA 22h, conforme art. 6º, inciso VI, combinado com o art.36§ 1º e § 2º da Lei Complementar 246/2024 e art.14 da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de abril de 2024.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:20D98C7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.751/2024**

Designa fiscais do Contrato 79/2024, referente a Concorrência Eletrônica n.º 008/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 79/2024, referente a Concorrência Eletrônica n.º 008/2024, bem como o cumprimento das obrigações pelo Contratado, empresa MARLON DE PAULA, conforme segue:

**Titular: Roberta Suélen Ahlert Durigon – Arquiteta e Urbanista
Suplente: Jeferson Müller – Engenheiro Civil**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9A012BE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.752/2024**

Exonera, Avelino Jorge Alflen, do cargo de Coordenador de Obras Interior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **AVELINO JORGE ALFLEN**, a contar de 21 de abril de 2024, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS INTERIOR**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:68493553

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.753/2024**

Nomeia Anselmo Tadeu dos Santos Ribeiro, no cargo de Coordenador de Obras Interior.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **ANSELMO TADEU DOS SANTOS RIBEIRO**, a contar de 24 de abril de 2024, no cargo de **COORDENADOR DE OBRAS INTERIOR**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5A202E32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.754/2024**

Designa fiscais do Contrato 80-2024, referente Dispensa nº 058-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 80/2024, referente a Dispensa nº 58-2024, celebrado com a empresa KADERLI MOTOR PEÇAS LTDA, conforme segue:

**Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Suplente: Pedro Darlan Cappone**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D05BB82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.755/2024

Designa fiscais do Contrato 81-2024, referente Dispensa nº 061-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 81/2024, referente a Dispensa nº 61-2024, celebrado com a empresa BKR INFORMÁTICA LTDA, conforme segue:

Titular: Vanderleia Dilly Iora

Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C769A4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.756/2024

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas para a professora Lucinda Marangon Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar nº 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCINDA MARANGON SAND**, Nível 2, conforme art.31, § 1º, § 2º, §3º, §4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para desenvolver atividades junto ao Centro Social Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 25 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7A99E457

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação, sem disputa 001/2024 – Processo nº 001/2024, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Compensação Previdenciária e treinamento técnico para a operacionalização do sistema COMPREV a ser realizado junto a sede do IMPASI, em consonância com a Lei Federal nº 9.796/99, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria e pensões, pelo valor dispensado de R\$ 600,00 por processo cadastrado junto ao Sistema COMPREV e de R\$ 300,00 para análise de processo de cobrança do INSS junto ao RPPS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Interessado(s) em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 5 (cinco) dias a contar de 25 de abril de 2024.
IMPASI,

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:2F954745

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134-2024
HD SINALIZAÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra, para atender as necessidades do Departamento de Trânsito - Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada conforme a necessidade
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 019-2024 SRP
Itens: 01, 02
Contratada: HD SINALIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.057.904/0001-00
Valor estimado: R\$ 139.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9B8A873C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 82-2024 JOÃO PAULO
ZDANSKI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁI/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2023 e proposta apresentada.
Contratada: JOÃO PAULO ZDANSKI - ME
CNPJ sob nº 08.996.848/0001-24
Itens: 8
Valor total estimado: R\$ 86.862,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B204382D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 173/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024**, para o Registro

de Preços para futura aquisição de 04 roçadeiras costal profissional, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 26/04/2024 até às 07:59h do dia 13/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/05/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 26 de abril de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:4E0585D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº061/2024 -
FAMURS**

Contratado: DPM EDUCACAO LTDA – OBJETO: INSCRIÇÃO DO CURSO ON LINE DA DPM, RELATIVO AO "E SOCIAL - PROCESSOS TRABALHISTAS E DA JUSTIÇA COMUM: TRANSMISSÃO DOS EVENTOS", MINISTRADO NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2024, PARA A SERVIDORA JULIANA DA SILVA AMARAL DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS. Valor: R\$ 445,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Firme Graciano

Código Identificador:82DC33B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 138/2024.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **006/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 138/2024

Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
27	11579/2023	Natália Feix Barboza	60,00

Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	11742/2023	Nadini Rodrigues Ossoski Pugen	10

Função: **Psicólogo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	12017/2023	Amanda Feliciano Radde	53

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:D12E51D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 176/2024 PROCESSO Nº
238/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO Nº 61**, sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor total de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Independência, 25 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:03A34CD8

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
40/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ nº 24.546.700/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar a coleta e transporte de resíduos urbanos (RSU), secos e orgânicos, produzidos no Município de Independência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2024.

DO VALOR: O valor mensal permanece o de R\$ 17.118,38 (dezessete mil, cento e dezoito reais e trinta e oito centavos) somados os dois itens, totalizando R\$ 205.420,56 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) no final de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: Independência, 25 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackeline Souza Hofmann

Código Identificador:660AD59F

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 174/2024 PROCESSO Nº
236/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei

14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MOTONIVELADORA 72**, sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor total de R\$ 112,30 (cento e doze reais com trinta centavos).

Independência, 25 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:39148BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2024. NOTIFICAÇÃO
REURB

O **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-RS**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n. 13.465/2017 e decreto 9.310/2018, FAZ SABER aos LINDEIROS, PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E, denominado ALF & SIEPMANN, localizado na área sobre as quadras nº31, nº32, nº33, nº100, nº101, nº102 da projeção do sistema viário de Independência-RS, com as seguintes características: área de 80.325,33 m² (oitenta mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), situada no distrito desta cidade, neste município, confrontando: ao Norte, com terras de Veronica Lorensen Padoin, sobre a qual mede 106,75 metros, 110,70 metros e 102,53 metros; ao Sul, com a ERS 342, sobre a qual mede 297,89 metros; ao Leste, com terras de Veronica Lorensen Padoin, sobre a qual mede 48,37 metros e 56,27 metros e com terras de Rogério Denário Konrath, sobre a qual mede 255,48 metros; e, ao Oeste, com terras urbanas de Noemi de Araújo Bauer, sobre a qual mede 46,96 metros, com terras urbanas de Nery de Araújo e Silva, sobre a qual mede 95,80 metros, com terras urbanas de Silvana de Araújo Reimann, sobre a qual mede 128,52 metros e com a Rua Prudente de Moraes, sobre a qual mede 16,95 metros. Representada por meio do desenho constante do presente Edital, matrícula nº 2.943, do Registro de Imóveis da Comarca de Independência-RS. Ficam, os acima nominados, NOTIFICADO(S) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderão apresentar, para o Poder Executivo junto ao Setor de Engenharia, sito na Rua Senador Pinheiro nº1348, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00, IMPUGNAÇÃO ao pedido de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, conforme lhe(s) faculta o art. 20 da Lei nº13.465/2017. Adverte-se de que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB, como previsto no art. 20, § 6º da Lei nº 13.465/2017.

---Independência-RS, 25 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B96C8DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.^a. ESTELA STEINKE.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO**, a Sr.^a. ESTELA STEINKE, Supervisor Educacional, Nível 02, Classe "A", matrícula 2891, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 685/2024, sendo dia 25 de abril de 2024 o último

dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 25 de abril de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:8156AB1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 12/2024.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024, no **dia 02 de maio de 2024, as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. Aquisição de Rolo Compactador conforme emenda parlamentar nº 41840004 e município. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.iraí.rs.gov.br. Iraí, 18 de abril de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3C2A6F8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2024
PROCESSO Nº090/2024

O **MUNICÍPIO DE ITACURUBI**, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificante para ser usado na frota da SMOTU. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 02/05/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**. São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, juntamente com o relatório de itens com a descrição do objeto e o anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 25 de abril de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3F58C21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUISECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
NOTA DE EMPENHO Nº 2.989/2024

Contratado: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 11.405.384/0001-49.
Objeto: Aquisição de Equipamento Médico.
Valor: R\$ 821,00 (Oitocentos e vinte e um reais).
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024.
Datado de 12/04/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:22C858D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARISECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024.AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-2024

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, abertura prevista para o dia **14 de Maio de 2024 às 09:00 h.** Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 25 de Abril 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:04DB1057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 07/2024.

Aviso
DL 07-2024

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 24/2024 reconhece ser **dispensa de licitação DL 07/2024**, para contratar a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ nº03.775.069/0040-91, para Prestação de Serviços Para realização de Curso de Elaboração de produtos de confeitaria e curso de produção de tortas tradicionais e curso para tortas finas, no valor total de R\$ 24.236,73 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e seis reais com setenta e três centavos). Com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Jari/RS, 25 de Abril de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:E8C73F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANASECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RESUMO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº. 0082/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 0076/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Viana

- **Contrato nº. 021/2024;** METALÚRGICA FREITAS LTDA, CNPJ nº 05.852.250/0001-73; **Objeto do Contrato:** Aquisição de Roçadeira Hidráulica – referente ao Convênio nº 941005/2023/MAPA; Valor de R\$ 8.200,00.

- **Contrato nº. 022/2024;** K O MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 72.006.968/0001-36; **Objeto do Contrato:** Aquisição de Pulverizador Hidráulico – referente ao Convênio nº 941005/2023/MAPA; Valor de R\$ 28.500,00.

- **Contrato nº. 023/2024;** COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA, CNPJ nº 49.552.222/0001-06; **Objeto do Contrato:** Aquisição de Carreta Tanque – referente ao Convênio nº 941005/2023/MAPA; Valor de R\$ 21.980,00.

Manoel Viana/RS, 25 de abril de 2024

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:206CC53E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉPREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 192 CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL Nº 192/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02499/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.715 de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Anderson Gonçalves Selau	03814/2024	2º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02499/2024, **CONVOCA** o candidato **ANDERSON GONÇALVES SELAU** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 03814/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.715 de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE ABRIL DE 2024.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F37A4DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 191 CONVOCAÇÃO DE ENFERMEIRO

EDITAL Nº 191/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03033/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.854 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Enfermeiro	Eliane da Silva Avila Bassani Barbosa	1398135	32º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE ABRIL DE 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03033/2024, **CONVOCA** a candidata **ELIANE DA SILVA AVILA BASSANI BARBOSA** aprovada em 32º lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição nº 1398135, para a função de Enfermeiro, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.854 de 19 de Março de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE ABRIL DE 2024.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EDD7134C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 195 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 195/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5595/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.869 de 23 de Abril de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Celson Trevizan	3838/2024	3º colocação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Tiago de Oliveira Rodrigues	3842/2024	4º colocação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Matheus de Almeida	4241/2024	5º colocação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Jose Roberto Tatto	4240/2024	6º colocação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Cezar Luis Soares Santana	3988/2024	7º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5595/2024, **CONVOCA** o candidato **CELSON TREVIZAN** aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 3838/2024, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.869 de 23 de Abril de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5595/2024, **CONVOCA** o candidato **TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES** aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 3842/2024, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.869 de 23 de Abril de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5595/2024, **CONVOCA** o candidato **MATHEUS DE ALMEIDA** aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 4241/2024, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.869 de 23 de Abril de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5595/2024, **CONVOCA** o candidato **JOSE ROBERTO TATTO** aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 4240/2024, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.869 de 23 de Abril de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5595/2024, **CONVOCA** o candidato **CEZAR LUIS SOARES SANTANA** aprovado em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 3988/2024, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.869/2024 de 23 de Abril de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F2C49DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 194 CONVOCAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL Nº 194/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03890/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatas (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Diego Ribeiro Fantinelli	8007/2023	6º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03890/2024, **CONVOCA** o candidato **DIEGO RIBEIRO FANTINELLI** aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023, inscrição nº 8007/2023, para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.725 de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3AB0C32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS –
TERMASA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos - TERMASA, Sr. RAFAEL FETTER – no uso de suas atribuições constantes no Estatuto Social, conforme art. 11, **CONVOCA** os acionistas para Assembleia Geral Ordinária no dia

30.04.2024, às 09h00min, na sede da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, Av. Beira Rio, 4001, Balneário, Marcelino Ramos – RS, com a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas de 2023; Marcelino Ramos, 23 de abril de 2024.

RAFAEL FETTER

Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:

Gelciane Longo

Código Identificador:77BE071D

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PROCESSO LICITAÇÃO 0052024**

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 09:00h do dia 21 de maio de 2024 estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 005/2024, Procedimento Licitatório - Concorrência nº 001/2024, sob o Regime de Execução: Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de obra de construção da parte civil objetivando a execução de 01(uma) piscina com ondas, com uma área de ocupação de 1.200m² a ser construída no complexo termal - TERMASA . O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 26 de abril de 2024.

RODRIGO VECCHI

Diretor Presidente

Publicado por:

Gelciane Longo

Código Identificador:34911D9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 98/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 03/2024**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA PINTURA INTERNA E SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS DA EMEI ESPAÇO CRIANÇA

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 14/05/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 3/2024, visando à Pintura Interna e Substituição de Portas da EMEI Espaço Criança. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br Marcelino Ramos, RS, 25 de Abril de 2024.

ANDRIGO MILESKI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:9C718780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 99/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 04/2024**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO-FIO NA AVENIDA BEIRA RIO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 17/05/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 4/2024, visando à Reconstrução de calçada e meio-fio na Avenida Beira Rio. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br Marcelino Ramos, RS, 25 de Abril de 2024.

ANDRIGO MILESKI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:4FAD48D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 16/2024**

ESPÉCIE: ADITIVO 04/2024 AO CONTRATO 01/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS – IGAM.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 27/04/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhanos: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Luiz Fernando Ramos.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:B3F90F37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 17/2024**

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2024 AO CONTRATO 43/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAENTOS S. A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 25/04/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Mato Castelhanos: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Vanessa Peixoto Guerreiro.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:3CF32B14

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO Nº 49/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 14 de maio de 2024 às 09:00 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pavimentação em paralelepípedos e aquisição de materiais de construção para execução de rede de drenagem pluvial, caixas de boca de lobo, nivelamento de pista e rejuntamento de paralelepípedos. Prefeitura de Mato Castelhanos/RS, situada na Rua Silvío Manfroí, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da instituição: www.matocastelhanos.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br/PNCP, a partir desta data. Publique-se no prazo legal. Mato Castelhanos, 25 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:BAC5C682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 064/2024

EDITAL Nº 064/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA-ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ANOS FINAIS** conforme Edital Nº 060/2024:
Inscrição nº:

1. FELIPE CAMARGO BRANQUIEL;
2. FRANCIELI DE FATIMA CASTRO DA COSTA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 24 de abril de 2024.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:6F770048

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 65/2024

EDITAL Nº 65/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA-ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.676/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública

Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ANOS FINAIS** conforme Edital Nº 060/2024:

LUGAR:

- 1º. **FRANCIELI DE FATIMA CASTRO DA COSTA;**
- 2º. **FELIPE CAMARGO BRANQUIEL;**

Monte Alegre dos Campos – RS, 26 de abril de 2024.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:30B65CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO - AULAS DE TEATRO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 080/2024

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Unid.	Descrição	Quant.	
1	Aulas de teatro	08	RS 1.800,00
Total R\$ 14.400,00			

Serviços de oficina de teatro, a realizar-se semanalmente, com duração de 1h30min, na sede da contratada.

Valor total: R\$ 14.400,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Melhores propostas recebidas: Carlos Alberto Klein Curto Artes - CNPJ : 94.623.477/0002-58

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): Até 02/05/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505/1678

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:

- 1 Cartão CNPJ
- 2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 3 CND Federal, Estadual e Municipal
- 4 CND FGTS
- 5 CND Trabalhista
- 6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
- 7 Certidões CEIS e CNEP
- 8 Contrato Social
- 9 Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG, CPF e comprovante de residência)

Morro Reuter, 25 de Abril de 2024.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:15161ED7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 022/2024.
Objeto: Retificação do prazo de vigência da contratação, sendo, porquanto, 23 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2025. Contratado: **DGT TECNOLOGIA LTDA.** Data do documento: 17/04/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 060/2024.
Objeto: Acréscimo de 02 (dois) alunos no Curso de Trilha da Aprendizagem para as turmas de 8º ano. Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.** Valor: R\$ 1.564,00 cada aluno. Data do documento: 23/04/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 027/2024.
Objeto: Acréscimo de 01 (uma) aula semanal, totalizando 07 (sete) aulas por semana. Contratado: **ANDRE CIMI HERMANN 01786031043.** Valor: R\$ 460,59, perfazendo a monta de R\$ 3.224,14 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos) mensais. Data do documento: 22/04/2024.

Termo Aditivo nº 006/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2019. Objeto: Prorrogação contratual por 02 (dois) meses, a contar de 22 de abril de 2024 a 22 de junho de 2024, bem como manutenção de valor. Contratado: **ISRAEL BOHN – ME.** Valor: R\$ 2.888,09 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos) mensais. Data do documento: 19/04/2024.

Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2023. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 03 (três) meses, a contar de 20 de abril de 2024 a 20 de julho de 2024. Contratado: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Data do documento: 19/04/2024.

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2023. Objeto: Acréscimo de 20 (vinte) consultas médicas na especialidade de neurologia pediátrica ao contrato. Contratado: **AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), considerando o valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) por consulta estipulado no Contrato. Data do documento: 19/04/2024.

Termo Aditivo nº 008/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2021. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025. Contratado: **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.** Valor: R\$ 143,91 (cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos) por hora, perfazendo um total de R\$ 1.007.370,00 (um milhão e sete mil e trezentos e setenta reais) – referente até 7.000 (sete mil) horas de prestação de serviço. Data do documento: 19/04/2024.

Morro Reuter/RS, 23 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5929952C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2022. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025, bem como reajuste de valor. Contratado: **B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.** Valor: R\$ 3.637,55 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. Data do documento: 25/04/2024.

Morro Reuter/RS, 25 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0B9114F4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Concorrência nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 064/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação da Rua Duque de Caxias, Etapa 4, na Localidade do Birckenthal, conforme Contrato de Repasse MDIR 945044/2023 - Operação 1087961-76, conforme memorial descritivo e demais documentos anexos, com fornecimento de material e mão de obra. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA.** Valor: R\$ 300.351,53 (trezentos mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R\$ 264.308,76 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oito reais e setenta e seis centavos) corresponde aos materiais e R\$ 36.042,18 (trinta e seis mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos) a mão de obra. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar de 15 de maio de 2024. Data do documento: 22/04/2024.

Morro Reuter/RS, 25 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0629827B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA QUE TORNA SEM EFEITO

O Município de Morro Reuter, por meio deste, torna sem efeito o Contrato nº 063/2024, bem como a publicação deste, ocorrida em 22/04/2024.

Morro Reuter/RS, 25 de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:80D59795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, Processo nº 81/2024, **Aquisição de materiais esportivos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:4773C109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 45/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA ME
CNPJ nº 07.607.806/0001-91
Objeto: aquisição de material e mão de obra para o veículo Ford KA ano 2017/2017 placa IXI2893 da SME.

Valor Contratual: R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6C51E482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **14 de maio de 2024, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de abrir e julgar, de forma eletrônica na plataforma do Portal de Compras Públicas, as propostas para: “[...] Registro de Preços para a Operacionalização do Programa de Estágio do Município de Nonoai/RS por meio de um Agente de Integração, a fim de conceder bolsas de estágio a estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de ensino médio, superior e educação profissional de nível médio, oferecidos por instituições de ensino públicas ou privadas, conforme disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, e Lei Municipal nº 3.505/2021, de acordo com as especificações e exigências do presente edital e seus anexos”. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. A íntegra deste Edital encontra-se disponível no próprio Portal de Compras Públicas e no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (54) 3362-1270 / Ramal 211, e/ou pelo e-mail: licitacao@nonoai.rs.gov.br.

Nonoai/RS, 25 de abril de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:90D99BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**, nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Décimo Termo Aditivo Contrato nº 28/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2021– COMPALESS INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 23.105.763/0001-00. **Dos prazos:** O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2024 até 29 de abril de 2025. **Do preço:** O valor do contrato que era de R\$12.900,49 (doze mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos) sofre atualização do índice INPC, o valor passa a ser de **R\$13.371,01 (treze mil, trezentos e setenta e um reais e um centavo)**, o preço ajustado pelos serviços é mensal, referente locação global dos equipamentos, mais o valor variável por página impressa, sendo o custo de R\$0,25 por página colorida e R\$0,038 por página monocromática.

Nova Hartz, 25 de abril de 2024

FLAVIO EMILIO JOST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:E591D8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Nova Hartz comunica aos interessados a abertura de chamamento público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR, POR MEIO DE MEDIDA PROTETIVA, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL**. As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em prestar os serviços, objeto do credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no edital. O **CREDENCIAMENTO** inicia-se na data de **02 DE MAIO DE 2024** e estará disponível a todos os interessados, pelo período de 12 (doze) meses. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 às 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 26 de Abril de 2024.

FLAVIO EMILIO JOST.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:610B20D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 17.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 14 de Maio de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS(RSV) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 26 de Abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST

- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:E5B5C90F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Edital de Retificação n.º 079/2024 referente a Licitação n.º 666/2024 - Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Edital n.º 065/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DESARMADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 13/04/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 25 de abril de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Catia Mendes

Código Identificador:2A556849**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1979/24.****De 24 de abril de 2024****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, DO "PROJETO SOCORRISTA MIRIM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado nas escolas do Município de Nova Santa Rita o “Projeto Socorrista Mirim”, como forma instruir e incentivar as crianças e adolescentes sobre as atividades desenvolvidas pelas instituições de saúde e emergência, assim como dotá-las de noções de primeiros socorros, cidadania, respeito, entre outros.

§ 1º São diretrizes básicas:

- I - abordagem voltada para os princípios de cidadania e dos direitos de que são portadores;
- II - valorização da escola enquanto interação entre sujeitos socioculturais;
- III - valorização da educação e do diálogo como base de ação integrativa e recuperadora;
- IV - prática de consciência ambiental através da participação de reciclagem de resíduos e outros;
- V - participação em eventos e debates educativos e socioculturais;
- VI - participação em eventos cívicos;
- VII - desenvolvimento pleno de indivíduos como base de ação preventiva;
- VIII – técnicas básicas de primeiros socorros;
- IX – capacitar crianças e adolescentes para atuarem como socorristas mirim em situações de emergências;

X - aprimoramento do caráter, desenvolvimento do civismo e dos princípios morais e éticos como base para a construção de um novo cidadão.

§ 2º Serão observadas as seguintes propostas de ação:

- I - treinamento com instrutores capacitados;
- II – noções básicas de anatomia e fisiologia relacionadas aos primeiros socorros;
- III - orientação sobre noções básicas de identificação das condições da vítima;
- IV – estimular à consciência e responsabilidade social;
- V – orientar sobre a importância do atendimento rápido em casos de emergências;
- VI – orientar sobre a prevenção de acidentes;
- VII – como acionar o serviço de emergência (SAMU, Corpo de bombeiros);
- VIII – importância da segurança pessoal durante o atendimento;
- IX - noções básicas de imobilização de fraturas.

Art. 2º Poderá ocorrer a celebração de convênio entre o Governo Municipal de Nova Santa Rita e o Governo do Estado do Rio Grande Do Sul para o desenvolvimento das ações e dos fins de que trata esta Lei.

Art. 3º Para participarem do programa, as crianças e os adolescentes deverão apresentar os seguintes requisitos:

- I - ter idade entre 6 e 12 anos;
- II - residir no Município de Nova Santa Rita;
- III - estar matriculado e frequentando a escola.

Parágrafo único. Os participantes receberão material apropriado para a realização do curso e programa e o certificado de participação.

Art. 4º O projeto será desenvolvido em escolas públicas e privadas, em parceria com instituições de saúde e emergência.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AA1E1158**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4760/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Santa Cruz do Sul, da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Sul e 13ª Coordenadoria Regional da Saúde.

Parágrafo único. A Conferência será Intermunicipal, sendo que farão parte os municípios de abrangência da 8ª, 13ª e 16ª Coordenadorias Regionais da Saúde (CRS).

Art. 2º. A 1ª CIGTES será presidida pelo Presidente do CMS de Santa Cruz do Sul e, em caso de ausência ou impedimento eventual deste, pelo Secretário Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul ou Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º. A normatização necessária à realização da 1ª CIGTES e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 25 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:4B630C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 434/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA N.º 434/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - **Concede licença para tratamento de saúde**, de três dias, a contar de 22 de abril de 2024, à servidora do Município, Sra. **Suzemar Camponogara** ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil e séries iniciais, matrícula n.º 372-7, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 25 de abril de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 25 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Guilherme Sisnande

Código Identificador:EE3EEDC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2024**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n.º 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa TUTTO PEÇAS, CNPJ: 21.781.278/0001-13, Aquisição de peças para o conserto da motoniveladora CASE 845B, no valor de R\$ 538,00

Novo Machado RS, em 24/04/2024.

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:BB94DBC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2020

CONTRATADA: SUCESSÃO DE CLÁUDIO JESUS PACHECO VARGAS (ALAIDES MARIETA FERREIRA VARGAS)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2024 sendo o prazo convencionado na presente Cláusula, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, devidamente justificado, através de Termo Aditivo ao Contrato.

EXPEDIENTE: 5701/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:1D1DBFC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2024

CONTRATADA: SANDRA REGINA NOZARI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o item 5.1 da Cláusula Quinta do presente Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 – O presente contrato tem por valor unitário e total, conforme demonstrado na tabela abaixo:

EXPEDIENTE: 7644/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:F28CA9B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 042/2024

CONTRATADA: VENTOSSUL EVENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para REALIZAR E EXPLORAR OS BAILES DURANTE O 40º RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE OSÓRIO/RS, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA, ENTRE OS DIAS 29 DE MAIO E 2 DE JUNHO DE 2024, através de autorização de uso de bem público a título precário e oneroso, para evento de curta duração.

PRAZO: 5 (cinco) dias, de 29/05/2024 a 02/06/2024

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 01.2024

EXPEDIENTE: 7822/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:EAA705D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 776/2024**

PORTARIA N.º 776/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do contrato nº 029/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 109/2018, **DESIGNA**, como titular, o servidor **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, o servidor **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01, do cargo de engenheiro civil, para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 029/2024**, entre o Município de Osório e a empresa **MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018, conforme processo nº 11435/2024.

E, torna sem efeito a portaria nº 752 de 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2E3E4A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2024

PORTARIA Nº 777/2024

Designa servidor como gestor do Sistema de Cadastro Único/ Programa Bolsa Família.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 11598/2024, **DESIGNA** o servidor **KEVIN FERREIRA DIAS**, matrícula 7071-01, do cargo de assessor de programas sociais, como gestor do Sistema de Cadastro Único/ Programa Bolsa Família, a contar de 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B980925D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2024

PORTARIA Nº 778/2024

Exonera a servidora **JANICE GAMBA** do cargo de Coordenadora de Unidade de Parques, Lagoas e Pontos Turísticos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **EXONERA** **JANICE GAMBA**, matrícula 6430-01, do cargo de Coordenadora de Unidade de Parques, Lagoas e Pontos Turísticos, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC4, a contar de 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F15FB5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2024

PORTARIA Nº 779/2024

Autoriza o servidor **TIAGO SANTOS OLIVEIRA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **TIAGO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 6839-01, CNH nº 02278707660, do cargo de Dirigente de Equipe de Transportes, lotado na Secretaria de Administração, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 25 de abril de 2024, conforme processo nº 11510/2024.

E, revogada a portaria nº 1458/2022 de 26 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DEE1C270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2024

PORTARIA Nº 780/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOAO ALBERTO KRUMMENAUER**, matrícula 2981-01, do cargo de operário, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 22 de maio de 2017 a 26 de dezembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 11973/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:399B00BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2024

PORTARIA Nº 781/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111

da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-02, do cargo de auxiliar de administração, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 11 de março de 2023 a 22 de abril de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 3045/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2079F361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2024

PORTARIA Nº 782/2024

Concede gratificação de difícil provimento ao servidor **JOAO CESAR LUCCA JUNIOR**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede ao servidor **JOAO CESAR LUCCA JUNIOR**, matrícula 6920-01, lotado na **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 18 de abril de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 11887/2024.

E, fica revogada a gratificação de 20% (vinte por cento) de difícil provimento concedido ao servidor através da portaria nº 209/2024, conforme processo nº 11893/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6F4F68CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2024

PORTARIA Nº 783/2024

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **CAROLINE SCHNEIDER BRASIL**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **CAROLINE SCHNEIDER BRASIL**, matrícula 3649-01, do cargo de psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 11464/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D255C156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2024

PORTARIA Nº 784/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a uma servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **GISELE DA SILVA SESTERHEIM**, do cargo de professora, matrícula 3933-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 03 de março de 2011 a 02 de março de 2016, concedido pela portaria nº 758/2016, de acordo com o processo nº 8531/2024, a contar de 03 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B2B86365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2024

PORTARIA Nº 785/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a um servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **AIRTON MILANEZI DA SILVA**, do cargo de operário, matrícula 1465-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 13 de maio de 2008 a 12 de maio de 2013, concedido pela portaria nº 964/2013, de acordo com o processo nº 11424/2024, a contar de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0A4252C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2024

PORTARIA Nº 786/2024

Dispensa a servidora **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA** da designação de Secretária de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DISPENSA** a servidora **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02, da designação feita pela

portaria nº 716/2024 para responder como Secretária de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, a contar de 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:6656F4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 787/2024

PORTARIA Nº 787/2024

Nomeia **NEIMAR VELHO PACHECO** para o cargo de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 5.872/2017 e o artigo 16 da lei nº 5.873/2017, **NOMEIA NEIMAR VELHO PACHECO** para o cargo de Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, lotado na Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, padrão CC7, a contar de 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:DF88B6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 788/2024

PORTARIA Nº 788/2024

Concede aposentadoria ao Servidor **JOSE GOMES DOS SANTOS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de maio de 2024, ao servidor **JOSE GOMES DOS SANTOS**, matrícula 1473-01, cargo de Operário, padrão 01, classe B, Estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.284,26 (Três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 45% (quarenta e cinco por cento) relativo a 09 (nove) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25% (vinte e cinco por cento) referente ao adicional por tempo de serviço de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991, em conformidade com o processo nº 11520/2024 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:242EFC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 789/2024

PORTARIA Nº 789/2024

Designa Comissão Especial de Concurso Público no âmbito da Administração Pública e Câmara Municipal de Vereadores.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme os processos nº 14697/2022 e 9101/2022, Designa os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Concurso Público no âmbito da Administração Pública e Câmara Municipal de Vereadores com objetivo de promover as seguintes análises:

- 1) Provimento das vagas disponibilizadas no Concurso Público instaurado pelo Edital 01/2019;
- 2) Necessidade administrativa de provimento de cargos não previstos no concurso de 2019 ou sem banco de classificados pela nomeação;
- 3) Necessidade administrativa de criação e/ou adequação de cargos do quadro permanente;
- 4) Elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa para realização de Concurso Público e demais documentos necessários para a abertura do certame, mediante o acompanhamento integral da licitação e execução do contrato.

Representante da Secretaria de Educação e Coordenadora da Comissão:

SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA, matrícula 5958-01 e 5958-03;

Representante da Secretaria de Administração:

FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO, matrícula 3725-01

Representante do Setor de Departamento Pessoal:

JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO, matrícula 3490-01

Representante da SSPMO:

WALEWSKA TREBACH MARTINS RODRIGUES, matrícula 2979-01;

Representante da Secretaria de Saúde:

CHRISTINE BARDEN SAVINO, matrícula 5033-01;

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

MANOEL ALVES DOS REIS JUNIOR

E, revoga a portaria nº 1871 de 31 de outubro de 2023, conforme processo nº 11685/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:5C6858D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 790/2024

PORTARIA Nº 790/2024

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, do cargo de agente administrativo, matrícula 3014-01, o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 6230 (seis mil, duzentos e trinta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025050.1.00240/24-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS anexa ao processo n.º 11427/2024, a contar de 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A08D8FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 11478/2024 **Valor:** R\$ 226.000,00

Credor: Jardel Schwingel Martins LTDA

Objeto: Aquisição de 02 trituradores de galhos em recorrência da emergência da resposta para atendimento aos ofícios nº 01538.000.023/2024-0006 e 01538.000.185/2024-0003 do ministério público do estado do Rio Grande do Sul, conforme etp e termo de referência em anexo. Art 75 VIII, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E5791A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 01/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUNIC. DE OSÓRIO

Protocolo: 12488/2024 **Valor:** R\$ 2.400,00

Credor: Associação Gaucha de Instituições de Previdência Pública

Objeto: Pagamento de inscrição no XXII Seminário Sul-brasileiro de Previdência Pública, para os servidores Cristiane Gonçalves Marques, Francine Magnus de Camargo e Jorge Luiz Machado Carvalho, a realizar-se nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2024, das 8h às 18h15, no centro de eventos do BarraShoppigSul, em Porto Alegre-RS, conforme ETP e TR constante no processo 12392/2024. Art 74 III, alínea F, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BF424F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01.2024: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender aos alunos das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, nos termos definidos no PNAE. Comunicamos a interposição de recurso pela Sucos Monegat Ltda. (projeto de vendas para o item 28 (suco de uva tinto natural, sem açúcar e conservantes). Contrarrazões não apresentadas no prazo legal. Julgado procedente o recurso da SUCOS MONEGAT LTDA., esta tem seu Projeto de Venda declarado vencedor para o fornecimento do item 28, com a consequente desclassificação de Juvenal Ligabue integrante da DAP Jurídica da Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores do Litoral Norte Ltda.

Osório, 26 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:75C9BDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024: Comunicamos retificação no edital Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos ampolados, colírios e correlatos destinados à Farmácia Municipal de Osório. Nova data de abertura: 10/05/2024 às 9h. Data de disputa: 10/05/2024 às 10h. Nada mais.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 26 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E8B475C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 53/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 106231/2024 **Valor:** R\$ 9.399,56

Credor: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A

Objeto: Aquisição de peças e pagamento de serviço no mini carregadeira jcb 190 ano 2021, conforme carta de exclusividade e processo nº 106211/2024 apensado. Art 74 I, lei 14133/2021. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:CB86D332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 110032024 **Valor:** R\$ 1.881,91

Credor: Gilberto Silva Pereira

Objeto: Contratação de empresa para serviço de coffee break conforme solicitação do conselho municipal de educação para evento que ocorrerá no dia 26/04/2024 no processo 9764/2024. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 26 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DDF0FC75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 127-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Sobre Eixo Veiculos LTDA
Objeto: Material para manutenção do veículo volare ano 2022, modelo 2023 placa jbp8f14.
Valor: R\$ 827,72 (oitocentos vinte e sete reais, setenta e dois centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 127/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 24 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:ADCFC05A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.516 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Designa comissão responsável pela realização do censo previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas filiados ao PREVPAS, para o ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 1.880 de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar membros para compor a comissão responsável pela realização do censo previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas, filiados ao RPPS, para o ano de 2024:

- Luiz Carlos Machado Nunes, Agente Administrativo, matrícula nº 1824-4;
- Pedro Luiz da Rosa Peixoto, Tesoureiro, matrícula nº 1882-1;
- Veridiana Oliveira Lucas, Agente Administrativo, matrícula 1320-0.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Em 24 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:6E211079

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.513 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Concede adicional por tempo de serviço a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 819/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder o 2º (segundo) Adicional por Tempo de Serviço, período aquisitivo 01/09/2017 a 05/04/2024, a servidora **Solange de Fátima Fedrigo**, Professor de Geografia, matrícula nº 1369-2, a contar de 01 de abril de 2024.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de abril de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:66B6B32F

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.505 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Transferência de servidora para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 787/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora **Clair Goulart Oliveira**, Serviços Gerais, matrícula nº 1782-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 22 de abril de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:E710336D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.514 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Define Lotação Dos Servidores Nas Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorandos nº 526/2024 e despachos nºs 12, 13 e 14;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Leandro Ritta Espinosa**, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, referente ao ano letivo de 2024, a contar de 01 de abril de 2024.

Art.2º Designar a servidora **Marcia dos Santos Campos**, Monitor, matrícula nº 1893-7, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer sua função na Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuz Brizola, referente ao ano letivo 2024, a contar de 15 de abril de 2024.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de abril de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:3A9CACEE

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7501 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 51/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando, a Solicitação de contratação – CONFECÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 360/2024, via sistema IDOC., RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 51/2024, decorrentes da Dispensa por Justificativa 1822024, cujo objeto é MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO INTERIOR.

Titular: Leando Bandeira de Bandeira, matrícula – 379-4;
Suplente: Daniana Medeiros, matrícula nº 1907-0;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 51/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 51/2024..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:28EA286E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.515 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede gratificação a servidora lotada em escola de Dificil Acesso.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Lei Municipal nº 1.069/2014;

Considerando, Memorando nº 526/2024, despacho nº 12 e nº 13;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, a servidora **Marcia dos Santos Campos**, Monitor, matrícula nº 1893-7, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:14CEFBB9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.512 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidores de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 814/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Leandro Ritta Espinosa**, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, da função gratificada de **Coordenador Administrativo**, designado pela portaria nº 7.052/2023.

Art. 2º Exonerar de ofício a servidora **Rozangila Sentena Palma**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 751-0 e Professor - Atendimento Educacional Especializado (AEE), matrícula nº 1818-0, da função gratificada de **Coordenador Pedagógico**, designada pela Portaria nº 7.052/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:AF57EEB7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.511 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Suspende e libera férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 023/2023, despacho nº 46;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 2º da Portaria nº 7.453 de 25 de março de 2024, suspensas pela Portaria nº 7.180 de 24 de novembro de 2023, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 7.107 de 19 de outubro de 2023, da servidora **Veridiana de Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, **dia 15/04/2024.**

Art. 2º Liberar as férias suspensas no Art. 1º, **dia 06/05/2024.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:39DCD778

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.517 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Retifica Portaria nº 7.461/2024.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 580/2024, despacho nº 7;

Considerando, Portaria nº 7.460/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 7.461 de 27 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“*Art. 1º Designar a servidora Veridiana Oliveira Lucas, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, em substituição a servidora Franciele de Souza Ribeiro, na Função Gratificada de Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1401-0, no período compreendido entre 01/04/2024 a 15/04/2024.*”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 25 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:19A900E9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 51/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Jose Rafael Freitas de Freitas

OBJETO: MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO INTERIOR.

MODALIDADE: DJ 99/2024

CONTRATO: 51/2024.

VALOR: R\$ 1.451,0 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais)

VIGÊNCIA 18/04/24 a 28/04/24.

DOTAÇÃO: 339039170000

Pedras Altas, 25 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:71214773

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.510 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidora lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, nota interna de 23/04/2024 e Protocolo nº 539/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a servidora **Sabrina da Silva Brandstetter**, matrícula nº 1728-0, Operário, **no período de 06/05/2024 a 25/05/2024.**

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1º em **Abono Pecuniário.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:61DDE579

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.509 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Libera e suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 020/2023, Despachos nºs 52 e 54;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 09 (nove) dias de férias suspensas no Art. 2º da Portaria nº 7.382 de 20 de fevereiro de 2024, liberadas no Art. 1º da Portaria nº 7.333 de 30 de janeiro de 2024, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 7.112 de 23 de outubro de 2023, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 7.043 de 22 de setembro de 2023, do servidor **Fernando Dioscar Oliveira**, Operário, matrícula nº 1816-3, **no período compreendido entre 18/04/2024 a 26/04/2024.**

Art. 2º Suspende as férias concedidas no Art 2º da Portaria nº 7.391 de 23 de fevereiro de 2024, do servidor **Gilberto Cesar de Oliveira Borba**, matrícula nº 1181-9, Operador de Motoniveladora, **a contar de 26/03/2024**, restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:A2BC899E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.508 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 021/2023, nota interna de 23/04/2024 e Protocolo nº 551/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2022/2023**, a servidora **Natacha Fischer Rodrigues**, matrícula nº 1730-2, Coordenadoria de Pecuária, **no período de 09/05/2024 a 28/05/2024.**

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1º em **Abono Pecuniário.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 23 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:CE8E3169

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.507 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário de servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 019/2023, nota interna de 23/04/2024 e Protocolo nº 522/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Gizeli Cardoso Soares**, matrícula nº 1333-1, Serviços Gerais, **no período de 06/05/2024 a 25/05/2024**.

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1º em **Abono Pecuniário**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 23 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Yandara Machado
Código Identificador:8054B5AD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.506 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede Férias Regulamentares e Converte 1/3 em Abono Pecuniário de Servidora Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Lei Municipal nº 1.379/2017;

Considerando, Processo Administrativo nº 022/2023, nota interna de 23/04/2024 Protocolo nº 503/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2023/2024**, a servidora **Keli Machado Meireles**, matrícula nº 1867-8, Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social e Inclusão, **no período de 09/05/2024 a 28/05/2024**.

Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Art. 1º em **Abono Pecuniário**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
 Em 23 de abril de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Yandara Machado
Código Identificador:80044C16

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 83/2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
 Contratado: MG Vidros Automotivos LTDA
 Objeto: Troca parabrisa em loja autorizada pelo seguro do veículo chevrolet spin jbm6g72
 Valor: R\$ 437,32 (quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)
 Modalidade: Inexigibilidade 83/2024
 Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 Pedras Altas, 25 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A253858C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.866, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1ºFica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a ser realizada no dia 11 de maio de 2024, na cidade de Pelotas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde e a designação de comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias emitidas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 19 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
 Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
 Secretário De Governo

Publicado por:
 Liara Souza Mattei
Código Identificador:52610931

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.867, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal– URM para o período de maio de 2024 até outubro de 2024, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1ºEste Decreto fixa o valor da Unidade de Referência Municipal – URM tributária e não tributária para o período de maio de 2024 até outubro de 2024.

Art. 2ºO valor da Unidade de Referência Municipal – URM tributária, instituída pela Lei Municipal n.º 2.204, de 8 de setembro de 1975 e alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 5.371, de 5 de setembro de 2007 é fixado para o período de maio de 2024 até outubro de 2024, em R\$ 151,74 (cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Para os demais efeitos, igualmente para o referido período, o valor da Unidade de Referência Municipal – URM não tributária é fixado em R\$ 105,77 (cento e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:4871BE5C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 029, DE 24 ABRIL DE 2024.**

Designa servidor para fiscalizar a execução do Convênio n.º 90/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição e instalação de elevador de passageiro e de plataforma de elevação vertical no Teatro Sete de Abril.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo MEM/004482/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Luis Fernando de Campos Galvão, matrícula n.º 2159, CREA/RS 49850, para fiscalizar a execução do Convênio n.º 90/2023 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul – SEDAC, para aquisição e instalação de elevador de passageiros e de plataforma de elevação vertical no Teatro Sete de Abril.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 24 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:7D5F5719

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 028, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Emenda Impositiva n.º 209/2023, destinada à Instituição GESTO - Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Emenda Impositiva n.º 209/2023 destinada à compra de material permanente para a instituição GESTO – Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania;

Considerando o Processo Administrativo MEM/003811/2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação para utilização dos recursos provenientes da Emenda Impositiva n.º 209/2023:

Leticia Antunes Pepe, matrícula n.º 20004464;
Tassiane Streck Macagnan, matrícula n.º 43258.

Art. 2º Designar a servidora, Paloma Czermainski da Rosa Ferraz, matrícula n.º 40400, como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:0DF32CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA PE
225/2023 - SECULT**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE N.º 225/2023 – SECULT, aquisição de mobiliário para o Teatro Sete de Abril. **Nova Data de Abertura:** 09h do dia 09/05/2024.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, n.º 149, ou através do telefone n.º (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de abril de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:539F015F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PE 216/2023 SMED - PUBLICAÇÃO SEM EFEITO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna **sem efeito** a publicação na edição 3728, publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/12/2023. Referente a licitação **PE N.º 216/2023 – SMED, TRANSPORTE ESCOLAR.**

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont n.º 149, ou através dos telefones n.º (53) 99136-5094.

Pelotas, 25 de abril de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:A62372F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
PRELIMINAR – OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL N.º 174
DE 26 DE ABRIL DE 2024 EDITAL DE ABERTURA N.º
143/2024**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atuação nas **Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP)**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.

O **Resultado Preliminar**, Anexo único do presente Edital, serão disponibilizados no *site* www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 26/04/2024. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 29 de abril às 23h59min ao dia 01 de maio de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico

<http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:37440A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 326, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de abril de 2024, conforme Edital n.º 162/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital n.º 134/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO N.º 06/19

CLASS. CANDIDATO

237º RAISSA JORDANA DOS SANTOS MASSERON

238º ELISANGELA GARCIA DOS SANTOS

239º LILIAN MANKE SCHUMANN

CARGO ENFERMEIRO – CONCURSO N.º 16/19

CLASS. CANDIDATO

72º FABIANE DIAS DA ROSA DOS SANTOS

CARGO PSICÓLOGO – CONCURSO N.º 24/19

CLASS. CANDIDATO

41º GUSTAVO PACHON CAVADA

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO N.º 24/19

CLASS. CANDIDATO

06º RAQUEL CONCEICAO GOMES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:24603AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 327, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 25 de abril de 2024, conforme Edital n.º 163/2024, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital n.º 134/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO N.º 02/17

CLASS. CANDIDATO

308º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE*

309º *CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE*

310º ANDREIA BRAGA VERGARA

**CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL –
CONCURSO N.º 03/19**

CLASS. CANDIDATO

436º LENARA SCHUSTER
437º PAULA DE OLIVEIRA NUNES SCHÜLER
438º VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:2339298D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

DECRETO Nº 279, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 05 de abril de 2024, o servidor

DANIEL PETTERLE SILVEIRA MUSSI,

no cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana...-.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se.

.....WFRV

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:D4A1A140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL(IS)** em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **LAR DE IDOSOS ANOS DOURADOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **12/03/2024**
CNPJ/CPF/RG: **42.835.754/0001-01**
Endereço: **RUA BARÃO DE BUTUÍ, 203, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo n.º: **0032/2024**
Data da Decisão: **26/03/2024**
Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos X e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 25 de abril de 2024
SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:1E336A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 90/2024
Contratante **MUNICÍPIO DE PINHAL**
Contratado; **Marina Veículos Ltda**
Edital de Pregão Presencial nº 07/2024
Objeto; **Aquisição de um veículo novo para UMS**
Valor; **130.000,00 (cento e trinta mil reais)**
Vigência; **25/04/2024 a 24/06/2024**

Pinhal RS 25 de abril de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza
Código Identificador:992F196E

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Extrato homologação e Adjudicação
EDITAL pregão presencial nº 07/2024
Contratante; **Município de Pinhal/RS**
Contratada; **Marina Veículos Ltda**
Objeto; **aquisição de veículo novo**
Valor contratual. **R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)**
Pinhal RS 25 de abril de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza
Código Identificador:19A8ACCB

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia, 04 de junho de 2024, as 09: 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procedera a licitação Concorrência Presencial nº (02/2024), Execução das obras de construção de salas de aula na Creche Pe Benjamim Rosato. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055)37541103 ou 1105, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 25 de abril de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivio Camara de Souza
Código Identificador:79B15E98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº2446/2024**

Autoriza a Contratação Temporária de excepcional interesse público para a Função de Motorista.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Autoriza o Poder Legislativo fazer Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial, para a função de Motorista na Câmara Municipal de Piratini.

§1º- O contratado deverá, conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei, preencher os requisitos de investidura e desempenhar as atribuições do cargo, de acordo com as condições de trabalho referidas.

§2º- A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R\$ 1.878,93 (mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três

centavos), acrescida de auxílio alimentação e demais indenizações correspondentes.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei tem natureza administrativa e será formalizada conforme normas do artigo 236 ao artigo 240, da Lei Municipal nº 424/2002 e obedecerá a ordem de classificação do Edital nº 17/2022 do Concurso Público vigente da Câmara Municipal de Piratini nº 01/2022.

Parágrafo Único: O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de até 6 (seis) meses, podendo, desde que devidamente motivada, haver uma prorrogação por igual período.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE ABRIL DE 2024.

Marcio Manetti Porto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:

Juliane Porto de Almeida

Código Identificador:45341A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 09/2024-SRP**. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores**. Abertura: **10/05/24, às 08h30min**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 25 de abril de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:A92C53EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 156/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: EDSON FARIAS MACIEL.

OBJETO: Credenciamento de empresa do ramo literário para comercialização de livros na feira do livro do município de Porto Mauá

VIGÊNCIA: 31/12/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:476736E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 157/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ROSMALDI JABS.

OBJETO: Credenciamento de empresa do ramo literário para comercialização de livros na feira do livro do município de Porto Mauá

VIGÊNCIA: 31/12/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:EFD39E6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 158/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: JOAO VILMAR ROSARIO FARIAS.

OBJETO: Credenciamento de empresa do ramo literário para comercialização de livros na feira do livro do município de Porto Mauá

VIGÊNCIA: 31/12/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:0FC3CD91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 159/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: VALDIR PEREIRA DE FREITAS.

OBJETO: Credenciamento de empresa do ramo literário para comercialização de livros na feira do livro do município de Porto Mauá

VIGÊNCIA: 31/12/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:B5757F34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 160/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: JESSICA FALKOWSKI LEIMANN.

OBJETO: Credenciamento de empresa do ramo literário para comercialização de livros na feira do livro do município de Porto Mauá

VIGÊNCIA: 31/12/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 25 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Wochnicki

Código Identificador:1B9D5FB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 077/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO.

OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração da razão social no contrato de atendimento e fornecimento de cartões alimentação, na modalidade de cartão magnético, que serão utilizados pelos servidos públicos da contratante.

VIGÊNCIA: 27/04/2025

BASE LEGAL: Lei.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 25 de abril de 2024.

LEOCIR WEISS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:C48F76B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024

Dispensa de Licitação 35/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição de peças para a manutenção do sistema de freio do Caminhão MB 2729 – Placa IVM 6687, com valor previsto de R\$ 2.410,50 (dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, § 7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 25 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:028DF024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024

Dispensa de Licitação 36/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição de óleo hidráulico para os veículos da Secretaria de Agricultura e Obras, com valor previsto de R\$ 3.256,50 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 25 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:23ED9BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024

Dispensa de Licitação 37/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Aquisição de vidro para a porta da Motoniveladora Case 845B, com valor previsto de R\$ 1.179,24 (mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 25 de abril de 2024

LEOCIR WEISS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:70EC5C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 018/2024. **Data de Abertura:** 16/04/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 6 (seis) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Gêneros Alimentícios, carne, itens de padaria, doces, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Equipes de Vacinação, Saúde no Campo, atividades da Rede Bem Cuidar e Programa Primeira Infância Melhor-PIM, de acordo com as especificações, detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência da Secretaria e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Gustavo Brandao Ferreira-ME. Itens: 01-R\$ 25,23, 02-R\$ 40,63, 03-R\$ 37,88, 04-R\$ 34,43, 5-R\$ 44,43, 06-R\$ 27,93, 07-R\$ 9,43, 08-R\$ 31,93, 09-R\$ 30,88, 10-R\$ 17,69, 11-R\$ 16,18, 12-R\$ 16,88, 13-R\$ 28,50, 14-R\$ 18,18; 2-PADARIA E CONFEITARIA F MENEZES LTDA -ME. Itens: 15-R\$ 13,45, 16-R\$ 13,45, 17-R\$ 14,45, 18-R\$ 13,45, 19-R\$ 39,50, 20-R\$ 28,50, 21-R\$ 47,00, 22-R\$ 46,50, 23-R\$ 30,00, 24-R\$ 24,00, 25-R\$ 31,00. **Valor Total:** R\$ 72.756,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Data da Homologação: 25/04/2024.

Quaraí, 25 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:63A5E9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
69/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CONserto DA IMPRESSORA SANSUNG
4070, DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E ICMS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, na forma da Lei, Mauro Daniel Bayer, torna público, que a Prefeitura de Quevedos pretende dispensar a Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DA IMPRESSORA SANSUNG 4070, DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E ICMS**, sendo que as empresas interessadas em apresentar propostas para este serviço, deverão encaminhar as mesmas, através do email licitação@quevedos.rs.gov.br, com cópia para empenho@quevedos.rs.gov.br e finanças@quevedos.rs.gov.br, ou ainda, protocolá-las na sala da Chefia de Gabinete da Prefeitura, situado na rua Humaitá, 69, na cidade de Quevedos/RS, no horário normal de funcionamento das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, até a data de **02/05/2024, às 17:00 horas**, devendo fazê-lo em

conformidade com este Edital e com toda a legislação pertinente. O EDITAL DA CHAMADA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2024 está disponível no site do Município, no link <https://quevedos.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>.

Quevedos, RS, 25 de abril de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:7127F998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0264/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA INAJARA RIBEIRO DA ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DA SUBPREFEITURA - CC'1.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR INAJARA RIBEIRO DA ROCHA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR DA SUBPREFEITURA - CC'1, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Subprefeitura de Sítio Cassemiro, a contar de **21.03.2024**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:53A900DD

GABINETE
PORTARIA Nº 0265/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2775, **JAQUELINE GONCALVES SCHULTZ**, nos dias **12.03.2024** e **13.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:9AA169E1

GABINETE
PORTARIA Nº 0266/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês referente ao quinquênio 2011/2016 e 01(um) mês do período 2016/2022, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2603, **MARCIANE FAVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:7CF2F14F

GABINETE
PORTARIA Nº 0267/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3556, **ELIANE DA SILVA MARTINS**, no período de **12.03.2024** até **15.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 18 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:47AA4198

GABINETE
PORTARIA Nº 0268/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Chefe de Setor - CC'1, Matrícula 3505, **DAIANE BERENICE FONTANA**, no período de **13.03.2024** até **15.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 18 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4E3094CD

GABINETE
PORTARIA Nº 0269/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3579, **FERNANDA CARVALHO**, no período de **13.03.2024** até **15.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 18 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:745CB3EC

GABINETE
PORTARIA Nº 0270/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 05(cinco) dias de férias do período aquisitivo 2023/2024, referente à Portaria nº 1056/2023 à Funcionária Municipal, Contratada para a Função de Monitor de Educação Especial, Matrícula 3422, **ANADIELLY ALMEIDA ARRUDA**, no período de **18.03.2024** até **22.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 18 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:3508A7BD

GABINETE
PORTARIA Nº 0271/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1131, **MARIELI BONOTTO**, no período de **18.03.2024** até **19.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:55A4FF8A

GABINETE
PORTARIA Nº 0272/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1575, **MARIELI BONOTTO**, no período de **18.03.2024** até **19.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:8D73C0C9

GABINETE
PORTARIA Nº 0273/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Agente Administrativo, Matrícula 3616, **CINTHIA ROBERTA DOS SANTOS**, no período de **18.03.2024** até **20.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4F57BDF3

GABINETE
PORTARIA Nº 0274/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Chefe de Setor - CC'1, Matrícula 3599, **ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA**, no período de **20.03.2024** até **22.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:5D953B70

GABINETE
PORTARIA Nº 0275/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2594, **AMAURI SANTOS DE LIMA**, no período de **19.03.2024** até **21.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:442B348A

GABINETE
PORTARIA Nº 0276/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Matrícula 3424, **ROSANI SANTOS DA SILVA**, no período de **15.03.2024** até **17.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:D691AC7F

GABINETE
PORTARIA Nº 0278/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08(oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Professor Municipal de Educação Física, Nível 3, Classe C, Matrícula 2782, **ALIXANDRE IBRAIM DE LIMA**, sendo 03(três) dias no período de **13.03.2024** até **15.03.2024** e 05(cinco) dias no período de **18.03.2024** até **22.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:492410CF

GABINETE
PORTARIA Nº 0279/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10(dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 2759, **LEANDRO GONCALVES FERREIRA DE LIMA**, no período de **20.03.2024** até **29.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4E73D6C0

GABINETE
PORTARIA Nº 0280/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Atendente de Creche, Matrícula 3484, **DAIANE OLIVEIRA DA ROSA**, no período de **19.03.2024** até **20.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:816F495A

**GABINETE
PORTARIA Nº 0281/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1572, **RENATO JUNTHON**, no período de **19.03.2024** até **21.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:B0D0E863

**GABINETE
PORTARIA Nº 0282/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pelo Servidor Municipal, Fiscal Tributário, Padrão 5, Sub Padrão D, matrícula 1751, **MAGNUS ANTONIO GIACOMINI**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85 e atestado médico, no período de **13.03.2024** até **14.03.2024**.

Art. 2º - Conceder 03 (três) dias de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, nos dias **15, 18 e 19.03.2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:035844A2

**GABINETE
PORTARIA Nº 0283/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2017/2024, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2857, **ZULEICA TERESINHA DINIZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:E07A36B6

**GABINETE
PORTARIA Nº 0284/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2014/2019, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1749, **VOLMIR STEGLICH**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:9CA11FE4

**GABINETE
PORTARIA Nº 0285/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 1991/1996, ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0180, **VALDEZ DA SILVA PRETTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 21 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:EC99DFA0

GABINETE
PORTARIA Nº 0286/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 2999, **MARIA VANDERLEIA VIGNE**, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 14(catorze) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela Portaria nº 0544/2022, no período de **25.03.2024** até **07.04.2024**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:4FE464A8

GABINETE
PORTARIA Nº 0287/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA**, no período de **20.03.2024** até **21.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:33DE07CC

GABINETE
PORTARIA Nº 0288/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Auxiliar de Atendente de Creche, Matrícula 3553, **JOSIANE OLIVEIRA CORREA**, no período de **14.03.2024** até **15.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:BE6E48FC

GABINETE
PORTARIA Nº 0289/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 58, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, e baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1583, **ROSA MARIA DOS SANTOS**, no período de **25.03.2024** até **26.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:FE6AB579

GABINETE
PORTARIA Nº 0290/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal na função de Chefe do Setor Indústria e Comércio - CC'3, Matrícula 3638, **LENITA DE OLIVEIRA**, no período de **20.03.2024** até **22.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:288FE6CF

GABINETE
PORTARIA Nº 0291/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e baseado no requerimento apresentado pelo Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, matrícula 2594, **AMAURI SANTOS DE LIMA**, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) dias de Dispensa do Expediente, em conformidade com o artigo 68, X, g, da Lei Municipal nº 633/85, no dia **25.03.2024** e **26.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:50E1141B

GABINETE
PORTARIA Nº 0292/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal na função de Gestor de Fiscalização e Arrecadação - CC'4, Matrícula 3536, **ANDERSON ROSSONI**, no período de **18.03.2024** até **21.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:72EF6F9C

GABINETE
PORTARIA Nº 0293/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Serviços Gerais, Padrão 1, Sub Padrão A, Matrícula 3280, **ROSANGELA TERESINHA SCHUSTER**, no período de **20.03.2024** até **22.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:E581317B

GABINETE
PORTARIA Nº 0294/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1253, **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, no período de **18.03.2024** e **20.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:92FD32F8

GABINETE
PORTARIA Nº 0295/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 2100, **ELAINE CARVALHO RIBEIRO DE LIMA**, no período de **18.03.2024** e **20.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:206CAD78

GABINETE
PORTARIA Nº 0296/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Sub Padrão D, Matrícula 2749, **VINICIUS AVILA PORTELA**, no período de **12.03.2024** até **15.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:97A37C43

**GABINETE
PORTARIA Nº 0297/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Professora Municipal de Educação Física, Contratada, Matrícula 3637, **HELOISA ALBERTO AMANN**, no período de **20.03.2024** até **22.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:6C08CAC1

**GABINETE
PORTARIA Nº 0298/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 03(três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Telefonista, Matrícula 3539, **LIAMAR FATIMA DA SILVA PIAS**, no período de **25.03.2024** até **27.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 25 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:47784CA9

**GABINETE
PORTARIA Nº 0299/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 05(cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Funcionário Municipal Contratado para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3609, **JAMIR GONCALVES DORNELES**, sendo 03 (três) dias no período de **16.03.2024** até **18.03.2024** e 02(dois) dias no período de **26.03.2024** até **27.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:42C9B371

**GABINETE
PORTARIA Nº 0300/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Monitor de Educação Especial, Matrícula 3535, **ALESSANDRA AQUINO DE ALMEIDA**, no período de **21.03.2024** até **22.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de março de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Giovanna Duarte da Cruz

Código Identificador:B570EF19

**GABINETE
PORTARIA Nº 0301/2024**

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º- Conceder 04(quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3487, **SILVANE MENDONCA**, no período de **25.03.2024** até **28.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 02 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:BA3BE374

GABINETE
PORTARIA Nº 0302/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3538, **ALINE CORREIA BOLICO**, no período de **22.03.2024** até **23.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 02 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:889B7AB2

GABINETE
PORTARIA Nº 0303/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:

Art.1º - Conceder 08(oito) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Zeladora, Matrícula 3437, **ROSEMARI FATIMA MARTINS VIGNE**, sendo 04(quatro) dias no período de **18.03.2024** até **21.03.2024** e 04(quatro) dias no período de **25.03.2024** até **28.03.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 02 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:1940AACF

GABINETE
PORTARIA Nº 0304/2024

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, referente ao Servidor Municipal, Operador de Máquina, matrícula 0180, Padrão 4, Sub Padrão D, **VALDEZ DA SILVA PRETTO**, RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de **02.04.2024** a Função Gratificada - FG 3 de Chefe de Oficina, concedida pela Portaria nº 0262/2022.

Art. 2º - DESIGNAR para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito a contar de **02.04.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:2AF3044D

GABINETE
PORTARIA N.º 0305/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA – CC'6.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em vigor, RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **04.04.2024**, Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura – CC'6, matrícula 3518, **LEOMAR DOUGLAS RIBEIRO**, agradecendo-lhe pelos serviços prestados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS,
aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:49A2AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 014/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 047/2024
Inexigibilidade de Licitação: 014/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDENTORENSES ATRAVÉS DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO CONFORME PROCESSO Nº 23.3200-0000746-2 SOB O TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3782/2023.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo Licitatório nº 047/2024 Inexigibilidade de Licitação 014/2024, acolho o indicativo de inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE**

MUNICÍPIOS REDENTORENSES ATRAVÉS DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO CONFORME PROCESSO Nº 23.3200-0000746-2 SOB O TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 3782/2023.

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Dotação: 532 e 533

Projeto Atividade: 2,327 – RS QUALIFICAÇÃO - 3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Empresa: **SERV NACIONAL DE APREND COMERCIAL SENAC AR/RS** com CNPJ 03.422.707/0001-84
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74

Redentora, 25 de abril de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:86DC27AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA Nº 024/2024****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 514/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 514/2024, dispensa de licitação nº 024/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **TERRAPLENAGEM BK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.254.201/0001-67, para prestação de serviço de horas máquina para o trabalho de reestabelecimento de via pública, na localidade Arroio do Tigre, zona rural de Riozinho, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 47/2023, Resolução nº 003/2023 - FUNDEC e Portaria nº 001/2023 – FUMPDEC/FUNDEC/RS. O valor da contratação é de R\$ 73.836,70 (Setenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 25 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:E484280B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2024 - BK**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM BK LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.254.201/0001-67.
OBJETO:** Contratação de horas máquina para o trabalho de reestabelecimento de via pública, na localidade Arroio do Tigre, zona rural de Riozinho, conforme Decreto Municipal de Emergência nº

47/2023, Resolução nº 003/2023 - FUNDEC e Portaria nº 001/2023 – FUMPDEC/FUNDEC/RS.

DO PREÇO: R\$ 73.836,70 (Setenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 25/04/2024.

Riozinho, 25 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:7B56F1C4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA Nº 025/2024****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 515/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 515/2024, dispensa de licitação nº 025/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **TERRAPLENAGEM BK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.254.201/0001-67, para prestação de serviço de horas máquina para o trabalho de desassoreamento do Rio Riozinho, na região próxima à Secretaria Municipal de Obras, zona urbana de Riozinho, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 47/2023, Resolução nº 003/2023 - FUNDEC e Portaria nº 001/2023 – FUMPDEC/FUNDEC/RS. O valor da contratação é de R\$ 159.992,50 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 25 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:DEBE1518

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM BK LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.254.201/0001-67
OBJETO:** Contratação de horas máquina para o trabalho de desassoreamento do Rio Riozinho, na região próxima à Secretaria Municipal de Obras, zona urbana de Riozinho, conforme Decreto Municipal de Emergência nº 47/2023, Resolução nº 003/2023 - FUNDEC e Portaria nº 001/2023 – FUMPDEC/FUNDEC/RS.
DO PREÇO: R\$ 159.992,50 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 25/04/2024.
Riozinho, 25 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:20064725

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 25/04/2024 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA ATUAR COMO OFICINEIRO NAS AULAS DE VIOLÃO PARA TRABALHAR NAS OFICINAS DO CRAS COM GRUPOS DO SCFV.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município. Sagrada Família – RS 25 de abril de 2024. Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F2B523D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2922, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Médico Psiquiatra	01 (uma)	10 horas	RS 3.436,14 (três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).
Terapeuta Ocupacional	01 (uma)	20 horas	RS 2.738,16 (dois mil e setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).
Fonoaudiólogo (a)	01 (uma)	20 horas	RS 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Fisioterapeuta (a)	01 (uma)	20 horas	RS 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	20 horas	RS 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Professor Psicopedagogo	01 (uma)	20 horas	RS 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Professor de Educação Física	01 (um)	20 horas	RS 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990.

Art. 3º. Fica assegurado o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 5º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/04/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:2136918F

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2923, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº 2.882/2023, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 26 – Transporte.
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário.
PROGRAMA: 1007 – Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural.
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Frota Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo.....R\$ 280.000,00
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv terc PJ.....R\$ 20.000,00
Recurso: 709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos..... R\$ 300.000,00.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/04/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:5DC21E3E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2921, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01– Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031– Ação Legislativa
PROGRAMA: 1001 – Gestão do Poder Legislativo
ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas
ELEMENTO:33.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor R\$ 150.000,00
Recurso: 0001 Livre (500 - Recursos não vinculados de Impostos)

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01– Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031– Ação Legislativa
PROGRAMA: 1001 – Gestão do Poder Legislativo
ATIVIDADE: 2003 – Manutenção do Prédio e Instalações
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 150.000,00
Recurso: 0001 Livre (500 - Recursos não vinculados de Impostos)

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/04/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:22E7391B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2924, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01– Unidades Subordinadas do Gabinete
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO:3.3.50.41.00.00-Contribuições.....R\$ 6.000,00
ELEMENTO:4.4.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 8.000,00
Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos...R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação nos seguintes elementos orçamentários:

ÓRGÃO: 03- Secretaria Municipal de Administração
UNID.ORÇAMENTÁRIA:03.01-Unid Subord da Administração
FUNÇÃO: 4-Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
ATIVIDADE:1105–Realização de Concurso Público
ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc PJ
Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 03- Secretaria Municipal de Administração
UNID.ORÇAMENTÁRIA:03.01-Unid Subord da Administração
FUNÇÃO: 4-Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
ATIVIDADE: 2007 – Manutenção Atividades da Secretaria da Administração
ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc PJ
Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 03- Secretaria Municipal de Administração
UNID.ORÇAMENTÁRIA:03.01-Unid Subord da Administração
FUNÇÃO: 4-Administração
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
ATIVIDADE: 2010- Divulgação Oficial e Institucional da Administração
ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc PJ
Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos....R\$ 5.000,00

Total: 500- Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 14.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/04/2024.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B6D250C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2925, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.355,37 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 51.355,37 (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 15- Urbanismo.
SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos.
PROGRAMA: 1004 – Iluminação Pública Urbana e Rural.
ATIVIDADE: 2.016 – Conservação e manutenção da Iluminação Pública
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 751- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP-.....
R\$51.355,37.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/04/2024.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:D21D0B7E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3645, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.921/2024, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01– Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031– Ação Legislativa
PROGRAMA: 1001 – Gestão do Poder Legislativo
ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas
ELEMENTO:33.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor R\$ 150.000,00

Recurso: 0001 Livre (500 - Recursos não vinculados de Impostos)

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01– Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUB-FUNÇÃO: 031– Ação Legislativa
PROGRAMA: 1001 – Gestão do Poder Legislativo
ATIVIDADE: 2003 – Manutenção do Prédio e Instalações
ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 150.000,00

Recurso: 0001 Livre (500 - Recursos não vinculados de Impostos)

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/04/2024.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:B89AAF02

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3646, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.923/2024, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito

FUNÇÃO: 26 – Transporte.

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário.

PROGRAMA: 1007 – Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural.

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Frota Municipal

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo.....R\$ 280.000,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv terc PJ.....R\$ 20.000,00

Recurso: 709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos..... R\$ 300.000,00.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/04/2024.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:5E00596D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3647, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.924/2024, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01– Unidades Subordinadas do Gabinete
 FUNÇÃO: 04 – Administração
 SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
 PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
 ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
 ELEMENTO:3.3.50.41.00.00-Contribuições.....R\$ 6.000,00
 ELEMENTO:4.4.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 8.000,00
 Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos...R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos de redução de dotação nos seguintes elementos orçamentários:

ÓRGÃO: 03- Secretaria Municipal de Administração
 UNID.ORÇAMENTÁRIA:03.01-Unid Subord da Administração
 FUNÇÃO: 4-Administração
 SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
 PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
 ATIVIDADE:1105–Realização de Concurso Público
 ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc PJ
 Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 03- Secretaria Municipal de Administração
 UNID.ORÇAMENTÁRIA:03.01-Unid Subord da Administração
 FUNÇÃO: 4-Administração
 SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
 PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
 ATIVIDADE: 2007 – Manutenção Atividades da Secretaria da Administração
 ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc PJ
 Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 03- Secretaria Municipal de Administração
 UNID.ORÇAMENTÁRIA:03.01-Unid Subord da Administração
 FUNÇÃO: 4-Administração
 SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral
 PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
 ATIVIDADE: 2010- Divulgação Oficial e Institucional da Administração
 ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc PJ
 Recurso: 500- Recursos não Vinculados de Impostos....R\$ 5.000,00

Total: 500- Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 14.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Em 23/04/2024.

Publicado por:
 Barbara Rosa
Código Identificador:8BE34499

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3648, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.355,37 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.925/2024, resolve:

- **DECRETAR** –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.882/2023, no valor total de R\$ 51.355,37 (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito
 FUNÇÃO: 15- Urbanismo.
 SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos.
 PROGRAMA: 1004 – Iluminação Pública Urbana e Rural.
 ATIVIDADE: 2.016 – Conservação e manutenção da Iluminação Pública
 ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 Recurso: 751- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP-..... R\$51.355,37.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/04/2024.

Publicado por:
 Barbara Rosa
Código Identificador:22B79570

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CARNÊS IPTU ISSQN
TAXAS 2024

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a contratação de empresa especializada em impressão a laser, com leitura de dados, adequação de lay-out, criação de formulário de impressão, posicionamento de dados variáveis e processamento do arquivo, para atender demanda da Secretaria da Fazenda, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisoII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até odia **30 DE ABRIL DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br. A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 25 de abril de 2024

ERONI BARBOSA
 Assessora de Compras, Contratos e Licitações
 Portaria de Nomeação Nr. 211/2023

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:72948A53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 383/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **24.04.2024 a 26.04.2024, 03** (três) dias, ao Servidor **GILMONE ZAGO DOS SANTOS**, Matrícula **38482**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4C96B321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de PROCURADOR JURÍDICO – Lei nº 3.531/2024 - Edital nº 023/2024.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
3641-2	Cristiane Oliveira Dorneles	Agente Administrativo	4	A
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	10	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:41D93EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 385/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.04.2024 a 15.05.2024, 30** (trinta) dias, a Servidora **JANE MARIA DA ROSA**, Matrícula **1750-7**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 25 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BD3BD15C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2344/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, II SEMINÁRIO VIVENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CLASSIFICADA: PAULO SÉRGIO FOCHI - ME

Contratonº 0027/2024.

Item: 01 - R\$13.500,00
Valor total: 13.500,00(Vigência até o dia 31/12/2024)
Data de assinatura: 25 de março de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:89322C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONCORRÊNCIA Nº 0002/2023
CONTRATO nº 0083/2023
CONTRATADO: JCC ESTEVES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PACHECO PRATES .

Fica o prazo de execução da obra(sublote01) prorrogado por 90 dias, a contar de 31/03/2024.

Data de assinatura: 30 de março de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:21076BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONCORRÊNCIANº 0004/2023
 CONTRATO nº 0072/2023
 CONTRATADO:Nisa Engenharia Ltda - EPP
 QUARTO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA E PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO ALISADO, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CIVICO MILITAR JOÃO SOUTO DUARTE. ADIÇÃO DE VALORES. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULAPRIMEIRA—DA ADIÇÃO DE VALORES
 Fica incluído ao contrato o valor correspondente a **R\$ 2.244,53 (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais com cinquenta e três centavos)**.
 Data de assinatura:19 de março de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
 Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:44E71CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CHAMAMENTO PÚBLICONº 0005/2019
 CONTRATO nº 0003/2021
 CONTRATADO: Scheuermann & Scheuermann Ltda - EPP.
QUARTO TERMO ADITIVO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULAPRIMEIRA—DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, do dia 20 de janeiro de 2024 ao **dia 20 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
 - 08.01.10.301.0235.4529 3339039000000 – Recurso: 1500 -Código Reduzido: 87401 ASPs

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE UNIDADES AO QUANTITATIVO

3.1. Ficam incluídas 50 unidades aos quantitativos dos exames descritos nos itens 2,3 e 4.

3.2. O valor da presente inclusão de quantitativo de item é de **R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA TABELA E DO VALOR TOTAL DO ADITIVO

4. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 179.100,00 (Cento e setenta e nove mil e cem reais)**.

Data de assinatura:19 de janeiro de 2024.

Sant'Ana do Livramento – RS, 25 de abril de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
 Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:0C209BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **0002/2024**

OBJETO: Locação de um britador móvel primário de mandíbulas, mínimo 62x40, movido à diesel com capacidade mínima de produção de 25m3/H, potência mínima de 99 CV.

EMPRESA CONTRATADA:MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA

Contratorº 0032/2024 (vigência até 17/04/2025)

Item:01 R\$ 29.980,00 (Valor unit.)
 Valor Total R\$ 179.880,00

Data de assinatura: 17 de abril de 2024.

Sant'Ana do Livramento – RS, 25 de abril de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
 Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:EBDD4D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº. 11.026, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 238.856,00 – SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.3862	3.44.90.51	Obras e Instalações	238.856,00	88728-5	1700*
		TOTAL	238.856,00		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 700, no montante de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), oriundo do repasse nº 915432/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Governo Federal, referente à aquisição e instalação de abrigos de ônibus.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
 Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4064BA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.027, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.417,22 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.417,22 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.3862	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.417,22	88730-7	1501*
		TOTAL	2.417,22		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	2.417,22	85136-1	1501*
		TOTAL	2.417,22		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ED55FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.031, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 - Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	11.000,00	88271-2	1700*
		TOTAL	11.000,00		

(*) Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso e o provável excesso de arrecadação do recurso 700, no montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente ao convênio/cadastro SIAF/nº 699685/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:290707EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMEMANETO PÚBLICO Nº 005/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS NA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o resultado preliminar do edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual, decorrente do Chamamento Público nº 005/2023. Os proponentes poderão interpor recurso em relação a classificação, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. O recurso deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F524F61E

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS NA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o resultado preliminar do edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Demais áreas da Cultura, decorrente do Chamamento Público nº 006/2023. Os proponentes poderão interpor recurso em relação a classificação, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. O recurso deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 25/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:6DAFB6A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 117/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO E MESA. PARA OS LOCAIS: EAP ALIANCA-2 UNID, ESF UNIÃO -2 UNID, ESF SEPÉ 2 UNID, ESF DITZ-2 UNID, CAPS INFANTIL - 4 UNID (BANCOS) E 1 MESA), tendo como contratada a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ALMEIDA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	13	UN	Bancos de concreto.	550,00	7.150,00
02	1	UN	Mesa de concreto.	190,00	190,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:70BD39EA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 118/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA TROCA DE TELHAS DANIFICADAS NOS PAVILHÕES DO PARQUE DA FENAMILHO DANIFICADAS PELAS FORTES CHUVAS E VENTOS DO DIA 13 E 15 DE ABRIL CONFORME RELATORIO DE VISTORIA E INTEGRIDADE ESTRUTURAL EM ANEXO), tendo como contratada a empresa FABIO JARDIM, pelo valor de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:0E123F49

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 119/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE TEOR DE ARSÊNIO EM AMOSTRAS ÁGUA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA O ABASTECIMENTO HUMANO NAS COMUNIDADES RURAIS), tendo como contratada a empresa FIDENE – FUND INT DESENV E EDUC NOR DO RS, pelo valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:A53CFF84

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 120/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO RAIOS X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024), tendo como contratada a empresa PRN CLINICA DE RADIOLOGIA, pelo valor de R\$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:1B0F8186

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 121/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM EQUIPAMENTO DRONE PARA USO NA APLICAÇÃO DE VENENOS DE COMBATE À DENGUE. TOTAL DE 35 HORAS, ABRANGÊNCIA 50 HECTARES, tendo como contratada a empresa VORTEX AGRODONES, pelo valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:5E359777

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 122/2024, tendo como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXÍMETROS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, tendo como contratada a empresa ANGELO CORTEZ NETO & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:4C51571D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 123/2024, que tem como objeto PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CARRO DE SOM, PARA CAMPANHA VACINAÇÃO, DENGUE, COVID E H1N1 E PARA USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PARA CHAMAMENTO DEVIDO A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO BOLSA FAMÍLIA,

tendo como contratada a empresa ENIO CARDOSO SEFSTROM LTDA - MEI, pelo valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:75D78229

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024,

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 125/2024, tendo como objeto pagamento referente a aquisição de painéis e expositores para o Museu Histórico Das Missões (MHM), tendo como contratada a empresa LORI FIEDLER, pelo valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:789D5465

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
068/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 068/2024, tendo como objeto o pagamento de inscrição de curso presencial: contratação do serviço de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, para o servidor Maurício Setani, a realizar-se nos dias 20 e 21 de maio de 2024 na DPM em Porto Alegre/RS, tendo como contratada a empresa D P M EDUCAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:210E07E9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 380/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 380/2021 do Pregão Eletrônico 001/2021, tendo como objeto os serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos sólidos da Saúde, Classe I, Grupo A, B e E, dentro dos parâmetros determinados pelo CONAMA e definidos pela RDC ANVISA nº 222/2018, coletados nas unidades de saúde e do pronto atendimento (UPA) do município de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09 de abril de 2024 09 de outubro de 2024. O valor do item 01 permanecerá nos atuais R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por Kg e do item 02 permanecerá nos atuais R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por Kg.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0F4EBB90

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 019/2022 DO CHAMAMENTO
PUBLICO 002/2022

Extrato do 1º aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 019/2022 do Chamamento Publico 002/2022, tendo como objeto a prestação dos

serviços constantes no Anexo I e IV do Edital, com exceção de Fisioterapia (sessão) e Fonoaudiologia, tendo como credenciada UNIMED MISSÕES/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 07 de março de 2024 a 07 de março de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EB7CC42B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024

Pregão Eletrônico nº. 017/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de preços de madeiras e material de construção; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 29/04/2024 até as 08 horas do dia 09/05/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/05/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C2625127

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/SMGRH/2024

De 25 de abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 649/SMGRH/2024 de 19.04.2024, que nomeou **ROSIANA APARECIDA DE MOURA FERREIRA** para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 31dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4658C4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 004/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 025/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 004/2024. **CONTRATADO:** VARSAC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.553.363/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na quadra poliesportiva do Ginásio Caetano Tedesco.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 120 (Cento e vinte) dias, a contar de 06/06/2024, SEM ALTERAÇÃO

DE VALOR, de forma a possibilitar a conclusão da reforma da quadra esportiva, conforme solicitação contida no Memorando 175/2024-SCTE, de 11/04/2024. AS demais Cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:5D0B0184

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 077/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024.
CONTRATADA: ORACILDO DOMINGOS, CNPJ: 89.343.990/0001-74
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa ORACILDO DOMINGOS ME para os anos letivos de 2024 e 2025 do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do meio rural do Município
VALOR TOTAL: R\$ 300.521,80
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5A932417

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 037/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 037/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 141 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.967, de 06 de fevereiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	CAREM MILANESIDE SOUZA	49.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:A16A309D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 010/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 162 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 010/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.952, de 24 de janeiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EM BRAILE	LIANEIDE DE OLIVEIRA BROGNI	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:AA27C9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação Serviços nº. 086/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024.
CONTRATADA: SAMUEL COSTA DOS SANTOS, CNPJ: 13.196.320/0001-00
OBJETO: Contratação da empresa Samuel Costa dos Santos, para apresentação do artista Samuca do Acordeon para o Festival do Acordeon que ocorrerá no dia 09 de maio de 2024
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6D44BE8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º.075/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º.001/2023

CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – CNPJ: 30.467..024/0001-16.

OBJETO: Contratação de vagas em Abrigo Institucional para acolhimento de adultos e famílias de ambos os sexos, decorrente de saldo da ARP n.º 019/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2023.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o Preâmbulo do Contrato original para fazer constar que o Processo Licitatório que o originou é o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023; CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato para fazer constar que o mesmo está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 e a proposta da CONTRATADA. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:605075FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 133/2024.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Professor - Área II - Anos Finais - Artes	Clarissa Nunes de Medeiros	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:35E6E973

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 05, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, com alterações posteriores e com o Decreto n.º 133, de 19 de abril de 2022, com alterações posteriores, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01/2024 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO
18.º	DANIELA GOMES LOPES ALVES	17.º
19.º	SIDNEIA DE OLIVEIRA	08.º
20.º	SABRINA OLIVEIRA DIAS	16.º
21.º	CLÁUDIO VILMAR PEREIRA NUNES	06.º

2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficam convocados os candidatos para comparecer no dia 30 de abril de 2024, na Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social - SMTDS, para conformar a intenção de aderir ao programa e iniciar as atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MILENA DE ASSIS MOHR

Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:030315C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º. 015/2024**, destinado à contratação da empresa GS serviços de Assessoria Técnica e Consultoria LTDA para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária, no âmbito administrativo, visando à recuperação e cobrança de tributos municipais (Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e Licenciamento Ambiental) devidos ao Município de Santo Antônio da Patrulha pelas empresas de telefonia fixa e móvel, em conformidade com o pedido de compra n.º. 2024/741 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF, bem como com o Memorando PGM n.º. 654/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso III Alínea “e” do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 02.133.732/0001-85**, para serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária, no âmbito administrativo, visando à recuperação e cobrança de tributos municipais, ao valor estimado de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) correspondente à 20% do valor efetivamente arrecadado conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2DE49C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 27/2024 (Processo Administrativo nº 91/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado para atender às necessidades da secretaria Municipal de Saúde (SMS). Manutenção esta, essencial para garantir o funcionamento adequado dos aparelhos de ar condicionado, especialmente nas salas de vacinas, onde a temperatura adequada é crucial para a conservação e eficácia das vacinas e dos medicamentos especiais. **EMPRESA:** 53.939.739 FERNANDO GUBIANI, (CNPJ nº 53.939.739/0001-20); Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R\$ 6.720,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VII; nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem..

Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:5092B338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 27/2024 (Processo Administrativo nº 91/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado para atender às necessidades da secretaria Municipal de Saúde (SMS). Manutenção esta, essencial para garantir o funcionamento adequado dos aparelhos de ar condicionado, especialmente nas salas de vacinas, onde a temperatura adequada é crucial para a conservação e eficácia das vacinas e dos medicamentos especiais. **EMPRESA:** 53.939.739 FERNANDO GUBIANI, (CNPJ nº 53.939.739/0001-20); Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R\$ 6.720,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VII; nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem..

Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:D688EB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024.

Extrato do Contrato Nº: 061/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor.....: R\$ 93.797,87 (noventa e três mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Vigência.....: Início: 25/04/2024. Término: 25/10/2024. Licitação.....: Concorrência nº 015/2023, de 20/11/2023 (Processo Administrativo nº 361/2023). Dotação Orçamentária: 4490/61-453. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução

reforma dos banheiros públicos localizados junto a Praça Pompílio Silva, em atendimento às Emendas Impositivas nº 01 e 04 da Câmara Municipal de Vereadores, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 25 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:64176602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade:Concorrência nº 004/2024 (P.A. nº 070/2024).**Da alteração:**Ficam alteradas os valores e quantidades constantes da planilha orçamentária, planilha das composições e cronograma físico-financeiro.Em face da retificação fica alterada a data de recebimento das propostas do preâmbulo do Edital, para às**09h do dia 17/05/2024**.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e anexos. Santo Augusto-RS, 25/04/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5BFBCAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023. CONCEDENTE: Secretaria de Desenvolvimento Turismo e Cultura e Prefeitura Municipal de São Gabriel. PROPONENTE: PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVO GRITO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 92.460.021/0001-08, representada por OSVALDO PRIMITIVO HEBERLÊ. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para projeto cultural “Novo Grito Cultural”, nos termos do edital 18/2023 a ser realizado no Município de São Gabriel – RS até o dia 31/12/2024, nas condições constantes no Termo de Execução Cultural. RUBRICA: R: 13.773 – D: 13.776. FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e decreto 11.453/2023. VIGÊNCIA: 31/01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 4.977,20 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/01/2024. ASSINATURA DO ADITIVO: 09/04/24.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:606F5B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

Contratada: GSJ COMERCIO DE GESSO LTDA
Objeto: A empresa contratada assume o firme e inarredável compromisso de instalar 688,44 m² de forro modular ESP texturizado, junto ao salão Comunitário da Comunidade de Santo Antônio do Inhacorá interior do município.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 047/2024
Prazo de vigência: 30 dias
Preço: 56.383,24
Pagamento: Após a execução

Assinatura: 25/04/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DF1654E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024**

Contrato Nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024: Contratação de empresa para execução de piso indoor modular para a quadra poliesportiva localizada na área pública rua Bortolo Vanzno no município de São José do Ouro/RS.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas S.A
CNPJ Nº 17.992.979/0001-24
Total: R\$ 107.400,00, (cento e sete mil, quatrocentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato
Contrato Assinado em: 25 de abril de 2024
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, detentor do cargo de Motorista.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:40BD6A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro/RS.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
Itens: 7 e 9 no total: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70
Itens: 2, 5, 6 e 8 no total: R\$ 780,90 (setecentos e oitenta reais e noventa centavos)

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 15.068.089/0001-03
Itens: 1, 3 e 4 no total: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 25 de abril de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FC EE8D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40844/2024 - AIR LIQUIDE
BRASIL LTDA**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40844/2024
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº0001/2024;
CNPJ: 00.331.788/0027-58;
OBJETO: Contratação de serviços para a fornecimento de gases medicinais, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que será conforme a necessidade e definição da contratante, firmadas na referida ordem de início;
DO VALOR: O preço mensal a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ 85.628,80 (oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais com oitenta centavos), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
GESTOR: Fábio Leandro Corrêa Marquês e Luciano Daniel Soares;
DO REAJUSTE: Os preços constantes neste contrato são fixos e irrevogáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 14.133/2021.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:39818761

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023 - FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do extrato de ata referente ao **PE nº 0029/2023 – SRP Aquisição futura de materiais médico hospitalares, substituindo o valor do lote 115 - Coletor para material perfuro cortante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, R\$ 0,487 a unidade do pregão eletrônico supracitado, então, destacando o que segue: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda – CNPJ 00.802.002/0001-02 Lote 115 – Descrição/apresentação: Lote 115– Descrição/apresentação: Coletor para Material Perfuro Cortante 13l Cod FHC 15793) Marca: Descarbox Unidade: Unidade Quantidade máxima: 7.000 Unidades/ano; Valor unitário: R\$ 4,870 Unidade . A ata na íntegra está disponível no portal. www.pregaoonlinebanrisul.com.br.**

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:6DCD2246

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023 - FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do extrato de ata referente ao PE nº 0029/2023 – SRP Aquisição futura de materiais médico hospitalares, substituindo o valor do lote 244 - Seringa Descartável 1 ml da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, R\$ 0,130 a unidade do pregão eletrônico supracitado, então, destacando o que segue: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda – CNPJ 00.802.002/0001-02 Lote 244 – Descrição/apresentação: Lote 244 – Descrição/apresentação: Seringa Descartável 1 ml com agulha 13x4,5 para insulina(Cod FHC 14831) Marca: SR Unidade: Unidade Quantidade máxima: 144000 Unidades/ano; Valor unitário: R\$ 0,138 Unidade . A ata na íntegra está disponível no portal. www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Luciana Santos de Mello

Código Identificador:67493279

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº014/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2024
CONTRATADO: FELIPE S. DORNELLES ME. / CNPJ: 97.525.857/0001-67
OBJETO: Alteração das peças descritas na tabela prevista na Cláusula 1.1 do contrato original.
VALOR: O preço global do contrato passa a ser de R\$44.550,00.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI

Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Ariana Vigannico da Silva

Código Identificador:EA87EF11

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO CONTRATO Nº13/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2024.
CONTRATADO: KL COMÉRCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA. / CNPJ: 07.940.049/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de coleta e tratamento de registro de ponto (licenciamento mensal de software de tratamento de ponto).
VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de até R\$ 36.598,80.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI

Diretora-Presidente

Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Ariana Vigannico da Silva

Código Identificador:91F13965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.735, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Declara Hóspede Oficial do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.965, de 31 de agosto de 2009, fica declarado “Hóspede Oficial do Município” o Sr. GIOVANNI ALLEGRETTI, que participará do Seminário “São Leopoldo cidade da democracia e da participação popular”.

Parágrafo único. O Hóspede Oficial cumprirá agenda no Município de São Leopoldo no dia 25 de maio de 2024.

Art. 2º. A participação do palestrante acarretará ônus ao Município, sendo os recursos do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:28831D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.736, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Declara Hóspede Oficial do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.965, de 31 de agosto de 2009, fica declarado “Hóspede Oficial do Município” o Sr. Nelson Dias, que participará do Seminário “São Leopoldo cidade da democracia e da participação popular”.

Parágrafo único. O Hóspede Oficial cumprirá agenda no Município de São Leopoldo no dia 25 de maio de 2024.

Art. 2º. A participação do palestrante acarretará ônus ao Município, sendo os recursos do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:620DCCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.126

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9951 de 17 de abril de 2024,

CONCEDE

A servidora KELLY JAQUELINE RIBEIRO SCHULTZ, matrícula nº 87101, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.029 de 25 de abril de 2022, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 02 de abril de 2024, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:603E7B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.124

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face da revisão do Protocolo nº 4813 de 23 de fevereiro de 2024,

R E T I F I C A

A **Portaria nº 122.261 de 05 de setembro de 2022**, que passa a vigor a seguinte redação **quanto ao período da Licença-prêmio**: Concede a servidora **VANESSA NIEMIEC TEIXEIRA TONIETTO**, matrícula nº 84717, ocupante do cargo de Médica Otorrinolaringologista, nível "I" Padrão "E", nomeada através da Portaria nº 65.717 de 05 de julho de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de julho de 2010 a 11 de julho de 2020**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72579E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.122

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8309/2024, de 1º de abril de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **DÉBORA DENISE BERG MACHADO**, matrículas nº 84863, cargo: Professor e matrícula nº 86126, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite em terças, quartas e/ou sextas-feiras a contar de 1º de abril até o final do primeiro semestre letivo de 2024, considerando que comprovou realizar extensão de carga horária na Educação de Jovens e Adultos da EMEF Santa Marta, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EDF3FC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.121

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8472/2024, de 02 de março de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **LISABETE SAVADINTZKI**, matrícula nº 84934, cargo: Professor de Matemática, da Secretaria Municipal de

Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite a contar de 02 de abril até o final do ano letivo de 2024, considerando que comprovou possuir outro vínculo empregatício junto ao Município de Porto Alegre, de segunda a sexta-feira, das 18h15 às 22h15, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFD20BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.120

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8465/2024, de 02 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ROSEMARI BREHM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87480, cargo: Professor de Geografia, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite a contar de 02/04/2024 até o final do ano letivo de 2024, considerando que comprovou possuir outro vínculo empregatício junto ao Município de Canoas, no turno da noite, das 18h30 às 22h30, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E6F0BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.119

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8762/2024, de 04 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **JULIANO DA COSTA MACHADO TIMMERS**, matrícula nº 84460, cargo: Professor de Geografia, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais que ocorrerem nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras à noite, a contar de 04 de abril até o final do primeiro semestre letivo de 2024, considerando que comprovou realizar curso de graduação, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:537EED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.118

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando sob o nº 22/2024/DSI/DTT, de 1º de abril

de 2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária;

RESOLVE

alterar a Portaria nº 130.604, de 15 de março de 2024, que nomeou os representantes da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, com biênio 2024/2025, na forma do que dispõe o Decreto nº 3.227, de junho de 1998, com redação dada pelo Decreto nº 3.953, de 31 de dezembro de 2.003, abaixo relacionados:

Integrante com conhecimento na área de trânsito:

- Titular Presidente: FERNANDA DA SILVA TSCHOEPKE
- Suplente Presidente: MICHELI NETO SANTOS ROSA

Representante de entidade representativa da Sociedade ligada à área de trânsito:

- Titular: SANDOR ALVES DA SILVEIRA
- Suplente: WILSON JUNIOR CAETANO DE ARAÚJO

Representante servidor do Órgão que impôs a penalidade:

- Titular: ALICE DIAS LEITE
- Suplente: HUMBERTO NEGRINI RODRIGUES

Representante da Brigada Militar:

- Titular: TENENTE-CORONEL FLORI CHESANI JUNIOR
- Suplente: CAPITÃ BIBIANA BECK MENEZES

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79D67151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.117

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 150/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

RESOLVE

Nomear a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR A PRODUTORA QUE REALIZARÁ AS EDIÇÕES DA SÃO LEOPOLDO FEST DE 2023 E 2024**, com as funções de:

- avaliar e emitir parecer técnico referente aos documentos da proposta técnica;
- realizar a análise da capacidade técnica das proponentes e todo o acompanhamento e fiscalização durante a execução e vigência do contrato;
- poderá intervir na deliberação sobre credenciamento e livre acesso à festa.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- ÉDSON LUIS DUTRA – matrícula 85224
- LILIAN NUNES DA SILVA – matrícula 85119
- LIONELLA PEDROSO GOULART – matrícula 83938
- LUCIANE MARCELI DE OLIVEIRA SOUZA – matrícula 55062
- LUISA GONÇALVES ABIB – matrícula 55300
- MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES – matrícula 85038
- VANESSA DA SILVA CHAVES – matrícula 85577

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:79D12AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.116

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8657/2024, de 03 de abril de 2024,

AUTORIZA

a dispensa do servidor **TIAGO ALEX DAS NEVES**, matrícula nº 87346, cargo: Professor de Ciências, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais que ocorrerem nas quartas-feiras à noite, a contar de 03 de abril até o final do primeiro semestre letivo de 2024, considerando que comprovou estar realizando curso de graduação no mesmo dia da semana e turno, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71275DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.115

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8878/2024, de 05 de abril de 2024,

AUTORIZA

a dispensa da servidora **TACIANE RUAS BENTO**, matrícula nº 83595, cargo: Professor de Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais que ocorrerem de forma presencial a contar de 05 de abril até o final do ano letivo de 2024, considerando que apresentou documentação comprobatória relacionada à sua saúde, bem como laudos da equipe médica que a assiste, sobre o risco de dirigir à noite devido às medicações utilizadas de forma contínua, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D33E0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.114

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8757/2024, de 04 de abril de 2024,

AUTORIZA

a dispensa do servidor **LUCAS ALVES DE FARIAS**, matrícula nº 87493, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais que ocorrerem à noite em terças, quartas, quintas e/ou sextas-feiras a contar de 04 de abril até o final do primeiro semestre letivo de 2024, considerando que está realizando extensão de carga horária na

Educação de Jovens e Adultos da EMEF Profª Dilza Flores Albrecht, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4305DB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.113

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 9173/2024, de 09 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **GIOVANNI GENEHR**, matrículas nº 85952, cargo: Professor de Educação Infantil e nº 85978, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, a contar de 09 de abril até o final do ano letivo de 2024, sempre que houver conflito de datas entre as escolas, considerando que comprovou possuir as duas matrículas ativas junto ao Município, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8203CD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.112

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 3.396, de 06 de fevereiro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE DE VARGAS PEREIRA**, matrícula nº **86366**, ocupante do cargo de **Secretária Escolar**, Nível “IX”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 112.771, de 16 de dezembro de 2019, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **10 de maio de 2012 a 12 de dezembro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Histórico:

Averbação da portaria 663/2019 de 16.12.2019 da Fundação Hospital Centenário referente ao período de 10 de maio de 2012 a 15 de dezembro de 2019 – 2.776 dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A8F3CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.111

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 9168/2024, de 09 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **FELIPE HARTER BALLADARES**, matrícula nº 85831, cargo: Professor de História, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) noturnas mensais a contar de 09 de abril até o final do ano letivo de 2024, considerando que comprovou estar realizando estágio remunerado de segunda a sexta-feira das 15 horas às 21 horas, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD439DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.110

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 301/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 11 de abril de 2024, à servidora **CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 84301, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Salgado Filho, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5706EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.109

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 301/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 11 de abril de 2024, à servidora **FRANCIELE GOMES DA COSTA**, matrícula nº 86251, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Salgado Filho, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CAAC66E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.107

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9884 de 17 de abril de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCOS QUEVEDO BORGES**, matrícula nº 85070, ocupante do cargo de Professor Filosofia, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 70.556 de 27 de junho de 2011, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de abril a 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A7B2C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.106

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9878 de 16 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **LIGIANE KLEIN**, matrícula nº 85118, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 71.649 de 15 de agosto de 2011 e **matrícula nº 86385**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 113.515, de 14 de fevereiro de 2020, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **11 de abril e 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23B422B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.105

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9850 de 16 de abril de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **RODOLFO KRUGER DA CAMARA RIBAS**, matrícula nº 87573, ocupante do cargo de Professor de Ciências, Nível “III”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 124.670, de 28 de fevereiro de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 11 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FAF69FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.104

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9837 de 16 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **NATALIA VERMUDT**, matrícula nº 86231, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 108.222 de 12 de fevereiro de 2019, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de abril a 12 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB87CBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.103

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9897 de 16 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SARA FELIX**, matrícula nº 85422, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 76.496, de 24 de agosto de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de abril e 17 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6296A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.102

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9906 de 16 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA PAISSANDI DE SOUZA**, matrícula nº 85713, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 84.648 de 21 de maio de 2014, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 04 de abril a 05 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:098F3A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.095**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 274/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

N O M E I A

com vigência a partir de 04 de abril de 2024, **ROSANA MARIA RODRIGUES SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Obras e Reformas Escolares, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44C290E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.093**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 281/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 05 de abril de 2024, **DAIANE DA SILVA DORO** matrículas nº 85100 e 86100, para a Função Gratificada de Secretário Adjunto de Educação, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 85100, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e 9.812, de 19 de maio de 2023. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0D054071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.089**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 253/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de abril de 2024, **HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula nº 87330, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Busca Ativa Escolar, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C702F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.088**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 253/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria nº 128.101, de 21 de setembro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Busca Ativa Escolar, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **DAIANE DA SILVA DORO**, matrícula nº 85100.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C227144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.087**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 283/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

no período de 30 de março a 28 de maio de 2024 (60 dias), à servidora **RAONA DENISE POHREN**, matrícula nº 84969 e 87242, a Gratificação de Diretor Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 87242, em substituição a titular **CRISTINA DEXHEIMER**, matrículas nº 82404 e 82758, em afastamento preventivo, conforme portaria nº 130.007/2024, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4756190B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.086**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 283/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

no período de 30 de março a 28 de maio de 2024 (60 dias), à servidora **DEISE COSTA MARTINS**, matrícula nº 85665, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular **EMILENE SANTOS**, matrículas nº 84667, em afastamento preventivo, conforme portaria nº 130.747/2024, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:168DB18B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.085**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Interno nº 283/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

no período de 30 de março a 28 de maio de 2024 (60 dias), à servidora **ALINI PATRÍCIA DA SILVA**, matrícula nº 85921, a Gratificação de Supervisão em EMEI, da Escola Municipal de Educação Infantil Brinco de Princesa, Símbolo GSE-2A, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular **EMILENE SANTOS**, matrículas nº 84667, em afastamento preventivo, conforme portaria nº 130.747/2024, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A922D635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.084**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 283/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

com vigência a partir de 27 de março de 2024, à servidora **DANIELA ALVES RAMOS**, matrícula nº 85701, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frans Louis Weinmann, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02F37581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.083**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 283/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

CONCEDE

com vigência a partir de 27 de março de 2024, à servidora **ANA PAULA EDINGER SARAIVA**, matrícula nº 87136, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino

Fundamental Frans Louis Weinmann, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36177CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.081**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 200/2024, da Secretaria Geral de Governo,

DESIGNA

com vigência a partir de 10 de abril de 2024, **ANDREIA NUNES**, matrículas nº 82436 e 87533, para a Função Gratificada de Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo FG-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, recebendo a Gratificação na matrícula nº 82436, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5351C3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.070**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 9888/2024, de 16 de abril de 2024,

AUTORIZA

o afastamento do servidor **EDER SANTOS DE VARGAS**, matrícula nº 55382, CPF nº 948.216.310-91, da Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de participar do 4º Congresso Gaúcho de Cidades Digitais e Inteligentes, em Canela/RS, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, fazendo jus ao pagamento de 80 (oitenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC956A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.068**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 9865, de 16 de abril de 2024,

AUTORIZA

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506-9 e 84517-0, CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar

das atividades da UNCME-RS, na Reunião com a Coordenação da Regional AMZOP, em Engenho Velho/RS , nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C524DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.067

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5477/2024, de 29 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E

CANCELAR a Portaria nº 130.388, de 29 de fevereiro de 2024, que autorizou o afastamento da servidora **DANIELA GOMES MAIOLI**, matrículas nº 80445 e nº 81940, CPF nº 703.792.110-68, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar os atletas que representarão São Leopoldo na II Copa Brasil de Canoagem Velocidade, em Curitiba/PR, com saída no dia 15 de maio de 2024 e retorno no dia 20 de maio de 2024, fazendo jus ao pagamento de 750 (setecentos e cinquenta) UPM's.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BFCAB261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.063

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 9846/2024, de 16 de abril de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO**, matrículas nº 82506-9 e 84517-0, CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, conforme tabela abaixo, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Dias 08 e 09.04.2024 – Brasília/DF
De 10 a 13.04.2024 – Brasília/DF

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7202D1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.060

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 207/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 08 de abril de 2024, **ANDERSON BITTENCOURT**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Igualdade Racial, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D865D00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.059

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 106/2024, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

E X O N E R A

com vigência a partir de 12 de abril de 2024, **LILIANA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 55541, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo dos Conselhos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 130.186, de 07 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F89FDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.082

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 253/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 03 de abril de 2024, a Portaria nº 127.710, de 23 de agosto de 2023, que concedeu Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GSE-1B, à servidora **LUCIA GEOSLI BRIZOLA**, matrícula nº 81298, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDFAB945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1036/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 10002/2023

CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.125.392/0001-15

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:E14BDA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2022**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022

CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0003-46

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.8, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 17 de Abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:61D39186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 65/2023**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023

CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85

DO AJUSTE DO QUANTITATIVO DE TURMAS E CARGA HORÁRIA: Em atenção ao memorando nº 125/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária (SEMUSP), altera-se o quantitativo de turmas e cargas horárias referentes à **Formação em Curso com Temática Violência Doméstica – Maria da Penha**, em virtude da necessidade de aumentar a carga horária dos agentes da GCM que irão atuar diretamente na Ronda Lilás, sem alteração no valor do acréscimo referente ao Primeiro Termo Aditivo, conforme informações reproduzidas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	TOTAL
Formação em Curso com Temática Violência Doméstica – Maria da Penha (20 horas)	TURMA	1	R\$ 10.325,00	R\$ 10.325,00
Formação em Curso com Temática Violência Doméstica – Maria da Penha (40 horas)	TURMA	1	R\$ 20.650,00	R\$ 20.650,00
Formação em Curso de Desenvolvimento	TURMA	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL				R\$ 55.975,00

Com a adequação da planilha, o valor acrescido ao contrato no primeiro termo aditivo permanece o de **R\$55.975,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, sendo R\$ 10.325,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais) referentes à **Formação em Curso com Temática Violência Doméstica – Maria da Penha (20 horas)**, R\$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais) referentes à **Formação em Curso com Temática Violência Doméstica – Maria da Penha (40 horas)**, e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) referente à **Formação em Curso de Desenvolvimento**, de acordo com a informação Contábil nº 49/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:1722C08B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018

CONTRATADA: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33

DO FISCAL DA SEMOP: Altera-se o item 5.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Orçamento Participativo – SEMOP a servidora Francieli Braz Garcia, matrícula nº 55.555, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, a contar de 15/04/2024.

DA FISCAL DA SEPOM: Altera-se o item 5.2 na Cláusula Quinta do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SEPOM a servidora Daiane Ironeia Izotom da Silva, matrícula nº 55.550, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, a contar de 15/04/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:971D275C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 134/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2023

CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80

DO GESTOR: Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Anilton Moacir de Olivera Pereira, matrícula nº 55.122, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 08 de abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:0DD20625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 35/2024 -
SERVIDOR EM NUVEM**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/35**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de provedor de armazenamento em nuvem para a Secretaria-Geral de Governo **DATA DE ABERTURA:** 02 de Maio de 2024, às 13h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5D319F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 18/2023 -
ERRATA RESULTADO FINAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,, torna público ERRATA DA PUBLICAÇÃO veiculada em 22/03/2024, conforme segue: **RESULTADO FINAL Tomada de Preços**, tombada sob o nº 18/2023, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empregada por preço global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma completa no prédio que abriga o Lar São Francisco de Assis, localizado na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro Fião, no município de São Leopoldo, com a intenção de garantir condições de habitabilidade adequada às necessidades dos idosos, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **LUMI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 26.459.328/0001-64, apresentando o preço global de **R\$ 1.021.857,55** (Um milhão, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0612F86B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADA SOB O Nº 03/2023-
RESULTADO FINAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Concorrência Pública**, tombada sob o nº 03/2023, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empregada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Escola Municipal de Ensino Infantil PAC II, situada no prolongamento da Av. Dom João Becker s/n, Bairro São Miguel, parte do Contrato Caixa 352.667-93-2011– PAC São Miguel, OGU – PPI – Intervenção em Favela**. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **JOLVANI BETINARDI LTDA.**, CNPJ: 14.290.620/00001-17, preço global de **R\$ 4.228.184,65** (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AF061CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8927/2024**

**SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8927/2024**

OBJETO: Execução de Laudo de Avaliação de Imóvel. Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano registrado na matrícula número 92.072 com área de 305.691,65m², de acordo com a NBR 14653, para a composição de valor unitário. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Considerando que a Prefeitura Municipal de São Leopoldo não possui profissional do quadro técnico dedicado à elaboração de Laudos de Avaliação, tendo em vista a complexidade e todas as etapas necessárias para cumprimento da atividade;

Considerando que a área possui ocupação consolidada, sendo necessário a realização de regularização fundiária – REURB; Considerando que se trata de uma área privada, devendo ser realizado a “Desapropriação por Interesse Social” do local para a posterior realização de REURB; Considerando que em casos de “Desapropriação por Interesse Social” o Ente Público deve pagar indenização prévia e justa, sendo preciso, para isto, a correta avaliação do imóvel em questão;

Por todo o exposto, diante da presença dos elementos jurídicos e legais necessários, requer a contratação de empresa para a realização da atividade descrita no Termo de Referência. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR** O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores e detalhado nos orçamentos descritos abaixo: **FIDEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 35.632.224/0001-09: - Execução de Laudo de Avaliação de Imóvel – R\$1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais); **DAL PIZZOL ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 34.561.339/0001-89:- Execução de Laudo de Avaliação de Imóvel – R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); **RENATA BANDARRA** – inscrita no CNPJ sob nº 40.344.661/0001-59; - Execução de Laudo de Avaliação de Imóvel – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Habitação 04 – Diretoria de Regularização Fundiária 24.04.15.451.0029.2314 – Manutenção da Diretoria de Regularização Fundiária 1709 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica VALOR: R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais) BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2021**

VANESS PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:6C1D74FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº
1003/2023**

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Julio Dorneles**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, denominada **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1003/2023**, oriundo do TR 68/2022 com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FISCAL

Altera-se a Cláusula 28 do TR 68/2022, referente ao Contrato de Gestão nº 1003/2023, para fazer constar que passa a ser **FISCAL** a servidora **Janaína Nunes dos Santos Aiquel**, matrícula 85.027.

São Leopoldo, 23 de abril de 2024

JULIO DORNELES

Secretário Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:645872AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 1002/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 04/2022

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Andréia Nunes**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, denominada **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 04/2022 – Contrato de Gestão nº 1002/2023**, oriundo do TR 66/2022 com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FISCAL

Com relação à Cláusula 13 – Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato – do TR 66/2022 referente ao Contrato de Gestão nº 1002/2023, substitui-se a atual fiscal, servidora Cristiane Thaís Gehrke Lamberty, pela servidora **Janaína Nunes dos Santos Aiquel** – Matrícula 85.027.

São Leopoldo, 23 de abril de 2024

JULIO DORNELES

Secretário Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:5760894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1026/2024

MODALIDADE: Credenciamento nº 10005/2023 FMS

CONTRATADA: INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.814/0001-49.

DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: Por equívoco na elaboração do anexo do Termo de referência nº 03/2024, que se faz menção no contrato nº 1026/2024, retifica-se o referido anexo, para fazer constar e incluir no Anexo I do contrato, conforme segue este instrumento :

“(…) APÊNDICE 1: Descritivo dos Veículos: Veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino – Ambulância Tipo B, com as seguintes características mínimas: Veículo automotor furgão, novo, teto alto, de série, cor predominante branca, zero km, ano fabricação/modelo 2023/2024, 02 portas (motorista e passageiro) e porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal no mínimo em duas posições de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus, com altura mínima de 1.800 mm, com dispositivo para manter abertas impedindo seu fechamento espontâneo em caso de estacionar em desnível, altura mínima do salão de atendimento de 1.800 mm, comprimento do salão de no mínimo 2.800 mm, combustível diesel, capacidade mínima do tanque de combustível 70 litros, transmissão manual de, no mínimo, 6 velocidades à frente e 1 a ré, direção, elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, distância mínima entre eixos: 3.500 mm, altura máxima externa de 2.700 mm, motor: dianteiro, mínimo 4 cilindros verticais em linha, potência máxima igual ou superior a 160 cv, sistema de alimentação injeção eletrônica, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com sistema eletrônico de freios e ABS, assistente de frenagem, assistente de partida em rampa, airbags frontais, alarme (sistema antifurto) com travamento das portas via controle, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, faróis de neblina, sistema eletrônico de controle de estabilidade, controle de tração, ar-condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste elétrico dos retrovisores, volume útil de carga útil mínima de 10m³, protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar, pneus no mínimo 195/65 R 16C, com PBT de no mínimo 3.500 kg, sistema elétrico 12v, com todos os itens de segurança e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO

(TIPO B): Itens mínimos: Conforme Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, o veículo tipo B deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens: sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; b - fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou viscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e maleta para transporte de medicações. As ambulâncias de suporte básico deverão conter maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

Cabine / Carroceria:

- A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço.

- A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.

- O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.
 - A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Assim, os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos na cabine.
 - Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.
 - Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 40 mm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não podendo ser utilizado, para este fim, isopor.
 - Deverá ser dotada de estribo original de fábrica, revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.
 - Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância, com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca, com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT.
- Sistema Elétrico:**
- A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e a auxiliar independente (para o compartimento de atendimento). Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter, no mínimo, 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.
 - O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento, quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.
 - O veículo deverá ser fornecido com alternador original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 250 A.
 - O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16 A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização. Este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa.
 - Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado.
 - O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura.
 - A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105° C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas, a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.
 - Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.
 - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de armação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção.
 - Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado.

- Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possa realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.
 - Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles e chave geral instalado entre o armário com portas corrediças em poliuretano e a divisória da cabine/salão de atendimento.
 - Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade de 1.000 W de potência.
 - O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com, no mínimo, oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110 V (AC), duas 5 V (DC) padrão USB e duas para 12 V (DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso.
 - As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
 - Uma tomada tripolar (2P+T) de 110 V (AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).
 - Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não.
 - Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo, no mínimo, 20 metros de comprimento.
 - Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica com tensão tanto de 110 como de 220 V e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo a fornecer sempre 110 V para as tomadas internas.
- Iluminação:**
- A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:
 - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento.
 - Artificial - deverá ser feita por, no mínimo, 6 (seis) luminárias com LEDs, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca, podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:
 - I. Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens.
 - II. Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 MC e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho).
 - III. Possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 MC e ângulo de abertura de 20°.
 - Qualquer que seja a opção, a luminária deverá possuir a tensão de trabalho de 12 V e consumo nominal de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K. Com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT.
 - Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser:
 - I. Com lâmpadas de LED com, no mínimo, 12 (doze) LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 7.000 MC e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho).
 - II. Com módulo articulado com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.
 - Os LEDs deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350 K e máxima de 10.000 K.
 - Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido.

- Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

- A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical, podendo ser:

- I. Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 W cada;
- II. Com 9 (nove) LEDs de alta potência, de quinta geração;
- III. Os itens a que aludem os incisos I e II devem ser compactos e selados, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de, no mínimo, 80 mm de diâmetro.

- Especificações: cor cristal; temperatura de cor de 6.500 K típico; capacidade luminosa mínima: 1.000 Lumens (típica para cada farol); tensão de aplicação: 12 VCC; corrente média: 1,1 A.

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência:

- Sinalizador frontal principal:

- Deverá possuir um sinalizador principal do tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) reforçado com alumínio extrudado, ou em alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

- Conjunto luminoso composto por um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou 11 (onze) módulos com, no mínimo, 4 (quatro) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando, assim, a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo.

Sinalizadores frontais secundários:

- Deverá ter 2 (dois) sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros.

- Deverá ter 4 (quatro) sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o design do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada sinalizador será composto por um módulo com, no mínimo, 3 (três) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

Sinalizadores laterais:

- Deverá ter 3 (três) sinalizadores pulsantes intercalados de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descoloração com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:

- I. Possuir, no mínimo, 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada LED intensidade luminosa de 40 lumens;
- II. Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 MC e ângulo de abertura de 70 °;
- III. Possuir no mínimo 50 (cinquenta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 MC e ângulo de abertura de 20 °.

- Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 VCC e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 NM.

Sinalizadores traseiros:

- 2 (dois) sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. Com lente

injetada em policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento “UV”. Podendo utilizar um dos conceitos de LED que seguem:

I. Possuir no mínimo 8 (oito) LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.

II. Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 7.000 MC e ângulo de abertura de 70°.

III. Possuir no mínimo 30 (trinta) LEDs com intensidade luminosa de 12.000 MC e ângulo de abertura de 20°

- Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 VCC e consumo nominal máximo de 1 Ampère por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de onda de 620 a 630 NM.

Sinalização acústica:

- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS com 13,8 VCC, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de, no mínimo, 100 dB com 13,8 VCC. Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.

- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:

- I. controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- II. botão liga-desliga para a sirene;
- III. botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- IV. botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- V. microfone para utilização da sirene como megafone;
- VI. controle de volume do megafone.

- Deverá possuir sinalizador acústico de ré. 2.5.8. Deverá possuir câmera de ré com imagem projetada em tela de, no mínimo, 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada ao GPS.

- Deverá possuir aparelho GPS com mapas de todo o território nacional, equipamento com representação dentro do território nacional em tela de, no mínimo, 7” com resolução mínima VGA, localizada no painel do veículo para visualização do motorista, combinada à câmera de ré. O GPS faz parte da transformação, não é necessariamente um item de série do veículo.

- Deverá ser fornecido manual de utilização de todo o sistema de sinalização com orientações sobre seu uso e otimização do consumo, para os diversos tipos de uso como, por exemplo: deslocamento em emergência, deslocamento em não emergência, parada em atendimento, dentre outros que se fizerem necessários. Sistema de Oxigênio:

- O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

- Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo):

- Contendo 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido de, no mínimo, 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de diferentes capacidades, equipado com válvula pré-regulada para pressão de 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro interligado, de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

- Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. No

suporte do cilindro, onde o mesmo esteja em contato com o cilindro, deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro, e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados, a fim de se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

- Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 (duas) saídas de oxigênio e 2 (duas) saídas de ar comprimido, oriundas dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosca e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção, e deverá possuir fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo Venturi para ar comprimido, com rosca padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada uma proteção em policarbonato translúcido, de modo a proteger a régua e proteger os usuários da mesma, sem que o acesso à régua seja prejudicado.

- O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

Sistema portátil de Oxigênio completo:

- Contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de, no mínimo, 0,5 m³ / 3 litros, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário.

- Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características:

- Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneroide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT.

- Umidificador de Oxigênio (somente para o sistema fixo): frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de, no mínimo, 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do Oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos.

- Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar.

- Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio.

- Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido: fluxômetro com vazão de 0 a 15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normalizadas pela ABNT.

- Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória (não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço), com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT.

- Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem

do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (O-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normalizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção.

- Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 (três) camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normalizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal, para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

- Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO₂ em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente.

Ventilação:

- A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e sistema de ar condicionado.

- A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

- Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

- Ventilador/exaustor;

- Ar Condicionado com capacidade térmica de no mínimo 26.000 BTU's no compartimento traseiro, contando com um sistema de Ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ar Condicionado original de fábrica no compartimento dianteiro.

Bancos:

- Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança. Na cabine, cintos de três pontos, e no salão de atendimento, cintos, no mínimo, subabdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

- No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvin, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de, no mínimo, três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança, e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter, no máximo, 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior.

- No interior deste banco baú deverá ter uma lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. O acesso à lixeira deverá ser vertical e com tampa, de modo a reduzir a contaminação e facilitar o manuseio dos resíduos, bem como deve conter um compartimento para reservatório de perfurocortantes no interior deste banco, cujo compartimento deve ter um orifício na parte superior para descarte dos perfurocortantes.

- Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de, pelo menos, 6 posições equidistantes, a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima, incluindo acesso a vias aéreas.

Maca:

- Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com, no mínimo, 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com, no mínimo, 500kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da

viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos à vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em, pelo menos, 45 graus e suportar, neste item, peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita deverá possuir acabamento na cor amarela.

- Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância, deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm.

- Deverá ter, no mínimo, espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo, no mínimo, 100 mm para o armário lateral esquerdo e, no mínimo, 500 mm para a base/cobertura da caixa de roda traseira direita.

- O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca, evitando-se o seu acúmulo.

- A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca, que deverá ser vedado parcialmente, de modo a não permitir o acúmulo de água.

- Devem acompanhar a maca: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções, e demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.

Cadeira de Rodas:

- Cadeira de rodas, dobrável, para pacientes adultos, com estrutura confeccionada em alumínio, estrutura reforçada, assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável, e rodas com pneus de borracha.

- Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita sua fácil colocação e remoção.

- Medidas aproximadas quando fechada: 105 cm x 45 cm x 15 cm.

- A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira na movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentados.

Prancha/Maca de resgate e salvamento:

- Deverão ser fornecidas 2 (duas) Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações (trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir): o sistema será composto de 1 (uma) unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para encaixe de mão. Deverá ser leve, pesando, no máximo, 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter, no mínimo, 30 (trinta) orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplamento dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 1 (um) par de blocos para uso adulto e 1 (um) par de blocos para uso infantil, que blocos deverão ser confeccionados em material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. Os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de

polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com, no mínimo, duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de até 5%. Deverá vir acompanhada de jogos compostos por 3 (três) unidades (uma na cor vermelha, uma na cor amarela e uma na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta, confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60 m de comprimento, por 5 cm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor azul (ou verde) e alças de mão de 50 mm de largura na cor azul. Cada prancha longa acompanha 3 (três) cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde, com fivelas na cor preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. Possui 1 (uma) fita central na cor preta com comprimento máximo de 1,60 m, com regulagem do comprimento através de fechos de engate rápido que estão localizados na parte inferior da fita. Na extremidade inferior da fita central, deve possuir um dispositivo confeccionado com fita preta com comprimento máximo de 1,10 m com regulagem do comprimento (fechos de engate rápido) de forma a evitar que a vítima escorregue pela prancha. Acima deste dispositivo, deve possuir 1 (uma) fita na cor preta fixada perpendicularmente à fita central, com comprimento máximo de 1,25 m, para prender a região do tornozelo com mecanismo de regulagem do comprimento. Na parte intermediária da fita central, deve possuir 3 (três) alças fixadas perpendicularmente à fita central para prender na sequência: as pernas da vítima com fita na cor vermelha, com comprimento máximo de 1,80 m, com regulagem do comprimento, para fixação da região do quadril na fita de cor preta, com comprimento máximo de 1,85 m, com regulagem do comprimento, e para fixação do tórax na fita de cor amarela, com comprimento máximo de 2,10 m, com regulagem do comprimento (engate rápido). As fitas perpendiculares devem prender o calcanhar, pernas, quadril, e tórax, e possuir um mecanismo que faz com que deslizem sobre a fita central para que sejam regulados os pontos de fixação das fitas de acordo com a altura da vítima. Na parte superior da fita central, fixado perpendicularmente, deve possuir 1 (uma) fita na cor verde musgo, com comprimento máximo de 2,45 m, com regulagem do comprimento (engate rápido) para fixação dos braços. Fixadas a esta fita, devem possuir 2 (duas) fitas perpendiculares na cor verde, com comprimento máximo de 1,30 m, com regulagem do comprimento (engate rápido), com a finalidade de prender os ombros da vítima. O acabamento interno deverá ser feito em perfil termoplástico de 25 mm x 0,8 mm na cor preta.

- O manual do usuário deve ser escrito em português.

APÊNDICE 2

Descritivo dos Equipamentos

EQUIPAMENTOS QUE DEVE ESTAR INSTALADOS NA AMBULÂNCIA TIPO B

DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA

- Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico a seguir:

- Suporte de Segurança

- 1 (um) Extintor de Pó ABC de 6 kg

- 3 (três) Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.

- 1 (uma) Lanterna portátil à bateria e carregador anexo, portátil, permite 8 (oito) horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 kg, com entrada para 220 V ou 110 V, bateria recarregável.

EQUIPAMENTOS DA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B)

- 01 Aspirador Portátil, elétrico, com bateria recarregável.
- Aspirador de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável. Uso contínuo. Caixa de corpo único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança antitransbordamento. Deve possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 MMHG. Bivolt.
- 01 Oxímetro portátil, alimentação a pilha, tipo medição Hand Held, digital:
- Oxímetro Portátil: tipo Hand Held, alimentação à pilha, digital, resistente, spo2, FC, autonomia sistema, autonomia mínima de 15 h, faixa medição saturação 0 a 100% saturação, faixa medição pulso 30 a 220 bpm, características adicionais bolsa para transporte, acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal).
- 01 DEA (Desfibrilador Externo Automático):
- DEA (Desfibrilador Externo Automático): Desfibrilador semiautomático, com sistema de avaliação do ECG, identificando a necessidade do choque. Forma de onda bifásica para choque. Para uso de pacientes tanto adultos como crianças. Análise automática da impedância torácica do paciente. Deve possuir energia configurável com dose de choque inicial de 150 Joules para adultos e, para crianças, no mínimo, 50 Joules, de acordo com o Protocolo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Deve possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, display em cristal líquido incorporado no próprio gabinete para exibição de instruções em português, traçado de ECG, frequência cardíaca, número de choques e tempo de funcionamento. Cabo de paciente de 3 (três) vias para captação do traçado de ECG. Durante a monitoração contínua do ECG através do cabo de 3 (três) vias, o equipamento deve solicitar que seja colocada a pá de desfibrilação caso seja identificada uma arritmia tratável por choque. Mensagem e comando por texto e voz em português. Deve manter a carga por ao menos 30 segundos antes da descarga interna automática, caso não haja disparo pelo operador. Permitir a utilização nos modos semiautomático, onde a análise e carga são realizadas pelo equipamento, e manual para que o profissional possa fazer a análise e solicitar a carga do equipamento. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atenda às recomendações de desempenho da A.H.A. Verificar periodicamente a disponibilidade por meio de testes da carga da bateria, dos circuitos internos, do software e da presença do eletrodo. Permitir registro em memória do ECG contínuo, som ambiente, eventos e procedimentos realizados. Possibilitar a transferência dos dados para computador. Utilizar bateria de íons de lítio recarregável, com capacidade mínima de 100 (cem) choques em energia máxima, sem a necessidade de troca ou recarga. Capacidade de monitoração contínua de ao menos 8 (oito) horas, sem necessidade de troca ou recarga da bateria. Armazenamento em memória interna de ao menos 5 (cinco) horas de ECG, sem necessidade de uso de cartão externo de dados. Peso menor de 3,5 kg com bateria instalada. Deverá apresentar as certificações de conformidade definitiva com logomarca do Inmetro, seguindo as normas: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-4 e IP55 para resistência à entrada de partículas e água, e registro definitivo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. O equipamento deve vir acompanhado de: 1 (um) cabo de paciente de 3 (três) vias; 1 (uma) bateria recarregável com autonomia solicitada; 1 (um) recarregador externo de bateria; 1 (um) par de pás adesivas para desfibrilação de pacientes adultos com validade mínima de 1 (um) ano; 1 (um) sensor de RCP para feedback em tempo real quanto à frequência e profundidade das compressões com cabo de interligação ao equipamento; 1 (um) software com licença livre para instalação em computador que permita a transferência, armazenamento e debriefing do atendimento, incluindo traçado de ECG, frequência e profundidade das compressões torácicas, choques realizados e eventos críticos; 1 (uma) bolsa para suporte básico com compartimento externo para fixação do desfibrilador, possuindo, na parte frontal, material de vinil com silicone transparente que permita a visualização do DEA. Possuir alças para as costas com cinto de fixação frontal, zíperes com puxadores resistentes em silicone que permitam abrir a bolsa puxando com apenas um dedo. Deve possuir 2 (dois) bolsos laterais com aberturas frontais e traseiras através de zíper e puxador confeccionado em silicone, conforme supracitado. A abertura da bolsa deve ser pela parte traseira da mesma. Deve possuir, internamente, 3 (três) módulos

independentes e destacáveis com fixação em velcro, e parte superior em material transparente para visualização do conteúdo interno. A parede interna da bolsa deve ser em tecido que permita a fixação de velcro. Toda a parte externa da bolsa, bem como as laterais dos módulos, devem ser confeccionados em tecido de fácil limpeza, totalmente impermeável e na cor vermelha. A parte inferior da bolsa deve ser confeccionada em borracha granulada, a fim de aumentar a durabilidade da mesma. Dimensões mínimas: 45 cm x 35 cm x 19 cm (A x L x P). A garantia da bolsa deve ser de, no mínimo, 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.

APÊNDICE 3

Layout Interno e Externo

A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

Design Interno

- O espaço interno da ambulância deve ser dimensionado visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.

- Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

- Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares, podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3 mm, moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3 mm, e todos os materiais devem estar em conformidade com a Resolução do Contran nº 498, de 29 de julho de 2014. As caixas de rodas, se expostas, deverão possuir revestimento conforme descrito acima.

- As arestas, junções internas e pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverão ser evitadas formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

- Deverá ser evitado o uso de massas siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, sendo permitido somente o uso de adesivo selador de poliuretano mono componente.

- Balaústre: Deverá ter 2 (dois) pega mão no teto do salão de atendimento (cor amarela), ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionados em alumínio de, no mínimo, 1 polegada de diâmetro, com 3 (três) pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com 2 (dois) sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 (dois) ganchos cada para frascos de soro.

- Deve ter 2 (dois) pega mão ou balaústres verticais (cor amarela), sendo um junto à porta lateral corrediça e um junto à porta traseira direita, para auxiliar no embarque.

- Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, a fim de evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade, ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

- Janelas: Com vidros opacos ou jateados e corrediças em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa.

- Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar).

- O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo.
- As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas.
- Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, a fim de impedir que sejam retiradas acidentalmente durante sua utilização.
- Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento.
- O compartimento para guarda dos 2 (dois) cilindros de oxigênio e 1 (um) cilindro de ar comprimido, instalados na parte traseira do compartimento do paciente.
- Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de, no mínimo, 50 mm e borda arredondada.
- Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semiembutidos.
- A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve seguir o layout do Apêndice I-A (porém devendo prevalecer o descritivo deste anexo), com as dimensões descritas abaixo de forma mais aproximada possível, desde que permitido pelas características do veículo:
 - I. 1 (um) armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;
 - II. 1 (um) armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m;
 - III. 1 (um) armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m;
 - IV. 2 (duas) gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas;
 - V. 1 (um) bagageiro superior para materiais leves, com, no mínimo, 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. Design Externo
- 5 (cinco) adesivos no formato de cruz, cor vermelha, sendo um posicionado no teto do veículo, um posicionado no vidro da porta lateral direita, um posicionado na lateral esquerda do veículo (alinhado àquele da porta lateral do lado direito) e os demais posicionados nos vidros de cada porta traseira;
- 2 (dois) adesivos com a palavra “AMBULÂNCIA”, escrito em caixa alta, sendo um posicionado na traseira do veículo (preferencialmente na parte superior, conforme o desenho do veículo permitir), e outro posicionado de forma invertida no capô do veículo (centralizado entre as laterais e instalado mais ou menos próximo ao para-brisa, de modo que melhor favoreça a visualização pelos motoristas à frente);
- A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nas ambulâncias são as descritas a baixo.

VANESSA PIRES DO ROSARIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:78DE736C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 121/2018**

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços 08/2018

CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66

DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 15/04/2024 à 24/04/2024, fica designada como FISCAL a servidora Simara Rodrigues Gheno, matrícula nº 86.367, em substituição ao titular Paulo Ricardo Lima Frainer, matrícula nº 83.454, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula nona.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:F955EC85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2022**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022

CONTRATADA: CRVR- RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/003-46

DO GESTOR E FISCAL: Informa-se que, durante o período de 11/03/2024 à 09/04/2024, fica designada como GESTORA e FISCAL a servidora Simara Rodrigues Gheno, matrícula nº 86.367, em substituição ao titular Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82.047, que estará em gozo de férias, responsável pela fiscalização, acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis conforme previsto no item 9.1 da cláusula nona e na cláusula décima.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:D6142410

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 05/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 05/2024**, tipo **Menor Preço Global – OBJETO:** Aquisição de 6 (un) de Frigobar de 1 porta; capacidade 122 litros; cor branco; voltagem 220v. **DATA DE ABERTURA: 06/05/2024, às 08h.** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

MAURÍCIO MIORIM

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Thiago Paixão Oliveira

Código Identificador:9D5D099A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 06/2024**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 06/2024**, tipo **Menor Preço Global – OBJETO:** Cortina Persiana Vertical de Tecido. **DATA DE ABERTURA: 07/05/2024, às 08h.** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

MAURÍCIO MIORIM

Diretor Geral

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:21809687**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3011/2020.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3011/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019.**CONTRATADO: PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº:14.040.948/0001-85****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução de rede de esgoto por hidrojateamento e/ou sucção, limpeza de poços de visitas(PVs), limpeza de elevatórias de Esgoto Bruto(EEB) e limpezas em geral com necessidades de auto vácuo, nas Estações de Tratamento de Esgoto(ETEs), como a retirada de lodos de lagoas, reatores, câmaras e tanques, de acordo com especificações técnicas constantes no anexo I, do Termo de Referência.**RENOVAÇÃO:** Fica renovada a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2024.**MAURÍCIO MIORIM.**

Diretor-Geral do Semae

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A70751A7**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3001/2024.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3001/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023.**CONTRATADO: MG CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP. – CNPJ: 06.865.304/0001-06.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ASSENTAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA em PEAD, através do método não destrutivo, conforme o Projeto Básico.**SUPRESSÃO:** Fica suprimido do contrato o valor de R\$83.970,06, correspondente ao percentual de 0,9853326%, referente a substituição de tubos em PEAD, com SDR 13,6 de 450mm para tubos em PEAD com SDR 17 de 450mm.**MAURÍCIO MIORIM.**

Diretor-Geral do Semae

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil***Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:541C62DA**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3050/2023.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 3050/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.**CONTRATADO: MCM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME. – CNPJ Nº: 27.807.600/0001-12.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a instalação de caixas padrão SEMAE e execução de muretas para PCQ's em 46 locais diversos em São Leopoldo/RS, conforme o Projeto Básico.**PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA e o PRAZO DE EXECUÇÃO, cada, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 13/04/2024,**MAURÍCIO MIORIM.**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5E992C04**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 045/2028.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 045/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018.**CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS - CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de rastreamento veicular e de gerenciamento de frota via satélite em 33 veículos de passeio, sendo 14 modelos KA da marca FORD e 17 modelos Oroch Duster da marca Renault, que compõe a Frota Oficial do SEMAE.**ACRÉSCIMO:** Fica acrescido o valor de **R\$5.375,74**, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor original do contrato, referente a 08(oito) rastreadores para equipar os veículos(08) recentemente adquiridos.**MAURÍCIO MIORIM.**

Diretor-Geral do Semae

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.***Publicado por:**
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DACB2280**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº004/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº004/2024**A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 004/2024, que tem por Objeto: **Contratação Sistema Audatex o qual permite avaliar com precisão os cálculos de um orçamento de reparação em veículos Leves e Pesados bem como servir como parâmetro nas Licitações de contratação de**

Oficinas Auto Mecânica e Fornecedores de Peças de Veículos para Reparação da Frota do Município. Processo licitatório INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 25 de Abril de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:67BCDF4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.838 DE 17 DE ABRIL DE 2024

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.807 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, EDÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.807 de 28 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:517A123C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.191, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Municipal nº 591, de 02/09/1993, com as alterações trazidas pelas Lei Municipal nº 613, de 05/11/1993; nº 694, de 08/08/1994; nº 819, de 18/10/1995; nº 1.390, de 31/07/2002; nº 1.673, de 28/03/2007 e nº 1.731, de 04/12/2007,

Considerando solicitação de exclusão do conselho feito pela servidora municipal Liziane Gutheil Bayer.

D E C R E T A

Art. 1º A alteração dos membros do conselho municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, entidade Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul, permanecendo os demais conselheiros como elencados no decreto 4108/2023.

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS/PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO

Titular: Neuza Eich
Suplente: Fabiana Comassetto

02. Secretaria Municipal da SAÚDE

Titular: Joseana de Cassia Marafiga Parcianello Menezes
Suplente: Elisabete Comaretto Gabbi

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Berenice Silva Borba
Suplente: Taís Roth Klein

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Karla Drehmer Pereira
Suplente: Margarida Essy

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Titular: Reinaldo Lucas
Suplente: Felipe Rodrigues de Moura

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Titular: Rubem Klein
Suplente: Gicéli Muller da Fonseca

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Sandra Daí Pra Bater
Suplente: Sergio Amilton Druzian

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

emater

Titular: Cristiana Barros de Lima
Suplente: Daiane de Mattos Taborda

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Tereza Volpato Timm
Suplente: Cleusa Brondami

lions clube

Titular: Ilca Iancanova
Suplente: Luiz Roberto Avila

APESP

Titular: Elias Santos Muniz
Suplente: Vandir der Bairro

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Marta Regina Rosauero
Suplente: Jair Ivan Wouters

CASA DA AMIZADE

Titular: Enilda Tatsch
Suplente: Vera Lucia Schmitt

07. LOJA MAÇONARIA REMANÇO

Titular: João Rodolfo Bayer
Suplente: Carlos Clérice

Art.3º A atuação dos Conselheiros ora nomeados terá ações frente aos programas do Ministério das Cidades, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério do Trabalho e das Telecomunicações, com vigência de seus mandatos até 18 de julho de 2024.

Art. 4ºFica revogado o Decreto nº 4182/2024.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete doPrefeitede São Pedro do Sul, aos 24 (vinte quatro)diasdo mês de abril de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:2FFBDCDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4192, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GESTÃO 2022-2026

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.247 de 10 de outubro de 2012 e Decreto Municipal nº 2.254, de 12 de abril de 2013,

Considerando as razões exaradas no ofício nº 105/2024/SME, solicitando a designação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar, o qual segue anexo ao presente Decreto, para todos os fins.

DETERMINA

Art. 1ºA alteração dos componentes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CAE, que passa a ser integrado pelos membros abaixo relacionados em representação das seguintes entidades:

I -Representante do Poder Executivo;
Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler
Suplente: Aline Letiele Dias de Andrade

II -Representantes dos Professores Municipais;
Titular: Ines Rosa dos Santos
Suplente: Maria Cledi D'Avila
Titular: Luciane da Silva Bello
Suplente: Lea Cristine Schmidt

III -Representante dos pais dos alunos;
Titular: Marli Medianeira Massaia Diniz
Suplente: Thais de Oliveira Machado
Titular: Fabio Junior Oliveira de Barros
Suplente:Carla Cristielli da Silva Teixeira

IV -Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Nabia Aita
Suplente: Iolanda Panciera
Titular: Tereza Alzira Volpato Timm
Suplente: Cleusa Goreti Bortoluzzi Brondani

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 3876/2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro dede 2021(dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:246297EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024
CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE EDITAL 006 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO**que:

I – HOMOLOGA O RESULTADO FINALdo PSS 03/2024, conforme ata encaminhada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado após a realização do sorteio entre os candidatos empatados nas classificações 2º e 3º, restando a seguinte classificação.

Classificação	Nome	Pontos
1º	ALESSANDRA DA SILVA ZUSE	50
2º	ALINE FLORES PERES FREITAS	25
2º	ELIZANDRA MILITZ RAUBER	25
4º	CLEONICE DA SILVA	20
5º	JOSIELE ALVES EBLING	5

II – Determina a contratação imediata da primeira candidata classificada para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ESF 3, MICROÁREA 3, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3803/2024, alterada pela Lei Municipal 3814/2024.

Gabinete daPrefeitede São Pedro do Sul, RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:7F7A4F59

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul,COMUNICAaos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024REGISTRO DE PREÇOpara contratação de**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**,através

do:www.portaldecompraspublicas.com.br**ABERTURA:**

14/05/2024, às 9hs.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal acima.

São Pedro do Su, 25 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:2F75660C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
ARP.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2024 ARP.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços, para o fornecimento de veículos zero quilometro.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 09 de abril de 2024 às 08:00 H.

Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612. São Valério do Sul/RS, 24 de abril de 2024.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:00E4402E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 013/2024
Expediente Administrativo nº 200/2024
Objeto: Aquisição de certificado digital A3, eCPF, token sem mídia, com validade de 12 meses.

Tipo: Menor preço unitário
Valor: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Certivale Certificadora Digital Ltda.
CNPJ nº 18.929.920/0001-54
Sapucaia do Sul, 25 de Abril de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:C7106462

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 014/2024
Expediente Administrativo nº 214/2024
Objeto: Aquisição de certificado digital A3, eCPF, token sem mídia, com validade de 12 meses.
Tipo: Menor preço unitário

Valor: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Certivale Certificadora Digital Ltda.
CNPJ nº 18.929.920/0001-54

Sapucaia do Sul, 25 de Abril de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:C7EC8409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 007/2024
O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **Aquisição de equipamentos gerais para a realização de serviços de construção e reforma de casas**, conforme Termo de Referência anexo ao site municipal. **Eventuais interessados deverão protocolar** manifestação de interesse, planilha de proposta e documentos de habilitação através do e-mail: licitacao.proposta@sarandi.rs.gov.br **até às 09hrs do dia 02/05/2024**. Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:320CE743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ELEITORAL DO C.P.M
C.P.M DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

O Circulo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, representado pelo diretor da escola, vem através deste tornar publico que estão abertas as inscrições das chapas para a formação da nova diretoria do Circulo de Pais e Mestres (C.P.M)

O processo eleitoral do C.P.M da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva seguirá os requisitos apresentados pelo estatuto da entidade e por este edital.

Podem concorrer aos cargos que compões a diretoria do C.P.M, os pais ou responsáveis que tenham seu(s) filho(s) e com frequência regular no estabelecimento de ensino e professores (as) efetivos (as) na escola.

As inscrições das chapas para concorrer à eleição devera ser efetuada nas dependências da Escola junto à direção

CRONOGRAMA
Abertura das inscrições das chapas: 23/04/2024
Encerramento das inscrições das chapas: 0902/05/2024
Apresentação das chapas: 14/05/2024
Assembleia geral (Votação): 14/05/2024

A apresentação das chapas e a eleição será realizada no 14/05/2024 em assembleia geral ordinária convocada pelo presidente do atual C.P.M da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva sendo a primeira chamada às 18h e a segunda chamada às 18h e 30 minutos com qualquer número presente.

LEONICE DA SILVA ANDRADE

Presidente do CPM

Tapera/RS, 22 de abril de 2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:48F78F9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO Nº. 069/2024**

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 069/2024

PROCESSO Nº: 2753/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: SOLUTION LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VIDROS LTDA, CNPJ nº 12.047.912/0001-06.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, de forma integral, DE BOXES para os banheiros do Complexo Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 5.953,29 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA e LUCIANE EVA MONTE MAIOR DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2024

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:0AE39DBD

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2018**

9º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 028/2018

PROCESSO Nº: 2210/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 016/2018 – Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

LOCADOR: EDICARLO DA SILVA NEGRI

OBJETO: Locação de Imóvel para a Secretaria Distrital do Rio da Ilha, situado na Estrada de Morro Alto, localidade de Vila Tereza.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Prazo de Locação, prorrogando, novamente, em caráter **excepcional**, o prazo desta contratação, *por mais 02 (dois) meses a contar de 06 de fevereiro do corrente ano*, ou, tão somente até que se dê a conclusão do processo licitatório de mesmo Objeto, podendo ocasionar a rescisão do presente Contrato a qualquer tempo. Cabe salientar que a continuidade desta contratação é de suma importância, visto que, trata-se da locação do prédio onde encontra-se instalada a Secretaria Distrital da localidade de Rio da Ilha, não podendo a mesma, portanto, ser desalocada.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

EDICARLO DA SILVA NEGRI

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/02/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:ECBC4B5F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 045/2024**

**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 045/2024**

Processo nº: 3645/2024

Destinação: Secretaria Municipal de Obras e serviços

Tipo de julgamento: menor preço por ITEM

Modo de disputa: Aberto

Licitação Ampla Concorrência

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 14 de maio de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Altera-se o Termo de Referência, passando a valer o arquivo com o nome “TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO”.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 25 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A8C949C7

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

**RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

Processo nº: 2646/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Modalidade: Concorrência (Serviço Comum de Engenharia)

Critério de julgamento: Menor preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global

Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto

Licitação Ampla Concorrência

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 16 de maio de 2024, às 08h30min, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Altera-se a planilha orçamentária, passando a valer o arquivo com o nome “ORÇAMENTO RETIFICADO”.

Altera-se o cronograma físico-financeiro, passando a valer o arquivo com o nome “CRONOGRAMA RETIFICADO”.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 25 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A972D90B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
137/2023**

4º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº:** 137/2023**PROCESSO Nº:** 5656/2023**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 019/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GASS LTDA.**OBJETO:** Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da construção da Casa do Colono.**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra *por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de abril de 2024.***ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DIONÍSIO GASS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/04/2024**SEÇÃO DE LICITAÇÕES****Publicado por:**

Diovana Gerhard

Código Identificador:11FB747F**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1874/2024**

COTAÇÃO de PREÇOS para CONFECÇÃO e INSTALAÇÃO DE PERSIANAS sob medida, para o CRAS, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 1874/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 30/04/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencial4@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS****Publicado por:**

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:EC949231**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1899**Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1899, para a aquisição de PEÇAS para manutenção do AR CONDICIONADO do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, ano/modelo 2014, Chassi nº 953658260ER433473, placa OKE 0783, da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 11 horas do dia 30/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**Publicado por:**

Jordana Silva de Matos

Código Identificador:45B35382**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1897**Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/1897, a aquisição de peças da parte elétrica para os veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 30/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

Código Identificador:F268CB81**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1908/2024.**

Considerando a necessidade de confecção e instalação de dois toldos sendo um de ampliação na entrada da Escola e outro no acesso entre o

primeiro e segundo piso da EMEI Profª Rosana Cardoso, sito a Rua Treze de Maio, 256, no Bairro Cruzeiro e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 15:10 horas de 30/04/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:8A5D6492

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA**

Processo de Contratação 084/2024 - Dispensa de Licitação 055/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **084/2024** e ratifico a dispensa de licitação nº **055/2024**, para a contratação da empresa SÉRGIO GILMAR URNAU- CNPJ 09.257.937/0001-11 para aquisição de bobinas, sacolas plásticas e capa de fardo plástica, no valor de R\$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 23 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:77D9ED02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
CREDENCIAMENTO**

Aviso de Licitação

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, e Lei 14.133 torna público para conhecimento dos interessados que através da Equipe de Licitações nomeada pela Portaria 1004 de 01 de dezembro de 2023, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 85/2024

Chamamento/Credenciamento Nº 06/2024

Inexigibilidade Nº 06/2024

Data da Sessão: 23/05/2024

Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Os envelopes serão recebidos de 26/04/2024 à 22/05/2024.

Data do Credenciamento dia 23/05/2024, às 9:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de eventuais viagens para fora do município em atendimento as demandas das secretarias municipais, e viagens municipais em atendimento de demandas do transporte escolar.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 25 de abril de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:D4BD8DF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Nº010/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro:

REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de preço para aquisição parcelada de suprimentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais.

FORNECEDOR REGISTRADO: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:

· ITEM 55 (SSD DE 240GB DE 480MB/S), o valor unitário R\$133,99.

· ITEM56 (SSD DE 480 GB), o valor unitário R\$213,99.

VIGÊNCIA: 25/04/2024 até 14/09/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –

Gestora de Contratos

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:F81C8F94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
43/2024**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 14 de maio de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de linhas de internet móvel para os agentes de saúde do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 14/5/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º

andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0450BAB9

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023 (aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados à manutenção da iluminação pública nas ruas e avenidas da Zona Sul de Tramandaí e atendimento às demais Secretarias deste Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **A. A. VELANI ELÉTRICA LTDA:** – Lote 62: Quantidade: 1.350 unidades, valor unitário: R\$ 10,13; * **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS:** – Lote 14: Quantidade: 1.800 unidades, valor unitário: R\$ 30,00, – Lote 43: Quantidade: 5.080 unidades, valor unitário: R\$ 199,98, – Lote 44: Quantidade: 5.250 unidades, valor unitário: R\$ 128,50, – Lote 46: Quantidade: 1.050 unidades, valor unitário: R\$ 599,90, – Lote 47: Quantidade: 4.750 unidades, valor unitário: R\$ 3,48, – Lote 54: Quantidade: 4.550 unidades, valor unitário: R\$ 2,00, – Lote 82: Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R\$ 199,98, – Lote 83: Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R\$ 128,50; * **ANTUNES COMERCIAL LTDA:** – Lote 05: Quantidade: 8.550 metros, valor unitário: R\$ 2,33, – Lote 06: Quantidade: 6.650 metros, valor unitário: R\$ 3,52, – Lote 16: Quantidade: 110 unidades, valor unitário: R\$ 179,00, – Lote 38: Quantidade: 1.260 unidades, valor unitário: R\$ 40,00; * **C. K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA:** – Lote 25: Quantidade: 6.600 metros, valor unitário: R\$ 6,21, – Lote 30: Quantidade: 8.100 metros, valor unitário: R\$ 2,99, – Lote 75: Quantidade: 100 metros, valor unitário: R\$ 6,21; * **ELÉTRICA POSITIVO LTDA:** – Lote 04: Quantidade: 8.350 metros, valor unitário: R\$ 3,70, – Lote 11: Quantidade: 1.120 unidades, valor unitário: R\$ 165,50, – Lote 12: Quantidade: 1.350 unidades, valor unitário: R\$ 4,90, – Lote 17: Quantidade: 310 unidades, valor unitário: R\$ 28,00, – Lote 18: Quantidade: 330 unidades, valor unitário: R\$ 7,00, – Lote 19: Quantidade: 330 unidades, valor unitário: R\$ 14,00, – Lote 20: Quantidade: 310 unidades, valor unitário: R\$ 57,85, – Lote 21: Quantidade: 285 unidades, valor unitário: R\$ 41,00, – Lote 22: Quantidade: 6.700 metros, valor unitário: R\$ 2,40, – Lote 23: Quantidade: 6.500 metros, valor unitário: R\$ 3,70, – Lote 31: Quantidade: 8.100 metros, valor unitário: R\$ 3,50, – Lote 32: Quantidade: 7.600 metros, valor unitário: R\$ 5,15, – Lote 33: Quantidade: 2.170 rolos, valor unitário: R\$ 3,45, – Lote 49: Quantidade: 3.170 unidades, valor unitário: R\$ 5,00, – Lote 50: Quantidade: 3.170 unidades, valor unitário: R\$ 5,00, – Lote 51: Quantidade: 3.170 unidades, valor unitário: R\$ 4,00, – Lote 52: Quantidade: 3.170 unidades, valor unitário: R\$ 5,00, – Lote 53: Quantidade: 4.700 unidades, valor unitário: R\$ 4,40, – Lote 59: Quantidade: 2.860 unidades, valor unitário: R\$ 9,40, – Lote 63: Quantidade: 1.200 unidades, valor unitário: R\$ 1,67, – Lote 64: Quantidade: 1.330 unidades, valor unitário: R\$ 3,24, – Lote 65: Quantidade: 1.330 unidades, valor unitário: R\$ 4,77, – Lote 66: Quantidade: 1.330 unidades, valor unitário: R\$ 6,81, – Lote 67: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 6,90, – Lote 70: Quantidade: 200 metros, valor unitário: R\$ 3,70, – Lote 72: Quantidade: 05 unidades, valor unitário: R\$ 165,50, – Lote 76: Quantidade: 15 rolos, valor unitário: R\$ 29,00, – Lote 77: Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R\$ 10,50, – Lote 78: Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R\$ 13,40, – Lote 92: Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R\$ 4,80, – Lote 93: Quantidade: 10 unidades, valor unitário: R\$ 9,40; * **LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:** – Lote 24: Quantidade: 6.700 metros, valor unitário: R\$ 1,31, – Lote 26: Quantidade: 6.700 metros, valor unitário: R\$ 2,29, – Lote 48: Quantidade: 4.950 unidades, valor unitário: R\$ 7,50, – Lote 73: Quantidade: 200 unidades, valor unitário: R\$ 29,90, – Lote 86: Quantidade: 300 unidades, valor unitário: R\$ 7,50; * **LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA:** – Lote 02: Quantidade: 10.080 unidades, valor unitário: R\$ 110,00, – Lote 15: Quantidade: 18.000 unidades, valor unitário: R\$ 7,10, – Lote 68: Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R\$ 110,00, – Lote 69:

Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R\$ 147,00, – Lote 74: Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 7,10; * **MAXYTEM LTDA:** – Lote 07: Quantidade: 6.650 metros, valor unitário: R\$ 0,92, – Lote 08: Quantidade: 6.650 metros, valor unitário: R\$ 6,15, – Lote 09: Quantidade: 6.650 metros, valor unitário: R\$ 1,39, – Lote 10: Quantidade: 6.650 metros, valor unitário: R\$ 3,49, – Lote 27: Quantidade: 7.300 metros, valor unitário: R\$ 1,43, – Lote 28: Quantidade: 7.300 metros, valor unitário: R\$ 1,89, – Lote 29: Quantidade: 7.300 metros, valor unitário: R\$ 3,57, – Lote 71: Quantidade: 100 metros, valor unitário: R\$ 6,15; * **POLIGONAL ILUMINAÇÃO LTDA:** – Lote 03: Quantidade: 10.250 unidades, valor unitário: R\$ 71,50; * **R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:** – Lote 35: Quantidade: 5.980 unidades, valor unitário: R\$ 2,95, – Lote 36: Quantidade: 5.990 unidades, valor unitário: R\$ 6,19, – Lote 37: Quantidade: 6.240 unidades, valor unitário: R\$ 9,59; * **WEB ELÉTRICA LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 16.500 unidades, valor unitário: R\$ 6,29, – Lote 34: Quantidade: 2.065 rolos, valor unitário: R\$ 16,79.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E6EF5592

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 15 de maio de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de alimentos para equinos recolhidos pelo Curral Municipal.** (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 15/5/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:622DE5CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO Nº 074/2022**

TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONTRATO Nº 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.

CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 25 de abril de 2024, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R\$ 6,15
Diesel Comum	R\$ 6,41
Diesel S-10	R\$ 6,52

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 25 de abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:930D0C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2024**

Dá posse e exercício a cidadã SIMONE BEATRIS KREMER, para exercer o Cargo Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 092/2024, de 16 de abril de 2024, dá posse e exercício, a partir desta data, a cidadã **SIMONE BEATRIS KREMER**, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na forma como segue:

- QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Professora de Educação Básica;
- COEFICIENTE SALARIAL: 2,70;
- LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;
- REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;
- CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 25 de abril de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4537E56C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de pavimentação de diversas ruas do município de Três Cachoeiras. **Abertura das propostas:** às 14h30min do dia 16 de maio de 2024. **Horário da disputa:** às 15 h do dia 16 de maio de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:58A42B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obra de assentamento de tubos de drenagem em diversas ruas do município. **Abertura das propostas:** às 14h do dia 15 de maio de 2024. **Horário da disputa:** às 15 h do dia 15 de maio de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:74CC96F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024. **Objeto:** aquisição de salgados, doces e tortas perecíveis para eventos esporádicos organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Abertura das propostas:** às 14h do dia 13 de maio de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 13 de maio de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:E5776A86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sítio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública 002/2024, **Abertura: 10 de maio de 2024 as 08:30 horas.** Objeto: Concorrência presencial para a contratação de empresa para construção nova de CAPELA MORTUÁRIA com área de 286,53m², através de contrato nº 01091266-96 – SICONV de nº 061197/2023 – Programa Diversos.

Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal
24.04.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:07BCA74D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compras nº 128/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 81/2024

Aviso de Publicação de Dispensa nº 76/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para serviços de aferição de tacógrafo para os veículos caminhão Ford/Cargo, placas IOV6921, chassi nº 9BFYCE7V78BB13543, patrimônio 26915 e caminhão Ford/Cargo, placas IWW7G46, chassi nº 9BFYEAL3FB583904, patrimônio 32085, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SCOLARI ACESSÓRIOS E AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.987.452/0001-34, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
25 DE ABRIL DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FFA72349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compras nº 133/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 83/2024

Aviso de Publicação de Dispensa nº 78/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção da Ensiladeira Max Gold Premier, Ano 2021, Série 392.00472-21, Patrimônio 45397, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MÁRCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.839.707/0001-40, que apresentou o valor total para os itens 1, 2, 3 e 4 de R\$ 1.561,50 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e KLEBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.633.201/0001-87, que apresentou o valor total para os itens 5, 6 e 7 de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 2.751,50 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
25 DE ABRIL DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:235A4EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo nº 337/2023

Pregão Presencial nº 121/2023

Ata de Registro de Preços nº 171/2023

Contrato nº 104/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 250 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - ILHAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO (ITEM 5), conforme especificações contidas Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, por hora de serviços prestados, os valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	250	h	Trator 4 x 4 - Ilhas no território do Município, conforme Termo de Referência.	R\$ 149,50	R\$ 37.375,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
25 DE ABRIL DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2DAE2269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 375/2022

Tomada de Preços nº 09/2022

Contrato nº 198/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ADRIANA SILVEIRA CORREA – EPP

Termo aditivo nº 06

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 20 BANHEIROS DOMICILIARES, NA LOCALIDADE DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, REFERENTE AO PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (FUNASA), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de abril de 2024 com previsão de encerramento em 24 de agosto de 2024, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
25 DE ABRIL DE 2024.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6D129918

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Licitatório nº 30/2018

Pregão Presencial nº 03/2018

Contratos de Prestação de Serviços nº 07/2018, 08/2018, 09/2018, 10/2018, 11/2018, 12/2018, 13/2018, 14/2018, 15/2018 e 16/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, bem como o parecer jurídico, **AUTORIZO** a prorrogação excepcional dos Contratos de Prestação de Serviços nº 07/2018, 08/2018, 09/2018, 10/2018, 11/2018, 12/2018, 13/2018, 14/2018, 15/2018 e 16/2018, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço. Determino, outrossim, que a Secretaria de Compras, Licitações e Contratos adote, com urgência e prioridade, as providências necessárias para a finalização da licitação em andamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:69826FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº3.493/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 084/2022 de 22/03/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. GISELDA PEREIRA PEDROSO CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:50562376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30706 TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 30.621 de 15 de abril de 2024, que nomeou o(a) senhor(a) RAFAELA SILVEIRA DOS SANTOS para o cargo de PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA aprovado (a)

em 5º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 15/09/2023, em razão do candidato solicitar passar ao final da fila de aprovados conforme documentação arquivada junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado digitalmente via sistema IDoc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:C92C585A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº3.494/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 043/2022 de 14/02/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. FRANCIELE CASTILHOS DE FREITAS DA LUZ CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:CA099B79

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **14 de maio de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**, tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem e Lubrificação de Veículos e Maquinários da Frota Municipal**, através de Sistema de Registro de Preços – Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 25 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5BFB5D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 10/05/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:C7623E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Bele Centro Transporte e Turismo Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.588.215/0001-29, com sede na Rua Adolfo Kist, nº 57, no município de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Rudimar dos Santos, inscrito no CPF sob nº 347.177.810-15, residente e domiciliado em Tuparendi (RS), adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do valor por quilômetro rodado

Fica alterada a quilometragem da linha 01 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 25 (vinte e cinco) quilômetros/dia. A linha que possuía 105 km/dia passará a ter 80 Km/dia, sendo 16 Km de estrada pavimentada e 64 Km de estrada não pavimentada.

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 01 contido na cláusula primeira, passando a ser de R\$9,17 (nove reais e dezessete centavos) calculado com base na planilha de custos do Pregão Eletrônico nº 051/2021.

A descrição atualizada dos itinerários da linha 01 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo e as disposições deste aditivo tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 25 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

BELO CENTRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME
Contratada

ANEXO I

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 80 km (oitenta quilômetros)

Estrada pavimentada: 16 quilômetros

Estrada não pavimentada: 64 quilômetros

Total aproximado de alunos: 23 (vinte e três)

TURNO DA MANHÃ:

Horário de início da linha: 06h e 30 min.

Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 11 h e 45min.

Horário que encerra a linha: 13 h 15min.

TURNO DA TARDE:

Horário de início da linha: 11 h e 45min.

Horário de chegada da linha na escola: 13 h 15min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 17 h e 15min.

Horário que encerra a linha: 18 h.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

Trajeto 1, Turno da Manhã:

Saída às 06h30min. da localidade de São Marcos em direção a localidade de Lajeado Monteiro, Nova Alemanha, segue para Lajeado Capivara, retorna em direção a localidade de São Marcos, seguindo pela ERS 344 em direção a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, com previsão de chegada as 07h45min.

Trajeto 2, Meio-Dia:

Saída às 11h45min. da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, para realizar o Trajeto 1 de forma inversa para entregar os alunos que estudam de manhã e começar recolher os que estudam no turno da Tarde, deverá seguir na direção de Lajeado Cascatinha até a entrada da propriedade do Sr. Elemar Otto e retorna até a comunidade de São Marcos, segue para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, com previsão de chegada as 13h15min.

Trajeto 3, Final da Tarde:

Saída às 17h15min da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, seguindo pela ERS 344 até a localidade de São Marcos, seguindo em direção a Nova Alemanha, Lajeado Monteiro, Cascatinha e retornando a comunidade de São Marcos, onde encerra a linha aproximadamente as 18h.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E5E3D43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.308.029/0001-06, com sede na Travessa Independência, 51, Tuparendi – RS, CEP: 98940-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi – RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do valor por quilômetro rodado

Fica alterada a quilometragem da linha 06 contida na cláusula primeira, para o fim de incluir 09 (nove) quilômetros/dia. A linha que possuía 61 km/dia passará a ter 70 Km/dia, sendo 30 Km de estrada pavimentada e 40 Km de estrada não pavimentada.

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 06 contido na cláusula primeira, passando a ser de R\$8,98 (oito reais e noventa e oito centavos) calculado com base na planilha de custos do Pregão Eletrônico nº 051/2021.

A descrição atualizada dos itinerários da linha 06 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo e as disposições deste aditivo tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitam com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 25 de abril de 2023.

Leonel Fernando Petry
Prefeito Municipal

Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME
Contratada
ANEXO I

LINHA 06

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 70 km (setenta quilômetros)

Estrada pavimentada: 30 quilômetros

Estrada não pavimentada: 40 quilômetros

Total aproximado de alunos: 34 (trinta e quatro)

TURNO DA MANHÃ:

Horário de início da linha: 06h e 30 min.

Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 11h e 45min.

Horário que encerra a linha: 13h.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

Saída às 06h e 30 min. pela ERS 305 até a localidade de Lajeado Barracão onde embarca a primeira aluna Roberta Lisandra Ferreira Costa, retorna pela principal e na comunidade dobra a direita, seguindo reto até a propriedade do Sr Mauro dos Santos e retornando pela principal até a comunidade, dobra a direita e segue na ERS 305 em direção a cidade de Tuparendi, fazendo paradas na ERS 305, conforme a necessidade de embarque de alunos, passa pela comunidade de Campininha e segue em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, com sede na rua Sesquicentenário da Independência, nº 132, e após segue para a EMEF Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo nº 249, com previsão de chegada as 07h45min.

OBS: Todas as tardes o transporte deverá sair da sede do município e entregar os alunos que frequentam o turno integral da Escola Estadual de Educação Básica Yeté. As quintas-feiras retornam também os alunos Vinícios Fogolari e Luiz Miguel Elegeda da Escola Estadual de Educação Básica Yeté que nesse dia tem contraturno.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:37CEE3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Rosane Henrique - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.235/0001-54, com sede na Rua Vicente Cardoso, nº 20, Bairro Timbaúva, na cidade de Santa Rosa (RS), CEP 98940-000, representada pela sua representante legal, Rosane Henrique, inscrita no CPF sob nº 882.924.600-04, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do valor por quilômetro rodado

Fica alterada a quilometragem da linha 03 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 06 (seis) quilômetros/dia. A linha que possuía 88 km/dia passará a ter 82 Km/dia, sendo 12 Km de estrada pavimentada e 70 Km de estrada não pavimentada.

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 03 contido na cláusula primeira, passando a ser de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos) calculado com base na planilha de custos do Pregão Eletrônico nº 051/2021.

A descrição atualizada dos itinerários da linha 03 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo e as disposições deste aditivo tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitam com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 25 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ROSANE HENRIQUE - ME
Contratada

ANEXO I

LINHA 03

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 82 km (oitenta e dois quilômetros)

Estrada pavimentada: 12 quilômetros

Estrada não pavimentada: 70 quilômetros

Total aproximado de alunos: 13 (treze)

TURNO DA MANHÃ:

Horário de início da linha: 06h e 30 min.

Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 11 h e 45min.

Horário que encerra a linha: 13 h 15min.

TURNO DA TARDE:

Horário de início da linha: 11 h e 45min.

Horário de chegada da linha na escola: 13 h 15min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 17 h e 15min.

Horário que encerra a linha: 18 h e 25min.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

Trajeto 1, Turno da Manhã:

Saída às 06h30min. da localidade de Bom Princípio onde recolhe a aluna Ana Caroline Melchior da Silva, segue em direção a comunidade de Lajeado Cipriano, retorna para Esquina Nova onde dobra a direita em direção a Esquina Buriti, segue até São Marcos, onde dobra a esquerda, seguindo pela ERS 344 em direção a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, com previsão de chegada as 07h45min.

Trajeto 2, Meio-Dia:

Saída às 11h45min. da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, para entregar os alunos que estudam de manhã e começar recolher os que estudam no turno da tarde. No trevo de Cinquentenário segue em direção a Bom Princípio, passando pela propriedade do Sr. Joel Ferrari, na encruzilhada pega a direita, anda aproximadamente 1000 metros e entra na primeira esquerda para entregar a aluna Ana Caroline Melchior da Silva, segue para Lajeado Cipriano, faz o retorno após o

embarque dos alunos Igor e Guilherme Trevisol e segue em direção para Esquina Nova, onde na encruzilhada dobra a esquerda até a casa do aluno Luan Ávila Pianoski, onde faz o retorno e segue em direção a Esquina Buriti, São Marcos e segue para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, com previsão de chegada às 13h15min.

Trajetos 3, Final da Tarde:

Saída às 17h15min da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, seguindo pela ERS 344 até a localidade de São Marcos onde dobra a direita e segue em direção a Esquina Buriti, segue até Esquina Nova, dobra a esquerda em direção a Lajeado Cipriano, entrega os alunos Igor e Guilherme Trevisol, faz a volta e retorna em direção a Esquina Nova, onde dobra a esquerda seguindo em direção a casa do aluno Luan Ávila Pianoski onde encerra a linha aproximadamente às 18h 25min.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:BBBC67FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Ourique & Ozga Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.950.996/0001-69, com sede na Rua Piratini, Nº 191, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, João Rubens Pinto Ourique, inscrito no CPF sob n.º 245.765.220-00, residente e domiciliado em Tuparendi, RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do valor por quilômetro rodado

Fica alterada a quilometragem da linha 04 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 14 (quatorze) quilômetros/dia. A linha que possuía 79 km/dia passará a ter 65 Km/dia, sendo 13 Km de estrada pavimentada e 52 Km de estrada não pavimentada.

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 04 contido na cláusula primeira, passando a ser de R\$10,72 (dez reais e setenta e dois centavos) calculado com base na planilha de custos do Pregão Eletrônico n.º 051/2021.

A descrição atualizada dos itinerários da linha 04 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo e as disposições deste aditivo tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 25 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

OURIQUE & OZGA LTDA - EPP

Contratada

ANEXO I

LINHA 04

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 65 km (sessenta e cinco quilômetros)

Estrada pavimentada: 13 quilômetros

Estrada não pavimentada: 52 quilômetros

Total aproximado de alunos: 12 (doze)

TURNO DA MANHÃ:

Horário de início da linha: 06h e 30 min.

Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 11 h e 45min.

Horário que encerra a linha: 13 h 15min.

TURNO DA TARDE:

Horário de início da linha: 11 h e 45min.

Horário de chegada da linha na escola: 13 h 15min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 17 h e 15min.

Horário que encerra a linha: 18 h.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

Trajetos 1, Turno da Manhã:

Saída às 06h30min. da localidade de Cinquentenário pela ERS 344 em direção a Campo Alegre, entra a direita na Vicinal dos Cogos e segue para Lajeado Estiva onde embarca o aluno Julio César Marini, segue em direção a residência do Sr. Márcio Gregório, onde faz o retorno e segue em direção a torre da empresa de telefonia OI em Cinquentenário, entra na vila, após passar a Cresol dobra e esquerda para buscar a aluna Vitória Fernanda Goin, faz o retorno e segue em direção a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise, com previsão de chegada as 07h45min.

Trajetos 2, Meio-Dia:

Saída às 11h45min. da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, para entregar os alunos que estudam de manhã e começar recolher os que estudam no turno da tarde. Faz o mesmo itinerário da manhã, no trevo de Cinquentenário dobra a direita em direção a Vicinal dos Cogos, após entregar o aluno Julio César Marini, segue em direção a residência do Sr. Márcio Gregório, onde faz o retorno e segue em direção a torre da empresa de telefonia OI em Cinquentenário, entra na vila, após passar a Cresol dobra e esquerda para entregar a aluna Vitória Fernanda Goin e buscar o Bernardo Luigi Goin, faz o retorno e segue em direção a Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise, com previsão de chegada às 13h15min.

Trajetos 3, Final da Tarde:

Saída às 17h15min da Escola Estadual de Ensino Fundamental Andrea Parise na localidade de Cinquentenário, passa pela vila, após o Camera dobra a direita para levar o aluno Bernardo Luigi Goin, faz o retorno até a vila, dobra a direita e segue em direção a torre da empresa de telefonia OI, segue para Lajeado Estiva onde entrega as alunas Ana Júlia Melchior e Analu Dall Alba, retorna pela Vicinal dos Cogos e na ERS 344 dobra a esquerda em direção a Cinquentenário.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:9069C3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Morais Transporte e Turismo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.878.365/0001-74, com sede na Rua General Osório, n.º 920, Sala 01, Bairro Vila Pratos, Novo Machado – RS,

CEP: 98.955-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Alan Joel Moraes inscrito no CPF nº 038.681.710-37 residente e domiciliado em Novo Machado - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do valor por quilômetro rodado

Fica alterada a quilometragem da linha 05 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 11 (onze) quilômetros/dia. A linha 05 que possuía 76 km/dia passará a ter 65 Km/dia, sendo 8 Km de estrada pavimentada e 57 Km de estrada não pavimentada.

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 05 contido na cláusula primeira, passando a ser de R\$9,03 (nove reais e três centavos) calculado com base na planilha de custos do Pregão Eletrônico nº 051/2021.

Fica alterada a quilometragem da linha 08 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 13 (treze) quilômetros/dia. A linha 08 que possuía 73 km/dia passará a ter 60 Km/dia, sendo 24 Km de estrada pavimentada e 36 Km de estrada não pavimentada.

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 08 contido na cláusula primeira, passando a ser de R\$8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) calculado com base na planilha de custos do Pregão Eletrônico nº 051/2021.

A descrição atualizada dos itinerários das linhas 05 e 08 se encontram no Anexo I do presente termo aditivo e as disposições deste aditivo tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 25 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Contratada

ANEXO I

LINHA 05

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 65 km (sessenta e cinco quilômetros)

Estrada pavimentada: 8 quilômetros

Estrada não pavimentada: 57 quilômetros

Total aproximado de alunos: 17 (dezessete)

TURNO DA MANHÃ:

Horário de início da linha: 06h e 30 min.

Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 11h e 45min.

Horário que encerra a linha: 13h.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

Saída às 06h e 30 min. de Lajeado Minas onde embarca o aluno Vitor Kreulich, segue em direção a residência do Sr Clóvis Hentz onde embarca a aluna Letícia Hentz, faz o retorno, segue em direção a encruzilhada onde entra a esquerda e segue em direção ao Lajeado Capoeira, segue pela principal em direção a cidade, entra na Avenida Tucunduva e segue em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, com sede na rua Sesquicentenário da Independência, nº 132, EMEF Amadeu do Prado Mallmann, com sede na rua Piratini nº 104,

após segue para a EMEF Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo nº 249, com previsão de chegada as 07h45min.

OBS: Todas as tardes o transporte deverá sair da sede do município e entregar os alunos que freqüentam o turno integral: a aluna Vitória Maria Pádia Tozin da EMEF Amadeu do Prado Mallmann (exceto de quartas-feiras) e a aluna Emily Mayara Ferreira da Escola Estadual de Educação Básica Yeté. As quintas-feiras retorna também a aluna Júlia Cappellari da Escola Estadual de Educação Básica Yeté que nesse dia tem contraturno.

LINHA 08

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 60 km (sessenta quilômetros)

Estrada pavimentada: 24 quilômetros

Estrada não pavimentada: 36 quilômetros

Total aproximado de alunos: 19 (dezenove)

TURNO DA MANHÃ:

Horário de início da linha: 06h e 30 min.

Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 11h e 45min.

Horário que encerra a linha: 13h.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

Saída às 06h e 30 min. na ERS 344 em direção a São Marcos, antes de chegar na comunidade na figueira entra a direita onde segue pela principal até a propriedade do Sr Ildo Seiboth em Lajeado Cascatinha, embarcando o aluno Martin Seiboth, faz o retorno, segue pela principal e entra na terceira entrada a direita e segue para buscar o aluno Matheus Lorenzo Zalamea, faz o retorno e segue em direção a parada onde embarca o aluno Roger Fernandes Varela, segue pela principal e na encruzilhada dobra a esquerda, após o embarque do aluno Gabriel Zalamea Cogo dobra a direita seguindo até a ERS 344 em direção a cidade de Tuparendi até a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, com sede na rua Sesquicentenário da Independência, nº 132, EMEF Amadeu do Prado Mallmann, com sede na rua Piratini nº 104, após segue para a EMEF Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo nº 249, com previsão de chegada as 07h45min. Após o término da aula as 11h45min, faz o roteiro inverso para retorno dos alunos.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:076D75F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gustavo Avrella Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.147/0001-40, com sede na Rua Adão Luiz dos Santos, Nº 442, Centro, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Gustavo Avrella, inscrito no CPF sob nº 005.346.720-51, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do valor por quilômetro rodado

Fica alterada a quilometragem da linha 07 contida na cláusula primeira, para o fim de incluir 10,75 (dez quilômetros e setecentos e cinquenta metros) quilômetros/dia. A linha que possuía 83 km/dia

conforme passará a ter 93,75 Km/dia, sendo 34 Km de estrada pavimentada e 59,75 km de estrada não pavimentada.

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 07 contido na cláusula primeira, passando a ser de R\$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) calculado com base na planilha de custos do Pregão Eletrônico nº 051/2021.

A descrição atualizada dos itinerários da linha 07 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo e as disposições deste aditivo tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitam com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 25 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

GUSTAVO AVRELLA EIRELI - ME

Contratada

ANEXO I

LINHA 07

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 93,75 km (noventa e três quilômetros e setecentos e cinquenta metros)

Estrada pavimentada: 34 quilômetros

Estrada não pavimentada: 59,75 quilômetros

Total aproximado de alunos: 34 (trinta e quatro)

TURNO DA MANHÃ:

Horário de início da linha: 06h e 30 min.

Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 11 h e 45min.

Horário que encerra a linha: 13 h 10min.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

Saída da comunidade de Esquina Buriti às 6h 30min onde embarca os dois primeiros alunos, segue em direção Santa Lúcia onde na esquina antes do morador Milton Soares, dobra a direita, após aproximadamente 1.500 metros embarca a aluna Luana Reginato, segue em direção a Três Louros, mas logo após a campina dobra a esquerda indo em direção a Santa Lúcia novamente onde antes do cemitério embarca o aluno Denilson Marasca. Quando chegar no cemitério dobra a direita, sendo que na comunidade de Santa Lúcia embarca as alunas Hevelin e Hemelin Gottardo, seguindo em direção a Três Fazendas onde embarcam as alunas Mariane Rojahn e Caroline Reips, logo após no mesmo roteiro em direção a RS 344 embarca a aluna Juliana Radieske. Seguindo antes de chegar na RS embarca o aluno Henrique Nitsche. Quando chegar na RS 344, quase em frente a Doceoli, dobra a esquerda, passando pela Doceoli, se dirigindo a comunidade de São Roque, onde dentro da vila embarcam os alunos nove alunos. Após isso retorna a RS 344 em direção a Tuparendi onde em frente a Doceoli embarca a aluna Ana Paula Weber. Na parada do acesso de Cerro Alto, embarcam mais seis alunos. Segue em direção a parada do Dinon Cereais onde embarcam mais seis alunos. Segue em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, após na Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann e por fim na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 45 minutos. As 11h 45 min recolhe os alunos nas escolas e faz o roteiro inverso.

TURNO DA TARDE:

Horário de saída da escola: 17h.

Horário que encerra a linha: 18 h 30min.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

Todas as **segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras**, ao final da aula da tarde da Escola Estadual de Educação Básica Yeté recolhe os alunos do primeiro ano do Ensino Médio que estão no turno integral seguindo em direção a RS 344 na localidade de Cinquentenário onde entrega as alunas Bruna Gregório e Ingrid dos Santos Behling, retorna até São Marcos, dobra a direita e segue em direção a Esquina Buriti onde entrega a aluna Brenda Daniela da Rosa na comunidade, encerrando a linha.

De **terças-feiras e quintas-feiras**, faz o mesmo roteiro da tarde dos outros dias, porém leva também os alunos que tem contra turno do segundo e terceiro ano do ensino médio da Escola Estadual de Educação Básica Yeté. Nesses dias entrega também o aluno Kevim Kelm, no Lajeado Ramos, que frequenta a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann. De quintas-feiras entrega a aluna Caroline Reips, no Três Fazendas e de **terças-feiras** entrega o aluno Everson Parise a 2,84 Km do trevo de acesso a Cinquentenário.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:A0ECE3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Nerci Gottardo - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.858/0001-29, com sede na localidade de Bom Princípio, interior, no Município de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Nerci Gottardo, inscrito no CPF sob nº 247.249.630-34, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do valor por quilômetro rodado

Fica alterada a quilometragem da linha 10 contida na cláusula primeira, para o fim de suprimir 16 (dezesseis) quilômetros/dia. A linha que possuía 70 km/dia conforme passará a ter 54 Km/dia, sendo 13 Km de estrada pavimentada e 41 km de estrada não pavimentada.

Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 10 contido na cláusula primeira, passando a ser de R\$9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos) calculado com base na planilha de custos do Pregão Eletrônico nº 051/2021.

A descrição atualizada do itinerário da linha 10 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo e as disposições deste aditivo tem efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitam com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 25 de abril de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

NERCI GOTTARDO - ME

Contratada

ANEXO I

LINHA 10

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 54 km (cinquenta e quatro quilômetros)

Estrada pavimentada: 13 quilômetros

Estrada não pavimentada: 41 quilômetros

Total aproximado de alunos: 09 (nove)

TURNO DA MANHÃ:

Horário de início da linha: 06h e 30 min.

Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.

Tempo de espera: 4 horas.

Horário de saída da escola: 11h e 45min.

Horário que encerra a linha: 13h.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:

Saída às 06h e 30 min. de Santa Lúcia, dirige-se até a residência do Sr Ricardo Pagel e segue em direção a vila de Cerro Alto, passa a vila e segue pela principal, entra a esquerda em direção ao Lajeado Fredolino, após embarcar a aluna Danyelli Drumm segue para a ERS 344 em direção a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, com sede na rua Sesquicentenário da Independência, EMEF Hermínia Sichinel com sede na Rua São Paulo nº 249, após para a EMEI Vendelino Waldemar Rauber com sede na rua A nº 320, previsão de chegada as 07h45min. Após o término da aula as 11h45min, faz o roteiro inverso para entrega dos alunos.

OBS: Apenas nas quartas-feiras a aluna Dayelli Drumm retorna com o transporte até o Lajeado Fredolino.

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:4439978D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº046/2024**

CONTRATO Nº046/2024

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de todo material necessário para emissão de outorgas de 10 (dez) poços de propriedade do Município de Vale Verde conforme resoluções do Departamento de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul-DRH. **CRV COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.793.075/0001-16**, localizada **AV GETULIO VARGAS, 7001, BAIRRO IGARA, CANOAS/RS**. **Valor:** O VALOR TOTAL DE R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) unitário.. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado, conforme previsto em lei.

Vale Verde, 19 de Abril de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:7AA3E7B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 073/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa da empresa SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA em virtude de aplicação de sanção administrativa referente ao processo de Comunicação Interna 2024/3767 e Decisão Administrativa nº

007/2024, retirar cópia no Setor de Licitações. Venâncio Aires, em 24/04/2024.

GUSTAVO ANDRÉ GRADASCHI VON HELDEN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:5BDC1178

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 21/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e execução de cursos de Qualificação profissional, conforme Programa Municipal de Qualificação Profissional – PMQP e “Programa Qualifica Venâncio III”. Credor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. Valor: R\$ 132.506,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e execução de cursos de Qualificação profissional, conforme Programa Municipal de Qualificação Profissional – PMQP e “Programa Qualifica Venâncio III”. Dotação Orçamentária: 2024/778 – 11.01.11.333.0018.2076 – Fomento a Qualificação Profissional. Vigência: O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Global de R\$ 132.506,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e seis reais). Data da Ass: 25/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:6C276EFC

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2024, que tem por objeto: Aquisição de Chimarródromos para uso externo em locais públicos e eventos do Município. Dotação Orçamentária: 2024/1061 – 11.01.23.695.0014.1047 – Infraestrutura de Pontos Turísticos. Vigência: O Contrato terá validade até 31/12/2024. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 93.865,00 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Data da Ass: 24/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:C2F6A30C

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 22/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição

de inseticida para controle da infestação de mosquitos *Aedes aegypti*. Credor: AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EDD4FC08

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para treinamento presencial sob a temática "Como se tornar um Líder Servidor, com enfoque na melhor Comunicação e Relações Interpessoais". Credor: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA. Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C792A59B

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, considerando o atraso na entrega dos empenhos, NOTIFICA a empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização dos fatos relatados em notificação. Em caso de não regularização no prazo previsto encaminha-se para abertura de processo de aplicação de sanção administrativa. Cópia da Notificação encontra-se disponível no Setor de Compras. Setor de Licitações em 25/04/2024.

BEATRIS REGINA VOGEL
Setor de Licitações

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9FFA25E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 090

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na Secretaria de Obras.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas
1505 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0701 900.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 113605/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2AC3D9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 091

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 53.410,65 (cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), na Secretaria de Educação.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II do Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 53.410,65 (cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
1439 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0700 53.410,65

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104882/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D32DF8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 092

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na Secretaria de Planejamento.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 6º, da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
194 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 9.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.1062.0000 Gestão Administrativa do Executivo
201 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0500 -9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração
Proc.104915/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher

Código Identificador:9AC51088

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), na Secretaria de Saúde.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
622 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0600 61.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração
Proc. 104885/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher

Código Identificador:B2F6C85B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 276.640,00 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º, da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 276.640,00 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

18.541.0035.2031.0000 Manutenção do Recolhimento do Lixo
1503 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 276.640,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2151.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1300 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 -276.640,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de Abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração
Proc.104931/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CDCB1A4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Gabinete do Prefeito.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 6º, da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0500 6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.125.0001.2069.0000Gestão Administrativa do Executivo
110 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0500 -6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de abril de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc. 104879/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:582E3930

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no Gabinete do Prefeito.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0500 1.200,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.125.0001.2069.0000Gestão Administrativa do Executivo
110 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0500 -1.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de abril de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc. 104879/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:0D9B3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097**

Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal – CMPDA, criado pela Lei 2.348 de 07 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008.

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a estruturação, organização, funcionamento, atribuições e outras disposições do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal de Xangri-Lá – CMPDA, órgão criado pela Lei Municipal nº 2.348, de 07 de fevereiro de 2022, para atuar no âmbito do Município.

CAPÍTULO II - DA DEFINIÇÃO

Art. 2º - O CMPDA órgão de caráter consultivo e deliberativo nas questões de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de estudar e colocar em prática medidas de proteção e defesa dos animais, associadas à responsabilidade social em Saúde Pública.

CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O CMPDA tem como objetivo e competência:

- atuar:
- na proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos, de trabalho e tração, bem como os animais da fauna silvestre.
- na conscientização da população sobre a necessidade de se adotar os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais.
- na defesa dos animais feridos e abandonados.
- colaborar na execução da Educação Ambiental, na parte que concerne à proteção de animais e seus habitats;
- solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração, direta ou indireta, que tem incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;
- colaborar e participar nos planos e programas de controle das diversas zoonoses;
- incentivar a troca dos veículos de tração animal por modelos motorizados ou de propulsão humana com cadastro municipal;
- coordenar e encaminhar ações que visem, no âmbito do Município, junto a sociedade civil, defesa e a proteção dos animais.
- Propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção, e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;
- Propor a realização de campanhas:
- de esclarecimento à população quanto ao tratamento digno que deve ser dado aos animais;
-

de adoção de animais visando o não abandono;

- de vacinação dos animais;
- de registro de cães e gatos e,
- para o controle reprodutivo de cães e gatos.
- envidar esforços juntos a outras esferas de governo a fim de aprimoramento da legislação e dos serviços de proteção aos animais.

Deliberar acerca dos projetos de uso dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal bem como apreciar prestações de contas submetidas à sua apreciação.

§1º As decisões, sugestões, estudos, ações e encaminhamentos feitos pelo Conselho deverão ser levados ao conhecimento do Poder Público Municipal mediante ofício.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CMPDA será constituído por 09 (nove) membros, a saber:

- 01 representante do órgão municipal de zoonoses;
- 01 representante da Secretaria do Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer;
- 01 representante da Secretaria de Educação;
- 05 representantes da Sociedade Civil que se relacionam com a proteção ambiental e dos animais;
- 01 representante da OAB/RS Subseção Capão da Canoa, preferencialmente residente no Município de Xangri-Lá, que se relacione com a proteção ambiental e dos animais.

§ 1º Os membros listados nos incisos I, II, e III serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os membros listados no inciso IV, serão definidos através de chamamento público, especificamente chamado para esse fim.

§ 3º O membro representante da OAB, listado no inciso V, será indicado pelo(a) Presidente do OAB/RS Subseção Capão da Canoa.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 5º O CMPDA será presidido por uma diretoria, sendo eles: Presidente, vice-presidente e secretário, eleitos por maioria simples.

Art. 6º - Anualmente, na primeira sessão ordinária, são eleitos pelo voto da maioria simples dos membros do CMPDA, os integrantes da Mesa Diretora, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§1º - Os candidatos aos cargos devem inscrever-se junto a Mesa Diretora até o horário da reunião de escolha dos mesmos para estarem aptos a concorrer;

Art. 7º - O exercício das funções de Conselheiro do CMPDA não dá direito a nenhuma espécie de remuneração, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art. 8º - Não podem compor o CMPDA detentores de cargo de mandato eletivo, regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível, e se

candidatos para tanto, deverão licenciar-se das funções de Conselheiro.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA MESA DIRETORA

Art. 9º - São atribuições do(a) Presidente do CMPDA:

- convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução de suas finalidades;
- coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- comunicar as entidades e ao Poder Público, quando da ausência injustificada por 03 (três) vezes consecutivas dos representantes designados;
- cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;
- representar o CMPDA e/ou delegar representantes, quando necessário;
- manter contatos que o CMPDA entender necessários junto a órgãos de Poder Público, em nível municipal, estadual e federal, ou com entidades não governamentais;
- expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- solicitar ao Executivo Municipal as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;
- apresentar, anualmente, relatório do CMPDA para conhecimento e aprovação dos demais membros, bem como encaminhá-lo ao Executivo e Legislativo Municipal;
- representar judicial e extrajudicialmente o CMPDA;
- dar publicidade às ações desenvolvidas pelo CMPDA;
- solicitar ao Executivo Municipal a designação de assessores, sempre que necessário e em caráter temporário, conforme as matérias em análise.

CAPÍTULO IX - DA VICE PRESIDÊNCIA

Art. 10º - Ao(À) Vice Presidente do CMPDA compete:

- substituir o (a) Presidente em seus impedimentos;
- exercer as funções que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO X - DO(A) SECRETÁRIO(A)

Art. 11º - São atribuições do (a) secretário (a) do CMPDA:

- encaminhar aos conselheiros as convocações para as reuniões do CMPDA;
-

secretariar as reuniões, lavrando e assinando as atas e documentos do CMPDA;

- supervisionar as correspondências dirigidas ao CMPDA, dando conhecimento aos conselheiros no início de cada reunião;
- executar as deliberações do CMPDA;
- fornecer subsídios que garantam o funcionamento das Comissões Especiais.

CAPÍTULO XI - DO (A) SEGUNDO(A) SECRETÁRIO(A)

Art. 12º - Ao (À) Segundo(a) Secretário(a) do CMPDA compete:

- substituir o (a) Secretário (a) em seus impedimentos;
- exercer as funções que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO XII - DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 13º - As Comissões Especiais são órgãos delegados e auxiliares da Diretoria do CMPDA, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

Parágrafo 1º - Serão criadas tantas Comissões Especiais quantas forem necessárias, por deliberação da maioria simples dos membros do CMPDA.

Parágrafo 2º - Os componentes das Comissões Especiais serão indicados pelo(a) Presidente do CMPDA e aprovados por deliberação da maioria simples dos membros do CMPDA.

Art. 14º - Cabe às Comissões Especiais:

- aprofundar a discussão das questões que lhe forem propostas;
- remeter para o CMPDA as conclusões acerca do tema, em forma de parecer, para que este delibere;
- reunir-se em dia e hora fixos, marcados após a instalação da Comissão;
- solicitar ao(à) Secretário(a) que acompanhe seu trabalho quando necessário, bem como requerer ao (à) mesmo(a) o material necessário para desempenho de suas funções;
- eleger um(a) relator(a) responsável pelos trabalhos da Comissão.

CAPÍTULO XIII - DO FUNCIONAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - O CMPDA reúne-se, presencial ou virtualmente, ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário e convocado por seu (sua) Presidente ou por requerimento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros.

Parágrafo Único: Protocolado o requerimento assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do CMPDA, o(a) Presidente convocará a reunião extraordinária a ser realizada em no máximo 48 horas.

Art. 16º - As reuniões ordinárias tem duração de uma hora, podendo ser prorrogada por deliberação do CMPDA.

Art. 17º - As convocações para as reuniões ordinárias são realizadas via mensagem para o telefone dos membros, com no mínimo três dias de antecedência, e para as extraordinárias, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Único: cabe a cada membro manter atualizados os seus contatos, presumindo-se o recebimento das mensagens enviadas aos contatos de conhecimento do CMPDA.

Art. 18º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros deste Conselho.

Parágrafo Único: se o quorum não se completar até 15 minutos após a hora designada, será lavrada ata que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram e designada nova data para a qual serão novamente convocados todos os membros, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

Art. 19º - A ausência injustificada por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas no período de 01 (um) ano, implica na exclusão do conselheiro do CMPDA e comunicação ao Poder Executivo, devendo assumir o suplente, procedendo-se a nomeação de novo membro para ocupar o lugar deste.

Art. 20º - São consideradas aprovadas as deliberações do CMPDA, quando a maioria absoluta dos conselheiros estiver presente na reunião, e desta, a maioria simples for favorável ao referido tema.

Art. 21º - Cabe ao (à) Presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 22º - Estando presentes à reunião do CMPDA o membro titular e o seu respectivo suplente, na hora das deliberações, apenas o titular tem direito a voto, resguardando direito de voz a ambos.

Art. 23º - Participam das reuniões do CMPDA, além dos conselheiros, os cidadãos convidados.

Art. 24º - O CMPDA promoverá anualmente uma audiência pública aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares com os objetivos de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação, propor projetos, todas as suas reuniões serão abertas a todos os interessados.

Art. 25º - O presente Regimento Interno entra em vigor após homologação por ato oficial do Executivo Municipal, e somente pode ser alterado com voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do CMPDA.

Art. 26º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo CMPDA.

Art. 27º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:701A2EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 098

Autoriza a unificação dos lotes 09 e 11, da Quadra 97, antiga L-8, situados na Praia de Rainha do Mar em Xangri-Lá/RS, de propriedade de ADRIANE BACAICOA CARUSO e FERNANDO MIERES CARUSO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação do lote 09 (nove) e lote 11 (onze) da Quadra L-8 (L oito), que pelo cadastro municipal é Quadra 97 (noventa e sete), Setor 387 (trezentos e oitenta e setenta), situados na Praia de Rainha do Mar em Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 257 e 258, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, de propriedade de **ADRIANE BACAICOA CARUSO** e **FERNANDO MIERES CARUSO**.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 09** (nove) da Quadra 97 (noventa e sete), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO DE UNIFICAÇÃO

Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia Rainha do Mar, neste município de Xangri-lá/RS, denominado **LOTE 09 (NOVE)**, constituído do lote 09 (nove) e do lote 11 (onze), da **quadra 97 (noventa e sete)**, antiga quadra L-8 (L-oito), **setor 387 (trezentos e oitenta e sete)**, com **área superficial de 720,00m²** (setecentos e vinte metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: a **Leste**, medindo **24,00m** (vinte e quatro metros) de frente, confrontando com a Rua Opala (antiga Rua 9-A); a **Oeste**, medindo **24,00m** (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando com os lotes 10 (dez) e 12 (doze); a **Norte**, por um lado, medindo **30,00m** (trinta metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 13 (treze) e; a **Sul**, pelo outro lado, medindo **30,00m** (trinta metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 07 (sete), distando 43,00m (quarenta e três metros) da esquina formada pela Rua Opala (antiga Rua 9-A) e Avenida Turmalina (antiga Rua 13-A), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Opala (antiga Rua 9-A), Avenida Turmalina (antiga Rua 13-A), Rua Âmbar (antiga Rua 10-A) e Travessa Diverci Lidorino Marciano (antiga Passarela Olho-de-Gato).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1469/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:238A1D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 099

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II do Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte dotação orçamentária:

15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas

1506 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0700
1.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 114595/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1541C851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 100

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:500 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 06 01 Turismo

27.811.0008.2025.0000 Incentivo ao Esporte
158 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4B554B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 101

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 303.717,00 (trezentos e três mil setecentos e dezessete reais), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II do Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 303.717,00 (trezentos e três mil setecentos e dezessete reais, na seguinte dotação orçamentária:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
695 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0660 21.660,00

08.244.0017.2037.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
800 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0660 79.900,00

08.244.0017.2037.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
802 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0660 38.890,00

08.244.0017.2119.0000 IGD - PAB
803 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0660 18.700,00

08.244.0017.2119.0000 IGD - PAB
805 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0660 60.000,00

08.244.0017.2118.0000 IGD - SUAS
840 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0660 400,00

08.244.0017.2117.0000 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
945 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0661 3.500,00

08.244.0017.2117.0000 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
946 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0661 1.500,00

08.244.0017.2119.0000 IGD - PAB
1289 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0660 34.700,00

08.244.0017.1128.0000 PROCAD-SUAS
1417 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0660 1.967,00

08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
1430 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0660 42.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc. 104884/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CD77C5C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 463.901,00 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e um reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I e III Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 463.901,00 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
333 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 9.150,00

15.452.0010.1073.0000 Veículos, Equipamento E Material Permanente Para A Iluminação
1504 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0751 89.000,00

15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas
1236 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 365.751,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 05 01 Obras

17.512.0010.1072.0000 Xangri-Lá Mais Bela
1499 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0500 - 365.751,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -9.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 103269/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7E2490DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

06.181.0004.2133.0000 Manutenção Da Segurança Pública
1218 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.1134.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1449 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.108088/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8D9F43FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105**

Autoriza a unificação do lote 17 e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 17, da Quadra 30, antiga 3-Q, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CAROLINA COUSSEAU PASQUALLI.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação do lote 17 (dezessete) e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 17 (dezessete) da Quadra 3-Q (três Q), que pelo cadastro municipal é Quadra 30 (trinta), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme a Matrícula nº 4.919 Registro de Imóveis de Xangri-Lá, de propriedade de **CAROLINA COUSSEAU PASQUALLI**.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 17** (dezessete) da Quadra 3-Q (três Q), que pelo cadastro municipal é Quadra 30 (trinta), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel – Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 17 (dezessete), da quadra 30 (trinta) antiga quadra 3-Q, setor 373 (trezentos e setenta e três)**, com a

área superficial de **390,00m²** (trezentos e noventa metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **12,00m** (doze metros) de frente, confrontando a **Leste** com a **Rua Rio Forqueta**; medindo **12,00m** (doze metros) de fundos, confrontando a **Oeste** com **Área Verde (passarela) nos fundos do lote 10 (dez)**; por um lado, medindo **32,50m** (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao **Norte** com o **lote 16 (dezesseis) e com Área Verde (passarela) nos fundos do lote 16 (dezesseis)**; e, pelo outro lado, medindo **32,50m** (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao **Sul** com o **lote 18 (dezoito) e com Área Verde (passarela) nos fundos do lote 18 (dezoito)**, distando 42,00m (quarenta e dois metros) da esquina formada pela Rua Rio Forqueta e Rua Rio Uruguai, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Forqueta, Rua Rio Uruguai, Rua Rio Negro e Alameda Jacuí-Mirim, com construção constante de um prédio residencial e um anexo em alvenaria, com a área total de 116,25m² (cento e dezesseis metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1103/2023 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C0821EE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Secretária de Administração e Secretária da Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I Art. 6º, da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo
132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de abril de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----**ERALDO VIEIRA BREHM**Secretário de Administração
Proc. 104880/2024**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6BB4C7CE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 107**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.289,50 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), na Secretaria de Turismo.****CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:****Art. 1º** Abre crédito especial no valor R\$ 25.289,50 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo

168 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 25.289,50

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo

167 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 0500 -25.289,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de abril de 2024.****CELSO BASSANI BARBOSA**
Prefeito Municipal**Registre-se e Publique-se:-----****ERALDO VIEIRA BREHM**
Secretário de Administração

Proc.104883/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A4E2D8ED**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.**DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.010/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº. 1.655/2023, de 29 de março de 2023.**DECRETA:****Art. 1º-** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Protásio Alves-RS os integrantes abaixo elencados, representando:

Representação	Titular	Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Marcia Lorenset Stella	Carla Campagnollo Stella
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fabiana Flores	Bruna Tavaroli Martello Bolsoni
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ana Paola Ribeiro Pittaluga	Camila Rodrigues de Mello Franciscon
REPRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS- SOCIEDADE CIVIL.		
SEGMENTO DAS CLASSES DE PROFISSIONAIS- CRESS/RS E CREFITO/RS	Juliana Bessegato	Nathália Weide
SEGMENTO DOS USUÁRIOS REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES (ASCODEPRA) E REPRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS-ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PE. ANTÔNIO SERRAGLIO.	Maria da Silveira Greiner	Ivanete Girardi Prigol
SEGMENTO DOS USUÁRIOS- REPRESENTAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES CPM DA ESCOLA MUNICIPAL CAETANO PELUSO CPM DA ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DO SABER	Roselei Salet Malagutti	Daiane Bortolon
REPRESENTAÇÃO DOS ADOLESCENTES NO COMITÊ PARTICIPATIVO DE ADOLESCENTES (REPRESENTAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PE. ANTÔNIO SERRAGLIO)	Iarley Rodrigues Leite Sthefáni Dutra Furlan	Fernanda Cecchin do Rosário Iara Lemos dos Santos

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Executivo nº. 807/2021, de 03 de agosto de 2021.**Art. 3º -** O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 25 de abril de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B81897AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002 DE 23 DE ABRIL DE 2024 - REGULAMENTA O MÉTODO DE DOSIMETRIA PARA AS INFRAÇÕES
AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Secretaria de Município de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PORTARIA Nº 002 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o método de dosimetria para as infrações ambientais no Município do Rio Grande e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO RIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.988/1981; Considerando a Lei Federal nº 9.605/1998, que trata dos Crimes Ambientais;

Considerando o Decreto Federal nº 6.514/2008, que regulamenta a Lei Federal nº 9.605/1998, e orienta a aplicação das multas ambientais; Considerando a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas para atuação completa entre União, Estados e Municípios; Considerando a Resolução Federal CONAMA nº 237/1997, que disciplina os procedimentos do Licenciamento Ambiental; Considerando a Lei Municipal nº 9.128/2024, que disciplina os procedimentos do Licenciamento Ambiental no Município do Rio Grande; Considerando o Decreto Municipal nº 13.204/2015, que disciplina os procedimentos da Fiscalização Ambiental no Município do Rio Grande; Considerando a Portaria nº 65/2008 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, que disciplina a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

DETERMINA:

Art. 1º. Esta portaria disciplina o cálculo de aplicação de multas – *método de dosimetria* – das sanções pecuniárias e seu procedimento administrativo, no âmbito das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

§ 1º. As infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio e deve ser concluído pela fiscalização até a etapa de dosimetria.

I. O valor final da dosimetria do auto de infração será convertido em Unidade de Referência Municipal (URM) do Município do Rio Grande atualizado conforme o ano corrente.

II. Quando da execução do auto de infração, o valor do mesmo será corrigido para a URM vigente.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, os critérios dosimétricos das sanções ambientais aplicadas às multas administrativas lavradas pela fiscalização da ULFA/SMMA deverão considerar as definições conforme Anexo I.

Art. 3º. Nestes termos, fica revogada a Portaria nº 005 de 11 de julho de 2021. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de abril de 2023.

PEDRO FRIEDRICH FRUET

Secretário de Município do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Prefeitura Municipal do Rio Grande

ANEXO I

I – INTRODUÇÃO

Este anexo especifica os valores de multas que devem ser aplicadas quanto ao descumprimento dos artigos 24 a 93 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Nos artigos onde consta a fórmula de cálculo da multa (por unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente), os valores são os determinados pelo Decreto Federal acima citado.

Naqueles onde consta valor mínimo e valor máximo, sem a fórmula de cálculo, a multa é calculada conforme:

a) o Item **III** deste anexo, quando aplicáveis os conceitos de porte e potencial poluidor;

b) o Item **IV** deste anexo, quando não aplicáveis os conceitos de porte e potencial poluidor.

Caso o resultado da multa calculada seja inferior ou superior aos valores constantes como mínimos e máximos, respectivamente, utilizar os valores estabelecidos no Decreto Federal.

Quando o Auto de Infração se referir a duas ou mais infrações, o cálculo do valor da multa a aplicar será efetuado para cada uma das infrações e o valor final da multa será o somatório dos valores calculados.

II – GRUPOS DE MULTAS

1) GRUPO I:

- a) Importação ou a exportação de quaisquer espécies aquáticas, em qualquer estágio de evolução, bem como a introdução de espécies nativas ou exóticas em águas jurisdicionais brasileiras, sem autorização do órgão ambiental competente.
- b) Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção.
- c) Cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente.
- d) Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e às áreas de que trata o art. 27 do Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990, independentemente de sua localização.
- e) Explorar área de reserva legal, florestas e formação sucessoras de origem nativa, tanto de domínio público, quanto de domínio privado, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente, bem como da adoção de técnicas de condução, exploração, manejo e reposição florestal.
- f) Promover construção, de atividade não licenciada pela SMMA, em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida.
- g) Efetuar a queima de resíduos sem licença ambiental.
- h) Depositar resíduos em área sem licença ambiental.
- i) Emissão de ruídos.
- j) Emitir ou despejar efluentes ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido na legislação e normas complementares.
- k) Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes;
- I. no caso de bens minerais, toda a atividade de Lavra de Rocha Para Uso Imediato Na Construção Civil até 100 Ha (cem hectares) requeridos ao DNPM e operação de dragas.
- II. empreendimentos que não necessitem de licenciamento ambiental através do instrumento EIA-RIMA, de acordo com a listagem da Resolução CONAMA nº 001/86.
- l) Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos, exceto substâncias radioativas;
- m) Transporte de substâncias radioativas sem licença ambiental.
- n) Deixar de cumprir ordens emanadas da autoridade ambiental, em especial o licenciamento ambiental.

Acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais, marítimos, industriais e os ocorridos em depósitos de produtos químicos, que coloquem em risco a saúde, a biota, os recursos naturais, mas que não provoquem alterações significativas ao meio ambiente ou a saúde pública.

o) Outro(s), que não se enquadre(m) nos Grupos II e III, ou que tenha(m) sido enquadrados nos Grupos II e III pelo agente autuante.

2) GRUPO II:

- a) Construir, instalar ou fazer funcionar, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, listados na Resolução CONAMA nº 001/86 (sujeitos a EIA/RIMA), sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.
- b) Embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância radioativa, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos.
- c) Acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais, marítimos, industriais e os ocorridos em depósitos de produtos químicos, que venham causar danos à saúde, à segurança, à biota, ao bem-estar da população e aos recursos naturais, alterando significativamente o meio ambiente ou a saúde pública.
- d) Causar poluição do solo que torne uma área urbana ou rural impróprias para ocupação.
- e) Causar, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e até sete (sete) dias, suspensão de abastecimento público de água para consumo humano, em razão de contaminação do recurso hídrico, independentemente dos órgãos públicos de abastecimento abastecerem a área afetada por sistema alternativo.
- f) Causar poluição que paralise sistema de transporte público por período superior a 48 (quarenta e oito).
- g) Causar poluição que provoque a retirada dos habitantes da área afetada, por período superior a 48 (quarenta e oito) horas e até 7 (sete) dias.
- h) Dificultar ou impedir o uso público das praias, em trecho de até 10 Km do recurso hídrico.

3) GRUPO III:

- a) Construir, instalar ou fazer funcionar, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: empreendimentos que produzam ou processem substância radioativa.
- b) Produzir e processar, produto ou substância radioativa, em desacordo com as exigências estabelecidas em licenciamento ambiental.
- c) Acidentes rodoviários, ferroviários, fluviais, marítimos, industriais e os ocorridos em depósitos de produtos químicos, que venham causar perigo iminente à saúde, à segurança, à biota, ao bem-estar da população, aos recursos naturais e que causem danos irreparáveis ou de difícil reparação ao meio ambiente ou a saúde pública.
- d) Causar, por período superior a 7 (sete) dias, suspensão de abastecimento público de água para consumo humano, em razão de contaminação do recurso hídrico, independentemente de os órgãos públicos de abastecimento abastecerem a área afetada por sistema alternativo.
- e) Causar poluição que provoque a retirada dos habitantes da área afetada, por período superior a 7 (sete) dias.
- f) Dificultar ou impedir o uso público das praias, em trecho superior a 10 Km do recurso hídrico.

Ações consideradas graves pelo agente autuante, mas não listadas nos Grupos II e III, poderão ter seu enquadramento nestes Grupos, levando em conta a natureza da infração e suas consequências, a partir de relatório técnico elaborado pelo técnico responsável pela autuação específica.

Para o art. 63, serão aplicados os seguintes valores de multa:

- R\$ 1.500,00 por hectare ou fração, até 2 (dois) hectares;
- R\$ 2.000,00 por hectare ou fração, entre 2 (dois) e 10 (dez) hectares;
- R\$ 3.000,00 por hectare ou fração, acima de 10 hectares.
- *Observação: considerar a área efetivamente registrada no DNPM, na ausência de registro, a área efetivamente minerada.*

Para o art. 64, a multa calculada deverá ser multiplicada por cinco, caso seja substância nuclear ou radioativa.

III - CÁLCULO DO VALOR DE MULTA A APLICAR

1) Tabela de proporção:

Com a finalidade de cumprir o inciso 3º do art. 6º, da Lei Federal nº 9.605/1998, fica estabelecida a TABELA DE PROPORÇÃO baseada na Tabela de Classificação de Atividades da FEPAM.

Para a construção da tabela, foi considerado que o POTENCIAL POLUIDOR (escala de 1) é mais preponderante ambientalmente que PORTE (escala de 0,75) do empreendimento.

PROPORÇÃO	PORTE	Mínimo	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
POTENCIAL		1	1,75	2,5	3,25	4
Baixo	1	1	1,75	2,5	3,25	4
Médio	2	2	3	5	6,5	8
Alto	3	3	5,25	7,5	9,75	12

2) Valor inicial de cálculo para aplicação de multas (VALOR "A"):

Aplicável aos artigos do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, e atualizações.

2.1) Valores limites por artigo e grupo (em R\$):

Artigo	Infração	Inferior	Superior	Artigo	Infração	Inferior	Superior
31	Grupo I	500	1.000,00	69	Grupo I	1.000,00	1.000.000,0 0
	Grupo II	1.000,01	3.000,00		Grupo II	1.000.000,01	5.000.000,0 0
	Grupo III	3.000,01	5.000,00		Grupo III	5.000.000,01	10.000.000,0 0
32	Grupo I	200	1.000,00	71	Grupo I	500	2.000,00
	Grupo II	1.000,01	5.000,00		Grupo II	2.000,01	5.000,00
	Grupo III	5.000,01	10.000,00		Grupo III	5.000,01	10.000,00
33	Grupo I	5.000,00	100.000,00	72	Grupo I	10.000,00	100.000,00
	Grupo II	100.000,01	200.000,00		Grupo II	100.000,01	200.000,00
	Grupo III	200.000,01	500.000,00		Grupo III	200.000,01	500.000,00
34	Grupo I	5.000,00	100.000,00	73	Grupo I	10.000,00	50.000,00
	Grupo II	100.000,01	200.000,00		Grupo II	50.000,01	100.000,00
	Grupo III	200.000,01	500.000,00		Grupo III	100.000,01	200.000,00
35	Grupo I	700	10.000,00	74	Grupo I	10.000,00	20.000,00
	Grupo II	10.000,01	50.000,00		Grupo II	20.000,01	30.000,00
	Grupo III	50.000,01	100.000,00		Grupo III	30.000,01	100.000,00
36	Grupo I	700	10.000,00	75	Grupo I	10.000,00	10.000,00
	Grupo II	10.000,01	50.000,00		Grupo II	10.000,01	20.000,00
	Grupo III	50.000,01	100.000,00		Grupo III	20.000,01	50.000,00
37	Grupo I	300	1.000,00	77	Grupo I	500	10.000,00
	Grupo II	1.000,01	5.000,00		Grupo II	10.000,01	50.000,00
	Grupo III	5.000,01	10.000,00		Grupo III	50.000,01	100.000,00
38	Grupo I	3.000,00	10.000,00	78	Grupo I	100	180
	Grupo II	10.000,01	20.000,00		Grupo II	180,01	240
	Grupo III	20.000,01	50.000,00		Grupo III	240,01	300
39	Grupo I	500	10.000,00	79	Grupo I	10.000,00	100.000,00
	Grupo II	10.000,01	20.000,00		Grupo II	100.000,01	300.000,00
	Grupo III	20.000,01	50.000,00		Grupo III	300.000,01	1.000.000,0 0
43	Grupo I	5.000,00	20.000,00	80	Grupo I	1.000,00	100.000,00
	Grupo II	20.000,01	35.000,00		Grupo II	100.000,01	300.000,00
	Grupo III	35.000,01	50.000,00		Grupo III	300.000,01	1.000.000,0 0
44	Grupo I	5.000,00	10.000,00	81	Grupo I	1.000,00	10.000,00
	Grupo II	10.000,01	15.000,00		Grupo II	10.000,01	30.000,00
	Grupo III	15.000,01	20.000,00		Grupo III	30.000,01	100.000,00
45	Grupo I	5.000,00	20.000,00	82	Grupo I	1.500,00	100.000,00
	Grupo II	20.000,01	35.000,00		Grupo II	100.001,01	300.000,00
	Grupo III	35.000,01	50.000,00		Grupo III	300.000,01	1.000.000,0 0
56	Grupo I	100	200	83	Grupo I	10.000,00	100.000,00
	Grupo II	200,01	500		Grupo II	100.000,01	300.000,00
	Grupo III	500,01	1.000,00		Grupo III	300.000,01	1.000.000,0 0
59	Grupo I	1.000,00	2.000,00	84	Grupo I	2.000,00	10.000,00
	Grupo II	2.000,01	5.000,00		Grupo II	10.000,01	50.000,00
	Grupo III	5.000,01	10.000,00		Grupo III	50.000,01	100.000,00
61	Grupo I	5.000,00	200.000,00	85	Grupo I	1.500,00	100.000,00
	Grupo II	200.000,01	1.000.000,00		Grupo II	100.000,01	500.000,00
	Grupo III	1.000.000,01	50.000.000,00		Grupo III	500.000,01	1.000.000,0 0
62	Grupo I	5.000,00	200.000,00	86	Grupo I	500	2.000,00
	Grupo II	200.000,01	1.000.000,00		Grupo II	2.000,01	5.000,00
	Grupo III	1.000.000,01	50.000.000,00		Grupo III	5.000,01	10.000,00
63	Grupo I	1.500,00	2.000,00	87	Grupo I	1.500,00	10.000,00
	Grupo II	2.000,01	2.500,00		Grupo II	10.000,01	50.000,00
	Grupo III	2.500,01	3.000,00		Grupo III	50.000,01	100.000,00
64	Grupo I	500	100.000,00	88	Grupo I	5.000,00	100.000,00
	Grupo II	100.000,01	500.000,00		Grupo II	100.000,01	500.000,00
	Grupo III	500.000,01	2.000.000,00		Grupo III	500.000,01	2.000.000,0 0
65	Grupo I	100.000,00	200.000,00	89	Grupo I	1.500,00	100.000,00
	Grupo II	200.000,01	500.000,00		Grupo II	100.000,01	500.000,00
	Grupo III	500.000,01	1.000.000,00		Grupo III	500.000,01	1.000.000,0 0
66	Grupo I	500	200.000,00	90	Grupo I	500	2.000,00
	Grupo II	200.000,01	1.000.000,00		Grupo II	2.000,01	5.000,00
	Grupo III	1.000.000,01	10.000.000,00		Grupo III	5.000,01	10.000,00
67	Grupo I	5.000,00	1.000.000,00	91	Grupo I	200	10.000,00
	Grupo II	1.000.000,01	2.000.000,00		Grupo II	10.000,01	50.000,00
	Grupo III	2.000.000,01	5.000.000,00		Grupo III	50.000,01	100.000,00
68	Grupo I	1.000,00	2.000,00	92	Grupo I	1.000,00	2.000,00
	Grupo II	2.000,01	5.000,00		Grupo II	2.000,01	5.000,00
	Grupo III	5.000,01	10.000,00		Grupo III	5.000,01	10.000,00

2.2) Valores calculados para o porte mínimo/potencial baixo da TABELA DE PROPORÇÃO:

O Cálculo do valor do porte mínimo/potencial baixo (utilizado como multiplicador na TABELA DE PROPORÇÃO), para cada um dos artigos e grupos citados, obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{Valor} = (\text{Superior} - \text{Inferior}) / (65 \times 12)$$

Onde: **65** = nº máximo de fatores agravantes e **12** = divisor máximo da tabela de proporção

Este valor será multiplicado pelo indexador em cada porte/potencial da TABELA DE PROPORÇÃO, gerando o VALOR (A) para cada um dos cruzamentos da TABELA.

O valor (A), para cada empreendimento, é o correspondente ao seu enquadramento na Tabela de Classificação de Atividades da FEPAM.

3) Circunstâncias que agravam o cálculo do valor final da multa:

Circunstâncias que agravam o valor final da multa, se a infração resultou em:

	Não	Baixo	Médio	Alto
Riscos à saúde (B)	0	1	3	7
Destruição da Flora (C)	0	1	3	7
Impacto ao meio ambiente (D)	0	1	3	7
Mortandade de animais (E)	0	1	3	7

Para efeitos desta Portaria, entende-se por:

- a) baixo: as infrações que coloquem em risco a saúde e/ou a biota e/ou os recursos naturais, mas que não provoquem alterações significativas ao meio ambiente ou a saúde pública;
- b) médio: as infrações que venham causar danos à saúde, e/ou à segurança, e/ou à biota, e/ou ao bem-estar da população e aos recursos naturais, alterando significativamente o meio ambiente ou a saúde pública;
- c) alto: as infrações que venham causar perigo iminente à saúde, e/ou à segurança, e/ou à biota, e/ou ao bem-estar da população, e/ou aos recursos naturais e que causem danos irreparáveis ou de difícil reparação ao meio ambiente ou a saúde pública.

	Sim	Não
Licenciamento Ambiental (F)	0	2

Observações:

- a) Quando da aplicação de penalidade de MULTA para infração que não seja falta de licenciamento ambiental, esta não será agravada com o valor 2, caso o empreendedor tenha solicitado licenciamento ambiental não deferido ou indeferido pela SMMA;
- b) Quando da aplicação da penalidade de MULTA por falta de licenciamento ambiental, não será aplicado o agravante de falta de licenciamento (F);
- c) Na aplicação do art. 66, por falta de Licença Ambiental. Caso o empreendimento tenha Cadastro no CNPJ com data posterior a esta Portaria, deverá ser acrescido ao valor da multa calculada, os valores da respectiva Licença Prévia e de Instalação, ou Licença Única, vigentes na época de aplicação do Auto de Infração.

	Nenhum	Relevante <=2	Grave >2
Antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental (nº de AIs julgados procedentes nos últimos 5 anos, contados da lavratura do Auto de Infração). (G)	0	2	5

Ter o agente cometido à infração:	Pontos
Para obter vantagem pecuniária	2
Coagindo outrem para a execução material da infração	2
Concorrendo para danos à propriedade alheia	2
Atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso.	3
Atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos	2
Em período de defeso à fauna	3
Em domingos ou feriados	1
À noite;	1
Em épocas de seca ou inundações	3
No interior do espaço territorial especialmente protegido	2
Mediante fraude ou abuso de confiança	2
Mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental.	2
No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais	1
Atingindo espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;	3
Facilitada por funcionário público no exercício de suas funções	1
TOTAL	(H)

4) Circunstâncias que atenuam o valor final da multa:

CIRCUNSTÂNCIAS QUE ATENUAM A PENA:	Sim	Não
Baixo grau de instrução ou escolaridade do agente(*). (I)	2	0
Arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada. (J)	3	0
Comunicação prévia pelo agente, do perigo iminente de degradação ambiental.(L)	2	0
Colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental. (M)	1	0

(*) – somente aplicável à pessoa física

5) Cálculo do valor final da multa:

$$\text{Multa} = (\text{Valor inferior do Grupo do respectivo artigo estabelecido em 2.1}) + \{(A) * [(B + C + D + E + F + G + H) - (I + J + L + M)]\}$$
6) Agravamento da multa calculada:

a) Constitui reincidência a prática de nova infração ambiental cometida pelo mesmo agente no período de cinco anos, classificada como (artigo 11, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008):

I. Específica: cometimento de infração da mesma natureza; ou

II. Genérica: o cometimento de infração ambiental de natureza diversa.

b) No caso de reincidência específica ou genérica, a multa a ser imposta pela prática da nova infração, terá seu valor aumentado ao triplo e ao dobro, respectivamente, do cálculo estabelecido em 5.

IV - CÁLCULO DO VALOR DE MULTA A APLICAR:

$$\text{Multa} = \text{Valor mínimo} + \{[(\text{Valor máximo} - \text{Valor Mínimo}) / 65] * [(\text{agravantes} - \text{atenuantes})]\}$$

+ acréscimos conforme especificidades do artigo

Onde:

Valores mínimo e máximo da multa se dão conforme estabelecido no artigo;

65 = nº máximo de fatores agravantes

Agravantes = B + C + D + E + F + G + H, conforme detalhado no item **III - 3**; Atenuantes = I + J + L + M, conforme detalhado no item **III - 4**

V - REDUÇÃO E/OU CONVERSÃO MULTA EM RAZÃO DA VULNERABILIDADE ECONÔMICA DO AUTUADO:

1) Nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 11.877/2002, é vulnerável economicamente o infrator que apresentar duas ou mais das condições previstas no artigo.

1.1) No verso do Auto de Infração, constará uma observação onde o autuado é informado que, se for beneficiário do art. 3º, deverá comprovar o fato junto a sua defesa da autuação, apresentando as informações relativas a sua situação econômica, para poder se beneficiar da aplicação do art. 4º da mesma Lei;

1.2) Na aplicação da penalidade de multa, o agente autuante somente aplicará a metodologia de cálculo desta Portaria. Os benefícios da Lei nº 11.877/2002 serão objeto de defesa do autuado e decisão da Chefia Superior do Agente.

VI - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

1) A multa será igual ao valor mínimo do artigo e grupo estabelecido em 2.1 quando for imposta no Auto de Infração a sequência Advertência sob pena de Multa. Nos artigos onde consta a fórmula de cálculo da multa (unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão, estérreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente), os valores são os determinados pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008;

2) Nos Autos de Infração com a sequência multa e advertência sob pena de multa, a segunda multa terá o valor em dobro do calculado para a primeira multa;

3) A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo, até a sua efetiva cessação ou regularização da situação mediante a celebração, pelo infrator, de termo de compromisso de reparação de dano. Igualmente poderá ser aplicada a multa diária sempre que requerido pelo órgão ambiental providências para a recuperação ambiental e compensatórias do dano, não adimplidas no prazo estipulado no Auto de Infração. O valor da multa diária será o valor (A), estabelecido em 2.1;

4) Na aplicação da penalidade de multa, quando o infrator possuir apenas fatores atenuantes ou quando a soma dos fatores atenuantes for superior aos dos agravantes, o valor final de multa será igual ao valor mínimo do artigo e grupo estabelecido em 2.1;

5) Na aplicação do art. 61, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, deverá ser elaborado laudo técnico que é a peça na qual um ou mais profissionais habilitados, relatam o que observaram em termos de danos potenciais ou efetivos ao meio ambiente e a saúde pública, apoiados em vistorias, análises laboratoriais, imagens de satélite, fotografias ou outros meios, e dão suas conclusões sobre a extensão da infração cometida.

Publicado por:

Diego Almeida

Código Identificador:16538E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Registro de Preços nº 196/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024

Objeto: aquisição de soros, para uso humano, destinados à SAMU, ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
3	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL Especificações: Glicose, 5% solução injetável IVI, sistema fechado, bolsa de 500 ml, embalagem primária isenta de PVC, (bolsa flexível).	Bolsa	7.000	Frenesius	R\$ 6,50
4	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA OU FRASCO 500ML Especificações:	Bolsa	7.000	JP Farma	R\$ 7,49

Solução Ringer com Lactato (cloreto de sódio 6 mg/ml mais cloreto de cálcio diidratado 0,2 mg/ml mais cloreto de potássio 0,3 mg/ml mais lactato de sódio 3,1 mg/ml) -Bolsa com 500 ml - injetável IV - sistema fechado - (bolsa Flexível).				
---	--	--	--	--

Detentora: **Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62.

Alvorada, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5C808FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene para a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) e a rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação (SMED); conforme descrição detalhada do item constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.978.129/0001-00				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	CORTADOR DE UNHAS - marca: SQ	UN	100	RS 4,05
09	ESCOVA PARA CABELO - marca: ESCOBEL	UN	264	RS 8,00
13	PENTE PARA CABELO - marca: ESCOBEL	UN	254	RS 3,95
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ 15.038.394/0001-44				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	ALGODÃO HIDRÓFILO - marca: NATHY	EMB	234	RS 15,90
29	ENXAGUANTE BUCAL - marca: RIOQUÍMICA	EMB	150	RS 15,65
DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA – CNPJ 00.088.664/0001-54				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
16	SHAMPOO INFANTIL - marca: VINY KIDS	EMB	444	RS 7,96
17	CONDICIONADOR INFANTIL - marca: NINY KIDS	EMB	444	RS 8,35
19	SABONETE ADULTO - marca: SOFT	UN	150	RS 1,45
22	CREME DENTAL ADULTO - marca: FREEDENT	EMB	240	RS 1,70
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 23.866.426/0001-28				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
15	ABSORVENTE - marca: MULHER ATIVA	PC	5.300	RS 1,88
MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 44.910.500/0001-36				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	ESCOVA DENTAL INFANTIL - marca: MEDFIO	UN	514	RS 0,76
21	SAMPOO ADULTO - marca: BELEZA DA AMAZONIA	EMB	200	RS 5,30
26	ESCOVA DENTAL ADULTO - marca: MEDFIO	UN	150	RS 0,88
REVENDEDORA CORREIA EIRELI – CNPJ 39.751.442/0001-05				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	CREME PARA PENTEAR OS CABELOS - marca: JAY LUC	EMB	314	RS 8,38
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.072.182/0001-06				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	APARELHO DE BARBEAR - marca: BOB SHAVE	UN	200	RS 1,17
11	FIO DENTAL - marca: HIGIX	RL	274	RS 1,82
14	POMADA PARA ASSADURA - marca: NATIGLOS	EMB	314	RS 6,50
SCAN LIFE COMERCIAL LTDA – CNPJ 46.022.479/0001-68				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	BICO PARA MAMADEIRA - marca: PEPETA	UN	30	RS 4,01
04	CHUPETA - marca: PEPETA	UN	30	RS 4,01
23	COTONETE - marca: COTTON LINE	CX	150	RS 1,70
24	PENTE FINO DE AÇO - marca: BUBA	UN	100	RS 18,01
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ 30.986.684/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	CONDICIONADOR ADULTO - marca: BELEZA	FR	360	RS 4,99
07	CREME DENTAL INFANTIL - marca: FREE	BNG	454	RS 2,91
12	MAMADEIRA - marca: NEW BABY	UN	229	RS 7,00
18	SABONETE INFANTIL - marca: 123	UN	364	RS 2,43
20	LENÇO UMEDECIDO - marca: USE	PC	514	RS 4,39
25	DESODORANTE UNISSEX - marca: BELEZA	FR	300	RS 5,49
27	TALCO INFANTIL - marca: BELEZA	EMB	414	RS 8,75
28	TALCO PARA OS PÉS - marca: BELEZA	EMB	200	RS 6,12

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 25 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de abril de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:DBF6E77C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.798/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2.024.

ATUALIZA valor de Meta Prioritária na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2024 no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais); ABRE um Crédito Especial no valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR o valor de meta no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.748/2023 de 24/08/2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2024, para o valor total de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do **Anexo I** da presente Lei.

Art. 2º - ABRE um Crédito Especial no valor de **R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais)**, conforme dotações orçamentárias descritas no **Anexo II**, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicado o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) por redução orçamentária e o valor de R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais) de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme descrito no **Anexo III**, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 25 de abril de 2.024

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SANDRA GIOVANELLA

Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

Função.....:

Subfunção.....:

Código Programa	Ação / Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.010	Melhorias na Praça Central	Cobertura e Outros	Unid	80.000,00	270.000,00	350.000,00
			Total do Órgão	80.000,00	270.000,00	350.000,00
			Total da meta da L.D.O.	80.000,00	270.000,00	350.000,00

ANEXO II		
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
1.042	Revitalização da Praça Central	R\$ 337.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 80.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 257.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 337.000,00
ANEXO III		
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.114	Prog. Manut. E Apoio ao Desenv. Econ.Social - PROMADESC	R\$ 10.500,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (624)	R\$ 10.500,00
06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R\$ 68.500,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R\$ 68.500,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.080	Manutenção de Praças e Parque de Eventos	R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (352)	R\$ 1.000,00
	Redução	R\$ 80.000,00
	Superávit Financeiro	R\$ 257.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 337.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D87A5845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº 1434/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 1069/2024**“REVOGA A PORTARIA Nº 1434/2023 E DESIGNA SERVIDORES”**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **18/04/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 062/2023, que tem como objeto o Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessora Técnica
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Deptº Almoarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Assessor III
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Melissa Rafaela Portalan da Rosa	16766	Assessor Especial

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 1069/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Deptº Almoarifado
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiane Souza dos O. Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 062/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1434, de 06/10/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1981/24.

De 24 de abril de 2024.

ALTERA A ÁREA DE USO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A área de uso urbano do Município, constituído pela zona urbana, passa a totalizar 48,73086 Km².

Art. 2º Em virtude da alteração de área constante do artigo anterior, o perímetro da Zona Urbana passa a ter a descrição formada pela união dos pontos com coordenadas descritas no Anexo I e Mapa 01, com localização do perímetro, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º A Zona Urbana passa a ser formada por cinco áreas distintas, sendo elas:

- a) ZONA 1 (Z1), formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 1 do Anexo I, parte integrante desta Lei;
- b) ZONA 2 (Z2), formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 2 do Anexo I, parte integrante desta Lei e
- c) ZONA 3 (Z3), formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 3 do Anexo I, parte integrante desta Lei.
- d) ZONA 4 (Z4), formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 4 do Anexo I, parte integrante desta Lei.
- e) ZONA 5 (Z5), formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 5 do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os imóveis localizados nos limites deste perímetro e que sejam atingidos pelo polígono descrito por esta Lei, poderão ser considerados totalmente urbanos a requerimento do proprietário.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 1785/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA 1

ZONA 1 (Z1)		
ÁREA TOTAL 47,988219 Km²		
PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=474548.8780	Y=6699758.3209
2	X=473515.9900	Y=6699676.2800
3	X=472667.4187	Y=6699298.0280
4	X=472652.4610	Y=6699319.7448
5	X=472639.1561	Y=6699345.0986
6	X=472626.7843	Y=6699417.1608
7	X=472675.3726	Y=6699747.9674
8	X=473494.0565	Y=6699829.0791
9	X=473497.3157	Y=6699809.3464
10	X=473548.8400	Y=6699830.8018
11	X=473533.8651	Y=6700031.2432
12	X=473557.1128	Y=6700042.4842
13	X=473507.3600	Y=6700192.3561
14	X=473247.7070	Y=6700165.0440

15	X=472520.9946	Y=6700273.7804
16	X=472515.2853	Y=6700278.6406
17	X=472499.6188	Y=6700327.6218
18	X=472472.8799	Y=6700396.0477
19	X=472508.5196	Y=6700597.7037
20	X=472521.9361	Y=6700811.7609
21	X=472536.6151	Y=6701026.4659
22	X=472535.1773	Y=6701164.3666
23	X=472498.6411	Y=6701176.5127
24	X=472480.6501	Y=6701186.1453
25	X=472482.3895	Y=6701216.5070
26	X=472458.2262	Y=6701222.2821
27	X=472440.3478	Y=6701153.1979
28	X=472438.3693	Y=6701143.6605
29	X=472385.2787	Y=6701159.7586
30	X=472361.8715	Y=6701163.9461
31	X=472347.1627	Y=6701170.1665
32	X=472300.9379	Y=6701161.6520
33	X=472261.3328	Y=6700963.4521
34	X=472257.3157	Y=6700931.6635
35	X=472263.4941	Y=6700835.0085
36	X=472330.8595	Y=6700820.3968
37	X=472373.7691	Y=6700813.7783
38	X=472421.5272	Y=6700808.3681
39	X=472409.1214	Y=6700610.4361
40	X=472392.4626	Y=6700524.8344
41	X=472376.0436	Y=6700431.7705
42	X=472371.0782	Y=6700385.0633
43	X=472380.3216	Y=6700357.3423
44	X=472397.0632	Y=6700317.8925
45	X=472422.8301	Y=6700240.5050
46	X=472478.6397	Y=6700143.1381
47	X=472243.5391	Y=6700091.9764
48	X=472252.9901	Y=6700040.8472
49	X=472501.1507	Y=6700093.9704
50	X=472567.1166	Y=6699834.0750
51	X=472571.3004	Y=6699768.8544
52	X=472567.3884	Y=6699755.4467
53	X=472564.9356	Y=6699747.0401
54	X=472504.8081	Y=6699643.4094
55	X=472494.1892	Y=6699606.6641
56	X=472492.8250	Y=6699539.9126
57	X=472497.2177	Y=6699524.7884
58	X=472336.8297	Y=6699546.5500
59	X=472256.0667	Y=6699557.5395
60	X=472207.7262	Y=6699560.9301
61	X=472147.2639	Y=6699562.8711
62	X=472107.8769	Y=6699562.1287
63	X=472045.8793	Y=6699552.2297
64	X=471940.8067	Y=6699520.4295
65	X=471890.2407	Y=6699505.4615
66	X=471870.1267	Y=6699522.8195
67	X=471864.4217	Y=6699553.3309
68	X=471856.6622	Y=6699599.2566
69	X=471844.4477	Y=6699655.3655
70	X=471823.6679	Y=6699743.9311
71	X=471816.4157	Y=6699781.5955
72	X=471815.5477	Y=6699799.5055
73	X=471814.6797	Y=6699817.4155
74	X=471820.2697	Y=6699869.8460
75	X=471824.6327	Y=6699921.1955
76	X=471831.2077	Y=6699994.9035
77	X=471835.1067	Y=6700226.5185
78	X=471808.2047	Y=6700241.9805
79	X=471706.4627	Y=6700254.0565
80	X=471684.5567	Y=6700269.5675
81	X=471629.8137	Y=6700345.9535
82	X=471603.5031	Y=6700397.0728
83	X=471397.0903	Y=6700328.6979
84	X=471241.7657	Y=6700331.5047
85	X=471196.3844	Y=6700359.9753
86	X=471184.7020	Y=6700372.8542
87	X=470969.6515	Y=6700316.3252
88	X=470916.3792	Y=6700551.4867
89	X=470660.3019	Y=6700479.4917
90	X=470735.4149	Y=6700251.1182
91	X=470410.1836	Y=6700169.4143
92	X=470319.6606	Y=6700421.7165
93	X=470286.3231	Y=6700620.6424
94	X=470234.3472	Y=6700613.1019
95	X=470183.8415	Y=6700593.5723
96	X=470148.0747	Y=6700465.5716
97	X=470134.4915	Y=6700314.0815
98	X=470047.1345	Y=6700659.4500
99	X=470104.7879	Y=6700677.2792
100	X=469982.4631	Y=6701278.3954
101	X=469915.2355	Y=6701267.8787
102	X=469825.6537	Y=6701681.1051
103	X=469465.3585	Y=6701676.2307

104	X=469492.7710	Y=6701948.0740
105	X=469312.2600	Y=6701982.6700
106	X=469309.2340	Y=6702057.8170
107	X=469164.0800	Y=6702051.1060
108	X=468907.9980	Y=6702022.8650
109	X=468912.9640	Y=6701946.4530
110	X=468637.0510	Y=6701913.1630
111	X=468302.5900	Y=6701999.5800
112	X=468275.3950	Y=6701955.5460
113	X=468251.3060	Y=6701766.8180
114	X=468240.4700	Y=6701724.2250
115	X=468241.4952	Y=6701661.2970
116	X=468110.2230	Y=6701657.8970
117	X=468049.2882	Y=6701119.6276
118	X=467897.9256	Y=6701107.5745
119	X=467274.5903	Y=6701040.8939
120	X=467185.3495	Y=6701054.2122
121	X=467275.9310	Y=6701871.7530
122	X=467151.3940	Y=6701890.9205
123	X=466933.7110	Y=6701911.5615
124	X=466878.1434	Y=6701138.6535
125	X=466687.7865	Y=6701128.4686
126	X=466465.5072	Y=6701198.2835
127	X=466184.0196	Y=6701349.1569
128	X=466188.3990	Y=6701195.2267
129	X=466200.8523	Y=6701062.5570
130	X=466192.3577	Y=6700927.1803
131	X=466152.0760	Y=6700795.3768
132	X=466094.1178	Y=6700673.9933
133	X=465965.5132	Y=6700438.2084
134	X=465922.7629	Y=6700338.0016
135	X=466252.3534	Y=6700187.5435
136	X=466523.3712	Y=6700126.9469
137	X=466799.3009	Y=6700084.9892
138	X=466892.2228	Y=6700071.0746
139	X=467106.6249	Y=6700039.0814
140	X=467358.9894	Y=6700001.5642
141	X=467930.1824	Y=6699919.8817
142	X=468238.3237	Y=6699857.0906
143	X=468565.5338	Y=6699749.7734
144	X=468700.5794	Y=6699685.8554
145	X=468785.5712	Y=6699645.6281
146	X=468857.9531	Y=6699605.0481
147	X=468949.3094	Y=6699548.9586
148	X=469076.3626	Y=6699467.9411
149	X=469353.3971	Y=6699290.2944
150	X=471105.7767	Y=6699830.3614
151	X=471070.1206	Y=6699687.7805
152	X=471115.4751	Y=6699236.8848
153	X=471303.4791	Y=6699005.6095
154	X=471063.2200	Y=6698959.9595
155	X=471201.1833	Y=6698621.2741
156	X=471222.3626	Y=6698634.2658
157	X=471341.0041	Y=6698400.6286
158	X=471741.1311	Y=6698507.2638
159	X=471753.0324	Y=6698471.2009
160	X=471873.0276	Y=6698504.0444
161	X=471867.2276	Y=6698538.4062
162	X=471951.5300	Y=6698523.2687
163	X=472069.6647	Y=6698387.9184
164	X=472270.9954	Y=6698421.1679
165	X=472347.4607	Y=6698342.9240
166	X=472300.6525	Y=6698290.8895
167	X=472333.1355	Y=6698212.6564
168	X=472312.7418	Y=6698186.6849
169	X=472339.9402	Y=6698059.3070
170	X=472429.8891	Y=6698038.6404
171	X=472444.2417	Y=6697979.7645
172	X=472492.4426	Y=6697828.9214
173	X=472640.8833	Y=6697871.4493
174	X=472683.6839	Y=6697771.4979
175	X=472846.7950	Y=6697482.8497
176	X=472869.7465	Y=6697478.2644
177	X=473009.0884	Y=6697209.8159
178	X=473011.1139	Y=6697204.6564
179	X=472901.3510	Y=6697204.0896
180	X=472871.9950	Y=6697200.9482
181	X=472817.4967	Y=6697190.5795
182	X=472751.6035	Y=6697158.8402
183	X=472695.6993	Y=6697128.8984
184	X=472513.0240	Y=6697019.7400
185	X=472428.8537	Y=6697211.0045
186	X=472349.5652	Y=6697153.8449
187	X=472202.4354	Y=6697276.2004
188	X=472055.9056	Y=6697034.4150
189	X=471946.0427	Y=6697071.9453
190	X=471759.0845	Y=6697208.8975
191	X=471703.1894	Y=6697277.1024
192	X=471602.2685	Y=6697464.6577

193	X=471524.2237	Y=6697426.2308
194	X=471503.5885	Y=6697520.9578
195	X=471175.0664	Y=6697267.9578
196	X=471287.2577	Y=6696734.0055
197	X=471417.9200	Y=6696296.9700
198	X=470937.4700	Y=6695977.3700
199	X=470584.7400	Y=6696426.9800
200	X=470486.3800	Y=6696382.9000
201	X=470353.7100	Y=6696324.1900
202	X=470204.3000	Y=6696775.2800
203	X=470335.7400	Y=6696807.6000
204	X=470476.3200	Y=6696842.1800
205	X=470624.1100	Y=6696431.4800
206	X=471114.8590	Y=6696654.5690
207	X=471415.0630	Y=6696300.7780
208	X=472075.0283	Y=6696742.7935
209	X=472092.8957	Y=6696748.6325
210	X=472108.1467	Y=6696737.0398
211	X=472234.1373	Y=6696696.7424
212	X=472344.5017	Y=6696658.6915
213	X=472361.1457	Y=6696639.1955
214	X=472422.3784	Y=6696470.8625
215	X=472475.3957	Y=6696330.8995
216	X=472487.3163	Y=6696293.4030
217	X=472500.0297	Y=6696168.4535
218	X=472495.4822	Y=6696161.3127
219	X=472119.3064	Y=6696189.0909
220	X=471311.7260	Y=6695535.7150
221	X=471413.3638	Y=6695400.4567
222	X=471502.7475	Y=6695281.5052
223	X=471521.4220	Y=6695256.2930
224	X=471519.4039	Y=6695245.7208
225	X=471519.4039	Y=6695245.7208
226	X=471519.4039	Y=6695245.7208
227	X=471512.3129	Y=6695242.2608
228	X=471510.2853	Y=6695233.3728
229	X=471516.5255	Y=6695215.1137
230	X=471513.8953	Y=6695197.6923
231	X=471513.7842	Y=6695181.2508
232	X=471510.6610	Y=6695156.1012
233	X=471506.0416	Y=6695145.9266
234	X=471499.7693	Y=6695141.4220
235	X=471483.9795	Y=6695133.2463
236	X=471482.4800	Y=6695124.0086
237	X=471482.7087	Y=6695112.5608
238	X=471481.5577	Y=6695105.5316
239	X=471477.7774	Y=6695102.6407
240	X=471467.8622	Y=6695100.1749
241	X=471457.8777	Y=6695098.2781
242	X=471449.3670	Y=6695093.7204
243	X=471444.6894	Y=6695087.4938
244	X=471444.1196	Y=6695083.3621
245	X=471444.2104	Y=6695074.9437
246	X=471444.2469	Y=6695066.6038
247	X=471440.2550	Y=6695053.1833
248	X=471404.6977	Y=6694998.3989
249	X=471373.8322	Y=6694950.2486
250	X=471996.7214	Y=6694647.3681
251	X=471997.1952	Y=6694646.6860
252	X=471985.4365	Y=6694406.8641
253	X=471965.7442	Y=6694005.2307
254	X=472822.9582	Y=6693969.9756
255	X=472844.1035	Y=6693916.2684
256	X=472941.9208	Y=6693741.2962
257	X=472951.3818	Y=6693615.7230
258	X=472865.2734	Y=6693586.6580
259	X=472329.1831	Y=6693497.5609
260	X=471980.6629	Y=6693435.1390
261	X=471598.2337	Y=6693184.9036
262	X=471430.2075	Y=6692798.8245
263	X=471283.9186	Y=6692754.9667
264	X=471367.3788	Y=6692620.2416
265	X=471546.5369	Y=6692560.2329
266	X=471560.0765	Y=6692531.7919
267	X=471618.2010	Y=6692445.3617
268	X=471658.3584	Y=6692368.6670
269	X=471782.4680	Y=6692194.8187
270	X=471969.3415	Y=6691912.0007
271	X=472383.6371	Y=6692203.1333
272	X=472395.9259	Y=6692190.8292
273	X=472402.8178	Y=6692178.2035
274	X=472407.8005	Y=6692164.9046
275	X=472412.5271	Y=6692152.8468
276	X=472418.6932	Y=6692133.5154
277	X=472421.5965	Y=6692121.7267
278	X=472423.8602	Y=6692109.7987
279	X=472450.2277	Y=6691676.8311
280	X=472452.7885	Y=6691616.9234
281	X=472453.7584	Y=6691579.5519

282	X=472452.6316	Y=6691550.2643
283	X=472446.8395	Y=6691519.1526
284	X=472427.7449	Y=6691452.9584
285	X=472283.4461	Y=6690949.9839
286	X=472280.6229	Y=6690932.5759
287	X=472278.8483	Y=6690921.5383
288	X=472275.4346	Y=6690902.3215
289	X=472275.7262	Y=6690884.3447
290	X=472276.0048	Y=6690868.1587
291	X=472275.8397	Y=6690854.2829
292	X=472277.0208	Y=6690843.1515
293	X=472278.9644	Y=6690830.4339
294	X=472406.4480	Y=6690193.6117
295	X=472410.2059	Y=6690172.3283
296	X=472411.1816	Y=6690157.2107
297	X=472412.1248	Y=6690146.0441
298	X=471646.3714	Y=6690138.3068
299	X=471660.6062	Y=6689615.1296
300	X=471698.7075	Y=6689584.4574
301	X=472156.7418	Y=6689433.6974
302	X=472117.2655	Y=6689097.5105
303	X=472298.7798	Y=6689038.5852
304	X=472472.7198	Y=6688921.8850
305	X=472666.8172	Y=6688773.3634
306	X=472822.9864	Y=6688731.9326
307	X=473029.2338	Y=6688736.5981
308	X=473155.2089	Y=6688982.7214
309	X=473254.4459	Y=6689176.6052
310	X=473324.5655	Y=6689313.6011
311	X=473480.7388	Y=6689550.7173
312	X=473636.9121	Y=6689787.8335
313	X=473809.3159	Y=6690034.0595
314	X=473878.6547	Y=6690111.5380
315	X=474000.5263	Y=6690203.0919
316	X=474087.1053	Y=6690209.5520
317	X=474201.5293	Y=6690213.0119
318	X=474297.5064	Y=6690182.4203
319	X=474415.1831	Y=6690136.4479
320	X=474613.4926	Y=6690022.7520
321	X=474734.4920	Y=6689905.7163
322	X=474855.4412	Y=6689804.1313
323	X=474996.5586	Y=6689682.5252
324	X=475137.6760	Y=6689560.9192
325	X=475277.3420	Y=6689409.9519
326	X=475423.6243	Y=6689306.9859
327	X=475803.5599	Y=6689275.6844
328	X=476128.2405	Y=6689296.8196
329	X=476221.0100	Y=6689301.7546
330	X=476564.0328	Y=6689389.3878
331	X=476652.0177	Y=6689450.0271
332	X=476457.8203	Y=6689682.9842
333	X=476437.5231	Y=6689784.8354
334	X=476432.1094	Y=6689865.1287
335	X=476454.7863	Y=6689965.0796
336	X=476489.2106	Y=6690030.3052
337	X=476568.7922	Y=6690114.5378
338	X=476632.9423	Y=6690178.6097
339	X=476716.6767	Y=6690254.1719
340	X=476754.4623	Y=6690288.2697
341	X=476787.6410	Y=6690366.2859
342	X=476784.2923	Y=6690467.4497
343	X=476710.9477	Y=6690576.7272
344	X=476647.6776	Y=6690646.9392
345	X=476534.3460	Y=6690737.9987
346	X=476366.6052	Y=6690877.6606
347	X=476289.4303	Y=6690953.4939
348	X=476171.0723	Y=6691139.4446
349	X=476001.8723	Y=6691356.2502
350	X=475811.0714	Y=6691291.6612
351	X=475665.3250	Y=6691280.4536
352	X=475488.7470	Y=6691294.4630
353	X=475272.9300	Y=6691336.4907
354	X=474888.9434	Y=6691445.7629
355	X=473100.3631	Y=6692024.8352
356	X=473030.9959	Y=6692046.6371
357	X=472891.3762	Y=6692093.0951
358	X=472886.3341	Y=6692077.9420
359	X=472810.1017	Y=6692102.0031
360	X=473446.0736	Y=6692409.8182
361	X=473614.8773	Y=6692539.6527
362	X=473458.3261	Y=6692743.7960
363	X=473437.7732	Y=6692792.9057
364	X=473428.8914	Y=6692830.6357
365	X=473425.2020	Y=6692858.3111
366	X=473429.0019	Y=6692909.1648
367	X=473377.7358	Y=6693029.4752
368	X=473308.0167	Y=6693120.9496
369	X=473270.1404	Y=6693140.7188
370	X=473248.0183	Y=6693155.1269

371	X=473190.7011	Y=6693201.3666
372	X=473142.2360	Y=6693227.0751
373	X=473033.9706	Y=6693280.0164
374	X=473004.1388	Y=6693302.4661
375	X=472989.3905	Y=6693322.5705
376	X=472976.9886	Y=6693349.7112
377	X=472978.3252	Y=6693381.0541
378	X=473038.0064	Y=6693570.9623
379	X=473036.3184	Y=6693741.0060
380	X=472938.7538	Y=6693893.2688
381	X=472925.3463	Y=6693923.4252
382	X=472911.8936	Y=6693968.7915
383	X=472908.8769	Y=6694000.9582
384	X=472911.8936	Y=6694021.7325
385	X=472916.9215	Y=6694032.4551
386	X=472948.1575	Y=6694054.6789
387	X=473184.9673	Y=6694079.9246
388	X=473354.7642	Y=6694179.5004
389	X=473375.4583	Y=6694186.6959
390	X=473393.4529	Y=6694185.7965
391	X=473575.3825	Y=6694122.9683
392	X=473628.6254	Y=6694262.2525
393	X=473639.1894	Y=6694289.8882
394	X=473652.0187	Y=6694295.5310
395	X=473663.2655	Y=6694300.4778
396	X=473679.9103	Y=6694300.9278
397	X=473882.9916	Y=6694242.3832
398	X=473948.3905	Y=6694236.9769
399	X=474430.5957	Y=6694253.2546
400	X=474750.8887	Y=6694291.2439
401	X=474772.2503	Y=6694268.2742
402	X=474793.9090	Y=6694233.8541
403	X=474817.2822	Y=6694189.6508
404	X=474846.5960	Y=6694155.5082
405	X=474943.8241	Y=6694100.4659
406	X=474982.5496	Y=6694089.4421
407	X=474993.7551	Y=6694064.7126
408	X=475021.7531	Y=6694030.6265
409	X=475042.6722	Y=6694001.3260
410	X=475080.7625	Y=6693957.9713
411	X=475119.8116	Y=6693919.6534
412	X=475160.6235	Y=6693881.3050
413	X=475179.0264	Y=6693860.1887
414	X=475196.5595	Y=6693835.5930
415	X=475219.7955	Y=6693814.6233
416	X=475245.6833	Y=6693803.9316
417	X=475274.8706	Y=6693795.7186
418	X=475305.2174	Y=6693785.0089
419	X=475358.2300	Y=6693735.8209
420	X=475384.2537	Y=6693725.4741
421	X=475438.4421	Y=6693707.7279
422	X=475648.8229	Y=6693637.9464
423	X=475695.5820	Y=6693604.9320
424	X=475824.6385	Y=6693513.8113
425	X=475913.6742	Y=6693439.6404
426	X=475934.8734	Y=6693753.2774
427	X=475898.8350	Y=6693903.7380
428	X=475903.0748	Y=6693914.3341
429	X=475890.3553	Y=6693935.5256
430	X=475883.9958	Y=6694011.8156
431	X=475932.7533	Y=6694187.7067
432	X=476036.8668	Y=6694402.9334
433	X=476200.0994	Y=6694600.0159
434	X=476505.3657	Y=6694805.5751
435	X=476858.1352	Y=6695015.7198
436	X=477166.4124	Y=6695215.6496
437	X=476485.7104	Y=6695568.1979
438	X=476362.1050	Y=6695812.4660
439	X=476581.9069	Y=6696123.6348
440	X=476640.2199	Y=6696846.9506
441	X=476553.2490	Y=6697062.5390
442	X=476766.4999	Y=6697342.9418
443	X=476823.1933	Y=6697560.6830
444	X=476598.5013	Y=6698269.3906
445	X=476775.0572	Y=6698445.1906
446	X=476867.2447	Y=6698760.6635
447	X=477137.2203	Y=6699270.1922
448	X=477133.1389	Y=6699318.7656
449	X=476978.1232	Y=6699353.7269
450	X=476969.9414	Y=6699351.7152
451	X=476912.6216	Y=6699367.9153
452	X=476848.7462	Y=6699388.1705
453	X=476807.4322	Y=6699414.7479
454	X=476762.7134	Y=6699423.8213
455	X=476683.9745	Y=6699470.5092
456	X=476849.5474	Y=6699549.1742
457	X=476982.8617	Y=6699715.7697
458	X=476786.0086	Y=6699781.4468
459	X=476600.8234	Y=6699889.1153

460	X=476478.7904	Y=6699889.0047
461	X=476427.0257	Y=6699834.4919
462	X=476364.4470	Y=6699879.6143
463	X=476563.1042	Y=6700134.4259
464	X=476233.3110	Y=6700425.3762
465	X=476101.0372	Y=6700237.0032
466	X=475883.5671	Y=6700308.7577
467	X=475800.6896	Y=6700182.5344
468	X=475749.8411	Y=6700185.2695
469	X=475708.5833	Y=6700180.3669
470	X=475674.3803	Y=6700166.1514
471	X=475660.4018	Y=6700157.5023
472	X=475656.9492	Y=6700146.5731
473	X=475621.1284	Y=6700134.0179
474	X=475580.8466	Y=6700139.9898
475	X=475495.0595	Y=6700172.5966
476	X=475436.7656	Y=6700120.8891
477	X=475363.7776	Y=6700216.4715
478	X=475313.5434	Y=6700204.4739
479	X=475244.3644	Y=6700167.1388
480	X=475198.6821	Y=6700200.9181
481	X=475026.7688	Y=6700255.2241
482	X=474945.6644	Y=6700255.2844
483	X=474857.5923	Y=6700274.4543
484	X=474839.9217	Y=6700283.5058
485	X=474708.6660	Y=6700415.1829
486	X=474657.5537	Y=6700389.0533
487	X=474484.0565	Y=6700039.2927
488	X=474479.9022	Y=6700024.8455
489	X=474471.6482	Y=6699992.0683
1	X=474548.8780	Y=6699758.3209

TABELA 2

ZONA 2 (Z2) ÁREA TOTAL 0,1837921 Km²		
PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=472517.1395	Y=6703856.2528
2	X=472471.2517	Y=6703747.3071
3	X=472437.9830	Y=6703633.7743
4	X=472419.5032	Y=6703534.9595
5	X=472440.2487	Y=6703540.6075
6	X=472458.4627	Y=6703542.4985
7	X=472492.9407	Y=6703548.0995
8	X=472536.8147	Y=6703554.6825
9	X=472767.0667	Y=6703587.0385
10	X=473179.8638	Y=6703649.8692
11	X=473188.9289	Y=6703635.1171
12	X=473288.8200	Y=6703649.6144
13	X=473335.8560	Y=6703380.4157
14	X=473338.8545	Y=6703380.3209
15	X=473379.6676	Y=6703490.0307
16	X=473516.1305	Y=6703639.0574
17	X=473509.5216	Y=6703692.4293
18	X=473288.0470	Y=6703653.9150
19	X=473286.6334	Y=6703662.1883
20	X=473179.8037	Y=6703645.3301
21	X=473065.5868	Y=6703777.7657
22	X=472517.1395	Y=6703856.2528
1	X=472517.1395	Y=6703856.2528

TABELA 3

ZONA 3 (Z3) ÁREA TOTAL 0,1313170 Km²		
PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=471481.8803	Y=6705030.3603
2	X=471934.7351	Y=6705127.9465
3	X=472001.9129	Y=6704893.8965
4	X=471399.7847	Y=6704763.2911
1	X=471481.8803	Y=6705030.3603

TABELA 4

ZONA 4 (Z4) ÁREA TOTAL 0,22891286 Km²		
PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279
2	X=478624.8543	Y=6701934.4392
3	X=478498.1511	Y=6701785.8781
4	X=478443.0740	Y=6701701.6375
5	X=478390.9851	Y=6701608.0830
6	X=478338.1697	Y=6701557.7854
7	X=478270.2623	Y=6701508.1957
8	X=478235.6237	Y=6701491.6203

9	X=478180.4567	Y=6701477.4735
10	X=478081.2030	Y=6701430.7441
11	X=478008.9646	Y=6701399.0572
12	X=477941.8873	Y=6701406.6789
13	X=477922.7308	Y=6701584.0717
14	X=477954.5218	Y=6701593.3446
15	X=478010.7178	Y=6701645.8559
16	X=478050.7700	Y=6701695.6223
17	X=478024.4211	Y=6701917.7929
18	X=478415.5779	Y=6701962.2627
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279

TABELA 5

ZONA 5 (Z5) ÁREA TOTAL 0,198618928 km²		
PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=470051.2600	Y=6705131.9100
2	X=470128.4500	Y=6705203.1900
3	X=470286.0600	Y=6705123.1300
4	X=470239.9300	Y=6705029.8400
1	X=470051.2600	Y=6705131.9100

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:19E8A382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1980/24.

De 24 de abril de 2024.

**ALTERA O ZONEAMENTO EM ÁREA
DE USO URBANO DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o zoneamento da Área Urbana do Município, que terá seu uso de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 814, de 05 de dezembro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município, e demais legislações correlatas, tanto da esfera federal, estadual e ou municipal.

Art. 2º O Modelo Territorial de Desenvolvimento Sustentável é subdividido em três macro-divisões territoriais: Zona Urbana de Ocupação Prioritária, Zona Urbana de Expansão e Zona Rural e as delimitações destas zonas constam no Mapa 01 desta Lei.

I - Zona Urbana de Ocupação Prioritária é a parte do território cuja ocupação prevista é prioritária e intensiva, tendo em vista as regras do Plano Normativo Territorial e de acordo com a proteção do patrimônio ambiental natural e cultural existente. Ela é formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 e 2 do Anexo I;

II - Zona de Expansão Urbana é a parte do território cuja ocupação de forma intensiva não é prioritária, porém é admitida mediante regras especiais. Ela é formada pelos polígonos resultantes da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas de 1 a 7 do Anexo II;

III - Zona Rural é a parte do território onde as atividades primárias deverão ser priorizadas e as ocupações com características urbanas restritas às baixas densidades características da região. Ela é formada pelos limites da Zona de Urbana de Ocupação Prioritária, Zona de Expansão Urbana e os limites do Município.

Art. 3º O Modelo Territorial de Desenvolvimento Sustentável, além das macro-divisões territoriais é compreendido pelas seguintes Áreas de Uso do Solo delimitadas no Mapa 02 e cujas normas de uso e ocupação do solo estão delimitadas na Seção do Plano Normativo Territorial do Plano Diretor.

I - Área Prioritariamente Residencial - destinada à consolidação da atividade residencial e das comerciais e de serviços de atendimento à moradia, caracterizando-se pela miscigenação controlada das atividades de forma a garantir a manutenção da qualidade de vida e a complementação dos sistemas de infraestrutura e equipamentos urbanos. Ela é formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 a 6 do Anexo III.

II - Área de Projetos Estratégicos - faixa de território, localizada na Zona Urbana de Ocupação Prioritária e definida como um espaço adequado à implantação de atividades industriais, de comércio e de serviços voltados ao lazer. É um espaço privilegiado e competitivo no âmbito metropolitano para a implantação de empreendimentos geradores de riquezas e empregos para a população local. Essa área é dividida em Zona de Projetos Estratégicos 01 (ZPE 1 – Tabai Oeste), Zona de Projetos Estratégicos 02 (ZPE 2 – Tabai Leste) e Zona de Projetos Estratégicos 03 (ZPE 3 – Alcides Amorim). Ela é formada pelos polígonos resultantes da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 a 3 do Anexo IV.

III - Eixos de Diversidade - faixas de território constituídas pelos terrenos com frente para vias identificadas no Mapa 02, localizadas na Zona Urbana de Ocupação Prioritária, cujo objetivo é configurar-se como espaço de estímulo à diversidade de usos através da implantação de empreendimentos de apoio à atividade residencial. Considera-se que as faixas de terrenos que caracterizam os Eixos de Diversidade têm a largura de 100 m (cinquenta metros) a partir do alinhamento viário de cada lado da via, os imóveis mesmo que não localizados nestas vias do eixo, mas que tenham sua testada atingidos pela faixa de 100m poderão também ser consideradas como parte do Eixo de Diversidade.

IV - Áreas Industriais - áreas localizadas na Zona Urbana de Ocupação Prioritária destinada à implantação de indústrias. No que tange a prioridade para a implantação de infraestrutura destacam-se as áreas localizadas junto à BR386. Essa zona é dividida em Zona Industrial 01 (ZI 1 – BR 386) e Zona Industrial 02 (ZI 2 – Morretes). Elas são formadas pelos polígonos resultantes da união dos pontos com coordenadas descritas nas Tabelas 1 e 2 do Anexo V.

V - Áreas Especiais de Interesse Geral - são aquelas onde já estão implantados equipamentos urbanos que se constituem como referenciais para o Município, ou que estão destinadas para este fim. Destaca-se neste sentido, somente a área militar. Ela é formada pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 1 do Anexo VI.

VI - Parque Estadual Delta do Jacuí - maior zona de reserva natural do Município, incluindo a área de preservação ambiental dos Rios Jacuí, Caí e dos Sinos. Essa zona é dividida em Parque Estadual Delta do Jacuí 01 (PEDJ 1) e Parque Estadual Delta do Jacuí 02 (PEDJ 2). Ele é formado pelo polígono resultante da união dos pontos com coordenadas descritas na Tabela 1 do Anexo VII.

Parágrafo único. Nos casos dos imóveis que sejam atingidos por mais de um zoneamento, prevalecerá o Zoneamento atribuído a sua testada principal.

Art. 4º Ajusta o ANEXO - 2 da Lei nº 814 de 05 de setembro de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município) que passa a vigorar como segue:

ANEXO 2
REGIME DE DENSIFICAÇÃO E VOLUMÉTRICO

		REGIME DE DENSIFICAÇÃO E VOLUMÉTRICO				
		I.A.	ALTURA	T.O.	R.J.	R.A.
ZONA OCUPAÇÃO PRIORITY	Prioritariamente Residencial	bás.1.0	9m	70%	4m	0
		máx.1.0				
	Eixos de Diversidade	bás.2.0	30m	90%	4m	20% p/h>12m
		máx.3.0				
	Projetos Estratégicos	bás.2.0	livre	90%	4m	20% p/h>12m
		máx.3.0				
Industrial	bás.2.0	livre	90%	4m	20% p/h>12m	
	máx.3.0					
ZONA RURAL		quota de terr/eco 2ha	6m	5%	10m	0

Art. 5º Fica fazendo parte integrante desta Lei os Mapas e Anexos contendo a demarcação das descrições dos perímetros.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 1928/2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24.04.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA 1
ZONA OCUPAÇÃO PRIORITY (ZOP)
ZOP 1 (MAPA 1)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=469492.7710	Y=6701948.0740
2	X=469312.2600	Y=6701982.6700
3	X=469309.2340	Y=6702057.8170
4	X=468907.9980	Y=6702022.8650
5	X=468912.9640	Y=6701946.4530
6	X=468637.0510	Y=6701913.1630
7	X=468302.5900	Y=6701999.5800
8	X=468275.3950	Y=6701955.5460
9	X=468251.3060	Y=6701766.8180
10	X=468240.4700	Y=6701724.2250
11	X=468241.4952	Y=6701661.2970
12	X=468110.2230	Y=6701657.8970
13	X=468049.2882	Y=6701119.6276
14	X=467274.5903	Y=6701040.8939
15	X=467184.6604	Y=6701051.4551
16	X=467275.9310	Y=6701871.7530
17	X=467151.3940	Y=6701890.9205
18	X=466933.7110	Y=6701911.5615
19	X=466878.1434	Y=6701138.6535
20	X=466878.1434	Y=6701128.4686
21	X=466687.7865	Y=6701128.4686
22	X=466576.0688	Y=6701151.2420
23	X=466476.1123	Y=6701193.0070
24	X=466097.0440	Y=6701395.9738
25	X=466136.1349	Y=6701183.3188
26	X=466125.7554	Y=6700906.2375
27	X=466032.1194	Y=6700641.9572
28	X=465875.8803	Y=6700363.1522
29	X=465983.6163	Y=6700305.4099

30	X=466047.0373	Y=6700273.3673
31	X=466168.2844	Y=6700219.6496
32	X=466285.2934	Y=6700180.1785
33	X=466454.5984	Y=6700139.2195
34	X=466563.8972	Y=6700120.3542
35	X=466845.7618	Y=6700078.0319
36	X=467464.7889	Y=6699985.4791
37	X=467690.8449	Y=6699954.1170
38	X=467930.1824	Y=6699919.8817
39	X=468017.1378	Y=6699905.7784
40	X=468184.5016	Y=6699871.3199
41	X=468303.2325	Y=6699840.9085
42	X=468405.3018	Y=6699809.9506
43	X=468481.5554	Y=6699783.6103
44	X=468608.2930	Y=6699732.6902
45	X=468726.4347	Y=6699676.8205
46	X=468901.6418	Y=6699580.3553
47	X=469006.3647	Y=6699516.0093
48	X=469199.6045	Y=6699390.5203
49	X=469351.8958	Y=6699291.3120
50	X=471105.1278	Y=6699827.7668
51	X=471070.1206	Y=6699687.7805
52	X=471115.4751	Y=6699236.8848
53	X=471303.4791	Y=6699005.6095
54	X=471064.0518	Y=6698957.9174
55	X=471204.6251	Y=6698604.1475
56	X=471222.3626	Y=6698634.2658
57	X=471341.0041	Y=6698400.6286
58	X=471741.1311	Y=6698507.2638
59	X=471753.0324	Y=6698471.2009
60	X=471873.0276	Y=6698504.0444
61	X=471867.2276	Y=6698538.4062
62	X=471951.5300	Y=6698523.2687
63	X=472069.6647	Y=6698387.9184
64	X=472270.9954	Y=6698421.1679
65	X=472354.9468	Y=6698350.8008
66	X=472302.7912	Y=6698292.6178
67	X=472334.8748	Y=6698214.2201
68	X=472314.3489	Y=6698188.3530
69	X=472340.8974	Y=6698060.8379
70	X=472430.7397	Y=6698039.7129
71	X=472492.2229	Y=6697829.6776
72	X=472640.8785	Y=6697871.4480
73	X=472765.2394	Y=6697627.1738
74	X=472846.7950	Y=6697482.8497
75	X=472869.7465	Y=6697478.2644
76	X=473009.0884	Y=6697209.8159
77	X=473011.1139	Y=6697204.6564
78	X=472901.3510	Y=6697204.0896
79	X=472871.9950	Y=6697200.9482
80	X=472817.4967	Y=6697190.5795
81	X=472751.6035	Y=6697158.8402
82	X=472695.6993	Y=6697128.8984
83	X=472513.0240	Y=6697019.7400
84	X=472080.2240	Y=6696750.3107
85	X=472092.8957	Y=6696748.6325
86	X=472108.1467	Y=6696737.0398
87	X=472234.1373	Y=6696696.7424
88	X=472344.5017	Y=6696658.6915
89	X=472361.1457	Y=6696639.1955
90	X=472422.3784	Y=6696470.8625
91	X=472475.3957	Y=6696330.8995
92	X=472487.3163	Y=6696293.4030
93	X=472500.0297	Y=6696168.4535
94	X=472495.4822	Y=6696161.3127
95	X=472119.3064	Y=6696189.0909
96	X=471311.7260	Y=6695535.7150
97	X=471413.3638	Y=6695400.4567
98	X=471502.7475	Y=6695281.5052
99	X=471521.4220	Y=6695256.2930
100	X=471519.4039	Y=6695245.7208
101	X=471512.3129	Y=6695242.2608
102	X=471510.2853	Y=6695233.3728
103	X=471516.5255	Y=6695215.1137
104	X=471513.8953	Y=6695197.6923
105	X=471510.6610	Y=6695156.1012
106	X=471506.0416	Y=6695145.9266
107	X=471483.9795	Y=6695133.2463
108	X=471482.5943	Y=6695118.2847
109	X=471482.1332	Y=6695109.0462
110	X=471477.7774	Y=6695102.6407
111	X=471472.8198	Y=6695101.4078
112	X=471457.8777	Y=6695098.2781
113	X=471449.3670	Y=6695093.7204
114	X=471444.6894	Y=6695087.4938
115	X=471444.1196	Y=6695083.3621
116	X=471444.2287	Y=6695070.7738
117	X=471444.2469	Y=6695066.6038
118	X=471440.2550	Y=6695053.1833

119	X=471373.8322	Y=6694950.2486
120	X=471996.7214	Y=6694647.3681
121	X=471965.7442	Y=6694005.2307
122	X=472822.9582	Y=6693969.9756
123	X=472911.8936	Y=6693968.7915
124	X=472908.8769	Y=6694000.9582
125	X=472916.9215	Y=6694032.4551
126	X=472948.1575	Y=6694054.6789
127	X=473184.9673	Y=6694079.9246
128	X=473354.7642	Y=6694179.5004
129	X=473375.4583	Y=6694186.6959
130	X=473393.4529	Y=6694185.7965
131	X=473575.3825	Y=6694122.9683
132	X=473639.1894	Y=6694289.8882
133	X=473663.2655	Y=6694300.4778
134	X=473679.9103	Y=6694300.9278
135	X=473882.9916	Y=6694242.3832
136	X=473948.3905	Y=6694236.9769
137	X=474430.5957	Y=6694253.2546
138	X=474750.8887	Y=6694291.2439
139	X=474772.2503	Y=6694268.2742
140	X=474793.9090	Y=6694233.8541
141	X=474815.5063	Y=6694193.0094
142	X=474817.2822	Y=6694189.6508
143	X=474846.5960	Y=6694155.5082
144	X=474943.8241	Y=6694100.4659
145	X=474982.5496	Y=6694089.4421
146	X=474993.7551	Y=6694064.7126
147	X=475021.7531	Y=6694030.6265
148	X=475042.6722	Y=6694001.3260
149	X=475080.7625	Y=6693957.9713
150	X=475119.8116	Y=6693919.6534
151	X=475160.6235	Y=6693881.3050
152	X=475179.0264	Y=6693860.1887
153	X=475196.5595	Y=6693835.5930
154	X=475219.7955	Y=6693814.6233
155	X=475245.6833	Y=6693803.9316
156	X=475305.2174	Y=6693785.0089
157	X=475358.2300	Y=6693735.8209
158	X=475648.8229	Y=6693637.9464
159	X=475824.6385	Y=6693513.8113
160	X=475913.6742	Y=6693439.6404
161	X=475934.8734	Y=6693753.2774
162	X=475898.8350	Y=6693903.7380
163	X=475903.0748	Y=6693914.3341
164	X=475890.3553	Y=6693935.5256
165	X=475883.9958	Y=6694011.8156
166	X=475932.7533	Y=6694187.7067
167	X=476036.8668	Y=6694402.9334
168	X=476266.1250	Y=6694664.4130
169	X=476949.1704	Y=6695076.8234
170	X=477166.4124	Y=6695215.6496
171	X=477297.5830	Y=6695381.7240
172	X=477318.2600	Y=6695442.6670
173	X=477337.6500	Y=6695527.3110
174	X=477346.8870	Y=6695602.9260
175	X=477344.4970	Y=6695714.5890
176	X=477349.6880	Y=6696000.0000
177	X=477369.9680	Y=6696109.6680
178	X=477420.2350	Y=6696289.6760
179	X=477542.9780	Y=6696446.6600
180	X=477612.5510	Y=6696526.5030
181	X=477679.9630	Y=6696627.4720
182	X=477705.4620	Y=6696715.3600
183	X=477156.3000	Y=6697058.7210
184	X=476956.4190	Y=6696772.7290
185	X=476777.7610	Y=6696916.6500
186	X=476657.6230	Y=6696959.3260
187	X=476568.6760	Y=6696757.9330
188	X=476539.9280	Y=6696748.5900
189	X=476811.3900	Y=6696555.9730
190	X=476356.2105	Y=6695829.0659
191	X=476155.8191	Y=6695588.9859
192	X=476040.2383	Y=6695528.8090
193	X=476015.8205	Y=6695615.9309
194	X=476037.7471	Y=6695762.4581
195	X=475964.1570	Y=6695938.4661
196	X=476000.0000	Y=6695988.9743
197	X=475972.4347	Y=6696000.0000
198	X=475984.5102	Y=6696030.7159
199	X=475815.6201	Y=6696082.9835
200	X=475892.0144	Y=6696157.4005
201	X=476060.893	Y=6696348.3349
202	X=476191.2070	Y=6696543.4581
203	X=476120.5022	Y=6696597.3655
204	X=476166.2900	Y=6696669.291
205	X=476247.3100	Y=6696653.4600
206	X=476290.7950	Y=6696755.6180
207	X=476417.4740	Y=6696725.1060

208	X=476426.8909	Y=6696758.8086
209	X=476465.3836	Y=6696749.2568
210	X=476479.9223	Y=6696793.1143
211	X=476461.7990	Y=6696813.3200
212	X=476447.6840	Y=6696828.8260
213	X=476428.6640	Y=6696851.5620
214	X=476415.2320	Y=6696898.2860
215	X=476400.4900	Y=6696950.1460
216	X=476351.1828	Y=6696957.7359
217	X=476353.1600	Y=6697000.0500
218	X=476390.8800	Y=6697011.5500
219	X=476370.3650	Y=6697093.4650
220	X=476157.0800	Y=6697206.5400
221	X=476053.0889	Y=6697005.0000
222	X=475971.3367	Y=6697011.7991
223	X=475723.7600	Y=6697100.3900
224	X=475625.2200	Y=6696988.5200
225	X=475305.1134	Y=6697152.7704
226	X=475264.9049	Y=6697179.3819
227	X=475216.7448	Y=6697207.5404
228	X=475326.0909	Y=6697355.9655
229	X=475524.3379	Y=6697326.0448
230	X=475169.8805	Y=6697466.6048
231	X=474706.5227	Y=6697650.3493
232	X=474752.3674	Y=6697762.9310
233	X=474494.9251	Y=6697822.5531
234	X=473966.5098	Y=6698261.2192
235	X=473979.6716	Y=6698411.0460
236	X=473910.5413	Y=6698418.3010
237	X=473905.6398	Y=6698379.1541
238	X=473527.7683	Y=6698484.1929
239	X=474000.0000	Y=6698742.7595
240	X=474239.5729	Y=6698835.1442
241	X=474222.9574	Y=6699153.9714
242	X=474044.3502	Y=6699145.2309
243	X=473254.2625	Y=6698773.5295
244	X=473092.0122	Y=6698695.4200
245	X=473062.1475	Y=6698753.1238
246	X=473026.8087	Y=6698788.2168
247	X=472968.8487	Y=6698826.6231
248	X=472921.4841	Y=6698886.2209
249	X=472726.5217	Y=6699127.0333
250	X=472232.3676	Y=6698979.6316
251	X=472275.1247	Y=6698931.1911
252	X=472077.5139	Y=6698872.1190
253	X=471963.0344	Y=6699032.7378
254	X=471890.2407	Y=6699505.4615
255	X=471870.1267	Y=6699522.8195
256	X=471856.6622	Y=6699599.2566
257	X=471815.7480	Y=6699773.7057
258	X=471815.1137	Y=6699808.4605
259	X=471819.6020	Y=6699861.9562
260	X=471824.6327	Y=6699921.1955
261	X=471831.2077	Y=6699994.9035
262	X=471830.3447	Y=6700060.5286
263	X=471835.1067	Y=6700226.5185
264	X=471808.2047	Y=6700241.9805
265	X=471706.4627	Y=6700254.0565
266	X=471684.5567	Y=6700269.5675
267	X=471629.8137	Y=6700345.9535
268	X=471603.5031	Y=6700397.0728
269	X=471397.0903	Y=6700328.6979
270	X=471241.7657	Y=6700331.5047
271	X=471196.3844	Y=6700359.9753
272	X=471184.7020	Y=6700372.8542
273	X=470969.6515	Y=6700316.3252
274	X=470916.3792	Y=6700551.4867
275	X=470660.3019	Y=6700479.4917
276	X=470735.4149	Y=6700251.1182
277	X=470630.1391	Y=6700224.6710
278	X=470410.1836	Y=6700169.4143
279	X=470319.6606	Y=6700421.7165
280	X=470286.3231	Y=6700620.6424
281	X=470234.3472	Y=6700613.1019
282	X=470183.8415	Y=6700593.5723
283	X=470064.3889	Y=6700589.3483
284	X=470047.3198	Y=6700658.7176
285	X=470104.7879	Y=6700677.2792
286	X=469982.4631	Y=6701278.3954
287	X=469915.2355	Y=6701267.8787
288	X=469825.6537	Y=6701681.1051
289	X=469465.3585	Y=6701676.2307
1	X=469492.7710	Y=6701948.0740

TABELA 2
ZONA OCUPAÇÃO PRIORITÁRIA (ZOP)
ZOP 2 (MAPA 1)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=473403.3689	Y=6692969.3200
2	X=472383.6371	Y=6692203.1333
3	X=472395.9259	Y=6692190.8292
4	X=472405.3091	Y=6692171.5540
5	X=472412.5271	Y=6692152.8468
6	X=472420.1448	Y=6692127.6211
7	X=472423.8602	Y=6692109.7987
8	X=472450.2277	Y=6691676.8311
9	X=472452.7885	Y=6691616.9234
10	X=472453.7584	Y=6691579.5519
11	X=472453.1950	Y=6691564.9081
12	X=472452.6316	Y=6691550.2643
13	X=472446.8395	Y=6691519.1526
14	X=472283.4461	Y=6690949.9839
15	X=472275.4346	Y=6690902.3215
16	X=472275.8397	Y=6690854.2829
17	X=472278.9644	Y=6690830.4339
18	X=472415.1381	Y=6690146.2195
19	X=472906.7305	Y=6690148.6265
20	X=472910.7287	Y=6689823.5394
21	X=472850.5648	Y=6689606.7675
22	X=472657.8880	Y=6689534.5574
23	X=472689.8739	Y=6689205.5058
24	X=472533.3716	Y=6689197.4353
25	X=472472.7198	Y=6688921.8850
26	X=472657.4458	Y=6688770.1882
27	X=472822.9864	Y=6688731.9326
28	X=473029.2338	Y=6688736.5981
29	X=473324.5655	Y=6689313.6011
30	X=473480.7388	Y=6689550.7173
31	X=473636.9121	Y=6689787.8335
32	X=473809.3159	Y=6690034.0595
33	X=473878.6547	Y=6690111.5380
34	X=474000.5263	Y=6690203.0919
35	X=474201.5293	Y=6690213.0119
36	X=474297.5064	Y=6690182.4203
37	X=474415.1831	Y=6690136.4479
38	X=474613.4926	Y=6690022.7520
39	X=474734.4920	Y=6689905.7163
40	X=474855.4412	Y=6689804.1313
41	X=474996.5586	Y=6689682.5252
42	X=475137.6760	Y=6689560.9192
43	X=475277.3420	Y=6689409.9519
44	X=475423.6243	Y=6689306.9859
45	X=475803.5599	Y=6689275.6844
46	X=476174.6252	Y=6689299.2871
47	X=476221.0100	Y=6689301.7546
48	X=476564.0328	Y=6689389.3878
49	X=476652.0177	Y=6689450.0271
50	X=476457.8203	Y=6689682.9842
51	X=476437.5231	Y=6689784.8354
52	X=476432.1094	Y=6689865.1287
53	X=476443.4478	Y=6689915.1041
54	X=476471.9984	Y=6689997.6924
55	X=476568.7922	Y=6690114.5378
56	X=476632.9423	Y=6690178.6097
57	X=476716.6767	Y=6690254.1719
58	X=476754.4623	Y=6690288.2697
59	X=476787.6410	Y=6690366.2859
60	X=476784.2923	Y=6690467.4497
61	X=476710.9477	Y=6690576.7272
62	X=476647.6776	Y=6690646.9392
63	X=476366.6052	Y=6690877.6606
64	X=476289.4303	Y=6690953.4939
65	X=476171.0723	Y=6691139.4446
66	X=476001.8723	Y=6691356.2502
67	X=475811.0714	Y=6691291.6612
68	X=475665.3250	Y=6691280.4536
69	X=475488.7470	Y=6691294.4630
70	X=475272.9300	Y=6691336.4907
71	X=472891.3762	Y=6692093.0951
72	X=472886.3341	Y=6692077.9420
73	X=472810.1017	Y=6692102.0031
74	X=473446.0736	Y=6692409.8182
75	X=473614.8773	Y=6692539.6527
76	X=473458.3261	Y=6692743.7960
77	X=473437.7732	Y=6692792.9057
78	X=473428.8914	Y=6692830.6357
79	X=473425.2020	Y=6692858.3111
80	X=473429.0019	Y=6692909.1648
1	X=473403.3689	Y=6692969.3200

ANEXO II

TABELA 1
ZONA EXPANSÃO URBANA I (ZEU - 1)

MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=474222.9574	Y=6699153.9714
2	X=474239.5729	Y=6698835.1442
3	X=474070.4699	Y=6698769.9343
4	X=474000.0000	Y=6698742.7595
5	X=473922.2611	Y=6698702.2514
6	X=473527.7683	Y=6698484.1929
7	X=473905.6398	Y=6698379.1541
8	X=473910.5413	Y=6698418.3010
9	X=473979.6716	Y=6698411.0460
10	X=473966.5098	Y=6698261.2192
11	X=474494.9251	Y=6697822.5531
12	X=474752.3674	Y=6697762.9310
13	X=474706.5227	Y=6697650.3493
14	X=475524.3379	Y=6697326.0448
15	X=475326.0909	Y=6697355.9655
16	X=475216.7448	Y=6697207.5404
17	X=475264.9049	Y=6697179.3819
18	X=475305.1134	Y=6697152.7704
19	X=475625.2200	Y=6696988.5200
20	X=475723.7600	Y=6697100.3900
21	X=475971.3367	Y=6697011.7991
22	X=476053.0889	Y=6697005.0000
23	X=476157.0800	Y=6697206.5400
24	X=476370.3650	Y=6697093.4650
25	X=476390.8800	Y=6697011.5500
26	X=476353.1600	Y=6697000.0500
27	X=476351.1828	Y=6696957.7359
28	X=476400.4900	Y=6696950.1460
29	X=476415.2320	Y=6696898.2860
30	X=476428.6640	Y=6696851.5620
31	X=476447.6840	Y=6696828.8260
32	X=476461.7990	Y=6696813.3200
33	X=476479.9223	Y=6696793.1143
34	X=476465.3836	Y=6696749.2568
35	X=476426.8909	Y=6696758.8086
36	X=476417.4740	Y=6696725.1060
37	X=476290.7950	Y=6696755.6180
38	X=476247.3100	Y=6696653.4600
39	X=476166.2900	Y=6696669.291
40	X=476120.5022	Y=6696597.3655
41	X=476191.2070	Y=6696543.4581
42	X=476060.8933	Y=6696348.3349
43	X=475892.0144	Y=6696157.4005
44	X=475815.6201	Y=6696082.9835
45	X=475984.5102	Y=6696030.7159
46	X=475972.4347	Y=6696000.0000
47	X=476000.0000	Y=6695988.9743
48	X=475964.1570	Y=6695938.4661
49	X=476037.7471	Y=6695762.4581
50	X=476015.8205	Y=6695615.9309
51	X=476040.2383	Y=6695528.8090
52	X=476155.8191	Y=6695588.9859
53	X=476356.2105	Y=6695829.0659
54	X=476811.3900	Y=6696555.9730
55	X=476539.9280	Y=6696748.5900
56	X=476568.6760	Y=6696757.9330
57	X=476657.6230	Y=6696959.3260
58	X=476553.2490	Y=6697062.5390
59	X=476766.4999	Y=6697342.9418
60	X=476823.1933	Y=6697560.6830
61	X=476598.5013	Y=6698269.3906
62	X=476775.0572	Y=6698445.1906
63	X=476867.2447	Y=6698760.6635
64	X=477137.2203	Y=6699270.1922
65	X=477133.1389	Y=6699318.7656
66	X=476978.1232	Y=6699353.7269
67	X=476969.9414	Y=6699351.7152
68	X=476848.7462	Y=6699388.1705
69	X=476807.4322	Y=6699414.7479
70	X=476762.7134	Y=6699423.8213
71	X=476683.9745	Y=6699470.5092
72	X=476849.5474	Y=6699549.1742
73	X=476982.8617	Y=6699715.7697
74	X=476779.8919	Y=6699785.0032
75	X=476600.8234	Y=6699889.1153
76	X=476478.7904	Y=6699889.0047
77	X=476427.0257	Y=6699834.4919
78	X=476364.4470	Y=6699879.6143
79	X=476563.1042	Y=6700134.4259
80	X=476233.3110	Y=6700425.3762
81	X=476101.0372	Y=6700237.0032
82	X=475883.5671	Y=6700308.7577
83	X=475800.6896	Y=6700182.5344
84	X=475749.8411	Y=6700185.2695
85	X=475708.5833	Y=6700180.3669
86	X=475674.3803	Y=6700166.1514

87	X=475660.4018	Y=6700157.5023
88	X=475656.9492	Y=6700146.5731
89	X=475621.1284	Y=6700134.0179
90	X=475580.8466	Y=6700139.9898
91	X=475495.0595	Y=6700172.5966
92	X=475436.7656	Y=6700120.8891
93	X=475363.7776	Y=6700216.4715
94	X=475313.5434	Y=6700204.4739
95	X=475244.3644	Y=6700167.1388
96	X=475198.6821	Y=6700200.9181
97	X=475026.7688	Y=6700255.2241
98	X=474945.6644	Y=6700255.2844
99	X=474857.5923	Y=6700274.4543
100	X=474839.9217	Y=6700283.5058
101	X=474708.6660	Y=6700415.1829
102	X=474657.5537	Y=6700389.0533
103	X=474484.0565	Y=6700039.2927
104	X=474471.6482	Y=6699992.0683
105	X=474549.5472	Y=6699757.7558
106	X=474024.5226	Y=6699731.0500
107	X=473519.6027	Y=6699677.8128
108	X=472669.3080	Y=6699296.8590
109	X=472639.1561	Y=6699345.0986
110	X=472626.7843	Y=6699417.1608
111	X=472675.3726	Y=6699747.9674
112	X=473494.0565	Y=6699829.0791
113	X=473497.3157	Y=6699809.3464
114	X=473548.8400	Y=6699830.8018
115	X=473533.8651	Y=6700031.2432
116	X=473557.1128	Y=6700042.4842
117	X=473507.3600	Y=6700192.3561
118	X=473247.7070	Y=6700165.0440
119	X=472520.9946	Y=6700273.7804
120	X=472572.9319	Y=6700183.7743
121	X=472515.2853	Y=6700278.6406
122	X=472472.8799	Y=6700396.0477
123	X=472508.5196	Y=6700597.7037
124	X=472521.9361	Y=6700811.7609
125	X=472536.6151	Y=6701026.4659
126	X=472535.1773	Y=6701164.3666
127	X=472480.6501	Y=6701186.1453
128	X=472482.3895	Y=6701216.5070
129	X=472458.2262	Y=6701222.2821
130	X=472440.3478	Y=6701153.1979
131	X=472438.3693	Y=6701143.6605
132	X=472385.2787	Y=6701159.7586
133	X=472361.8715	Y=6701163.9461
134	X=472300.9379	Y=6701161.6520
135	X=472259.3242	Y=6700947.5578
136	X=472263.4941	Y=6700835.0085
137	X=472330.8595	Y=6700820.3968
138	X=472373.7691	Y=6700813.7783
140	X=472421.5272	Y=6700808.3681
141	X=472409.1214	Y=6700610.4361
142	X=472392.4626	Y=6700524.8344
143	X=472376.0436	Y=6700431.7705
144	X=472371.0782	Y=6700385.0633
145	X=472380.3216	Y=6700357.3423
146	X=472397.0632	Y=6700317.8925
147	X=472422.8301	Y=6700240.5050
148	X=472478.6397	Y=6700143.1381
149	X=472243.5391	Y=6700091.9764
150	X=472252.9901	Y=6700040.8472
151	X=472501.1507	Y=6700093.9704
152	X=472567.1166	Y=6699834.0750
153	X=472571.3004	Y=6699802.4762
154	X=472571.3004	Y=6699768.8544
155	X=472564.9356	Y=6699747.0401
156	X=472534.8719	Y=6699695.2248
157	X=472504.8081	Y=6699643.4094
158	X=472494.1892	Y=6699606.6641
159	X=472493.5071	Y=6699573.2884
160	X=472492.8250	Y=6699539.9126
161	X=472497.2177	Y=6699524.7884
162	X=472465.5186	Y=6699528.7149
163	X=472225.2895	Y=6699559.6982
164	X=472102.0425	Y=6699561.4316
165	X=472034.2147	Y=6699549.7285
166	X=471890.2407	Y=6699505.4615
167	X=471963.0344	Y=6699032.7378
168	X=472077.5139	Y=6698872.1190
169	X=472275.1247	Y=6698931.1911
170	X=472232.3676	Y=6698979.6316
171	X=472726.5217	Y=6699127.0333
172	X=472849.2367	Y=6698977.5645
173	X=472897.8634	Y=6698916.0849
174	X=472953.2691	Y=6698841.6574
175	X=472968.7857	Y=6698826.2905
176	X=473015.5708	Y=6698795.9814

177	X=473062.1475	Y=6698753.1238
178	X=473079.1413	Y=6698725.8361
179	X=473092.1229	Y=6698695.1582
180	X=474044.3502	Y=6699145.2309
1	X=474222.9574	Y=6699153.9714

TABELA 2
ZONA EXPANSÃO URBANA 2 (ZEU - 2)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=472513.0240	Y=6697019.7400
2	X=472428.8537	Y=6697211.0045
3	X=472349.5652	Y=6697153.8449
4	X=472202.4354	Y=6697276.2004
5	X=472055.9056	Y=6697034.4150
6	X=471946.0427	Y=6697071.9453
7	X=471852.5636	Y=6697140.4214
8	X=471759.0845	Y=6697208.8975
9	X=471703.1894	Y=6697277.1024
10	X=471602.2685	Y=6697464.6577
11	X=471524.2237	Y=6697426.2308
12	X=471503.5885	Y=6697520.9578
13	X=471175.0664	Y=6697267.9578
14	X=471287.2577	Y=6696734.0055
15	X=471114.8590	Y=6696654.5690
16	X=470624.1100	Y=6696431.4800
17	X=470476.3200	Y=6696842.1800
18	X=470335.7400	Y=6696807.6000
19	X=470204.3000	Y=6696775.2800
20	X=470353.7100	Y=6696324.1900
21	X=470486.3800	Y=6696382.9000
22	X=470584.7400	Y=6696426.9800
23	X=470937.4700	Y=6695977.3700
24	X=471417.9200	Y=6696296.9700
25	X=472075.0283	Y=6696742.7935
1	X=472513.0240	Y=6697019.7400

TABELA 3
NA EXPANSÃO URBANA 3 (ZEU - 3)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=472822.9582	Y=6693969.9756
2	X=472844.1035	Y=6693916.2684
3	X=472941.9208	Y=6693741.2962
4	X=472951.3818	Y=6693615.7230
5	X=472865.2734	Y=6693586.6580
6	X=472329.1831	Y=6693497.5609
7	X=471980.6629	Y=6693435.1390
8	X=471598.2337	Y=6693184.9036
9	X=471430.2075	Y=6692798.8245
10	X=471283.9186	Y=6692754.9667
11	X=471367.3788	Y=6692620.2416
12	X=471546.5369	Y=6692560.2329
13	X=471560.0765	Y=6692531.7919
14	X=471618.2010	Y=6692445.3617
15	X=471658.3584	Y=6692368.6670
16	X=471969.3415	Y=6691912.0007
17	X=472383.6371	Y=6692203.1333
18	X=473403.3689	Y=6692969.3200
19	X=473377.7358	Y=6693029.4752
20	X=473308.0167	Y=6693120.9496
21	X=473248.0183	Y=6693155.1269
22	X=473190.7011	Y=6693201.3666
23	X=473142.2360	Y=6693227.0751
24	X=473033.9706	Y=6693280.0164
25	X=473004.1388	Y=6693302.4661
26	X=472989.3905	Y=6693322.5705
27	X=472976.9886	Y=6693349.7112
28	X=472978.3252	Y=6693381.0541
29	X=473038.0064	Y=6693570.9623
30	X=473036.3184	Y=6693741.0060
31	X=472938.7538	Y=6693893.2688
32	X=472928.0846	Y=6693917.2661
33	X=472911.8936	Y=6693968.7915
1	X=472822.9582	Y=6693969.9756

TABELA 4
ZONA EXPANSÃO URBANA 4 (ZEU - 4)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=471855.1393	Y=6690436.4669
2	X=471443.1100	Y=6690443.7300

3	X=471484.0300	Y=6690320.8900
4	X=471644.3000	Y=6690317.6600
5	X=471660.6062	Y=6689615.1296
6	X=471698.7075	Y=6689584.4574
7	X=472156.7418	Y=6689433.6974
8	X=472117.2655	Y=6689097.5105
9	X=472298.7798	Y=6689038.5852
10	X=472473.3876	Y=668929.7748
11	X=472533.3716	Y=6689197.4353
12	X=472689.8739	Y=6689205.5058
13	X=472657.8880	Y=6689534.5574
14	X=472850.5648	Y=6689606.7675
15	X=472910.7287	Y=6689823.5394
16	X=472906.7305	Y=6690148.6265
17	X=471848.5470	Y=6690140.3496
1	X=471855.1393	Y=6690436.4669

TABELA 5
ZONA EXPANSÃO URBANA 5 (ZEU - 5)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=473179.7736	Y=6703645.3174
2	X=473065.4996	Y=6703773.2138
3	X=472517.0493	Y=6703851.7010
4	X=472471.1615	Y=6703742.7553
5	X=472437.8928	Y=6703629.2225
6	X=472419.4129	Y=6703530.4076
7	X=472419.4129	Y=6703530.4076
8	X=473288.1700	Y=6703654.0300
9	X=473335.9790	Y=6703380.5307
10	X=473379.7906	Y=6703490.1457
11	X=473516.2535	Y=6703639.1724
12	X=473508.1856	Y=6703703.4587
1	X=473179.7736	Y=6703645.3174

TABELA 6
ZONA EXPANSÃO URBANA 6 (ZEU -6)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279
2	X=478624.8543	Y=6701934.4392
3	X=478498.1511	Y=6701785.8781
4	X=478443.0740	Y=6701701.6375
5	X=478390.9851	Y=6701608.0830
6	X=478338.1697	Y=6701557.7854
7	X=478270.2623	Y=6701508.1957
8	X=478235.6237	Y=6701491.6203
9	X=478180.4567	Y=6701477.4735
10	X=478081.2030	Y=6701430.7441
11	X=478008.9646	Y=6701399.0572
12	X=477941.8873	Y=6701406.6789
13	X=477922.7308	Y=6701584.0717
14	X=477954.5218	Y=6701593.3446
15	X=478010.7178	Y=6701645.8559
16	X=478050.7700	Y=6701695.6223
17	X=478024.4211	Y=6701917.7929
18	X=478415.5779	Y=6701962.2627
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279

TABELA 7
ZONA EXPANSÃO URBANA 7 (ZEU -7)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=471399.7847	Y=6704763.2911
2	X=471481.8803	Y=6705030.3603
3	X=471934.7351	Y=6705127.9465
4	X=472001.9129	Y=6704893.8965
1	X=471399.7847	Y=6704763.2911

TABELA 8
ZONA EXPANSÃO URBANA 7 (ZEU -7)
MAPA 1

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=470051.2600	Y=6705131.9100
2	X=470128.4500	Y=6705203.1900
3	X=470286.0600	Y=6705123.1300
4	X=470239.9300	Y=6705029.8400
1	X=470051.2600	Y=6705131.9100

ANEXO III

TABELA 1
ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 1 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=472075.0283	Y=6696742.7935
2	X=472344.5017	Y=6696658.6915
3	X=472361.1457	Y=6696639.1955
4	X=472422.3784	Y=6696470.8625
5	X=472475.3957	Y=6696330.8995
6	X=472487.3163	Y=6696293.4030
7	X=472500.0297	Y=6696168.4535
8	X=472495.4822	Y=6696161.3127
9	X=472119.3064	Y=6696189.0909
10	X=471311.7260	Y=6695535.7150
11	X=471413.3638	Y=6695400.4567
12	X=471502.7475	Y=6695281.5052
13	X=471521.4220	Y=6695256.2930
14	X=471519.4039	Y=6695245.7208
15	X=471512.3129	Y=6695242.2608
16	X=471510.2853	Y=6695233.3728
17	X=471516.5255	Y=6695215.1137
18	X=471513.8953	Y=6695197.6923
19	X=471510.6610	Y=6695156.1012
20	X=471506.0416	Y=6695145.9266
21	X=471483.9795	Y=6695133.2463
22	X=471482.5943	Y=6695118.2847
23	X=471482.1332	Y=6695109.0462
24	X=471477.7774	Y=6695102.6407
25	X=471472.8198	Y=6695101.4078
26	X=471457.8777	Y=6695098.2781
27	X=471449.3670	Y=6695093.7204
28	X=471444.6894	Y=6695087.4938
29	X=471444.1196	Y=6695083.3621
30	X=471444.2287	Y=6695070.7738
31	X=471444.2469	Y=6695066.6038
32	X=471440.2550	Y=6695053.1833
33	X=471373.8322	Y=6694950.2486
34	X=471996.7214	Y=6694647.3681
35	X=471965.7442	Y=6694005.2307
36	X=472822.9582	Y=6693969.9756
37	X=472844.1035	Y=6693916.2684
38	X=472941.9208	Y=6693741.2962
39	X=472951.3818	Y=6693615.7230
40	X=472865.2734	Y=6693586.6580
41	X=471946.0407	Y=6693381.8366
42	X=471804.0261	Y=6693319.6831
43	X=471598.2337	Y=6693184.9036
44	X=471430.2075	Y=6692798.8245
45	X=471283.9186	Y=6692754.9667
46	X=471367.3788	Y=6692620.2416
47	X=471546.5369	Y=6692560.2329
48	X=471560.0765	Y=6692531.7919
49	X=471618.2010	Y=6692445.3617
50	X=471658.3584	Y=6692368.6670
51	X=471969.3415	Y=6691912.0007
52	X=472383.6371	Y=6692203.1333
53	X=473403.3689	Y=6692969.3200
54	X=473377.7358	Y=6693029.4752
55	X=473308.0167	Y=6693120.9496
56	X=473248.0183	Y=6693155.1269
57	X=473190.7011	Y=6693201.3666
58	X=473142.2360	Y=6693227.0751
59	X=473033.9706	Y=6693280.0164
60	X=473004.1388	Y=6693302.4661
61	X=472989.3905	Y=6693322.5705
62	X=472976.9886	Y=6693349.7112
63	X=472978.3252	Y=6693381.0541
64	X=473038.0064	Y=6693570.9623
65	X=473036.3184	Y=6693741.0060
66	X=472938.7538	Y=6693893.2688
67	X=472928.0846	Y=6693917.2661
68	X=472911.8936	Y=6693968.7915
69	X=472908.8769	Y=6694000.9582
70	X=472916.9215	Y=6694032.4551
71	X=472948.1575	Y=6694054.6789
72	X=473184.9673	Y=6694079.9246
73	X=473354.7642	Y=6694179.5004
74	X=473375.4583	Y=6694186.6959
75	X=473393.4529	Y=6694185.7965
76	X=473575.3825	Y=6694122.9683
77	X=473639.1894	Y=6694289.8882
78	X=473663.2655	Y=6694300.4778
79	X=473679.9103	Y=6694300.9278
80	X=473882.9916	Y=6694242.3832
81	X=473948.3905	Y=6694236.9769
82	X=474430.5957	Y=6694253.2546
83	X=474750.8887	Y=6694291.2439

84	X=474772.2503	Y=6694268.2742
85	X=474793.9090	Y=6694233.8541
86	X=474815.5063	Y=6694193.0094
87	X=474817.2822	Y=6694189.6508
88	X=474846.5960	Y=6694155.5082
89	X=474943.8241	Y=6694100.4659
90	X=474982.5496	Y=6694089.4421
91	X=474993.7551	Y=6694064.7126
92	X=475021.7531	Y=6694030.6265
93	X=475042.6722	Y=6694001.3260
94	X=475080.7625	Y=6693957.9713
95	X=475119.8116	Y=6693919.6534
96	X=475160.6235	Y=6693881.3050
97	X=475179.0264	Y=6693860.1887
98	X=475196.5595	Y=6693835.5930
99	X=475219.7955	Y=6693814.6233
100	X=475245.6833	Y=6693803.9316
101	X=475305.2174	Y=6693785.0089
102	X=475358.2300	Y=6693735.8209
103	X=475648.8229	Y=6693637.9464
104	X=475824.6385	Y=6693513.8113
105	X=475913.6742	Y=6693439.6404
106	X=475934.8734	Y=6693753.2774
107	X=475898.8350	Y=6693903.7380
108	X=475903.0748	Y=6693914.3341
109	X=475890.3553	Y=6693935.5256
110	X=475883.9958	Y=6694011.8156
111	X=475932.7533	Y=6694187.7067
112	X=476036.8668	Y=6694402.9334
113	X=476266.1250	Y=6694664.4130
114	X=476126.7973	Y=6694905.1215
115	X=476058.8865	Y=6694965.2440
116	X=475878.6801	Y=6695003.9762
117	X=475880.2956	Y=6695061.3960
118	X=475841.6536	Y=6695071.7588
119	X=475863.5459	Y=6695169.6014
120	X=475772.9658	Y=6695181.6545
121	X=475753.8160	Y=6695262.5060
122	X=475734.2876	Y=6695394.5132
123	X=475690.3673	Y=6695404.9032
124	X=475692.0737	Y=6695418.1495
125	X=475616.6936	Y=6695418.9080
126	X=475599.7662	Y=6695515.1249
127	X=475454.8060	Y=6695537.0092
128	X=475427.5029	Y=6695653.8535
129	X=475412.3023	Y=6695686.2729
130	X=475380.6955	Y=6695714.8311
131	X=475287.4058	Y=6695716.5175
132	X=475254.1971	Y=6695723.4783
133	X=475409.4043	Y=6696224.6068
134	X=475104.4757	Y=6696345.8076
135	X=474776.3034	Y=6696454.8624
136	X=474763.1974	Y=6696512.8461
137	X=474695.4673	Y=6696511.6882
138	X=474624.3706	Y=6696506.4422
139	X=474470.8441	Y=6696516.0523
140	X=474481.1312	Y=6696893.0204
141	X=474336.4005	Y=6696892.7085
142	X=474350.1143	Y=6697279.7804
143	X=474162.9562	Y=6697344.9077
144	X=474246.9863	Y=6697535.2508
145	X=473897.7586	Y=6697741.4548
146	X=473911.0893	Y=6697816.8128
147	X=473758.8388	Y=6697924.7984
148	X=473388.6142	Y=6698033.6531
149	X=473381.0030	Y=6697995.9210
150	X=473075.1835	Y=6698086.3024
151	X=472611.5100	Y=6697976.9283
152	X=472465.7260	Y=6698248.9387
153	X=472443.7084	Y=6698276.4019
154	X=472354.9468	Y=6698350.8008
155	X=472302.7912	Y=6698292.6178
156	X=472334.8748	Y=6698214.2201
157	X=472314.3489	Y=6698188.3530
158	X=472340.8974	Y=6698060.8379
159	X=472430.7397	Y=6698039.7129
160	X=472492.2229	Y=6697829.6776
161	X=472640.8785	Y=6697871.4480
162	X=472765.2394	Y=6697627.1738
163	X=472846.7950	Y=6697482.8497
164	X=472869.7465	Y=6697478.2644
165	X=473009.0884	Y=6697209.8159
166	X=473011.1139	Y=6697204.6564
167	X=472901.3510	Y=6697204.0896
168	X=472871.9950	Y=6697200.9482
169	X=472817.4967	Y=6697190.5795
170	X=472751.6035	Y=6697158.8402
171	X=472695.6993	Y=6697128.8984
172	X=472513.0240	Y=6697019.7400

173	X=472428.8537	Y=6697211.0045
174	X=472349.5652	Y=6697153.8449
175	X=472202.4354	Y=6697276.2004
176	X=472055.9056	Y=6697034.4150
177	X=471946.0427	Y=6697071.9453
178	X=471852.5636	Y=6697140.4214
179	X=471759.0845	Y=6697208.8975
180	X=471703.1894	Y=6697277.1024
181	X=471602.2685	Y=6697464.6577
182	X=471524.2237	Y=6697426.2308
183	X=471503.5885	Y=6697520.9578
184	X=471175.0664	Y=6697267.9578
185	X=471287.2577	Y=6696734.0055
186	X=471415.0630	Y=6696300.7780
187	X=471114.8590	Y=6696654.5690
188	X=470624.1100	Y=6696431.4800
189	X=470476.3200	Y=6696842.1800
190	X=470335.7400	Y=6696807.6000
191	X=470204.3000	Y=6696775.2800
192	X=470353.7100	Y=6696324.1900
193	X=470486.3800	Y=6696382.9000
194	X=470584.7400	Y=6696426.9800
195	X=470937.4700	Y=6695977.3700
196	X=471417.9200	Y=6696296.9700
1	X=472075.0283	Y=6696742.7935

TABELA 2
ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 2 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=474222.9574	Y=6699153.9714
2	X=474239.5729	Y=6698835.1442
3	X=474070.4699	Y=6698769.9343
4	X=474000.0000	Y=6698742.7595
5	X=473922.2611	Y=6698702.2514
6	X=473527.7683	Y=6698484.1929
7	X=473905.6398	Y=6698379.1541
8	X=473910.5413	Y=6698418.3010
9	X=473979.6716	Y=6698411.0460
10	X=473966.5098	Y=6698261.2192
11	X=474494.9251	Y=6697822.5531
12	X=474752.3674	Y=6697762.9310
13	X=474706.5227	Y=6697650.3493
14	X=475524.3379	Y=6697326.0448
15	X=475326.0909	Y=6697355.9655
16	X=475216.7448	Y=6697207.5404
17	X=475264.9049	Y=6697179.3819
18	X=475305.1134	Y=6697152.7704
19	X=475625.2200	Y=6696988.5200
20	X=475723.7600	Y=6697100.3900
21	X=475971.3367	Y=6697011.7991
22	X=476053.0889	Y=6697005.0000
23	X=476157.0800	Y=6697206.5400
24	X=476370.3650	Y=6697093.4650
25	X=476390.8800	Y=6697011.5500
26	X=476353.1600	Y=6697000.0500
27	X=476351.1828	Y=6696957.7359
28	X=476400.4900	Y=6696950.1460
29	X=476415.2320	Y=6696898.2860
30	X=476428.6640	Y=6696851.5620
31	X=476447.6840	Y=6696828.8260
32	X=476461.7990	Y=6696813.3200
33	X=476479.9223	Y=6696793.1143
34	X=476465.3836	Y=6696749.2568
35	X=476426.8909	Y=6696758.8086
36	X=476417.4740	Y=6696725.1060
37	X=476290.7950	Y=6696755.6180
38	X=476247.3100	Y=6696653.4600
39	X=476166.2900	Y=6696669.291
40	X=476120.5022	Y=6696597.3655
41	X=476191.2070	Y=6696543.4581
42	X=476060.8933	Y=6696348.3349
43	X=475892.0144	Y=6696157.4005
44	X=475815.6201	Y=6696082.9835
45	X=475984.5102	Y=6696030.7159
46	X=475972.4347	Y=6696000.0000
47	X=476000.0000	Y=6695988.9743
48	X=475964.1570	Y=6695938.4661
49	X=476037.7471	Y=6695762.4581
50	X=476015.8205	Y=6695615.9309
51	X=476040.2383	Y=6695528.8090
52	X=476155.8191	Y=6695588.9859
53	X=476356.2105	Y=6695829.0659
54	X=476811.3900	Y=6696555.9730
55	X=476539.9280	Y=6696748.5900
56	X=476568.6760	Y=6696757.9330

57	X=476657.6230	Y=6696959.3260
58	X=476553.2490	Y=6697062.5390
59	X=476766.4999	Y=6697342.9418
60	X=476823.1933	Y=6697560.6830
61	X=476598.5013	Y=6698269.3906
62	X=476775.0572	Y=6698445.1906
63	X=476867.2447	Y=6698760.6635
64	X=477137.2203	Y=6699270.1922
65	X=477133.1389	Y=6699318.7656
66	X=476978.1232	Y=6699353.7269
67	X=476969.9414	Y=6699351.7152
68	X=476848.7462	Y=6699388.1705
69	X=476807.4322	Y=6699414.7479
70	X=476762.7134	Y=6699423.8213
71	X=476683.9745	Y=6699470.5092
72	X=476849.5474	Y=6699549.1742
73	X=476982.8617	Y=6699715.7697
74	X=476779.8919	Y=6699785.0032
75	X=476600.8234	Y=6699889.1153
76	X=476478.7904	Y=6699899.0047
77	X=476427.0257	Y=6699834.4919
78	X=476364.4470	Y=6699879.6143
79	X=476563.1042	Y=6700134.4259
80	X=476233.3110	Y=6700425.3762
81	X=476101.0372	Y=6700237.0032
82	X=475883.5671	Y=6700308.7577
83	X=475800.6896	Y=6700182.5344
84	X=475749.8411	Y=6700185.2695
85	X=475708.5833	Y=6700180.3669
86	X=475674.3803	Y=6700166.1514
87	X=475660.4018	Y=6700157.5023
88	X=475656.9492	Y=6700146.5731
89	X=475621.1284	Y=6700134.0179
90	X=475580.8466	Y=6700139.9898
91	X=475495.0595	Y=6700172.5966
92	X=475436.7656	Y=6700120.8891
93	X=475363.7776	Y=6700216.4715
94	X=475313.5434	Y=6700204.4739
95	X=475244.3644	Y=6700167.1388
96	X=475198.6821	Y=6700200.9181
97	X=475026.7688	Y=6700255.2241
98	X=474945.6644	Y=6700255.2844
99	X=474857.5923	Y=6700274.4543
100	X=474839.9217	Y=6700283.5058
101	X=474708.6660	Y=6700415.1829
102	X=474657.5537	Y=6700389.0533
103	X=474484.0565	Y=6700039.2927
104	X=474471.6482	Y=6699992.0683
105	X=474549.5472	Y=6699757.7558
106	X=474024.5226	Y=6699731.0500
107	X=473519.6027	Y=6699677.8128
108	X=472669.3080	Y=6699296.8590
109	X=472639.1561	Y=6699345.0986
110	X=472626.7843	Y=6699417.1608
111	X=472675.3726	Y=6699747.9674
112	X=473494.0565	Y=6699829.0791
113	X=473497.3157	Y=6699809.3464
114	X=473548.8400	Y=6699830.8018
115	X=473533.8651	Y=6700031.2432
116	X=473557.1128	Y=6700042.4842
117	X=473507.3600	Y=6700192.3561
118	X=473247.7070	Y=6700165.0440
119	X=472520.9946	Y=6700273.7804
120	X=472572.9319	Y=6700183.7743
121	X=472515.2853	Y=6700278.6406
122	X=472472.8799	Y=6700396.0477
123	X=472508.5196	Y=6700597.7037
124	X=472521.9361	Y=6700811.7609
125	X=472536.6151	Y=6701026.4659
126	X=472535.1773	Y=6701164.3666
127	X=472480.6501	Y=6701186.1453
128	X=472482.3895	Y=6701216.5070
129	X=472458.2262	Y=6701222.2821
130	X=472440.3478	Y=6701153.1979
131	X=472438.3693	Y=6701143.6605
132	X=472385.2787	Y=6701159.7586
133	X=472361.8715	Y=6701163.9461
134	X=472300.9379	Y=6701161.6520
135	X=472259.3242	Y=6700947.5578
136	X=472263.4941	Y=6700835.0085
137	X=472330.8595	Y=6700820.3968
138	X=472373.7691	Y=6700813.7783
139	X=472421.5272	Y=6700808.3681
140	X=472409.1214	Y=6700610.4361
141	X=472392.4626	Y=6700524.8344
142	X=472376.0436	Y=6700431.7705
143	X=472371.0782	Y=6700385.0633
144	X=472380.3216	Y=6700357.3423
145	X=472397.0632	Y=6700317.8925

146	X=472422.8301	Y=6700240.5050
147	X=472478.6397	Y=6700143.1381
148	X=472243.5391	Y=6700091.9764
149	X=472252.9901	Y=6700040.8472
150	X=472501.1507	Y=6700093.9704
151	X=472567.1166	Y=6699834.0750
152	X=472571.3004	Y=6699802.4762
153	X=472571.3004	Y=6699768.8544
154	X=472564.9356	Y=6699747.0401
155	X=472534.8719	Y=6699695.2248
156	X=472504.8081	Y=6699643.4094
157	X=472494.1892	Y=6699606.6641
158	X=472493.5071	Y=6699573.2884
159	X=472492.8250	Y=6699539.9126
160	X=472497.2177	Y=6699524.7884
161	X=472465.5186	Y=6699528.7149
162	X=472225.2895	Y=6699559.6982
163	X=472102.0425	Y=6699561.4316
164	X=472034.2147	Y=6699549.7285
165	X=471890.2407	Y=6699505.4615
166	X=471963.0344	Y=6699032.7378
167	X=472077.5139	Y=6698872.1190
168	X=472275.1247	Y=6698931.1911
169	X=472232.3676	Y=6698979.6316
170	X=472726.5217	Y=6699127.0333
171	X=472849.2367	Y=6698977.5645
172	X=472897.8634	Y=6698916.0849
173	X=472953.2691	Y=6698841.6574
174	X=472968.7857	Y=6698826.2905
175	X=473015.5708	Y=6698795.9814
176	X=473062.1475	Y=6698753.1238
177	X=473079.1413	Y=6698725.8361
178	X=473092.1229	Y=6698695.1582
179	X=474044.3502	Y=6699145.2309
01	X=474222.9574	Y=6699153.9714

TABELA 3
ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 3 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=471855.1393	Y=6690436.4669
2	X=471443.1100	Y=6690443.7300
3	X=471484.0300	Y=6690320.8900
4	X=471644.3000	Y=6690317.6600
5	X=471660.6062	Y=6689615.1296
6	X=471698.7075	Y=6689584.4574
7	X=472156.7418	Y=6689433.6974
8	X=472117.2655	Y=6689097.5105
9	X=472298.7798	Y=6689038.5852
10	X=472473.3876	Y=6688929.7748
11	X=472533.3716	Y=6689197.4353
12	X=472689.8739	Y=6689205.5058
13	X=472657.8880	Y=6689534.5574
14	X=472850.5648	Y=6689606.7675
15	X=472910.7287	Y=6689823.5394
16	X=472906.7305	Y=6690148.6265
17	X=471848.5470	Y=6690140.3496
1	X=471855.1393	Y=6690436.4669

TABELA 4
ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 4 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279
2	X=478624.8543	Y=6701934.4392
3	X=478498.1511	Y=6701785.8781
4	X=478443.0740	Y=6701701.6375
5	X=478390.9851	Y=6701608.0830
6	X=478338.1697	Y=6701557.7854
7	X=478270.2623	Y=6701508.1957
8	X=478235.6237	Y=6701491.6203
9	X=478180.4567	Y=6701477.4735
10	X=478081.2030	Y=6701430.7441
11	X=478008.9646	Y=6701399.0572
12	X=477941.8873	Y=6701406.6789
13	X=477922.7308	Y=6701584.0717
14	X=477954.5218	Y=6701593.3446
15	X=478010.7178	Y=6701645.8559
16	X=478050.7700	Y=6701695.6223
17	X=478024.4211	Y=6701917.7929
18	X=478415.5779	Y=6701962.2627
1	X=478494.4370	Y=6702049.7279

TABELA 5

ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 5 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=473179.7736	Y=6703645.3174
2	X=473065.4996	Y=6703773.2138
3	X=472517.0493	Y=6703851.7010
4	X=472471.1615	Y=6703742.7553
5	X=472437.8928	Y=6703629.2225
6	X=472419.4129	Y=6703530.4076
7	X=472419.4129	Y=6703530.4076
8	X=473288.1700	Y=6703654.0300
9	X=473335.9790	Y=6703380.5307
10	X=473379.7906	Y=6703490.1457
11	X=473516.2535	Y=6703639.1724
12	X=473508.1856	Y=6703703.4587
1	X=473179.7736	Y=6703645.3174

TABELA 6
ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 6 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=471399.7847	Y=6704763.2911
2	X=471481.8803	Y=6705030.3603
3	X=471934.7351	Y=6705127.9465
4	X=472001.9129	Y=6704893.8965
1	X=471399.7847	Y=6704763.2911

TABELA 7
ZONA PRIORITARIAMENTE RESIDENCIAL (ZPR)
ZPR 7 (MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=470051.2600	Y=6705131.9100
2	X=470128.4500	Y=6705203.1900
3	X=470286.0600	Y=6705123.1300
4	X=470239.9300	Y=6705029.8400
1	X=470051.2600	Y=6705131.9100

ANEXO IV

TABELA 1
ZONA PROJETOS ESTRATÉGICOS 1 (ZPE - 1)
(MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=477166.4124	Y=6695215.6496
2	X=477235.4460	Y=6695298.4500
3	X=477272.1730	Y=6695343.0350
4	X=477297.5830	Y=6695381.7240
5	X=477318.2600	Y=6695442.6670
6	X=477337.6500	Y=6695527.3110
7	X=477346.8870	Y=6695602.9260
8	X=477344.4970	Y=6695714.5890
9	X=477349.6880	Y=6696000.0000
10	X=477369.9680	Y=6696109.6680
11	X=477420.2350	Y=6696289.6760
12	X=477542.9780	Y=6696446.6600
13	X=477612.5510	Y=6696526.5030
14	X=477679.9630	Y=6696627.4720
15	X=477705.4620	Y=6696715.3600
16	X=477156.3000	Y=6697058.7210
17	X=476956.4190	Y=6696772.7290
18	X=476777.7610	Y=6696916.6500
19	X=476657.6230	Y=6696959.3260
20	X=476568.6760	Y=6696757.9330
21	X=476539.9280	Y=6696748.5900
22	X=476811.3900	Y=6696555.9730
23	X=476356.2105	Y=6695829.0659
24	X=476155.8191	Y=6695588.9859
25	X=476040.2383	Y=6695528.8090
26	X=476015.8205	Y=6695615.9309
27	X=476037.7471	Y=6695762.4581
28	X=475964.1570	Y=6695938.4661
29	X=476000.0000	Y=6695988.9743
30	X=475972.4347	Y=6696000.0000
31	X=475984.5102	Y=6696030.7159
32	X=475815.6201	Y=6696082.9835
33	X=475892.0144	Y=6696157.4005
34	X=475892.0144	Y=6696157.4005
35	X=476060.8933	Y=6696348.3349
36	X=476191.2070	Y=6696543.4581
37	X=476120.5022	Y=6696597.3655

38	X=476166.2900	Y=6696669.291
39	X=476247.3100	Y=6696653.4600
40	X=476290.7950	Y=6696755.6180
41	X=476417.4740	Y=6696725.1060
42	X=476426.8909	Y=6696758.8086
43	X=476465.3836	Y=6696749.2568
44	X=476479.9223	Y=6696793.1143
45	X=476461.7990	Y=6696813.3200
46	X=476447.6840	Y=6696828.8260
47	X=476428.6640	Y=6696851.5620
48	X=476415.2320	Y=6696898.2860
49	X=476400.4900	Y=6696950.1460
50	X=476351.1828	Y=6696957.7359
51	X=476353.1600	Y=6697000.0500
52	X=476390.8800	Y=6697011.5500
53	X=476370.3650	Y=6697093.4650
54	X=476157.0800	Y=6697206.5400
55	X=476053.0889	Y=6697005.0000
56	X=475971.3367	Y=6697011.7991
57	X=475723.7600	Y=6697100.3900
58	X=475625.2200	Y=6696988.5200
59	X=475305.1134	Y=6697152.7704
60	X=475264.9049	Y=6697179.3819
61	X=475216.7448	Y=6697207.5404
62	X=475326.0909	Y=6697355.9655
63	X=475524.3379	Y=6697326.0448
64	X=475169.8805	Y=6697466.6048
65	X=475169.8805	Y=6697466.6048
66	X=475169.8805	Y=6697466.6048
67	X=475169.8805	Y=6697466.6048
68	X=474706.5227	Y=6697650.3493
69	X=474706.5227	Y=6697650.3493
70	X=474706.5227	Y=6697650.3493
71	X=474706.5227	Y=6697650.3493
72	X=474706.5227	Y=6697650.3493
73	X=474752.3674	Y=6697762.9310
74	X=474494.9251	Y=6697822.5531
75	X=473966.5098	Y=6698261.2192
76	X=473979.6716	Y=6698411.0460
77	X=473910.5413	Y=6698418.3010
78	X=473905.6398	Y=6698379.1541
79	X=473527.7683	Y=6698484.1929
80	X=474000.0000	Y=6698742.7595
81	X=474239.5729	Y=6698835.1442
82	X=474222.9574	Y=6699153.9714
83	X=474044.3502	Y=6699145.2309
84	X=473254.2625	Y=6698773.5295
85	X=473092.0122	Y=6698695.4200
86	X=473062.1475	Y=6698753.1238
87	X=473026.8087	Y=6698788.2168
88	X=472968.8487	Y=6698826.6231
89	X=472921.4841	Y=6698886.2209
90	X=472726.5217	Y=6699127.0333
91	X=472232.3676	Y=6698979.6316
92	X=472275.1247	Y=6698931.1911
93	X=472077.5139	Y=6698872.1190
94	X=471963.0344	Y=6699032.7378
95	X=471890.2407	Y=6699505.4615
96	X=471890.2407	Y=6699505.4615
97	X=471870.1267	Y=6699522.8195
98	X=471858.3417	Y=6699591.8805
99	X=471571.1939	Y=6699749.3457
100	X=471439.2288	Y=6699787.6076
101	X=471310.0116	Y=6699804.1274
102	X=471105.1278	Y=6699827.7668
103	X=471105.1278	Y=6699827.7668
104	X=471105.1278	Y=6699827.7668
105	X=471105.1278	Y=6699827.7668
106	X=471105.1278	Y=6699827.7668
107	X=471070.1206	Y=6699687.7805
108	X=471115.4751	Y=6699236.8848
109	X=471303.4791	Y=6699005.6095
110	X=471064.0518	Y=6698957.9174
111	X=471204.6251	Y=6698604.1475
112	X=471222.3626	Y=6698634.2658
113	X=471341.0041	Y=6698400.6286
114	X=471741.1311	Y=6698507.2638
115	X=471753.0324	Y=6698471.2009
116	X=471873.0276	Y=6698504.0444
117	X=471867.2276	Y=6698538.4062
118	X=471951.5300	Y=6698523.2687
119	X=472069.6647	Y=6698387.9184
120	X=472270.9954	Y=6698421.1679
121	X=472443.7084	Y=6698276.4019
122	X=472465.7260	Y=6698248.9387
123	X=472510.1636	Y=6698168.0386
124	X=472611.5100	Y=6697976.9283
125	X=473075.1835	Y=6698086.3024
126	X=473381.0030	Y=6697995.9210

127	X=473388.6142	Y=6698033.6531
128	X=473758.8388	Y=6697924.7984
129	X=473911.0893	Y=6697816.8128
130	X=473897.7586	Y=6697741.4548
131	X=474246.9863	Y=6697535.2508
132	X=474162.9562	Y=6697344.9077
133	X=474350.1143	Y=6697279.7804
134	X=474348.4468	Y=6697204.4537
135	X=474336.4005	Y=6696892.7085
136	X=474481.1312	Y=6696893.0204
137	X=474476.6994	Y=6696738.5739
138	X=474476.6994	Y=6696738.5739
139	X=474476.6994	Y=6696738.5739
140	X=474476.6994	Y=6696738.5739
141	X=474476.6994	Y=6696738.5739
142	X=474476.6994	Y=6696738.5739
143	X=474470.8441	Y=6696516.0523
144	X=474470.8441	Y=6696516.0523
145	X=474624.3706	Y=6696506.4422
146	X=474659.9148	Y=6696508.7646
147	X=474695.4673	Y=6696511.6882
148	X=474763.1974	Y=6696512.8461
149	X=474776.3034	Y=6696454.8624
150	X=474954.6990	Y=6696395.5798
151	X=475104.4757	Y=6696345.8076
152	X=475409.4043	Y=6696224.6068
153	X=475254.1971	Y=6695723.4783
154	X=475287.4058	Y=6695716.5175
155	X=475380.6955	Y=6695714.8311
156	X=475412.3023	Y=6695686.2729
157	X=475427.5029	Y=6695653.8535
158	X=475454.8060	Y=6695537.0092
159	X=475599.7662	Y=6695515.1249
160	X=475616.6936	Y=6695418.9080
161	X=475692.0737	Y=6695418.1495
162	X=475690.3673	Y=6695404.9032
163	X=475734.2876	Y=6695394.5132
164	X=475753.8160	Y=6695262.5060
165	X=475772.9658	Y=6695181.6545
166	X=475863.5459	Y=6695169.6014
167	X=475841.6536	Y=6695071.7588
168	X=475880.2956	Y=6695061.3960
169	X=475878.6801	Y=6695003.9762
170	X=476058.8865	Y=6694965.2440
171	X=476126.8856	Y=6694905.0433
172	X=476266.1250	Y=6694664.4130
173	X=476305.4853	Y=6694670.2860
174	X=476458.1816	Y=6694748.9618
175	X=476610.8779	Y=6694827.6376
176	X=476815.1595	Y=6694950.8254
177	X=476975.2050	Y=6695052.8615
01	X=477166.4124	Y=6695215.6496

TABELA 2
ZONA PROJETOS ESTRATÉGICOS 2 (ZPE - 2)
(MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=467184.6604	Y=6701051.4551
2	X=467275.9310	Y=6701871.7530
3	X=467151.3940	Y=6701890.9205
4	X=466933.7110	Y=6701911.5615
5	X=466878.1434	Y=6701138.6535
6	X=466878.1434	Y=6701128.4686
7	X=466639.4709	Y=6701137.3510
8	X=466576.0688	Y=6701151.2420
9	X=466556.0329	Y=6701158.3589
10	X=466476.1123	Y=6701193.0070
11	X=466250.7261	Y=6701313.2505
12	X=466097.0440	Y=6701395.9738
13	X=466136.1349	Y=6701183.3188
14	X=466125.7554	Y=6700906.2375
15	X=466032.1194	Y=6700641.9572
16	X=465875.8803	Y=6700363.1522
17	X=465983.6163	Y=6700305.4099
18	X=466047.0373	Y=6700273.3673
19	X=466168.2844	Y=6700219.6496
20	X=466285.2934	Y=6700180.1785
21	X=466454.5984	Y=6700139.2195
22	X=466563.8972	Y=6700120.3542
23	X=466845.7618	Y=6700078.0319
24	X=467158.2325	Y=6700031.9211
25	X=467464.7889	Y=6699985.4791
26	X=467690.8449	Y=6699954.1170
27	X=467930.1824	Y=6699919.8817
28	X=468017.1378	Y=6699905.7784
29	X=468184.5016	Y=6699871.3199

30	X=468303.2325	Y=6699840.9085
31	X=468405.3018	Y=6699809.9506
32	X=468481.5554	Y=6699783.6103
33	X=468608.2930	Y=6699732.6902
34	X=468726.4347	Y=6699676.8205
35	X=468901.6418	Y=6699580.3553
36	X=469006.3647	Y=6699516.0093
37	X=469199.6045	Y=6699390.5203
38	X=469351.8958	Y=6699291.3120
39	X=469990.6670	Y=6699487.4268
40	X=469990.6670	Y=6699487.4268
41	X=469879.7051	Y=6699560.0101
42	X=469711.8001	Y=6699670.3834
43	X=469587.5470	Y=6699750.9760
44	X=469447.3217	Y=6699842.6300
45	X=469312.8573	Y=6699930.1654
46	X=469219.2820	Y=6699989.0441
47	X=469078.1974	Y=6700072.0882
48	X=468906.3083	Y=6700161.8373
49	X=468687.1324	Y=6700256.4670
50	X=468528.6268	Y=6700321.3686
51	X=468292.3837	Y=6700389.7607
52	X=468224.8563	Y=6700408.7365
53	X=468063.5268	Y=6700420.5117
54	X=467776.9406	Y=6700462.1944
55	X=467561.3458	Y=6700491.8457
56	X=467224.4469	Y=6700542.7618
57	X=467274.5903	Y=6701040.8939
1	X=467184.6604	Y=6701051.4551

TABELA 3
ZONA PROJETOS ESTRATÉGICOS 3 (ZPE - 3)
(MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=469309.1800	Y=6702057.5350
2	X=469312.2060	Y=6701982.3880
3	X=469492.7170	Y=6701947.7920
4	X=469461.5630	Y=6701638.8450
5	X=468839.5020	Y=6701699.2520
6	X=468935.2990	Y=6701177.4890
7	X=468479.2610	Y=6701171.5800
8	X=468471.5870	Y=6701175.1270
9	X=468464.9720	Y=6701180.9150
10	X=468458.7640	Y=6701188.9960
11	X=468451.2030	Y=6701200.9730
12	X=468441.7960	Y=6701222.8780
13	X=468440.6510	Y=6701227.7370
14	X=468444.6010	Y=6701400.0820
15	X=468433.2070	Y=6701427.0370
16	X=468428.6367	Y=6701431.8943
17	X=468256.8610	Y=6701614.4580
18	X=468240.4160	Y=6701723.9430
19	X=468251.2520	Y=6701766.5360
20	X=468275.3410	Y=6701955.2640
21	X=468302.5360	Y=6701999.2980
22	X=468636.9970	Y=6701912.8810
23	X=468912.9100	Y=6701946.1710
24	X=468907.9440	Y=6702022.5830
25	X=469164.0260	Y=6702050.8240
1	X=469309.1800	Y=6702057.5350

ANEXO V

TABELA 1
ZONA INDUSTRIAL 1 (ZI 1)
(MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=469461.5630	Y=6701638.8450
2	X=468839.5020	Y=6701699.2520
3	X=468935.2990	Y=6701177.4890
4	X=468479.2610	Y=6701171.5800
5	X=468471.5870	Y=6701175.1270
6	X=468458.7640	Y=6701188.9960
7	X=468441.7960	Y=6701222.8780
8	X=468444.6010	Y=6701400.0820
9	X=468433.2070	Y=6701427.0370
10	X=468256.8610	Y=6701614.4580
11	X=468249.8964	Y=6701661.0987
12	X=468110.2230	Y=6701657.8970
13	X=468049.2882	Y=6701119.6276
14	X=467274.5903	Y=6701040.8939
15	X=467224.4469	Y=6700542.7618
16	X=467649.7969	Y=6700479.3293
17	X=468063.5268	Y=6700420.5117

18	X=468252.3963	Y=6700401.2705
19	X=468362.3900	Y=6700372.3376
20	X=468424.0327	Y=6700357.9978
21	X=468528.6268	Y=6700321.3686
22	X=468687.1324	Y=6700256.4670
23	X=468844.3510	Y=6700190.9152
24	X=468999.6416	Y=6700114.7163
25	X=469078.1974	Y=6700072.0882
26	X=469238.6978	Y=6699976.8274
27	X=469415.7971	Y=6699863.2813
28	X=469511.3737	Y=6699800.5937
29	X=469626.8368	Y=6699725.5286
30	X=469807.3539	Y=6699607.6526
31	X=469990.6670	Y=6699487.4268
32	X=470615.1880	Y=6699679.1665
33	X=471105.1278	Y=6699827.7668
34	X=471310.0116	Y=6699804.1274
35	X=471439.2288	Y=6699787.6076
36	X=471571.1939	Y=6699749.3457
37	X=471837.2466	Y=6699609.1512
38	X=471856.6622	Y=6699599.2566
39	X=471815.7480	Y=6699773.7057
40	X=471815.1137	Y=6699808.4605
41	X=471819.6020	Y=6699861.9562
42	X=471824.6327	Y=6699921.1955
43	X=471831.2077	Y=6699994.9035
44	X=471830.3447	Y=6700060.5286
45	X=471835.1067	Y=6700226.5185
46	X=471808.2047	Y=6700241.9805
47	X=471706.4627	Y=6700254.0565
48	X=471684.5567	Y=6700269.5675
49	X=471629.8137	Y=6700345.9535
50	X=471603.5031	Y=6700397.0728
51	X=471397.0903	Y=6700328.6979
52	X=471241.7657	Y=6700331.5047
53	X=471196.3844	Y=6700359.9753
54	X=471184.7020	Y=6700372.8542
55	X=470969.6515	Y=6700316.3252
56	X=470916.3792	Y=6700551.4867
57	X=470660.3019	Y=6700479.4917
58	X=470735.4149	Y=6700251.1182
59	X=470630.1391	Y=6700224.6710
60	X=470410.1836	Y=6700169.4143
61	X=470319.6606	Y=6700421.7165
62	X=470286.3231	Y=6700620.6424
63	X=470234.3472	Y=6700613.1019
64	X=470183.8415	Y=6700593.5723
65	X=470183.8415	Y=6700593.5723
66	X=470064.3889	Y=6700589.3483
67	X=470047.3198	Y=6700658.7176
68	X=470104.7879	Y=6700677.2792
69	X=469982.4631	Y=6701278.3954
70	X=469915.2355	Y=6701267.8787
71	X=469825.6537	Y=6701681.1051
72	X=469465.3585	Y=6701676.2307
1	X=469461.5630	Y=6701638.8450

TABELA 2
ZONA INDUSTRIAL 2 (ZI -2)
(MAPA 2)

PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=473403.3689	Y=6692969.3200
2	X=472383.6371	Y=6692203.1333
3	X=472395.9259	Y=6692190.8292
4	X=472405.3091	Y=6692171.5540
5	X=472412.5271	Y=6692152.8468
6	X=472420.1448	Y=6692127.6211
7	X=472423.8602	Y=6692109.7987
8	X=472450.2277	Y=6691676.8311
9	X=472452.7885	Y=6691616.9234
10	X=472453.7584	Y=6691579.5519
11	X=472453.1950	Y=6691564.9081
12	X=472452.6316	Y=6691550.2643
13	X=472446.8395	Y=6691519.1526
14	X=472283.4461	Y=6690949.9839
15	X=472275.4346	Y=6690902.3215
16	X=472275.8397	Y=6690854.2829
17	X=472278.9644	Y=6690830.4339
18	X=472415.1381	Y=6690146.2195
19	X=472906.7305	Y=6690148.6265
20	X=472910.7287	Y=6689823.5394
21	X=472850.5648	Y=6689606.7675
22	X=472657.8880	Y=6689534.5574
23	X=472689.8739	Y=6689205.5058
24	X=472533.3716	Y=6689197.4353
25	X=472472.7198	Y=6688921.8850

26	X=472657.4458	Y=6688770.1882
27	X=472822.9864	Y=6688731.9326
28	X=473029.2338	Y=6688736.5981
29	X=473324.5655	Y=6689313.6011
30	X=473480.7388	Y=6689550.7173
31	X=473636.9121	Y=6689787.8335
32	X=473809.3159	Y=6690034.0595
33	X=473878.6547	Y=6690111.5380
34	X=474000.5263	Y=6690203.0919
35	X=474201.5293	Y=6690213.0119
36	X=474297.5064	Y=6690182.4203
37	X=474415.1831	Y=6690136.4479
38	X=474613.4926	Y=6690022.7520
39	X=474734.4920	Y=6689905.7163
40	X=474855.4412	Y=6689804.1313
41	X=474996.5586	Y=6689682.5252
42	X=475137.6760	Y=6689560.9192
43	X=475277.3420	Y=6689409.9519
44	X=475423.6243	Y=6689306.9859
45	X=475803.5599	Y=6689275.6844
46	X=476174.6252	Y=6689299.2871
47	X=476221.0100	Y=6689301.7546
48	X=476564.0328	Y=6689389.3878
49	X=476652.0177	Y=6689450.0271
50	X=476457.8203	Y=6689682.9842
51	X=476437.5231	Y=6689784.8354
52	X=476432.1094	Y=6689865.1287
53	X=476443.4478	Y=6689915.1041
54	X=476471.9984	Y=6689997.6924
55	X=476568.7922	Y=6690114.5378
56	X=476632.9423	Y=6690178.6097
57	X=476716.6767	Y=6690254.1719
58	X=476754.4623	Y=6690288.2697
59	X=476787.6410	Y=6690366.2859
60	X=476784.2923	Y=6690467.4497
61	X=476710.9477	Y=6690576.7272
62	X=476647.6776	Y=6690646.9392
63	X=476366.6052	Y=6690877.6606
64	X=476289.4303	Y=6690953.4939
65	X=476171.0723	Y=6691139.4446
66	X=476001.8723	Y=6691356.2502
67	X=475811.0714	Y=6691291.6612
68	X=475665.3250	Y=6691280.4536
69	X=475488.7470	Y=6691294.4630
70	X=475272.9300	Y=6691336.4907
71	X=472891.3762	Y=6692093.0951
72	X=472886.3341	Y=6692077.9420
73	X=472810.1017	Y=6692102.0031
74	X=473446.0736	Y=6692409.8182
75	X=473614.8773	Y=6692539.6527
76	X=473458.3261	Y=6692743.7960
77	X=473437.7732	Y=6692792.9057
78	X=473428.8914	Y=6692830.6357
79	X=473425.2020	Y=6692858.3111
80	X=473429.0019	Y=6692909.1648
1	X=473403.3689	Y=6692969.3200

ANEXO VI

TABELA 1
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE GERAL (ZEIG)

ZONA MILITAR		
PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	X=472910.971	Y=6694027.770
2	X=472909.213	Y=6693997.703
3	X=472909.082	Y=6693964.670
4	X=473027.119	Y=6693748.877
5	X=473031.588	Y=6693667.053
6	X=473040.298	Y=6693603.549
7	X=473027.152	Y=6693535.871
8	X=472977.769	Y=6693396.382
9	X=472975.441	Y=6693350.250
10	X=473003.431	Y=6693307.936
11	X=473036.375	Y=6693281.871
12	X=473062.448	Y=6693266.868
13	X=473088.694	Y=6693257.209
14	X=473110.953	Y=6693248.836
15	X=473120.063	Y=6693244.330
16	X=473165.113	Y=6693221.349
17	X=473218.035	Y=6693185.311
18	X=473309.453	Y=6693127.419
19	X=473385.593	Y=6693034.592
20	X=473445.333	Y=6693905.720
21	X=473445.779	Y=6692820.958
22	X=473616.867	Y=6692541.191
23	X=472929.386	Y=6692158.788

24	X=473133.286	Y=6692071.549
25	X=473331.139	Y=6692261.051
26	X=473748.414	Y=6692463.813
27	X=473865.995	Y=6692398.521
28	X=473098.598	Y=6692320.290
29	X=475607.725	Y=6691935.417
30	X=475871.013	Y=6691937.107
31	X=476091.096	Y=6691962.229
32	X=475955.566	Y=6692409.711
33	X=476039.601	Y=6692790.850
34	X=476043.049	Y=6693048.763
35	X=475915.011	Y=6693426.503
36	X=475631.137	Y=6693636.817
37	X=475360.111	Y=6693734.658
38	X=475307.098	Y=6693783.846
39	X=475221.676	Y=6693813.460
40	X=474979.107	Y=6694083.490
41	X=474848.477	Y=6694154.345
42	X=474752.769	Y=6694290.081
43	X=474724.268	Y=6694290.853
44	X=473889.576	Y=6694240.371
45	X=473671.245	Y=6694302.678
46	X=473653.086	Y=6694298.426
47	X=473573.520	Y=6694125.737
48	X=473384.727	Y=6694189.161
49	X=473189.067	Y=6694085.724
50	X=472943.577	Y=6694055.108
51	X=472923.295	Y=6694044.607

ANEXO VII

TABELA 1
PARQUE ESTADUAL DELTA DO JACUÍ (PEDJ - 01)

Área = 347, 56 ha		
PONTOS	EIXO X (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	473090,78	6688790,00
2	473096,66	6688904,00
3	473121,28	6688921,50
4	473142,41	6688938,00
5	473177,63	6688973,00
6	473205,78	6689009,50
7	473217,50	6689064,50
8	473219,16	6689146,00
9	473220,34	6689210,50
10	473216,81	6689282,00
11	473236,75	6689298,50
12	473266,09	6689327,00
13	473304,81	6689373,50
14	473332,28	6689398,00
15	473360,44	6689423,50
16	473379,19	6689434,00
17	473393,28	6689439,00
18	473401,50	6689443,50
19	473412,06	6689442,50
20	473432,00	6689443,50
21	473473,09	6689466,00
22	473478,94	6689473,00
23	473494,19	6689513,00
24	473509,22	6689546,00
25	473546,78	6689620,00
26	473569,06	6689673,00
27	473625,38	6689805,50
28	473631,72	6689901,50
29	473639,94	6690083,50
30	473655,19	6690106,00
31	473672,78	6690120,00
32	473690,38	6690123,50
33	473723,25	6690104,50
34	473760,78	6690090,50
35	473792,47	6690090,50
36	473813,59	6690090,50
37	473826,50	6690086,00
38	473840,59	6690079,00
39	473847,63	6690076,50
40	473854,66	6690077,50
41	473888,69	6690097,50
42	473911,00	6690127,00
43	473936,81	6690155,00
44	473979,06	6690182,00
45	474033,03	6690216,00
46	474094,03	6690250,00
47	474135,13	6690268,00
48	474182,03	6690280,50
49	474213,72	6690283,00
50	474260,66	6690271,50
51	474280,63	6690266,50

52	474300,56	6690263,00
53	474324,03	6690258,50
54	474351,00	6690257,00
55	474387,38	6690249,00
56	474414,78	6690242,50
57	474437,13	6690232,00
58	474460,94	6690224,00
59	474504,72	6690205,50
60	474531,72	6690194,00
61	474531,72	6690194,00
62	474550,50	6690184,50
63	474588,03	6690164,50
64	474612,69	6690156,50
65	474631,47	6690148,00
66	474649,06	6690135,00
67	474661,97	6690113,00
68	474667,84	6690095,50
69	474674,88	6690082,50
70	474685,66	6690072,50
71	474706,78	6690060,50
72	474734,94	6690046,50
73	474753,72	6690024,50
74	474774,84	6690002,00
75	474800,66	6689978,50
76	474844,09	6689942,00
77	474870,13	6689920,00
78	474891,25	6689899,00
79	474912,38	6689879,00
80	474928,81	6689860,00
81	474944,06	6689842,50
82	474958,13	6689829,50
83	474988,63	6689815,50
84	475012,13	6689798,00
85	475030,88	6689788,50
86	475079,00	6689764,00
87	475114,19	6689740,50
88	475140,00	6689721,50
89	475165,81	6689701,50
90	475181,09	6689684,00
91	475197,50	6689654,50
92	475215,09	6689629,00
93	475228,00	6689612,50
94	475247,97	6689584,50
95	475276,38	6689556,00
96	475309,22	6689536,00
97	475401,91	6689509,50
98	475542,94	6689465,50
99	475648,56	6689432,50
100	475734,22	6689416,50
101	475871,50	6689385,00
102	475871,50	6689385,00
103	475913,75	6689371,00
104	475970,53	6689347,00
105	476017,47	6689334,00
106	476072,63	6689331,50
107	476215,78	6689334,00
108	476271,88	6689331,00
109	476290,63	6689326,00
110	476321,16	6689318,00
111	476351,66	6689310,00
112	476368,09	6689327,50
113	476403,28	6689353,00
114	476437,78	6689381,50
115	476450,69	6689391,00
116	476478,84	6689394,50
117	476526,97	6689407,00
118	476562,16	6689423,50
119	476602,06	6689441,00
120	476630,22	6689460,00
121	476660,72	6689488,00
122	476699,44	6689513,00
123	476714,72	6689536,00
124	476720,56	6689552,50
125	476715,88	6689583,00
126	476723,38	6689592,50
127	476746,88	6689584,50
128	476766,81	6689570,50
129	476782,06	6689558,50
130	476802,00	6689541,00
131	476820,78	6689521,00
132	476838,38	6689505,50
133	476865,84	6689479,50
134	476892,84	6689445,50
135	476915,13	6689416,00
136	476940,94	6689385,50
137	476957,38	6689352,50
138	476980,84	6689318,50
139	477003,13	6689281,00
140	477016,03	6689249,50

141	477038,34	6689209,50
142	477054,75	6689169,50
143	477072,38	6689122,50
144	477091,13	6689054,50
145	477102,88	6689013,50
146	477141,44	6688875,00
147	477155,47	6688836,00
148	477203,81	6688706,00
149	477252,69	6688556,00
150	477254,75	6688539,50
151	476216,31	6688844,50
152	475836,81	6688955,50
153	475092,25	6688860,00
154	474611,66	6688799,00
155	474454,75	6688766,00
156	474439,28	6688764,00
157	474214,53	6688735,00
158	474207,81	6688734,00
159	474023,97	6688773,50
160	473972,13	6688791,00
161	473926,41	6688800,00
162	473621,41	6688823,50
163	473611,25	6688822,50
164	473522,63	6688810,00
165	473508,41	6688809,00
166	473274,16	6688792,00
167	473153,63	6688788,50
168	473090,78	6688790,00

TABELA 2
PARQUE ESTADUAL DELTA DO JACUÍ (PEDJ - 02)

Área = 926,56 ha		
PONTO	EIXO (22J E)	EIXO Y (22J S)
1	468621,66	6692340,00
2	468670,91	6692380,00
3	468721,44	6692417,50
4	468760,34	6692447,50
5	468817,34	6692487,50
6	468878,28	6692534,50
7	468956,03	6692594,50
8	469037,69	6692659,00
9	469136,19	6692734,00
10	469146,56	6692743,50
11	469164,69	6692750,00
12	469193,22	6692751,00
13	469225,63	6692752,50
14	469293,00	6692785,50
15	469377,25	6692821,00
16	469499,09	6692886,00
17	469614,44	6692940,00
18	469733,66	6692961,00
19	469963,06	6692958,50
20	470144,53	6692952,00
21	470300,03	6692948,00
22	470371,34	6692945,50
23	470621,47	6692934,00
24	470649,97	6692935,00
25	470843,09	6692935,00
26	470964,91	6692658,00
27	471063,41	6692422,00
28	471141,19	6692239,00
29	471220,25	6692060,50
30	471250,06	6691993,00
31	471285,28	6691875,50
32	471311,13	6691765,50
33	471341,69	6691450,00
34	471362,88	6691310,00
35	471371,09	6691229,00
36	471374,81	6691164,50
37	471380,66	6691140,00
38	471380,66	6691105,00
39	471374,81	6691047,50
40	471371,28	6690986,50
41	471360,72	6690931,00
42	471345,47	6690835,00
43	471334,91	6690771,50
44	471312,63	6690690,50
45	471300,88	6690645,00
46	471266,84	6690545,00
47	471256,28	6690506,50
48	471253,94	6690452,50
49	471251,59	6690412,50
50	471245,72	6690369,50
51	471239,88	6690295,50
52	471241,03	6690275,00
53	471232,81	6690232,50
54	471229,31	6690199,50

55	471237,53	6690130,50
56	471243,38	6690056,50
57	471243,38	6690011,50
58	471250,44	6689914,00
59	471255,13	6689859,00
60	471255,13	6689859,00
61	471327,88	6689839,00
62	471349,00	6689833,00
63	471429,50	6689771,00
64	471468,22	6689737,00
65	471533,91	6689683,00
66	471633,66	6689626,50
67	471733,63	6689567,00
68	471766,50	6689545,50
69	471849,81	6689494,00
70	471953,06	6689441,00
71	472036,38	6689389,50
72	472193,84	6689296,50
73	472247,81	6689255,00
74	472247,81	6689255,00
75	472249,94	6689226,50
76	472251,28	6689223,50
77	472254,22	6689204,00
78	472257,72	6689192,50
79	472264,69	6689184,50
80	472271,69	6689176,50
81	472275,91	6689167,50
82	472283,59	6689156,50
83	472289,88	6689146,50
84	472289,88	6689140,50
85	472289,19	6689132,00
86	472281,50	6689130,00
87	472271,00	6689134,00
88	472257,72	6689142,50
89	472235,31	6689147,00
90	472222,47	6689148,50
91	472200,78	6689155,50
92	472185,38	6689161,00
93	472164,41	6689164,00
94	472142,72	6689167,00
95	472115,44	6689168,00
96	472093,75	6689167,00
97	472079,50	6689163,50
98	472055,00	6689157,50
99	472035,44	6689154,00
100	472010,25	6689150,00
101	471971,06	6689145,00
102	471971,06	6689145,00
103	471937,09	6689144,50
104	471923,78	6689143,00
105	471910,50	6689138,00
106	471895,13	6689137,50
107	471878,34	6689135,50
108	471852,44	6689130,50
109	471822,38	6689125,50
110	471786,00	6689121,50
111	471744,38	6689113,50
112	471717,81	6689109,00
113	471689,13	6689104,00
114	471667,44	6689102,00
115	471623,72	6689101,00
116	471579,66	6689100,50
117	471546,78	6689097,50
118	471486,66	6689094,00
119	471400,81	6689092,50
120	471365,84	6689092,50
121	471337,88	6689092,00
122	471304,31	6689088,50
123	471260,22	6689083,00
124	471218,97	6689076,00
125	471191,13	6689074,00
126	471172,25	6689071,50
127	471114,88	6689051,50
128	471074,31	6689039,00
129	471030,97	6689020,00
130	471009,28	6689011,50
131	470984,09	6689001,00
132	470945,06	6688980,50
133	470920,59	6688964,50
134	470895,41	6688950,50
135	470852,75	6688929,00
136	470813,56	6688908,00
137	470758,81	6688883,00
138	470723,84	6688865,50
139	470667,53	6688841,50
140	470639,53	6688831,50
141	470607,38	6688817,00
142	470571,00	6688808,50
143	470506,16	6688794,50

144	470469,09	6688786,00
145	470440,41	6688785,00
146	470415,25	6688785,50
147	470387,97	6688786,00
148	470362,06	6688792,00
149	470331,31	6688801,50
150	470311,72	6688809,50
151	470269,25	6688830,50
152	470242,69	6688845,00
153	470211,91	6688859,50
154	470195,81	6688873,00
155	470159,44	6688908,00
156	470134,28	6688934,00
157	470110,50	6688959,00
158	470096,50	6688980,00
159	470083,91	6689003,00
160	470073,41	6689023,50
161	470062,72	6689046,50
162	470055,03	6689067,50
163	470050,81	6689085,00
164	470040,34	6689115,00
165	470030,53	6689136,00
166	470021,44	6689153,00
167	470013,06	6689173,00
168	470006,06	6689193,50
169	469968,00	6689281,00
170	469957,53	6689304,50
171	469946,34	6689337,00
172	469931,63	6689365,00
173	469921,84	6689389,50
174	469908,56	6689412,50
175	469890,38	6689449,00
176	469864,97	6689500,00
177	469850,28	6689529,50
178	469834,91	6689561,00
179	469827,22	6689581,00
180	469818,13	6689605,00
181	469808,34	6689620,50
182	469793,91	6689635,50
183	469776,44	6689658,00
184	469762,44	6689678,50
185	469750,56	6689693,50
186	469735,16	6689710,00
187	469722,56	6689721,50
188	469696,69	6689745,00
189	469683,41	6689762,50
190	469665,94	6689782,50
191	469642,84	6689807,00
192	469606,69	6689843,00
193	469584,31	6689862,50
194	469564,72	6689880,00
195	469547,94	6689894,50
196	469523,44	6689912,00
197	469501,06	6689929,50
198	469484,28	6689944,00
199	469414,53	6689983,50
200	469383,78	6690000,00
201	469364,88	6690013,00
202	469319,41	6690040,00
203	469319,41	6690040,00
204	469290,75	6690057,00
205	469263,47	6690070,00
206	469241,78	6690084,00
207	469225,69	6690098,00
208	469201,56	6690120,50
209	469185,47	6690135,50
210	469169,38	6690151,50
211	469148,41	6690174,50
212	469130,91	6690194,50
213	469107,13	6690223,50
214	469088,25	6690250,00
215	469072,16	6690275,00
216	469056,78	6690300,50
217	469035,50	6690334,50
218	469025,72	6690354,50
219	469017,34	6690374,00
220	468997,03	6690408,00
221	468985,16	6690432,00
222	468975,38	6690450,00
223	468962,78	6690476,50
224	468941,59	6690520,00
225	468932,50	6690547,50
226	468924,09	6690569,00
227	468912,91	6690601,50
228	468897,50	6690658,00
229	468882,00	6690717,50
230	468877,09	6690738,50
231	468864,50	6690764,50
232	468854,00	6690790,00

233	468844,91	6690814,00
234	468835,81	6690831,50
235	468812,41	6690898,50
236	468802,59	6690916,00
237	468794,22	6690940,00
238	468773,22	6690991,00
239	468760,63	6691012,50
240	468748,03	6691031,50
241	468736,84	6691045,00
242	468727,75	6691056,00
243	468699,50	6691098,00
244	468682,72	6691122,00
245	468666,63	6691145,50
246	468647,03	6691164,00
247	468630,97	6691187,50
248	468608,56	6691209,50
249	468580,59	6691238,50
250	468559,63	6691264,50
251	468527,09	6691292,50
252	468500,50	6691315,00
253	468472,53	6691340,00
254	468441,75	6691369,00
255	468413,09	6691393,50
256	468381,53	6691422,50
257	468370,97	6691436,50
258	468353,41	6691450,00
259	468337,25	6691462,50
260	468318,97	6691476,00
261	468287,34	6691495,50
262	468272,59	6691507,50
263	468253,63	6691517,00
264	468231,84	6691529,00
265	468218,47	6691535,00
266	468204,13	6691541,50
267	468197,06	6691544,50
268	468213,38	6691579,50
269	468204,31	6691601,50
270	468199,13	6691630,00
271	468197,84	6691661,00
272	468197,84	6691682,00
273	468203,03	6691706,50
274	468209,50	6691722,50
275	468232,84	6691761,00
276	468263,94	6691809,00
277	468296,34	6691865,00
278	468340,41	6691933,50
279	468367,63	6691979,00
280	468405,22	6692038,50
281	468423,34	6692063,00
282	468478,72	6692153,50
283	468526,50	6692227,00
284	468537,94	6692248,00
285	468554,19	6692275,50
286	468578,09	6692303,50
287	468621,66	6692340,00

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F2F6A4C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 173/2024 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 167/2024

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo de Seleção Simplificada, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 167/2024:

1.1 Retifica-se o item 1, do Edital nº 167/2024, Função Técnico de Enfermagem, passando a constar como segue e não como constou.

A versão consolidada do Edital nº 167/2024, será disponibilizado no site: <https://www.pelotas.com.br/concursos-publicos> no dia 26/04/2024.

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 25/04/2024, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, INFORMA que a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 133/2024

FUNÇÃO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19			DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024		
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO		
157º	ALINE DIAS MORELLES	10:30		10:10			

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19					
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/05/2024				
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME
158º	VERIDIANE SOARES MÜLLER	10:40			10:10	

Convocação de acordo com a previsão legal do § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.070 de 23 de junho de 2022.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 167/2024, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:455B2468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 023/2024 PSS 010/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 023/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MÉDICO(a) PSQUIATRA(a), TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO(a), FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO(a), PROFESSOR PSICOPEDAGOGO(a) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pela Lei Municipal Nº 2.922 de 23 de abril de 2024 e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) MÉDICO PSQUIATRA(a) 10

horas semanais, 01 (um) TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 horas semanais, 01 (um) FONOAUDIÓLOGO(a) 20 horas semanais, 01 (um) FISIOTERAPEUTA 20 horas semanais, 01 (um) PSICÓLOGO(a) 20 horas semanais, 01 (um) PROFESSOR PSICOPEDAGOGO(a) 20 horas semanais e 01 (um) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO a partir da data do edital da classificação final deste PSS, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 235, de 24 de abril de 2024:

- a) Dorli de Oliveira – Presidente
- b) Édina Pumpmacker – Membro
- c) Mariodete Boeno Pinto – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização da Reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.922 de 23 de abril de 2024.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.

2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.

2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.922 de 23/04/2024.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a

documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, nº342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 24 de abril de 2024 à 29 de abril de 2024, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob pena de ter as inscrições não homologadas e ser excluído do PSS.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homem) e eleitorais (homem e mulher);

4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;

4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;

4.1.5.1 Cópia do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuem conselho;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4** –

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II.

4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.

4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.

5.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA, sendo obrigatório para desempenho da função.

5.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que**:

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;

6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

6.1.3 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**SIMPLIFICADO 010/2024**

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;

2. Original e Xerox do CPF;

3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;

4. Original e Xerox Título de eleitor;

5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;

6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;

8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);

9. Declaração de bens patrimoniais;

10. 01 foto 3x4;

11. Número do PIS/ PASEP;

12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.922 de 23 de abril de 2024**.

8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete Do Prefeito Municipal, 24 De abril De 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Médico Psiquiatra	01 (uma)	10 horas	R\$ 3.436,14 (três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).
Terapeuta Ocupacional	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.738,16 (dois mil e setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).
Fonoaudiólogo(a)	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Psicólogo(a)	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Professor(a) Psicopedagogo(a)	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Professor(a) de Educação Física	01 (um)	20 horas	R\$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Médico(a) Psiquiatra	<p>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica junto à Atenção Básica, em especial no NAAB; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.</p> <p>DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; - Efetuar atendimento integral à saúde mental: 1. Realizar anamnese; 2. Efetuar exame físico; 3. Efetuar exame psiquiátrico; 4. Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; 5. Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário; 6. Ministar o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração); - Efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; - Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, que se fizerem necessários; - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde Pública e de atendimento médico-psiquiátrico; - Participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; - Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário; - Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função; - Apresentar ao setor da Secretaria Municipal de Saúde relatórios e materiais distribuídos nos treinamentos, para registro e arquivamento; - Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional; - E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. - Executar outras tarefas afins.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 10 (dez) horas semanais.</p> <p>REQUISITO: habilitação legal para o exercício da profissão de médico psiquiatra.</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>a) Descrição sintética: prestar assistência terapeuta e recreacional, aplicando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.</p> <p>b) Descrição analítica: executar atividades técnicas específicas de Terapeuta Ocupacional no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do paciente-AVDs, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Horário: Período de trabalho de 20 horas semanais.</p> <p>b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <p>a) Gerais: idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.</p> <p>b) Escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.</p>
Fonoaudiólogo(a)	<p>ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Desenvolver terapias para atendimento a rede pública de ensino, educação infantil e ensino fundamental.</p> <p>ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Desenvolver técnicas tendentes a reduzir ou extinguir as alterações de linguagem oral ou escrita, constatadas por deficiências diversificadas; participar de equipe multidisciplinar planejando a adequação dos atendimentos dentro de uma metodologia de grupo; encaminhar o aluno para avaliação de outros profissionais, fazendo o devido registro na pasta, sempre que constatada a necessidade. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais, sujeitando-se a horário extraordinário a critério da administração.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO: maior de 18 anos de idade, formado em Curso Superior de Fonoaudiologia.</p>
Fisioterapeuta	<p>ATRIBUIÇÕES DO FISIOTERAPEUTA: Executar atividades técnicas específicas de Fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias, participar de atividades de caráter profissional, educativa, recreativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>

	<p>CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: carga horária de 20 horas semanais; b) Especial: o exercício do cargo, eventualmente, exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, em regime de urgência. REQUISITO: habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.</p>
Psicólogo(a)	<p>EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: a) Descrição sintética das atribuições: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho e as pessoas em geral, alunos da rede municipal de ensino e servidores, atividades de orientação na área escolar e da clínica psicológica. b) Atribuições típicas: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludo terapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia, clínica psicológica e outras atividades municipais; e: executar tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 20/40 horas semanais, sujeitando-se a horário extraordinário a critério da administração. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: possuir curso superior completo na área de psicologia e registro profissional da categoria.</p>
Professor(a) Psicopedagogo(a)	<p>ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: Docência ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Aquelas estabelecida para o cargo de professor, instituídas pela Lei 267/90, mais as atribuições decorrentes da especialização, que se constitui a participar das atividades da equipe multidisciplinar; emitir laudos da situação de aprendizagem de cada aluno; acompanhar os alunos da rede pública de ensino registrando os resultados obtidos; aconselhar na sua área de atuação procedimentos a serem adotados para o desenvolvimento discente; formular projetos de ação para a perfeita adequação pedagógica na limitação dos alunos diante problemas de ordem de socialização, aprendizagem ou biológicos; realizar sessões de anamnese, juntamente com a psicóloga e estimuladora. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: maior de 18 anos de idade, formado em Curso Superior Licenciatura Plena, com especialização em psicopedagogia.</p>

Professor(a) de Educação Física	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO: a) Descrição sintética das atribuições: Executar serviços na área da Educação, visando à educação formal e informal das crianças e executar atividades de orientação e recreação infantil orientadas pela Secretaria Municipal da Educação. b) Atribuições típicas: O membro do magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada à dignidade profissional, em razão do que deverá: conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; utilizar processos didáticos pedagógicos que acompanham o progresso científico da educação e sugerir medidas para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais; participar das atividades da educação inerente a sua função; frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, zelo e presteza; manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exige zelar pela economia do material a pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; guardar sigilo profissional; cumprir as disposições do Regime Jurídico Único do Município; cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com humanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; planejar e executar ao trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividade extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais. REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos, possuir graduação em Educação Física.</p>
---------------------------------	--

ANEXO III		Inscrição Nº _____
FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024		
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024		
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS		
NOME COMPLETO: _____		
ENDEREÇO: _____		Nº: _____
BAIRRO: CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP: _____
FONE: _____	CELULAR: _____	
E-MAIL: _____		
DATA NASCIMENTO: _____	RG Nº: _____	CPF Nº: _____
CARTEIRA HABILITAÇÃO: _____	CATEGORIA: _____	
CARGO DE INTERESSE: _____		
Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:		
É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área, emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.		
*“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”		
Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2024.		
.....		
Assinatura do candidato		
Inscrição Nº _____		
NOME COMPLETO: _____		CPF: _____
CARGO DE INTERESSE: _____		
Salto do Jacuí, _____ de _____ de 2024.		
.....		
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição		

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024
CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome Completo:
- 1.2 CPF;_Telefone:
- 1.3 Endereço:

2. ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO SUPERIOR

() Incompleto/Semestre: () Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

3. Curso / área: Instituição de Ensino:

Data de Início;_Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino:_Data de Início:_Data da conclusão:_Carga horária:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firma reconhecida em cartório.

4.1 Local: _Data de Início: _Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um)::

4.2 Local: _Data de Início: _Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

4.3 Local: _Data de Início: _Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

4.4 Local: _Data de Início: _Data da Saída:

Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE:

(...) MÉDICO PSQUIATRA(a)/10h

(...) TERAPEUTA OCUPACIONAL/20h

(...) FONOAUDIÓLOGO(a)/20h

(...) FISIOTERAPEUTA/20h

(...) PSICÓLOGO(a)/20h

(...) PROFESSOR PSICOPEDAGOGO(a)/20h

(...) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/20h

N°	Documentos	Valor	
01	Curso Superior Completo	10 pontos	
02	Curso de Especialização em TEA com no mínimo 360 horas	20 pontos	
03	Curso de qualificação/aperfeiçoamento em terapias para o TEA com no mínimo 100 horas	20 pontos	
04	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área prestada por instituições reconhecidas. Os certificados apresentados terão validade dos últimos 05(cinco) anos com carga horária mínima de 40h equivalendo a 03 (três) pontos cada não podendo ultrapassar trinta (30) pontos.	20 pontos	
05	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar quarenta (40) pontos.	30 pontos	
Total de Pontos		100 pontos	

OBSERVAÇÃO: 1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço deverá ser emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 023/2024 do Processo Seletivo Simplificado 010/2024	24/04/2024
Período de Inscrições	24/04/24 à 29/04/2024
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	30/04/2024
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	02/05/2024
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	03/05/2024
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	03/05/2024
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	06/05/2024
Publicação da Relação Final da Classificação do Processo Seletivo Simplificado 010/2024	07/05/2024
Procedimento Desempate, se ocorrer.	08/05/2024

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:317AE3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2024

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 09/2024, como segue:

DETENTORA DA ATA: Quimaflex Científica Ltda.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de reagentes DPD em pós ou pastilhas para uso do Setor de Laboratório.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 12/01/2024 – Pregão Eletrônico nº. 90004/2024.

VALIDADE: A presente ata de registro de preços é válida pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

VALORES REGISTRADOS: Conforme especificação e valores abaixo:

Item	Un	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caixa de 100 testes	100	REAGENTE EM PÓ OU PASTILHA – Para quantificação de Cloro Livre Residual por Colorimetria (N-dietil P-Fenilendiamina), em acordo com procedimento descrito em <i>Standard Methods for the Examination of Water and Wastwater</i> (SMWW), 22ª Edição, Método 4500-Cl G;- Reagente para 100 testes.	Quimaflex	20,00	2.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, telefone 55 3967-1309, ou pelo e-mail dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento – RS, 24 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:E548F37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 674.105,00 – SMA, SMS e SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 674.105,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil e cento e cinco reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	88360-3	1501*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00	87258-0	1600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	87246-6	1600*
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.105,00	88390-5	1501*
		TOTAL	674.105,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	88357-3	1501*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	650.000,00	87251-2	1600*
10.01.04.122.0010.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	14.105,00	84202-8	1501*
		TOTAL	674.105,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHASECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

VALIDADE: 11/04/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de uso veterinário, vacinas e medicações para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 –Através da presente ata ficam atualizados os preços e quantidades para **aquisição de materiais de uso veterinário, vacinas e medicações para uso nos procedimentos e cuidados com os animais (cães e equinos) que encontram-se no Canil Municipal**, conforme especificação segue:

Para empresa **CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº **03.541.496/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
04	17	CX	Anti-inflamatório a base de Meloxicam sendo que cada comprimido de 200 mg contém: Meloxicam 2,0 mg; Excipiente q.s.p. 100,0 mg (Ex. Meloxivet 2,0 mg). Embalagem hospitalar, com no mínimo 10 comprimidos em cada caixa. Uso Veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Duprat	R\$ 13,39
05	56	CX	Capstar ou genérico: Nitempiran 11,4mg/100mg. Indicado para controle de pulgas e tratamento de mífase (bicheira). Para cães até 11,4 Kg. No mínimo 06 comprimidos em cada caixa. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Dechra	R\$ 34,00
06	50	CX	Capstar ou genérico: Nitempiran 57mg/100mg. Indicado para controle de pulgas e tratamento de mífase (bicheira). Para cães acima de 11,4 Kg. No mínimo 06 comprimidos em cada caixa. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Dechra	R\$ 37,00
08	20	UN	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml (injetável). Ex: Cortvet, Cort-trat ou genérico: Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	R\$ 3,85
09	20	UN	Ketamina ou genérico: Cloridrato de cetamina 1,16g/10mL (injetável). Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	R\$ 19,00
12	25	UN	Ivermectina 1% - de amplo espectro (injetável). Ex: Ivomec. Frascos de no mínimo 50ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	R\$ 6,45
13	50	UN	Giardicid ou genérico: Metronidazol 5,0g + Sulfadimetoxina 5,0g (suspensão). Frascos de no mínimo 50ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Cepav	R\$ 69,73
15	20	UN	Unguento: contém base de óxido de zinco 20g e permetrina de 0,5g de uso tópico (pomada cicatrizante e repelente). Bisnagas de no mínimo 250g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Vansil	R\$ 34,47
24	25	UN	Lidocaína 2% sem vasoconstritor (anestésico injetável). Uso Veterinário. Frascos de no mínimo 50 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	R\$ 7,25
31	40	CX	Vermífugo de amplo espectro para cães adultos - comprimidos palatáveis sabor carne. Administrado por via oral. Para cães acima de 15kg. Princípio ativo: Praziquantel, Pamoato de pirantel, Febantel, Excipiente q.s.p. Proteção contra: vermes achatados, vermes redondos e giárdia.	Duprat	R\$ 2,32

Para a empresa **JANAINA SARETO VOLPI**, CNPJ Nº **32.050.743/0001-62**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
01	165	UN	Vacina óctupla para cães, ética, contra Cinomose, Hepatite, Parvovirose, Coronavirose, Parainfluenza, Adenovirose e Leptospirose. Vacina polivalente injetável, com as seguintes especificações: Fração liofilizada. Vírus da cinomose atenuado.....=102,6 DICP50 Vírus da hepatite canina atenuado.....=103,8 DICP50 Adenovírus tipo 2 atenuado.....=103,8 DICP50 Parvovírus canino atenuado.....=103,0 DICP50 Vírus da parainfluenza canina atenuado.....=103,8 DICP50 Fração líquida Coronavírus canino inativado.....=104,0 DICP50 Leptospira canícola.....=109,0/mL Leptospira icterohaemorrhagiae.....=109,0/mL Veículo.....q.s.p.....1 mL Acompanha frasco com 1ml de diluente e frasco com conteúdo liofilizado a ser diluído no momento da inoculação. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Recombitec c6/cv	R\$ 34,99
03	20	UN	Anti-inflamatório injetável a base de Meloxicam, contendo 2,0 g de meloxicam em 100 mL de excipiente (Ex: Maxicam 2,0%). Frascos de no mínimo 50 mL. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Meloxicam	R\$ 49,52
29	02	UN	Puçá de alumínio retrátil para captura de animais reforçado (rede puçá, material tela nylon, material cabo alumínio, material arco metal, diâmetro arco 45cm, acabamento superficial arco galvanizado) Comprimento aproximado do cabo 140 cm.	Própria	R\$ 411,70
30	02	UN	Gaiola de captura de gatos (com armadilha). Armadilha para capturar gatos e outros animais vivos de pequeno porte. Com a presença do animal	Própria	R\$ 347,90

			dentro da gaiola, fechamento automático. Feito em arame galvanizado (anti ferrugem); Dimensões do Produto: No mínimo - Altura: 35 cm, Comprimento: 75 cm e Largura 35 cm.	
--	--	--	---	--

Para a empresa **MATOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 38.457.380/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
10	20	UN	Xilazin ou genérico: Cloridrato de xilazina 2% (injetável). Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Syntec	R\$ 13,96
19	15	UN	Solução higienizadora otológica para cães e gatos: ácido salicílico, ácido láctico. Tipo Auritec ou similar. Frascos de no mínimo 100ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Chemitec	R\$ 14,53
22	40	UN	Suplemento vitamínico para cães e gatos. Ácido Aspártico (mín.) 3.655,2 mg, Ácido Glutâmico (mín.) 13.307 mg, Ácido Nicotínico (mín.) 1.840 mg, Alanina (mín.) 8.266,2 mg, Arginina (mín.) 3.118 mg, Betaína (mín.) 10,68 g, Cinarina (mín.) 4,29 mg, Cisteína (mín.) 205 mg, Colina (mín.) 20,8 g, Extrato de Alcaçofra (mín.) 803,7 mg, Fenilalanina (mín.) 1.553,5 mg, Frutose (mín.) 9.800 mg, Glicina (mín.) 18,075 g, Glicose (mín.) 201,953 g, Histidina (mín.) 1.876,6 mg, Inositol (mín.) 2.392 mg, Isoleucina (mín.) 826,9 mg, L-Carnitina (mín.) 12,2 g, Glutamina (mín.) 6.636 mg, Leucina (mín.) 2.551 mg, Lisina (mín.) 13,322 g, Maltodextrina (mín.) 34,959g, Metionina (mín.) 14,455 g, Nucleotídeos (mín.) 26,33 mg, Pantotenato de Cálcio (mín.) 1.739 mg, Prolina (mín.) 10,49 mg, Serina (mín.) 509,4 mg, Taurina (mín.) 4.996,2 mg, Tirosina (mín.) 540,5 mg, Treonina (mín.) 174,4 mg, Triptofano (mín.) 188 mg, Valina (mín.) 1.672,7 mg, Vitamina B1 (mín.) 2.240 mg, Vitamina B12 (mín.) 17,551 mcg, Vitamina B6 (mín.) 1.678 mg, Vitamina C (mín.) 2.234 mg. Tipo Glicopan ou similar. De uso oral. Frascos de no mínimo 100ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Vetfarmos	R\$ 18,16
23	50	UN	Probiótico pasta para cães e gatos. Seringas de no mínimo 14g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Biosan	R\$ 11,21
32	100	UN	Vermífugo de amplo espectro para cães e gatos filhotes - líquido. Acompanha seringa dosadora. Princípio ativo: Praziquantel, Pamoato de pirantel, Febantel, Excipiente q.s.p. Proteção contra: vermes intestinais e giárdia. Frasco 20ml.	Lema	R\$ 7,00

Para a empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.072.182/0001-06**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
26	05	UN	Termômetro Veterinário Digital (Haste Flexível) Escala de até 45°C. Uso auricular e retal, memória última medição, tempo de medição de 10 segundos; visor em LCD; alerta sonoro que indica final da medição.	Bioland	R\$ 31,40
27	10	UN	Pinça anatômica simples para uso geral de 10 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico.	ABC	R\$ 20,20
28	10	UN	Pinça anatômica dente de rato para uso geral de 10 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico.	ABC	R\$ 25,70

Para a empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.591.670/0001-49**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UN.
02	75	UN	Vacina líquida injetável antirrábica, ética, para cães e gatos: Cada dose contém: Vírus rábico inativado.....1,0 UI Veículo.....q.s.p.....1 mL Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Novibac Raiva MSD	R\$ 17,75
07	20	UN	Cloridrato de Metoclopramida (injetável). Frascos de no mínimo 10 ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Nausetral Ucb	R\$ 19,75
16	55	UN	Antipulgas (Spray): Triclosan 0,05g + Permetrina 1,20g + Butóxido de piperonila 0,50g. Frascos de no mínimo 250ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Imev	R\$ 23,31
21	21	UN	Frasco spray de 200 mL, contendo em cada 100 g de concentrado: Sulfadiazina Prata 0,10g, Alumínio 5,00 g; DDVP 1,60 g, Cipermetrina 0,40 g (exemplo: Bactrovet prata AM). Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Bactrovet Konig	R\$ 21,99

ITENS DESERTOS E/OU CANCELADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
11	30	UN	Shotapen LA ou genérico: Benzilpenicilina procaína 10.000.000 ui + benzilpenicilina benzatina 10.000.000 ui + diidroestreptomicina (sulfato) 20g (injetável). Frascos de no mínimo 50ml. Uso veterinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.
14	30	CX	Clavulanato de Potássio e Amoxicilina de 250 mg. Cada 100g contém: Amoxicilina trihidratada 22,85g; Clavulanato de potássio 6,00g; Excipiente q.s.p.100,00g. (Exemplo: Synulox 250 mg). Uso veterinário. Caixa com no mínimo 10 comprimidos. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.
17	50	UN	Shampoo Antipulgas. Antisséptico; indicado para limpeza e assepsia do pelo de cães e gatos; que elimina pulgas, carrapatos e piolhos. Composição: permetrina, butóxido de piperonila e triclosan. Frascos de no mínimo 1L. Uso veterinário.
18	02	UN	Máquina de Tosa sem fio - especificações mínimas: Tamanho do corpo: Cerca de 18,3 x 4,6 x 4,5cm Material da Lâmina: Frontal Titanium, Traseira Cerâmica Tensão de funcionamento do motor: 3V Entrada: 100V-240V 50 / 60Hz Saída: ac 3V 1000mA
20	15	UN	Flunixin Meglumina (injetável). Tipo Chemitec ou similar - Frasco-ampola c/ 50 ml. Antimicrobiano veterinário. Cada frasco-ampola (8,3g) com pó contém: Benzilpenicilina benzatina 3.000,000UI, Benzilpenicilina procaína 1.500,000UI, Benzilpenicilina potássica 1.500,000UI, Estreptomicina base (sulfato) 2.500 mg, diluente de 15 ml (ou similar). Tipo Mogipen ou similar. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.
25	50	UN	Rifamicina SV sódica - Spray Cada mL contém: 10 mg rifamicina SV sódica (equivalente a rifamicina SV ácida). Excipiente: propilenoglicol, ácido ascórbico, metabissulfato de potássio, edetato dissódico di-hidratado, hidróxido de sódio e água purificada. Frascos de no mínimo 20ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de abril de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:85E50139

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original pra prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2024, conforme solicitação contida no Memorando 347/2024-SEMAM, de 22/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de **R\$ 11.335,46** (Onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente à prorrogação da vigência, conforme cálculo informado pelo Memorando 080/2024-DEF, de 19/04/2024 e tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE DE COLETAS	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	04	Coleta e análise de efluentes de lagoas de acúmulo localizadas na área alvo da LU nº 00246/2019 para os seguintes parâmetros: Alcalinidade; Alumínio; Cádmio; Cloretos; Chumbo; Cobre; Coliformes termotolerantes; Coliformes totais; Condutividade elétrica; Cromo; DBO5; DQO; Ferro dissolvido; Ferro total; Fósforo; Manganês dissolvido; Manganês total; Mercúrio; Níquel; Nitrogênio amoniacal; Nitrogênio total; Oxigênio dissolvido; pH; Sólidos sedimentáveis ; Sólidos suspensos; Sulfatos; Sulfeto; Temperatura; Zinco.	R\$1.455,41	R\$ 5.821,64
02	06	Coleta e análise de efluentes obtidos de poços de monitoramento/piezômetros localizados na área alvo da LU nº 00246/2019 para os seguintes parâmetros: Alumínio; Cádmio; Chumbo; Cobre; Coliformes termotolerantes; Coliformes totais; Condutividade elétrica; Cromo; DBO5; DQO; Ferro; Mercúrio; Níquel; Nitrito; pH; Sólidos totais; Turbidez; Zinco.	R\$ 918,97	R\$ 5.513,82
TOTAL R\$ 11.335,46 (Onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).				

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2024/1350 – Prefeitura Mun. de Sto. Ant. da Patrulha
Prog. de Trabalho: 08.03.18.541.0002.2133 – Manut. do Depto. de Meio Ambiente
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 0708 – TRansf. União Ref. Compens. Financ. Rec. Minerais
Rubrica Item: 3.3.90.39.51.00.00.00 – SERV. DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:8A1D4792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.125

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 116/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

RESOLVE

Alterar na Portaria nº 117.998, de 26 de outubro de 2021, os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO LEOPOLDO - COMTUR**, conforme Lei Municipal nº 9.399/2021, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIAS E ENTIDADES	REPRESENTANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC	MARIO FERREIRA ROSITO – Titular PRISCILA ALINE FERREIRA - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - SEMURB	ADRIANO MAICÁ – Titular MARIA DE FÁTIMA DOEDERLEIN RAMOS - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SECULT	JARI DA ROCHA – Titular LIONELLA GOULART - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA – SEMUSP	TIANE ALVES DA SILVA – Titular VACÂNCIA - Suplente
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG	ADRIANA MERKER CANDOTTI – Titular JOÃO HENRIQUE DIAS - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	LUCIANO RAMBO – Titular CRISTOFER RICARDO TEIXEIRA - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL	OLI ALVES DOS SANTOS – Titular JOÃO LUCAR HUBERT - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMAM	DANIEL FAGUNDES DOS SANTOS – Titular VACÂNCIA – Suplente
DIRETORIA DE TURISMO - SEDETTEC	LILIA MOTTA BICHLER – Titular ROSÂNGELA VIANNA DA SILVEIRA - Suplente
CDL	JÉSSICA VAN KLAVEREN – Titular ROGERES MARQUES - Suplente
ACIST – SL	INGRID MARXEN – Titular GUSTAVO BECKER - Suplente
ABIH – RS	ELISEU SCHUMACHER – Titular ABDON BARRETO FILHO - Suplente
COLEO	MARCO AURELIO ZANG – Titular DAIANE VIEIRA – Suplente
UNISINOS	PROFª. DEISE CRISTINA SCHELL – Titular PROFª. ISABEL CRISTINA ARENDT – Suplente
AESOL – SL	GENI ROSANGELA DIAS – Titular SUELY ANGELITA DA SILVA - Suplente
MHVSL	MADELEINE ROSSI DE MORAES HILBK – Titular MELINDA PAS HOEFEL - Suplente
ISL 2024	ANDRE ROTTA – Titular CARMEM BRUNNER - Suplente
SINDETUR – RS	OLINTO MENEGON – Titular AIDÉ STURMER - Suplente

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7705A7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024

Município de São Martinho/RS
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo Administrativo nº033/2024

RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SUPORTE TÉCNICO DO E-SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do objeto (anexo I) do edital de Pregão Eletrônico 009/2024 e reabertura do prazo legal para realização do certame licitatório conforme segue;

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia **08 de Maio de 2024**, às 09h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente certame a **contratação de empresa especializada para prestar serviço de apoio e suporte técnico referente as obrigações municipais junto ao E-Social**, nas características e quantidades previstas no termo de referência de edital.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviço de apoio e suporte técnico referente as obrigações municipais junto ao E-Social

DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS: A contratação se justifica pela necessidade de inserção de dados conforme exigido pela legislação vigente.

DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	12 meses	Unid.	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ENVIO DA FOLHA DE PAGAMENTO NAS OBRIGAÇÕES DA TERCEIRA FASE DE TRANSMISSÃO AO E-SOCIAL:</p> <p>EVENTOS PERIÓDICOS. LAY-OUT SIMPLIFICADO S1.2 DEFINIDO NA PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB.</p> <p>> REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS NÃO PERIODICOS S-2190 A S-2420(EXCETO OS EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR-SST- 4ªFASE DO ESOCIAL).</p> <p>> REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS PERIODICOS S-1200 A S-1299, PARA FECHAMENTO DOS VALORES PREVIDENCIARIOS.</p> <p>> REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES REFERENTE AO IRRF A CONTAR DE 2025, OU DO MOMENTO QUE SE TORNAR OBRIGATÓRIO, CONFORME PORTARIA DA RFB</p> <p>Serviços a serem prestados ao setor de pessoal e ao Fundo de Previdência Municipal.</p>	R\$ 4.200,00

Permancem inalterados as demais disposições do Edital de Pregão Eletrônico 009/2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:8864B562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL

Memorando nº 31: Em: 25/04/2024

Para: Setor Administrativo
De: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura
Assunto: Publicação Resultado Final

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria da Administração, vem por meio deste solicitar à Secretaria da Fazenda/Setor de Licitações a publicação do Resultado Final dos proponentes habilitados para o Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 Lei Paulo Gustavo – Demais Artes.

1. DO OBJETO,FINALIDADE e CONTRAPARTIDA OFERTADA

A Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo de Três Coroas vem declarar a relação dos proponentes habilitados com Resultado Final conforme Chamamento Público Nº 001/2024 Lei Paulo Gustavo – Demais Artes., estando em situação de proponentes habilitados, conforme segue:

RESULTADO FINAL	
PARCELA R\$ 1.500,00 (LINHAS DE AÇÃO 1, 2 E 6)	
PROponente	SITUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
ELISANDRA GALLE	HABILITADO
DIONATAN TOMASINI OLIVEIRA	HABILITADO

RESULTADO FINAL	
PARCELA R\$ 4.000,00 (LINHAS DE AÇÃO 3, 4 E 5)	
PROponente	SITUAÇÃO
CLASSIFICADOS - COTAS PESSOA NEGRA	
GERALDO MENDES VELOSO DA SILVA	HABILITADO
VINÍCIUS DE OLIVEIRA FELIX	HABILITADO

RESULTADO FINAL	
LUIZA RODRIGUES REGINATTO	HABILITADO
DANIELE ALESSANDRA PIRES REIS	HABILITADO
THIAGO DANIEL TOMAZINI	HABILITADO
ALINE DAIANE DE OLIVEIRA DUARTE	HABILITADO
MÔNICA DA CRUZ B. HEROLD	HABILITADO
PORTHOS OLINTO JUNIOR	HABILITADO
MOISÉS DE ASSUMPÇÃO	HABILITADO
PÂMELA CAROLINE FERREIRA DIAS	HABILITADO

GUILHERME DANTE RIEGEL	HABILITADO
MARLI FETTER NETTO	HABILITADO
MARISTELA MOOR R. REGINATTO	HABILITADO
ANDRÉ LUIZ VIEIRA	HABILITADO
ALESSANDRO MARQUES	HABILITADO
CAROLINE TAMARA RAMOS	HABILITADO
RÉGIS VETTORAZZI VIEGAS	HABILITADO
CAROLINE LUIZA WILLIG	HABILITADO

Atenção às próximas etapas do edital!

Etapas	Prazos
Prazo para abertura de conta e assinatura do Termo de Execução Cultural	26/04/24 a 07/05/24
Repasso dos recursos	08/05/24 a 17/05/24
Aplicação do projeto	Primeiro dia após o recebimento dos recursos financeiros em conta até 31/08/2024
Prestação de contas	Até 60 dias após a realização do projeto

Três Coroas, 25 de abril de 2024.

CARINE SETTI
Diretora de Cultura
Cultura3coroas@pmtcoroas.rs.gov.br

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:43BF3B3D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 84/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 32/2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 32/2024, **TORNA PÚBLICO**, o resultado final de classificação e homologação aos cargos relacionados neste edital:

I – PROCURADOR ADJUNTO													Total	Nasc.	Class
Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
7147	GUILHERME TANGER JARDIM	0	0	0	0	15	40	20	4	10	0	20	109	01/10/1972	1º
6965	CASSIANA CAMPOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA	0	5	0	30	0	40	5	9	0	0	20	109	19/08/1985	2º
6747	LAURA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	0	5	0	30	0	0	10	0	0	0	14	59	29/11/1979	3º
7063	TIAGO DA LUZ DE ARAUJO	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	50	08/04/1985	4º
6629	JOSIELI MELO GUIMARAES	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	6	46	24/07/1980	5º
7133	VALDENIRO RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	16	46	03/08/1985	6º
7138	MARCIA MANZONI DA SILVA FERRI	0	0	0	10	15	0	0	0	0	0	20	45	22/06/1969	7º
7143	GRACIELA PELLIZZARO	0	5	0	0	0	0	10	6	10	0	12	43	03/03/1983	8º
6880	CRISTIANO ZART	0	0	0	20	0	0	0	2	0	0	20	42	11/12/1979	9º
6969	PATRICIA HENKEL PADILHA	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	40	07/09/1981	10º
6963	MARIA AMELIA MORAES SANT'ANNA	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	18	38	29/08/1980	11º
6679	INGRID MARTINS DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	18	38	07/10/1990	12º
7115	KAEL FAGUNDES PEREIRA	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	18	33	28/12/1990	13º
7029	MIGUEL ANTONIO NERY SINNOTT	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	20/07/1951	14º
7096	CIBELE TRINDADE BERNARDES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	30/10/1982	15º
6941	IURI SANTOS AQUINO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	11/12/1985	16º
6890	MARCOS ANTONIO CARVALHO RODRIGUES	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	30	24/05/1988	17º
7098	MARCO ANTONIO PIMENTA DUTRA PEREIRA	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	18	30	22/12/1949	18º
7158	MARCIA PACHECO PEREIRA	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	20	27	18/12/1972	19º
6771	PAULA PIRES CAMARGO DA SILVEIRA	0	5	0	10	0	0	0	10	0	0	2	27	03/04/1998	20º
7031	NEIVA CLEONICE SERRA ISOPPO	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	22	27/09/1967	21º
7124	CARLA CAROLINE SCHOEN AIRES	0	5	0	0	0	0	0	7	0	0	10	22	03/06/1982	22º
6937	JAÍNE GUATIMOSIM DOS SANTOS	0	5	0	10	0	0	0	7	0	0	0	22	01/02/1999	23º
7110	CAMILA LOPES DOS SANTOS	0	0	0	10	0	0	5	0	0	0	6	21	01/08/1995	24º
7105	CAMILA DA SILVA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	10	16	30/06/1995	25º
6936	KAMILA KLIMIKI KONIG	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0	15	13/05/1983	26º
7016	ALINE PRISCILA DE SOUZA	0	5	0	10	0	0	0	0	0	0	0	15	03/11/1984	27º
6863	LETICIA FIGUEIREDO ROA	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	2	14	01/04/1984	28º
6950	JULIA SOUZA KRENN	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	4	13	06/01/1998	29º
7090	GABRIELA CHOLET ZORN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	02/06/1985	30º
7107	CÁSSIA GOMES TERRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	10	11	10/09/1986	31º
7134	FERNANDA BASTOS NAVA	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	29/12/1988	32º
7017	CAMILA RAMOS NOGY	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	20/08/1983	33º
6827	BIANCA AQUERE LUCAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	11/09/1979	34º
7154	VANESSA CASTRO RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	10/12/1986	35º
7111	SAMUEL SOARES BORBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	18/02/1990	36º
7007	KESSIANA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	18/03/1987	37º
7104	ELTON GOLDANI ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	05/12/1979	38º
7013	RAFAEL BARCELOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26/02/1984	39º
6553	DIEGO CAPRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	08/01/1987	40º
6884	CAROLINE MUNARI RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21/01/1988	41º
6428	MICHELE FERRI DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12/11/1990	42º

7088

PAULA FERNANDES DA COSTA CALIARI

| 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0

| 0

| 19/02/1991

| 43°

II – A comissão constatou um erro de digitação, ocorrendo indevida pontuação no item 3 do critério na tabela de notas, foi realizada a correção de ofício e retirada a nota dos candidatos, sem possibilidade de recurso devido a previsão expressa do edital no item 8.1.1.

III – Foram interpostos recursos, através dos protocolos 10904/2024, 10921/2024, e 11159/2024 sendo indeferidos e o protocolo 11134/2024 deferido.

IV – Considerando que não ocorreram empates que tornassem necessário o sorteio, a Comissão informa que em virtude da emergencialidade para o suprimento das vagas, será adiada a publicação do Edital de Classificação Final e Homologação nesta publicação.

V – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

VI – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 26 de abril de 2024

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

26/04/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal da Administração Em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5683EF6F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

